



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRiado PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2769–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011 (DISPONIBILIZAÇÃO)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	1
DIRETORIA GERAL.....	89
TRIBUNAL PLENO.....	90
1ª CÂMARA CÍVEL	90
2ª CÂMARA CÍVEL	91
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	91
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	91
RECURSOS CONSTITUCIONAIS.....	92
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	92
2ª TURMA RECURSAL.....	97
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	98

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Relatório Forense

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 1ª Entrância									
Juiz(a): Luciana Costa Aglantzakis									
Vara: Criminal									
Comarca: Almas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	403	0	0	403	39%	Processos Concluídos	144	Despachos	45
Incidentes	130	3	0	133	13%	Processos a Serem Concluídos	69	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	288	10	0	298	29%	Processos Com Vista ao MP	131	Decisões	22
Execução Criminal	36	0	0	36	3%	Processos com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	10
Inquérito(S)/ Denúncia)	111	10	0	121	12%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	34	5	0	39	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	1002	28	0	1030	100%				
						Vara:		Cível	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	817	0	0	817	49%	Processos Concluídos	236	Despachos	149
Vara Família e Sucessões	432	0	0	432	26%	Processos a Serem Concluídos	296	Sentenças	38
Vara Infância e Juventude	78	0	0	78	5%	Processos Com Vista ao MP	50	Decisões	45
Juizado Especial Cível	281	0	0	281	17%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Precatórias	71	0	0	71	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	17
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	

TOTAL	1679	0	0	1679	100%			Tribunal de Justiça	0
								Diretoria	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	10	0	0	10	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	23
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	10	0	0	10	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2691	28	0	2719					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques

Vara: Criminal

Comarca: Alvorada

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	542	7	7	542	59%	Processos Concluídos	11	Despachos	74
Incidentes	13	6	7	12	1%	Processos a Serem Concluídos	23	Sentenças	31
TCOs (Lei 9.099/95)	209	2	16	195	21%	Processos Com Vista ao MP	313	Decisões	5
Execução Criminal	21	1	2	20	2%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	56
Inquérito(S)/ Denúncia)	123	4	7	120	13%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	56
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	26	12	5	33	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30	Remessa	
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	7		
Total	934	32	44	922	100%				

						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1195	41	9	1227	81%	Processos Concluídos	43	Despachos	69
Vara Família e Sucessões	181	19	6	194	13%	Processos a Serem Concluídos	411	Sentenças	31
Vara Infância e Juventude	70	2	2	70	5%	Processos Com Vista ao MP	27	Decisões	22
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	48	Audiências Designadas	67
Precatórias	36	6	10	32	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	67
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	19	Remessa	
TOTAL	1482	68	27	1523	100%			Tribunal de Justiça	5

							Diretoria		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	13	0	0	13	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	13	0	0	13	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2429	100	71	2458					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Carlos Roberto de Sousa Dutra

Vara: Criminal

Comarca: Ananás

Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	236	8	1	243	29%	Processos Concluídos	53	Despachos	17
Incidentes	111	2	0	113	14%	Processos a Serem Concluídos	157	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	152	3	2	153	18%	Processos Com Vista ao MP	75	Decisões	10
Execução Criminal	68	0	4	64	8%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	2
Inquérito(S)/ Denúncia)	244	4	8	240	29%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	3	0	0	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	21	8	8	21	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	29	Remessa	
						Réus Presos	29	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	0		
Total	835	25	23	837	100%				
						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	849	10	2	857	63%	Processos Concluídos	359	Despachos	39
Vara Família e Sucessões	313	8	6	315	23%	Processos a Serem Concluídos	351	Sentenças	7
Vara Infância e Juventude	54	3	1	56	4%	Processos Com Vista ao MP	136	Decisões	39
Juizado Especial Cível	68	0	0	68	5%	Processos Com Vista às Partes	66	Audiências Designadas	29
Precatórias	53	12	6	59	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	24
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	7
						Autos Concluídos para Sentença	10	Remessa	
TOTAL	1337	33	15	1355	100%			Tribunal de Justiça	0
							Diretoria		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	7	0	0	7	100%	Processos Concluídos	7	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	7	0	0	7	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2179	58	38	2199					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Cibelle Mendes Beltrame

Vara: Criminal**Comarca: Araguacema**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	290	0	0	290	29%	Processos Concluídos	144	Despachos	47
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	184	1	0	185	19%	Processos Com Vista ao MP	263	Decisões	11
Execução Criminal	37	0	0	37	4%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	1
Inquérito(S)/ Denúncia)	244	1	0	245	25%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	185	2	7	180	18%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	40	5	0	45	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	Remessa	
						Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	18		
Total	982	9	7	984	100%				
						Vara:	Cível		

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	820	140	9	951	57%	Processos Concluídos	386	Despachos	260
Vara Família e Sucessões	452	4	12	444	26%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	3
Vara Infância e Juventude	61	2	0	63	4%	Processos Com Vista ao MP	79	Decisões	28
Juizado Especial Cível	159	1	6	154	9%	Processos Com Vista às Partes	482	Audiências Designadas	58
Precatórias	74	10	15	69	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1566	157	42	1681	100%			Tribunal de Justiça	0
						Diretoria			
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	22	3	0	25	100%	Processos Concluídos	1	Despachos	16
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	22	3	0	25	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2570	169	49	2690					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Nelson Rodrigues da Silva

Vara: Criminal

Comarca: Araguaçu

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	338	7	0	345	45%	Processos Concluídos	87	Despachos	5
Incidentes	20	0	0	20	3%	Processos a Serem Concluídos	28	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	202	8	0	210	28%	Processos Com Vista ao MP	67	Decisões	17
Execução Criminal	49	1	0	50	7%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	74	11	0	85	11%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	15	0	0	15	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	32	8	5	35	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	19		
Total	730	35	5	760	100%				

						Vara:	Cível			
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1292	58	1	1349	75%	Processos Concluídos	268	Despachos	240	
Vara Família e Sucessões	215	13	1	227	13%	Processos a Serem Concluídos	112	Sentenças	37	
Vara Infância e Juventude	30	3	0	33	2%	Processos Com Vista ao MP	88	Decisões	15	
Juizado Especial Cível	23	0	0	23	1%	Processos Com Vista às Partes	173	Audiências Designadas	59	
Precatórias	184	8	25	167	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	58	
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1	
						Autos Concluídos para Sentença	6	Remessa		
TOTAL	1744	82	27	1799	100%			Tribunal de Justiça	1	

						Diretoria			
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	8	1	7	2	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0

						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	8	1	7	2	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2482	118	39	2561					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Rosemildo Alves de Oliveira

Vara: Criminal

Comarca: Arapoema

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	434	4	4	434	61%	Processos Conclusos	138	Despachos	32
Incidentes	62	6	5	63	9%	Processos a Serem Conclusos	154	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	68	3	12	59	8%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	3
Execução Criminal	32	2	0	34	5%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	9
Inquérito(S)/ Denúncia)	92	2	0	94	13%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	31	4	8	27	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	26	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	46		
Total	719	21	29	711	100%				

						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	882	42	17	907	52%	Processos Conclusos	70	Despachos	157
Vara Família e Sucessões	531	13	19	525	30%	Processos a Serem Conclusos	375	Sentenças	20
Vara Infância e Juventude	16	0	0	16	1%	Processos Com Vista ao MP	56	Decisões	11
Juizado Especial Cível	271	1	9	263	15%	Processos Com Vista às Partes	106	Audiências Designadas	39
Precatórias	47	12	11	48	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	37
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Conclusos para Sentença	12	Remessa	
TOTAL	1747	68	56	1759	100%			Tribunal de Justiça	6

						Diretoria			
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	22	2	4	20	100%	Processos Conclusos	7	Despachos	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	22	2	4	20	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2488	91	89	2490					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Erivelton Cabral Silva

Vara: Criminal

Comarca: Augustinópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	612	1	0	613	21%	Processos Conclusos	160	Despachos	35
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Conclusos	161	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	1053	20	0	1073	37%	Processos Com Vista ao MP	76	Decisões	35
Execução Criminal	99	2	0	101	4%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	13

Inquérito(S)/ Denúncia)	730	8	1	737	26%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	292	8	0	300	10%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	24	15	3	36	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	70	Remessa	
						Réus Presos	67	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	20		
Total	2815	54	4	2865	100%				

						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1109	14	1	1122	32%	Processos Conclusos	1274	Despachos	86
Vara Família e Sucessões	1085	30	0	1115	32%	Processos a Serem Conclusos	168	Sentenças	57
Vara Infância e Juventude	521	16	0	537	16%	Processos Com Vista ao MP	151	Decisões	29
Juizado Especial Cível	595	11	0	606	18%	Processos Com Vista às Partes	107	Audiências Designadas	72
Precatórias	74	20	15	79	16%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	70
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Conclusos para Sentença	158	Remessa	
TOTAL	3384	91	16	3459	100%			Tribunal de Justiça	1

						Diretoria			
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	421	0	0	421	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	421	0	0	421	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	6620	145	20	6745					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Antônio Dantas de Oliveira Júnior

Vara: Criminal

Comarca: Aurora do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	175	1	6	170	16%	Processos Conclusos	45	Despachos	1069
Incidentes	53	3	31	25	2%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	155
TCOs (Lei 9.099/95)	313	14	14	313	30%	Processos Com Vista ao MP	456	Decisões	14
Execução Criminal	21	0	0	21	2%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	18
Inquérito(S)/ Denúncia)	450	10	1	459	44%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	11	0	9	2	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	61	3	13	51	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	Remessa	
						Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	1		
Total	1084	31	74	1041	100%				

						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	580	1	32	549	57%	Processos Conclusos	683	Despachos	330
Vara Família e Sucessões	239	13	11	241	25%	Processos a Serem Conclusos	9	Sentenças	52
Vara Infância e Juventude	111	4	4	111	12%	Processos Com Vista ao MP	110	Decisões	50
Juizado Especial Cível	16	2	1	17	2%	Processos Com Vista às Partes	52	Audiências Designadas	31
Precatórias	48	3	13	38	12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	24

						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	7
						Autos Conclusos para Sentença	56	Remessa	
TOTAL	994	23	61	956	100%			Tribunal de Justiça	3
								Diretoria	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	33	1	1	33	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	36
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	24	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	3	Audiências Realizadas	0
Total	33	1	1	33	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2111	55	136	2030					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 1ª Entrância
 Juiz(a): Océlio Nobre da Silva
 Vara: Criminal
 Comarca: Axixá do Tocantins
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	248	10	7	251	41%	Processos Conclusos	31	Despachos	19
Incidentes	17	0	0	17	3%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	2	0	0	2	0%	Processos Com Vista ao MP	68	Decisões	7
Execução Criminal	21	0	0	21	3%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	16
Inquérito(S)/ Denúncia	281	8	13	276	45%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	12
Precatórias	49	5	3	51	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	48	Remessa	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	1		
Total	618	23	23	618	100%				

						Vara:		Cível	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	688	4	31	661	33%	Processos Conclusos	111	Despachos	73
Vara Família e Sucessões	562	12	0	574	28%	Processos a Serem Conclusos	43	Sentenças	16
Vara Infância e Juventude	256	1	0	257	13%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	30
Juizado Especial Cível	462	3	0	465	23%	Processos Com Vista às Partes	25	Audiências Designadas	18
Precatórias	55	10	5	60	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	13
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Conclusos para Sentença	14	Remessa	
TOTAL	2023	30	36	2017	100%			Tribunal de Justiça	0

								Diretoria	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	8	1	0	9	100%	Processos Conclusos	2	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	8	1	0	9	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2649	54	59	2644					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Jordan Jardim Vara: Criminal Comarca: Colméia Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	610	5	3	612	38%	Processos Concluídos	390	Despachos	96
Incidentes	7	1	2	6	0%	Processos a Serem Concluídos	112	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	508	12	0	520	32%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	23
Execução Criminal	25	5	0	30	2%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	36
Inquérito(S/ Denúncia)	318	9	2	325	20%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	94	2	1	95	6%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	14	13	6	21	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	71	Remessa	
						Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	16		
Total	1576	47	14	1609	100%				
						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	2137	18	61	2094	69%	Processos Concluídos	1553	Despachos	279
Vara Família e Sucessões	829	12	41	800	27%	Processos a Serem Concluídos	65	Sentenças	52
Vara Infância e Juventude	104	0	32	72	2%	Processos Com Vista ao MP	53	Decisões	55
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	244	Audiências Designadas	10
Precatórias	37	16	5	48	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	11
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	315	Remessa	
TOTAL	3107	46	139	3014	100%			Tribunal de Justiça	7
						Diretoria			
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	22	0	0	22	100%	Processos Concluídos	12	Despachos	15
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	22	0	0	22	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	4705	93	153	4645					

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 2ª Entrância Juiz(a): Agenor Alexandre da Silva Vara: Criminal Comarca: Cristalândia Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	520	14	0	534	49%	Processos Concluídos	609	Despachos	487
Incidentes	57	20	8	69	6%	Processos a Serem Concluídos	31	Sentenças	36
TCOs (Lei 9.099/95)	216	11	3	224	21%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	27
Execução Criminal	43	0	0	43	4%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	175	9	15	169	16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	51	10	14	47	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
						Réus Presos	32	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	1062	64	40	1086	100%				

						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1267	27	6	1288	72%	Processos Concluídos	1201	Despachos	194
Vara Família e Sucessões	289	19	0	308	17%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	36
Vara Infância e Juventude	115	2	3	114	6%	Processos Com Vista ao MP	28	Decisões	21
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	19	Audiências Designadas	0
Precatórias	80	14	16	78	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	24
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
						Autos Concluídos para Sentença	50	Remessa	
TOTAL	1751	62	25	1788	100%			Tribunal de Justiça	0
						Diretoria			
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	11	2	0	13	100%	Processos Concluídos	8	Despachos	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	11	2	0	13	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2824	128	65	2887					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 1ª Entrância
 Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques
 Vara: Criminal
 Comarca: Figueirópolis
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	132	1	7	126	35%	Processos Concluídos	14	Despachos	15
Incidentes	18	0	0	18	5%	Processos a Serem Concluídos	50	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	114	5	16	103	28%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	11
Execução Criminal	15	4	0	19	5%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	8
Inquérito(S)/ Denúncia)	70	3	1	72	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	6	0	2	4	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	22	10	9	23	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Remessa	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	377	23	35	365	100%				

						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	723	7	0	730	55%	Processos Concluídos	128	Despachos	22
Vara Família e Sucessões	282	8	2	288	22%	Processos a Serem Concluídos	124	Sentenças	19
Vara Infância e Juventude	46	0	0	46	3%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	2
Juizado Especial Cível	55	1	0	56	4%	Processos Com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	0
Precatórias	201	5	0	206	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	8
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1307	21	2	1326	100%			Tribunal de Justiça	0
						Diretoria			
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	130	0	1	129	100%	Processos Concluídos	25	Despachos	0

Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	7	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	1
Total	130	0	1	129	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1814	44	38	1820					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 2ª Entrância
 Juiz(a): Helder Carvalho Lisboa
 Vara: Criminal
 Comarca: Filadélfia
 Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	273	2	0	275	39%	Processos Concluídos	74	Despachos	59
Incidentes	5	0	0	5	1%	Processos a Serem Concluídos	32	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	182	0	1	181	26%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	13
Execução Criminal	42	0	0	42	6%	Processos com Vista às Partes	32	Audiências Designadas	15
Inquérito(S/ Denúncia)	149	2	0	151	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	6	3	0	9	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	46	16	22	40	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	69	Remessa	
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	12		
Total	703	23	23	703	100%				

						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1419	9	0	1428	57%	Processos Concluídos	365	Despachos	236
Vara Família e Sucessões	318	13	0	331	13%	Processos a Serem Concluídos	226	Sentenças	53
Vara Infância e Juventude	156	2	0	158	6%	Processos Com Vista ao MP	44	Decisões	101
Juizado Especial Cível	437	5	8	434	17%	Processos Com Vista às Partes	430	Audiências Designadas	97
Precatórias	126	25	15	136	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2456	54	23	2487	100%			Tribunal de Justiça	5

						Diretoria			
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	30	3	4	29	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	42
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	25	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	30	3	4	29	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3189	80	50	3219					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 2ª Entrância
 Juiz(a): Adriano Morelli
 Vara: Criminal
 Comarca: Formoso do Araguaia
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	784	6	21	769	42%	Processos Concluídos	127	Despachos	76
Incidentes	235	3	33	205	11%	Processos a Serem Concluídos	433	Sentenças	58
TCOs (Lei 9.099/95)	516	13	14	515	28%	Processos Com Vista ao MP	220	Decisões	15

Execução Criminal	83	2	0	85	5%	Processos com Vista às Partes	103	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	120	5	2	123	7%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	54	0	0	54	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	71	12	0	83	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	2
						Autos Conclusos para	0		
Total	1863	41	70	1834	100%				
						Vara:		Cível	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	2984	16	22	2978	77%	Processos Conclusos	64	Despachos	1255
Vara Família e Sucessões	849	43	48	844	22%	Processos a Serem Conclusos	1337	Sentenças	81
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	100	Decisões	27
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	87	Audiências Designadas	4
Precatórias	67	9	20	56	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	6
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	3900	68	90	3878	100%			Tribunal de Justiça	0
								Diretoria	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	25	0	0	25	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	25	0	0	25	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	5788	109	160	5737					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 1ª Entrância
 Juiz(a): Aline Marinho Bailao
 Vara: Criminal
 Comarca: Goiatins
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	345	4	0	349	41%	Processos Conclusos	177	Despachos	64
Incidentes	6	0	0	6	1%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	225	7	0	232	27%	Processos Com Vista ao MP	52	Decisões	3
Execução Criminal	41	0	0	41	5%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	179	8	1	186	22%	Júri Designados	6	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	39	7	1	45	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	28	Remessa	
						Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	12		
Total	835	26	2	859	100%				
						Vara:		Cível	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1736	6	2	1740	62%	Processos Conclusos	1080	Despachos	419
Vara Família e Sucessões	429	5	0	434	15%	Processos a Serem Conclusos	89	Sentenças	19
Vara Infância e Juventude	64	0	0	64	2%	Processos Com Vista ao MP	110	Decisões	21
Juizado Especial Cível	403	2	0	405	14%	Processos Com Vista às Partes	42	Audiências Designadas	43

Precatórias	172	6	14	164	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	39
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Conclusos para Sentença	120	Remessa	
TOTAL	2804	19	16	2807	100%			Tribunal de Justiça	10
									Diretoria
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	239	3	3	239	100%	Processos Conclusos	215	Despachos	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	3	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	215	Audiências Realizadas	0
Total	239	3	3	239	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3878	48	21	3905					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Ariostenis Guimarães Vieira

Vara: Criminal

Comarca: Itacajá

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	98	5	0	103	39%	Processos Conclusos	65	Despachos	54
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Conclusos	41	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	35	5	0	40	15%	Processos Com Vista ao MP	45	Decisões	7
Execução Criminal	42	2	0	44	17%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	13
Inquérito(S)/ Denúncia)	41	19	5	55	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	4	0	0	4	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	12	10	7	15	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Remessa	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	8		
Total	233	41	12	262	100%				

						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	809	181	184	806	54%	Processos Conclusos	118	Despachos	101
Vara Família e Sucessões	290	191	3	478	32%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	66
Vara Infância e Juventude	20	27	4	43	3%	Processos Com Vista ao MP	71	Decisões	83
Juizado Especial Cível	144	10	16	138	9%	Processos Com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	34
Precatórias	28	10	1	37	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	33
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Conclusos para Sentença	15	Remessa	
TOTAL	1291	419	208	1502	100%			Tribunal de Justiça	2

									Diretoria
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	9	1	5	5	100%	Processos Conclusos	2	Despachos	20
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	9	1	5	5	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1533	461	225	1769					

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 2ª Entrância									
Juiz(a): Océlio Nobre da Silva									
Vara: Criminal									
Comarca: Itaguatins									
Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	194	1	0	195	32%	Processos Concluídos	7	Despachos	25
Incidentes	47	3	3	47	8%	Processos a Serem Concluídos	120	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	99	1	3	97	16%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	5
Execução Criminal	16	0	0	16	3%	Processos com Vista às Partes	26	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	180	3	1	182	30%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	1	0	0	1	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	50	13	0	63	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	587	21	7	601	100%				
						Vara:		Cível	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	329	13	4	338	33%	Processos Concluídos	131	Despachos	111
Vara Família e Sucessões	480	20	0	500	48%	Processos a Serem Concluídos	137	Sentenças	11
Vara Infância e Juventude	47	5	2	50	5%	Processos Com Vista ao MP	51	Decisões	14
Juizado Especial Cível	139	1	3	137	13%	Processos Com Vista às Partes	50	Audiências Designadas	4
Precatórias	13	13	14	12	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	9	Remessa	
TOTAL	1008	52	23	1037	100%			Tribunal de Justiça	2
								Diretoria	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	10	0	0	10	100%	Processos Concluídos	3	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	10	0	0	10	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1605	73	30	1648					

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 2ª Entrância									
Juiz(a): Ricardo Gagliardi									
Vara: Criminal									
Comarca: Miranorte									
Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	731	25	0	756	52%	Processos Concluídos	98	Despachos	88
Incidentes	42	14	0	56	4%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	32
TCOs (Lei 9.099/95)	245	28	0	273	19%	Processos Com Vista ao MP	38	Decisões	43
Execução Criminal	77	6	0	83	6%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	88
Inquérito(S/ Denúncia)	268	15	11	272	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	88
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	24	10	16	18	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	115	Remessa	
						Réus Presos	49	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	3		

Total	1387	98	27	1458	100%				
						Vara:		Cível	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1414	38	26	1426	63%	Processos Concluídos	702	Despachos	370
Vara Família e Sucessões	543	17	53	507	23%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	310
Vara Infância e Juventude	178	3	1	180	8%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	49
Juizado Especial Cível	238	19	160	97	4%	Processos Com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	159
Precatórias	37	26	23	40	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	155
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2410	103	263	2250	100%			Tribunal de Justiça	2
								Diretoria	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	3	1	1	3	100%	Processos Concluídos	1	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	3	1	1	3	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3800	202	291	3711					

Referente ao mês de Outubro de 2011Comarca de: 2ª Entrância
Juiz(a): Marcelo Laurito ParoVara: Criminal
Comarca: Natividade
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	462	11	30	443	39%	Processos Concluídos	118	Despachos	53
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	39	Sentenças	20
TCOs (Lei 9.099/95)	238	5	12	231	20%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	49
Execução Criminal	41	2	5	38	3%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	16
Inquérito(S)/ Denúncia)	376	5	6	375	33%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	53	7	1	59	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	28	Remessa	
						Réus Presos	24	Tribunal de Justiça	3
						Autos Concluídos para	0		
Total	1172	30	54	1148	100%				

						Vara:		Cível	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	2143	17	26	2134	81%	Processos Concluídos	115	Despachos	90
Vara Família e Sucessões	293	11	29	275	10%	Processos a Serem Concluídos	747	Sentenças	49
Vara Infância e Juventude	53	1	0	54	2%	Processos Com Vista ao MP	25	Decisões	15
Juizado Especial Cível	110	4	36	78	3%	Processos Com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	49
Precatórias	77	12	10	79	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	47
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2676	45	101	2620	100%			Tribunal de Justiça	0
								Diretoria	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		

Diretoria do Foro	32	2	0	34	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	20
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	7
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	32	2	0	34	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3880	77	155	3802					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 1ª Entrância
 Juiz(a): Fábio Costa Gonzaga
 Vara: Criminal
 Comarca: Novo Acordo
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	212	1	1	212	43%	Processos Concluídos	66	Despachos	36
Incidentes	19	1	8	12	2%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	166	10	39	137	28%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	6
Execução Criminal	14	0	1	13	3%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	9
Inquérito(S)/ Denúncia)	86	2	12	76	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	17	0	0	17	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	17	11	3	25	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	6
						Autos Concluídos para	5		
Total	531	25	64	492	100%				

						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	742	28	32	738	55%	Processos Concluídos	167	Despachos	109
Vara Família e Sucessões	237	19	20	236	17%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	41
Vara Infância e Juventude	73	8	3	78	6%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	25
Juizado Especial Cível	159	4	6	157	12%	Processos Com Vista às Partes	27	Audiências Designadas	6
Precatórias	144	12	11	145	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	33
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1355	71	72	1354	100%			Tribunal de Justiça	0

						Diretoria			
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	27	2	0	29	100%	Processos Concluídos	12	Despachos	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	12	Audiências Realizadas	2
Total	27	2	0	29	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1913	98	136	1875					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 2ª Entrância
 Juiz(a): Rodrigo da Silva Perez Araújo
 Vara: Criminal
 Comarca: Palmeiropolis
 Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	265	7	0	272	58%	Processos Concluídos	0	Despachos	15
Incidentes	11	0	1	10	2%	Processos a Serem Concluídos	6	Sentenças	13

TCOs (Lei 9.099/95)	50	12	2	60	13%	Processos Com Vista ao MP	53	Decisões	40
Execução Criminal	61	6	5	62	13%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	32
Inquérito(S/ Denúncia)	30	8	1	37	8%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	26	4	6	24	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	39	Remessa	
						Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	443	37	15	465	100%				
						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	952	21	8	965	66%	Processos Conclusos	232	Despachos	174
Vara Família e Sucessões	279	21	0	300	20%	Processos a Serem Conclusos	214	Sentenças	26
Vara Infância e Juventude	35	0	0	35	2%	Processos Com Vista ao MP	76	Decisões	49
Juizado Especial Cível	142	2	0	144	10%	Processos Com Vista às Partes	172	Audiências Designadas	51
Precatórias	31	6	9	28	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	30
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	21
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1439	50	17	1472	100%			Tribunal de Justiça	0
							Diretoria		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	4	7	10	1	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	4	7	10	1	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1886	94	42	1938					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Rodrigo da Silva Perez Araújo

Vara: Criminal

Comarca: Paraná

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	80	2	8	74	27%	Processos Conclusos	112	Despachos	113
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Conclusos	29	Sentenças	47
TCOs (Lei 9.099/95)	88	13	17	84	30%	Processos Com Vista ao MP	81	Decisões	28
Execução Criminal	63	0	0	63	23%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	14	14	3	25	9%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	19	0	4	15	5%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	13	2	0	15	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	Remessa	
						Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	279	31	32	278	100%				
						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	664	24	13	675	69%	Processos Conclusos	77	Despachos	82
Vara Família e Sucessões	161	8	5	164	17%	Processos a Serem Conclusos	186	Sentenças	27
Vara Infância e Juventude	19	0	0	19	2%	Processos Com Vista ao MP	19	Decisões	38

Juizado Especial Cível	69	3	5	67	7%	Processos Com Vista às Partes	31	Audiências Designadas	22
Precatórias	48	4	3	49	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	34
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	961	39	26	974	100%			Tribunal de Justiça	0
								Diretoria	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	105	6	21	90	100%	Processos Conclusos	2	Despachos	70
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	2
						Autos Conclusos	2	Audiências Realizadas	3
Total	105	6	21	90	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1345	76	79	1342					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 2ª Entrância
 Juiz(a): Cibele Maria Bellezzia
 Vara: Criminal
 Comarca: Peixe
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	574	33	12	595	54%	Processos Conclusos	188	Despachos	37
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	388	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	137	14	1	150	14%	Processos Com Vista ao MP	116	Decisões	16
Execução Criminal	84	0	4	80	7%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	44
Inquérito(S/ Denúncia)	252	23	71	204	19%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	36
Outros Feitos	18	10	0	28	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	48	6	19	35	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	65	Remessa	
						Réus Presos	28	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	15		
Total	1113	86	107	1092	100%				

						Vara:		Cível	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1318	23	6	1335	74%	Processos Conclusos	197	Despachos	87
Vara Família e Sucessões	235	16	10	241	13%	Processos a Serem Conclusos	862	Sentenças	12
Vara Infância e Juventude	92	11	15	88	5%	Processos Com Vista ao MP	43	Decisões	8
Juizado Especial Cível	67	0	1	66	4%	Processos Com Vista às Partes	59	Audiências Designadas	33
Precatórias	78	15	19	74	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	20
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	13
						Autos Conclusos para Sentença	72	Remessa	
TOTAL	1790	65	51	1804	100%			Tribunal de Justiça	0

								Diretoria	
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	9	0	0	9	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	25
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	9	0	0	9	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2912	151	158	2905					

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 1ª Entrância									
Juiz(a): Jossanner Nery Nogueira Luna									
Vara: Criminal									
Comarca: Pium									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	175	3	8	170	67%	Processos Concluídos	1	Despachos	64
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	46	7	15	38	15%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	22
Execução Criminal	29	1	0	30	12%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	4	4	5	3	1%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	9	7	13	3	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	23	1	16	8	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	Remessa	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	0		
Total	286	23	57	252	100%				
						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	313	8	15	306	53%	Processos Concluídos	52	Despachos	55
Vara Família e Sucessões	177	8	21	164	28%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	40
Vara Infância e Juventude	36	0	0	36	6%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	14
Juizado Especial Cível	56	2	5	53	9%	Processos Com Vista às Partes	50	Audiências Designadas	22
Precatórias	37	4	22	19	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	12
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	10
						Autos Concluídos para Sentença	10	Remessa	
TOTAL	619	22	63	578	100%			Tribunal de Justiça	1
							Diretoria		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	1	2	3	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	1	2	3	0	000%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	906	47	123	830					

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 1ª Entrância									
Juiz(a): Cledson José Dias Nunes									
Vara: Criminal									
Comarca: Ponte Alta do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	175	13	5	183	62%	Processos Concluídos	40	Despachos	50
Incidentes	5	0	0	5	2%	Processos a Serem Concluídos	46	Sentenças	16
TCOs (Lei 9.099/95)	60	3	14	49	17%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	31
Execução Criminal	37	0	0	37	13%	Processos com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	9	1	2	8	3%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	18	11	16	13	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	Remessa	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	2

						Autos Conclusos para	0		
Total	304	28	37	295	100%				
						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	568	11	14	565	60%	Processos Conclusos	216	Despachos	54
Vara Família e Sucessões	178	9	5	182	19%	Processos a Serem Conclusos	66	Sentenças	56
Vara Infância e Juventude	46	0	2	44	5%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	38
Juizado Especial Cível	69	13	3	79	8%	Processos Com Vista às Partes	126	Audiências Designadas	72
Precatórias	72	6	8	70	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	72
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	4	Remessa	
TOTAL	933	39	32	940	100%			Tribunal de Justiça	3
						Diretoria			
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	63	5	5	63	100%	Processos Conclusos	5	Despachos	45
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	13
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
						Autos Conclusos	5	Audiências Realizadas	1
Total	63	5	5	63	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1300	72	74	1298					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Renata do Nascimento e Silva

Vara: Criminal**Comarca: Tocantínia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	273	7	18	262	44%	Processos Conclusos	98	Despachos	77
Incidentes	5	1	0	6	1%	Processos a Serem Conclusos	40	Sentenças	34
TCOs (Lei 9.099/95)	145	9	6	148	25%	Processos Com Vista ao MP	46	Decisões	55
Execução Criminal	42	17	3	56	9%	Processos com Vista às Partes	42	Audiências Designadas	49
Inquérito(S/ Denúncia)	74	13	1	86	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	14	5	2	17	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	27	11	13	25	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	580	63	43	600	100%				
						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1184	29	9	1204	58%	Processos Conclusos	79	Despachos	127
Vara Família e Sucessões	505	19	0	524	25%	Processos a Serem Conclusos	53	Sentenças	65
Vara Infância e Juventude	39	1	1	39	2%	Processos Com Vista ao MP	74	Decisões	191
Juizado Especial Cível	217	1	1	217	10%	Processos Com Vista às Partes	135	Audiências Designadas	32
Precatórias	103	22	22	103	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	31
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Conclusos para Sentença	22	Remessa	
TOTAL	2048	72	33	2087	100%			Tribunal de Justiça	0
						Diretoria			

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	5	5	4	6	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	318
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	5	5	4	6	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2633	140	80	2693					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara: Criminal

Comarca: Wanderlândia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	345	2	0	347	29%	Processos Concluídos	20	Despachos	43
Incidentes	117	4	0	121	10%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	297	1	0	298	25%	Processos Com Vista ao MP	47	Decisões	12
Execução Criminal	86	1	0	87	7%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	22
Inquérito(S)/ Denúncia)	187	0	0	187	16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	9	0	0	9	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	149	0	0	149	12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	25	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	1190	8	0	1198	100%				

Vara:

Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	934	16	28	922	63%	Processos Concluídos	22	Despachos	262
Vara Família e Sucessões	380	15	26	369	25%	Processos a Serem Concluídos	98	Sentenças	39
Vara Infância e Juventude	64	4	2	66	4%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	12
Juizado Especial Cível	53	2	2	53	4%	Processos Com Vista às Partes	229	Audiências Designadas	30
Precatórias	71	11	18	64	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	21
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	9
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1502	48	76	1474	100%			Tribunal de Justiça	5

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	90	0	0	90	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	10
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	2	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	90	0	0	90	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2782	56	76	2762					

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): José Roberto Ferreira Ribeiro

Vara: Criminal

Comarca: Xambioá

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	246	2	16	232	28%	Processos Concluídos	113	Despachos	114

Incidentes	91	7	7	91	11%	Processos a Serem Concluídos	35	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	132	0	1	131	16%	Processos Com Vista ao MP	55	Decisões	21
Execução Criminal	56	1	0	57	7%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	19
Inquérito(S)/ Denúncia)	273	1	0	274	33%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	16	4	2	18	2%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	37	8	11	34	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	851	23	37	837	100%				

						Vara:	Cível		
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	958	20	0	978	69%	Processos Concluídos	0	Despachos	280
Vara Família e Sucessões	320	9	0	329	23%	Processos a Serem Concluídos	140	Sentenças	25
Vara Infância e Juventude	40	0	0	40	3%	Processos Com Vista ao MP	52	Decisões	28
Juizado Especial Cível	61	2	0	63	4%	Processos Com Vista às Partes	21	Audiências Designadas	18
Precatórias	14	7	8	13	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	27
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1393	38	8	1423	100%			Tribunal de Justiça	1

						Diretoria			
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	12	4	3	13	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	10	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	12	4	3	13	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2256	65	48	2273					

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Alvorada	Nelson Rodrigues da Silva	2011	10				
	Sentenças			0	1	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	José Roberto Ferreira Ribeiro	2011	10				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			3	3	0	6
	Despachos			20	1	0	21
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Océlio Nobre da Silva	2011	10				
	Sentenças			1	0	0	1

	Decisões			1	1	0	2
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Axixá do Tocantins	Erivelton Cabral Silva	2011	10				
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			2	4	0	6
	Despachos			11	7	0	18
	Audiências Realizadas			1	3	0	4
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Jossanner Nery Nogueira Luna	2011	10				
	Sentenças			0	1	0	1
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Goiatins	Kilber Correia Lopes	2011	10				
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			1	0	1	2
	Despachos			12	0	0	12
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Peixe	Márcio Soares da Cunha	2011	10				
	Sentenças			1	2	0	3
	Decisões			3	0	0	3
	Despachos			15	14	0	29
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Tocantínia	Marco Antônio da Silva Castro	2011	10				
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			1	0	0	1
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Wanderlândia	Vandré Marques e Silva	2011	10				
	Sentenças			26	0	0	26

	Decisões			8	0	0	8
	Despachos			103	0	10	113
	Audiências Realizadas			7	0	0	7
	Audiências Não Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Designadas			8	0	0	8

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: João Rigo Guimarães
Vara: Diretoria
Comarca: Araguaína
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	7	0	0	7	10%	Processos Concluídos	22	Despachos	111
Procedimentos	48	9	0	57	80%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	4	4	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	6	16	15	7	10%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	1
Total	61	29	19	71	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Nely Alves da Cruz
Vara: Diretoria
Comarca: Araguaína
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	4	Despachos	0
Procedimentos	17	8	5	20	71%	Processos a Serem Concluídos	7	Despachos	5
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	8	0	0	8	29%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	25	8	5	28	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado
Vara: Diretoria
Comarca: Arraias
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	2	0	0	2	100%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	2	0	0	2	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Grace Kelly Sampaio
Vara: Diretoria
Comarca: Colinas do Tocantins
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	1	Despachos	187
Procedimentos	3	0	0	3	3%	Processos a Serem Concluídos	13	Despachos	6
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	87	20	22	85	97%	Autos Concluídos	1	Audiências Realizadas	1

Precatórias	1	0	1	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	91	20	23	88	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ciro Rosa De Oliveira

Vara: Diretoria

Comarca: Dianópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	6	1	1	6	67%	Processos Concluídos	0	Despachos	70
Procedimentos	3	0	0	3	33%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	9	1	1	9	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Mirian Alves Dourado

Vara: Diretoria

Comarca: Guará

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	45
Procedimentos	36	2	0	38	100%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	36	2	0	38	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nassib Cleto Mamud

Vara: Diretoria

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	2	0	0	2	29%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Procedimentos	1	0	0	1	14%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	4	0	0	4	57%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	7	0	0	7	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes

Vara: Diretoria

Comarca: Miracema do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	2	0	0	2	14%	Processos Concluídos	4	Despachos	12
Procedimentos	4	0	0	4	29%	Processos a Serem Concluídos	7	Despachos	1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
Outros	8	0	0	8	57%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	14	0	0	14	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Pedro Nelson de Miranda Coutinho
Vara: Diretoria
Comarca: Palmas
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	10	0	0	10	5%	Processos Concluídos	9	Despachos	112
Procedimentos	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	8
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
Outros	196	23	30	189	94%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	1	0	0	1	0%			Audiências Não Realizadas	1
Total	208	23	30	201	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Victor Sebastião Santos da Cruz
Vara: Diretoria
Comarca: Paraíso do Tocantins
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	1	2	0	3	21%	Processos Concluídos	1	Despachos	27
Procedimentos	8	3	0	11	79%	Processos a Serem Concluídos	1	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	9	5	0	14	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Milton Lamemha de Siqueira
Vara: Diretoria
Comarca: Pedro Afonso
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Procedimentos	2	0	0	2	12%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	4	4	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	15	0	0	15	88%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	17	4	4	17	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: José Maria Lima
Vara: Diretoria
Comarca: Porto Nacional
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	5	0	1	4	14%	Processos Concluídos	0	Despachos	13
Procedimentos	1	0	0	1	4%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	4
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	15	9	1	23	82%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	21	9	2	28	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Iluipitrando Soares Neto
Vara: Diretoria
Comarca: Taguatinga
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------	--

Sindicâncias	1	0	0	1	6%	Processos Concluídos	0	Despachos	10
Procedimentos	7	1	0	8	47%	Processos a Serem Concluídos	6	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	9	0	1	8	47%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	17	1	1	17	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Ferreira Machado

Vara: Diretoria

Comarca: Tocantinópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Procedimentos	2	0	0	2	25%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	6	0	0	6	75%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	8	0	0	8	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adalgiza Viana de Santana

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	392	Despachos	162
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	318	Sentenças	49
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	16
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	48	Audiências Designadas	22
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2411	45	133	2323	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	33		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2411	45	133	2323	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco Vieira Filho

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	2138	20	0	2158	51%	Processos Concluídos no Período	155	Despachos	103
Incidentes	475	20	0	495	12%	Processos a Serem Concluídos	15	Sentenças	20
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	115	Decisões	50
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	29	Audiências Designadas	20

Inquérito(S/ Denúncia)	1596	36	18	1614	38%	Júri Designados	9	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	109	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	109	Tribunal de Justiça	14
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	20		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4209	76	18	4267	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011
Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Sérgio Aparecido Paio
Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos
Comarca: Araguaína
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	390	Despachos	61
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	426	Sentenças	168
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	4
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	503	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	72
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	71		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	8229	42	22	8249	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	8229	42	22	8249	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011
Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: João Rigo Guimarães
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões
Comarca: Araguaína
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	1529	Despachos	193
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	76
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	112	Decisões	19
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	77	Audiências Designadas	68
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	26
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	3354	94	47	3401	100%	Autos Conclusos para Sentença	57		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3354	94	47	3401	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edson Paulo Lins

Vara: 1ª Vara de Precatórias

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	284
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	45
Inquérito(S)/ Denúncia	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	16	0	0	16	4%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	22
Precatórias	447	181	202	426	95%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	11	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	5	2	0	7	2%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	468	183	202	449	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lillian Bessa Olinto

Vara: 2ª Vara Cível

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	372	Despachos	248
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	189	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	16
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	11
Inquérito(S)/ Denúncia	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2647	44	2	2689	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	191		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2647	44	2	2689	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Álvaro Nascimento Cunha

Vara:2ª Vara Criminal e Execuções Penais									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1576	15	0	1591	30%	Processos Concluídos no Período	350	Despachos	204
Incidentes	1309	22	0	1331	25%	Processos a Serem Concluídos	215	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	219	0	0	219	4%	Processos Com Vista ao MP	214	Decisões	17
Execução Criminal	959	17	0	976	19%	Processos com Vista às Partes	86	Audiências Designadas	46
Inquérito(S)/ Denúncia)	782	22	14	790	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	24
Precatórias	340	8	0	348	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	75	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	87	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5185	84	14	5255	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Milene de Carvalho Henrique									
Vara:2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	486	Despachos	600
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	268	Sentenças	248
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	73	Decisões	32
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	431	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	34
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	46		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	7664	47	514	7197	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7664	47	514	7197	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Renata Teresa da Silva									
Vara:2ª Vara de Família e Sucessões									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	516	Despachos	316
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	58	Sentenças	123
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	74	Decisões	45
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	312	Audiências Designadas	63

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	21
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	3377	106	209	3274	100%	Autos Conclusos para Sentença	100		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3377	106	209	3274	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Carlos Roberto de Sousa Dutra

Vara:3ª Vara Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	183	Despachos	56
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	681	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	19	Decisões	10
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	23	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2641	42	9	2674	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	16		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2641	42	9	2674	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Deusamar Alves Bezerra

Vara:Juizado Especial Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	423	Despachos	286
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	210	Sentenças	191
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	63
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	172	Audiências Designadas	147
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	147
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	239		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	3138	165	185	3118	100%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3138	165	185	3118	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Kilber Correia Lopes

Vara: Juizado Especial Criminal

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	394	Despachos	679
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	87	Sentenças	283
TCOs (Lei 9.099/95)	1942	100	101	1941	100%	Processos Com Vista ao MP	234	Decisões	69
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	210
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	145
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	65
Precatórias	4	1	1	4	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	154		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1946	101	102	1945	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Julianne Freire Marques

Vara: Juizado Especial da Inf. e Juventude

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	214	Despachos	340
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	70	Sentenças	54
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	91	Decisões	26
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	28	Audiências Designadas	37
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	5	3	1	7	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	22		
Vara Infância e Juventude	1010	43	45	1008	99%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1015	46	46	1015	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Cirlene Maria de Assis

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	349	15	0	364	35%	Processos Concluídos no Período	79	Despachos	57
Incidentes	125	5	0	130	13%	Processos a Serem Concluídos	311	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	332	Decisões	11
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	49	Audiências Designadas	23
Inquérito(S)/ Denúncia	533	25	15	543	52%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	666	19	0	685	40%				
Total	1673	64	15	1722	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Jefferson David Asevedo Ramos									
Vara: 1ª Vara Cível									
Comarca: Araguatins									
Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	220	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1356	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	83	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	34	4	4	34	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	1651	46	8	1689	80%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	385	12	0	397	19%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2070	62	12	2120	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Nely Alves da Cruz									
Vara: 1ª Vara Criminal									
Comarca: Araguatins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	622	31	28	625	48%	Processos Concluídos no Período	186	Despachos	61
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	279	40	20	299	23%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	41
Execução Criminal	65	0	0	65	5%	Processos com Vista às Partes	47	Audiências Designadas	78

Inquérito(S)/ Denúncia)	260	11	36	235	18%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	35	7	4	38	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	49
Precatórias	38	12	9	41	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	70	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	31	Tribunal de Justiça	13
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	40		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1304	101	97	1308	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jefferson David Asevedo Ramos

Vara:Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.

Comarca: Araguatins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	254	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	664	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	29	16	0	45	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1278	50	18	1310	91%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	81	4	0	85	6%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1388	70	18	1440	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Eduardo Barbosa Fernandes

Vara:1ª Vara Cível

Comarca: Arraias

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	187	Despachos	128
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	46	Sentenças	92
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	60
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	107	Audiências Designadas	93
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	107	9	10	106	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	749	16	20	745	55%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	266	11	25	252	19%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	128	2	8	122	9%				
Juizado Especial Cível	142	9	16	135	10%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1392	47	79	1360	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Arraias

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	217	7	20	204	38%	Processos Concluídos no Período	77	Despachos	94
Incidentes	43	0	0	43	8%	Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	66	3	7	62	12%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	16
Execução Criminal	65	3	0	68	13%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	126	7	7	126	24%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	27	6	2	31	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	544	26	36	534	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Grace Kelly Sampaio

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Colinas do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	453	Despachos	69
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	413	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	22
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	63	Audiências Designadas	13
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	55	1	3	53	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2627	19	0	2646	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	41		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2682	20	3	2699	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Baldur Rocha Giovannini

Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Colinas do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	2045	22	0	2067	54%	Processos Concluídos no Período	160	Despachos	146
Incidentes	812	23	0	835	22%	Processos a Serem Concluídos	752	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	18	0	0	18	0%	Processos Com Vista ao MP	47	Decisões	24
Execução Criminal	40	2	0	42	1%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	804	25	44	785	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	25
Precatórias	95	18	0	113	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	165	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	66	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	23		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3814	90	44	3860	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Jacobine Leonardo Vara:1ª Vara da Família, Sucessões, Inf. e Juvent. Comarca: Colinas do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1446	Despachos	243
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	6	Sentenças	53
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	118	Decisões	9
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	58	Audiências Designadas	25
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	123	20	28	115	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	1667	30	36	1661	68%	Autos Concluídos para Sentença	421		
Vara Infância e Juventude	641	21	5	657	27%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2431	71	69	2433	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Etelvina Maria Sampaio Felipe Vara:2ª Vara Cível Comarca: Colinas do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	188	Despachos	112
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	807	Sentenças	61
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	54
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	53	Audiências Designadas	7

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	33	8	0	41	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2097	22	48	2071	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	22		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2130	30	48	2112	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Umbelina Lopes Pereira

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal

Comarca: Colinas do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	403	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	606	20	20	606	42%	Processos Com Vista ao MP	85	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	17	7	2	22	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	772	48	11	809	56%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1395	75	33	1437	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Fabiano Ribeiro

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Dianópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	406	Despachos	383
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	485	Sentenças	62
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	257	Decisões	41
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	374	Audiências Designadas	64
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	51
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	12
Precatórias	105	11	13	103	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Remessa	
Ações Cíveis	2746	53	5	2794	72%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	842	26	9	859	22%	Autos Conclusos para Sentença	56		
Vara Infância e Juventude	108	10	0	118	3%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3801	100	27	3874	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Ciro Rosa De Oliveira
 Vara: 1ª Vara Criminal
 Comarca: Dianópolis
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	254	2	2	254	30%	Processos Concluídos no Período	75	Despachos	137
Incidentes	25	0	0	25	3%	Processos a Serem Concluídos	39	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	85	Decisões	25
Execução Criminal	128	1	0	129	15%	Processos com Vista às Partes	37	Audiências Designadas	30
Inquérito(S)/ Denúncia)	419	3	2	420	50%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	17	10	9	18	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	69	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	843	16	13	846	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Jocy Gomes de Almeida
 Vara: Juizado Especial Cível e Criminal
 Comarca: Dianópolis
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	178	Despachos	98
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	136	Sentenças	71
TCOs (Lei 9.099/95)	335	29	1	363	45%	Processos Com Vista ao MP	145	Decisões	9
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	10	Audiências Designadas	61
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	56
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	5	1	1	5	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	71		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	448	52	58	442	55%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	788	82	60	810	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Rosa Maria Rodrigues Gazire

Vara:1ª Vara Cível Comarca: Guarai Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	53	Despachos	183
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	74	Sentenças	37
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	58
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	337	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	1894	52	99	1847	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1894	52	99	1847	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Alan Ide Ribeiro da Silva Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Guarai Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	721	25	19	727	50%	Processos Concluídos no Período	213	Despachos	136
Incidentes	303	25	21	307	21%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	36	1	0	37	3%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	69
Execução Criminal	156	3	0	159	11%	Processos com Vista às Partes	30	Audiências Designadas	36
Inquérito(S/ Denúncia)	162	7	25	144	10%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	53	41	20	74	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	81	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	51	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1431	102	85	1448	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Mirian Alves Dourado Vara:2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent. Comarca: Guarai Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	155	Despachos	90
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	45	Sentenças	46
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	133	Decisões	35
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	81	Audiências Designadas	28

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	42	23	8	57	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	933	34	19	948	80%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	176	11	4	183	15%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1151	68	31	1188	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal

Comarca: Guarai

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	165	Despachos	61
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	28	Sentenças	69
TCOs (Lei 9.099/95)	187	26	13	200	37%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	126
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	76	Audiências Designadas	99
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	99
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	10	9	7	12	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	339	37	41	335	61%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	536	72	61	547	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Odete Batista Dias de Almeida

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	103	Despachos	64
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	350	Sentenças	33
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	17
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	180	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	17	3	0	20	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2088	16	0	2104	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	2105	19	0	2124	100%			

Referente ao mês de Outubro de 2011
 Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Gisele Pereira de Assunção Veronezi
 Vara: 1ª Vara Criminal
 Comarca: Gurupi
 Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	693	28	0	721	63%	Processos Concluídos no Período	333	Despachos	216
Incidentes	75	4	0	79	7%	Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	31	2	0	33	3%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	27	Audiências Designadas	67
Inquérito(S)/ Denúncia	313	19	28	304	27%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	25
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	70	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	59	Tribunal de Justiça	12
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	8		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1112	53	28	1137	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011
 Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Nassib Cleto Mamud
 Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos
 Comarca: Gurupi
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	258	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	25	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	8706	36	0	8742	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	8706	36	0	8742	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011
 Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario

Vara:1ª Vara de Família e Sucessões									
Comarca: Gurupi									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	243	Despachos	200
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	497	Sentenças	23
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	64	Decisões	8
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	120	Audiências Designadas	64
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	66
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	30
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	2005	101	118	1988	100%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2005	101	118	1988	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Nilson Afonso da Silva									
Vara:2ª Vara Cível									
Comarca: Gurupi									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	318	Despachos	263
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	554	Sentenças	33
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	33
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	370	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	1817	44	19	1842	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1817	44	19	1842	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Joana Augusta Elias da Silva									
Vara:2ª Vara Criminal									
Comarca: Gurupi									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	901	28	17	912	50%	Processos Concluídos no Período	227	Despachos	91
Incidentes	255	10	18	247	14%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	38
TCOs (Lei 9.099/95)	92	1	1	92	5%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	32
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	8

Inquérito(S)/ Denúncia)	597	21	40	578	32%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	72	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	32	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1845	60	76	1829	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Márcio Soares da Cunha
Vara:3ª Vara Cível
 Comarca: Gurupi
 Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	285	Despachos	206
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	294	Sentenças	34
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	48
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	92	Audiências Designadas	5
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2222	30	0	2252	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2222	30	0	2252	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Maria Celma Louzeiro Tiago
Vara:Juizado Especial Cível
 Comarca: Gurupi
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	936	Despachos	648
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	273
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	43	Audiências Designadas	127
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	116
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1938	120	77	1981	100%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1938	120	77	1981	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Elias Rodrigues dos Santos

Vara: Juizado Especial Criminal

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	11	Despachos	35
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	66
TCOs (Lei 9.099/95)	692	79	67	704	100%	Processos Com Vista ao MP	25	Decisões	24
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	115
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	92
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	23
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	692	79	67	704	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Silas Bonifácio Pereira

Vara: Juizado Especial da Inf. e Juvent.

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	20	Despachos	44
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	101	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	81	Decisões	2
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	8	2	0	10	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	21		
Vara Infância e Juventude	497	44	70	471	98%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	505	46	70	481	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ademar Alves de Souza Filho

Vara:Vara de Execuções Penais Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	255	1	0	256	14%	Processos Concluídos no Período	296	Despachos	50
Incidentes	69	3	0	72	4%	Processos a Serem Concluídos	74	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	236	Decisões	79
Execução Criminal	1279	34	7	1306	72%	Processos com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	38
Inquérito(S/ Denúncia)	128	2	1	129	7%	Júri Designados	12	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	18
Precatórias	48	5	10	43	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	173	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1779	45	18	1806	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Roniclay Alves de Moraes Vara:Vara de Precatórias Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	82
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	305	145	137	313	99%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	2	0	0	2	1%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	307	145	137	315	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Adriano Gomes de Melo Oliveira Vara:Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	89	12	13	88	48%	Processos Concluídos no Período	107	Despachos	186
Incidentes	8	0	2	6	3%	Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	33
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	53	Decisões	31
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	13

Inquérito(S)/ Denúncia)	90	10	26	74	40%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	16	3	4	15	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	107	15	15	107	37%				
Total	310	40	60	290	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Miracema do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	234	Despachos	158
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	704	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	93	Audiências Designadas	32
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	72	8	4	76	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3123	28	7	3144	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3195	36	11	3220	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataides

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Miracema do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	544	9	1	552	36%	Processos Conclusos no Período	111	Despachos	6
Incidentes	36	2	0	38	2%	Processos a Serem Conclusos	389	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	55	0	0	55	4%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	0
Execução Criminal	116	0	1	115	7%	Processos com Vista às Partes	33	Audiências Designadas	26
Inquérito(S)/ Denúncia)	388	21	8	401	26%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	307	18	0	325	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	42	27	14	55	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	116	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	38	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	1488	77	24	1541	100%			

Referente ao mês de Outubro de 2011
Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto
Vara:Escritania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.
Comarca: Miracema do Tocantins
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	170	Despachos	106
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	359	Sentenças	39
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	2
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	92	Audiências Designadas	43
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	17
Precatórias	45	3	28	20	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2182	18	56	2144	80%	Autos Concluídos para Sentença	7		
Vara Infância e Juventude	525	5	9	521	19%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2752	26	93	2685	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011
Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Marco Antônio da Silva Castro
Vara:Juizado Especial Cível e Criminal
Comarca: Miracema do Tocantins
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	142	Despachos	104
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	107	Sentenças	76
TCOs (Lei 9.099/95)	156	69	27	198	28%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	24
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	73
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	71
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	8	8	2	14	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	57		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	475	42	29	488	70%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	639	119	58	700	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011
Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Luiz Astolfo de Deus Amorim

Vara:1ª Vara Cível Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	392	Despachos	84
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1190	Sentenças	45
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	157
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	967	Audiências Designadas	3
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	5	0	0	5	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4049	78	4	4123	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	84		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4054	78	4	4128	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Gil de Araújo Corrêa Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	2050	146	0	2196	53%	Processos Concluídos no Período	47	Despachos	66
Incidentes	321	16	0	337	8%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	159
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	14
Inquérito(S)/ Denúncia)	1648	107	146	1609	39%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	210	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	54	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4019	269	146	4142	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Vara:1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos Comarca: Palmas Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	489	Despachos	489
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	424	Sentenças	55
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	21	Decisões	30
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	881	Audiências Designadas	6

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	13
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	5833	59	68	5824	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5833	59	68	5824	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Keyla Suely Silva e Silva

Vara:1ª Vara de Família e Sucessões

Comarca: Palmas

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	753	Despachos	224
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	399	Sentenças	68
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	90	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	471	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2994	87	93	2988	100%	Autos Conclusos para Sentença	102		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2994	87	93	2988	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luís Otávio de Queiroz Fraz

Vara:2ª Vara Cível

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	186	Despachos	162
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	67
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	29
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	113	Audiências Designadas	30
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	30
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2995	65	7	3053	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	12
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	131		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2995	65	7	3053	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco de Assis Gomes Coelho

Vara: 2ª vara Criminal

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1218	23	0	1241	46%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	456	17	0	473	17%	Processos a Serem Concluídos	34	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	96	5	0	101	4%	Processos Com Vista ao MP	197	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia	800	111	21	890	33%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	119	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	17	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2570	156	21	2705	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Sândalo Bueno do Nascimento

Vara: 2ª Vara da Fazenda e Resgistros Públicos

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	282	Despachos	49
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	3359	Sentenças	36
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	195	Decisões	64
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	162	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	5480	1292	9	6763	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5480	1292	9	6763	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nelson Coelho Filho

Vara:2ª Vara de Família e Sucessões									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	168	Despachos	144
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1	Sentenças	31
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	514	Decisões	27
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	462	Audiências Designadas	38
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	36
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	2289	81	42	2328	100%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2289	81	42	2328	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: João Alberto Mendes Bezerra Júnior									
Vara:3ª Vara Cível									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	201	Despachos	103
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1103	Sentenças	41
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	46
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	68	Audiências Designadas	37
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	35
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4349	86	12	4423	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4349	86	12	4423	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Rafael Gonçalves de Paula									
Vara:3ª Vara Criminal									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	962	44	0	1006	64%	Processos Concluídos no Período	1	Despachos	96
Incidentes	117	30	0	147	9%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	23
TCOs (Lei 9.099/95)	88	9	0	97	6%	Processos Com Vista ao MP	39	Decisões	84
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	44

Inquérito(S)/ Denúncia)	281	82	48	315	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	246	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1448	165	48	1565	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011
Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Ana Paula Araújo Toribio
Vara:3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos
Comarca: Palmas
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	196	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	54	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	105	Audiências Designadas	22
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	22
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	57
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	98		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	7084	74	1	7157	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7084	74	1	7157	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011
Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Adonias Barbosa da Silva
Vara:3ª Vara de Família e Sucessões
Comarca: Palmas
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	425	Despachos	507
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	47	Sentenças	118
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	137	Decisões	29
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	237	Audiências Designadas	61
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	54
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1820	85	127	1778	100%	Autos Conclusos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1820	85	127	1778	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Zacarias Leonardo

Vara: 4ª Vara Cível

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	480	Despachos	105
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1226	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	76
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	141	Audiências Designadas	25
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4754	81	3	4832	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	84		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4754	81	3	4832	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Zilmar dos Santos Pires

Vara: 4ª Vara Criminal - Execuções Penais

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	290	15	46	259	6%	Processos Concluídos no Período	24	Despachos	45
Incidentes	726	1	0	727	16%	Processos a Serem Concluídos	152	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	65	0	0	65	1%	Processos Com Vista ao MP	33	Decisões	15
Execução Criminal	2274	63	12	2325	51%	Processos com Vista às Partes	34	Audiências Designadas	80
Inquérito(S/ Denúncia)	181	6	8	179	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	37
Outros Feitos	26	0	0	26	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	22
Precatórias	959	173	123	1009	22%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	44	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4521	258	189	4590	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: William Trigilio da Silva

Vara:4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos									
Comarca: Palmas									
Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	260	Despachos	38
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	579	Sentenças	58
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	36	Decisões	76
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	68	Audiências Designadas	1
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	130		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	6223	114	5	6332	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	6223	114	5	6332	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Lauro Augusto Moreira Maia									
Vara:5ª Vara Cível									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	254	Despachos	111
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	44
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	120
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	83	Audiências Designadas	18
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3770	75	0	3845	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	109		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3770	75	0	3845	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: José Ribamar Mendes Júnior									
Vara:Conselho da Justiça Militar									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	245	1	0	246	50%	Processos Concluídos no Período	100	Despachos	13
Incidentes	37	3	4	36	7%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	6	3	0	9	2%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	4
Execução Criminal	15	0	15	0	0%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	7

Inquérito(S)/ Denúncia)	148	7	2	153	31%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	45	1	0	46	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	496	15	21	490	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	406	Despachos	124
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	77
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	5
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	156
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	23
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	77		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1184	170	119	1235	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1184	170	119	1235	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Maysa Vendramini Rosal

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Norte**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	517	Despachos	343
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	112
TCOs (Lei 9.099/95)	334	28	17	345	22%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	86	Audiências Designadas	43
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	41
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	18
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	144		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1150	99	50	1199	78%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1484	127	67	1544	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ana Paula Brandao Brasil

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Sul

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	271	Despachos	90
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	190	Sentenças	66
TCOs (Lei 9.099/95)	386	10	7	389	26%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	126
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	69
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	53
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	68		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1072	82	35	1119	74%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1458	92	42	1508	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Déborah Wajngarten

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto

Comarca: Palmas

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	229	Despachos	510
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	201
TCOs (Lei 9.099/95)	1137	46	254	929	42%	Processos Com Vista ao MP	58	Decisões	249
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	193
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	156
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	37
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	106		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1320	74	86	1308	58%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2457	120	340	2237	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gilson Coelho Valadares

Vara: Juizado Especial Criminal Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	2	Despachos	90
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	264	30	50	244	100%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	25
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	47
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	47
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	22		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	264	30	50	244	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Silvana Maria Parfieniuk Vara: Juizado Especial da Infância e Juventude Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	123
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	113	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	255	Decisões	12
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	49	Audiências Designadas	53
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	24
Precatórias	109	0	0	109	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	52		
Vara Infância e Juventude	1398	63	36	1425	93%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1507	63	36	1534	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Luatom Bezerra Adelino de Lima Vara: Vara de Precatórias Comarca: Palmas Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	3	Despachos	533
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	34
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	10

Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	32	0	0	32	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	2333	279	514	2098	97%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	35	0	0	35	2%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2400	279	514	2165	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edssandra Barbosa da Silva

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher

Comarca: Palmas

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	444	14	6	452	34%	Processos Conclusos no Período	343	Despachos	172
Incidentes	388	3	10	381	28%	Processos a Serem Conclusos	298	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	47	Decisões	13
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	37
Inquérito(S)/ Denúncia)	507	28	30	505	38%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	23		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1532	40	15	1557	54%				
Total	2871	85	61	2895	200%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adolfo Amaro Mendes

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Paraíso do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	256	Despachos	182
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	43
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	8
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	92	Audiências Designadas	26
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3799	96	17	3878	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3799	96	17	3878	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Victor Sebastião Santos da Cruz

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Paraíso do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1367	39	0	1406	33%	Processos Concluídos no Período	363	Despachos	95
Incidentes	391	17	0	408	9%	Processos a Serem Concluídos	109	Sentenças	16
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	73	Decisões	20
Execução Criminal	322	2	3	321	7%	Processos com Vista às Partes	10	Audiências Designadas	5
Inquérito(S)/ Denúncia	1954	41	39	1956	45%	Júri Designados	7	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	221	52	57	216	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	77	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	89	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	16		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4255	151	99	4307	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gerson Fernandes Azevedo

Vara: 2ª Vara Cível - Família e Sucessões

Comarca: Paraíso do Tocantins

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	172	Despachos	116
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1377	Sentenças	52
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	232	Decisões	6
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	189	Audiências Designadas	25
Inquérito(S)/ Denúncia	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	12
Precatórias	219	31	21	229	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	1873	122	18	1977	73%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	514	9	5	518	19%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2606	162	44	2724	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ricardo Ferreira Leite

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal Comarca: Paraíso do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	247	Despachos	172
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	76	Sentenças	136
TCOs (Lei 9.099/95)	1735	69	45	1759	64%	Processos Com Vista ao MP	91	Decisões	9
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	55	Audiências Designadas	144
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	123
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	21
Precatórias	36	7	4	39	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	953	30	36	947	34%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2724	106	85	2745	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Manuel de Faria Reis Neto Vara: 1ª Vara Cível Comarca: Pedro Afonso Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	163	Despachos	59
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1396	Sentenças	1731
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	33	Decisões	9
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	112	Audiências Designadas	33
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	19
Precatórias	59	18	33	44	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3845	20	1	3864	74%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	387	8	16	379	7%	Autos Concluídos para Sentença	26		
Vara Infância e Juventude	145	1	37	109	2%				
Juizado Especial Cível	793	17	19	791	15%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5229	64	106	5187	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Milton Lamenha de Siqueira Vara: 1ª Vara Criminal Comarca: Pedro Afonso Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	370	11	17	364	46%	Processos Concluídos no Período	176	Despachos	137
Incidentes	4	0	0	4	1%	Processos a Serem Concluídos	44	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	275	10	75	210	26%	Processos Com Vista ao MP	19	Decisões	30
Execução Criminal	74	3	0	77	10%	Processos com Vista às Partes	54	Audiências Designadas	29

Inquérito(S)/ Denúncia)	72	11	11	72	9%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	49	3	7	45	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	21
Precatórias	17	8	4	21	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	36	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	54		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	861	46	114	793	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Antiógenes Ferreira de Souza

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	420	Despachos	538
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1105	Sentenças	93
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	25	Decisões	153
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	378	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	40	4	29	15	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4642	81	25	4698	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	37
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4682	85	54	4713	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alessandro Hofmann Teixeira Mendes

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	722	7	19	710	55%	Processos Conclusos no Período	0	Despachos	267
Incidentes	8	0	0	8	1%	Processos a Serem Conclusos	13	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	32	1	3	30	2%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	51
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	26	Audiências Designadas	51
Inquérito(S)/ Denúncia)	434	18	23	429	33%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	305	15	266	54	0%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	53	35	34	54	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	111	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	27	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1554	76	345	1285	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luciano Rostirolla

Vara: 2ª Criminal

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	535	2	69	468	21%	Processos Concluídos no Período	74	Despachos	152
Incidentes	28	0	0	28	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	41
TCOs (Lei 9.099/95)	55	0	1	54	2%	Processos Com Vista ao MP	25	Decisões	71
Execução Criminal	538	18	19	537	24%	Processos com Vista às Partes	28	Audiências Designadas	115
Inquérito(S)/ Denúncia	535	11	1	545	25%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	90
Outros Feitos	198	25	73	150	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	25
Precatórias	453	13	25	441	20%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	189	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	35	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2342	69	188	2223	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Maria Lima

Vara: 2ª Vara Cível

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	534	Despachos	493
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	128	Sentenças	50
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	35
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	39	Audiências Designadas	109
Inquérito(S)/ Denúncia	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	82	8	18	72	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5224	82	57	5249	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5306	90	75	5321	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adhemar Chufalo Filho

Vara: Juizado Especial Cível Comarca: Porto Nacional Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	6	Despachos	293
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	29	Sentenças	57
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	11
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	29	Audiências Designadas	71
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	41
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	30
Precatórias	14	7	7	14	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	430	67	46	451	97%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	444	74	53	465	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Márcio Barcelos Costa Vara: Juizado Especial Criminal Comarca: Porto Nacional Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	174	Despachos	177
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	66
TCOs (Lei 9.099/95)	799	80	61	818	100%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	88
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	103
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	88
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	12
Precatórias	0	3	0	3	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	799	83	61	821	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Hélivia Túlia Sandes Pedreira Pereira Vara: Vara Família, Sucessões, Inf. e Juventude Comarca: Porto Nacional Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	265	Despachos	125
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	277	Sentenças	199
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	326	Decisões	58
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	51	Audiências Designadas	113

Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	102
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
Precatórias	165	21	20	166	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2498	73	135	2436	76%	Autos Conclusos para Sentença	18		
Vara Infância e Juventude	558	50	0	608	19%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3221	144	155	3210	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Iluipitrando Soares Neto
Vara:1ª Vara Cível
 Comarca: **Taguatinga**
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	22	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	420	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	12	1	0	13	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	731	8	0	739	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	743	9	0	752	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Iluipitrando Soares Neto
Vara:1ª Vara Criminal
 Comarca: **Taguatinga**
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	240	6	2	244	33%	Processos Conclusos no Período	73	Despachos	46
Incidentes	4	0	0	4	1%	Processos a Serem Conclusos	15	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	134	4	0	138	19%	Processos Com Vista ao MP	45	Decisões	21
Execução Criminal	55	6	0	61	8%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	35
Inquérito(S)/ Denúncia)	215	6	6	215	29%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	40	9	3	46	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	15
Precatórias	34	4	2	36	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	722	35	13	744	100%			

Referente ao mês de Outubro de 2011
 Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Iluipitrando Soares Neto
 Vara:Escritório de Família, Sucessões, Inf. e Juventude
 Comarca: Taguatinga
 Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	42 Despachos
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	553 Sentenças
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	27 Decisões
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	21 Audiências Designadas
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Não Realizadas
Precatórias	38	8	0	46	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 Remessa
Ações Cíveis	428	9	1	436	35%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça
Vara Família e Sucessões	734	26	44	716	58%	Autos Concluídos para Sentença	0
Vara Infância e Juventude	48	0	5	43	3%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%		
Total	1248	43	50	1241	100%		

Referente ao mês de Outubro de 2011
 Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: José Carlos Ferreira Machado
 Vara:1ª Vara Cível
 Comarca: Tocantinópolis
 Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	2396 Despachos
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0 Sentenças
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	161 Decisões
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	307 Audiências Designadas
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Não Realizadas
Precatórias	163	21	1	183	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 Remessa
Ações Cíveis	2052	36	0	2088	40%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça
Vara Família e Sucessões	2580	48	0	2628	50%	Autos Concluídos para Sentença	728
Vara Infância e Juventude	349	10	0	359	7%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%		
Total	5144	115	1	5258	100%		

Referente ao mês de Outubro de 2011
 Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: José Eustáquio de Melo Júnior

Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Tocantinópolis Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	646	9	6	649	43%	Processos Concluídos no Período	123	Despachos	145
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	60	Decisões	82
Execução Criminal	219	0	0	219	15%	Processos com Vista às Partes	29	Audiências Designadas	35
Inquérito(S)/ Denúncia)	610	14	30	594	40%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	15
Precatórias	40	14	13	41	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	57	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	23	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	15		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1515	37	49	1503	100%				

Referente ao mês de Outubro de 2011 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: José Eustáquio de Melo Júnior Vara: Juizado Especial Cível e Criminal Comarca: Tocantinópolis Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	252	Despachos	81
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	90	Sentenças	72
TCOs (Lei 9.099/95)	685	17	10	692	57%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	31
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	64	Audiências Designadas	104
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	88
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	8	1	1	8	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	98		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	541	11	47	505	42%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1234	29	58	1205	100%				

Ano:2011 Mês:10 Juiz:Gil de Araújo Corrêa Comarca:Palmas Vara:1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	11
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	36
1.3 - Decisões	0

1.4 - Casos Julgados	14
1.5 - Acórdãos	14
1.6 - Recursos Providos	3
1.7 - Recursos Providos em Parte	2
1.8 - Recursos Não Providos	5
1.9 - Recursos Não Conhecidos	4
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	18
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	2
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	39,50
1.26 – Taxa Judiciária	5000,00

Ano:2011	
Mês:10	
Juiz:Gilson Coelho Valadares	
Comarca:Palmas	
Vara:1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	0
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	0
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	0
1.5 - Acórdãos	0
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	0
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	12
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	9
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0

1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2011
Mês:10
Juiz:Marcelo Augusto Ferrari Faccioni
Comarca:Palmas
Vara:1ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	10
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	44
1.3 - Decisões	5
1.4 - Casos Julgados	1
1.5 - Acórdãos	1
1.6 - Recursos Providos	1
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	0
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	9
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2011
Mês:10
Juiz:José Maria Lima
Comarca:Palmas
Vara:1ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	10
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	27
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	14
1.5 - Acórdãos	14

1.6 - Recursos Providos	3
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	9
1.9 - Recursos Não Conhecidos	1
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	5
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	37
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	2
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2011
Mês:10
Juiz:José Ribamar Mendes Júnior
Comarca:Palmas
Vara:1ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	0
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	0
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	0
1.5 - Acórdãos	0
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	0
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	6
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	13
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma	0

1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2011
Mês:10
Juiz:José Ribamar Mendes Júnior
Comarca:Palmas
Vara:2ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	0
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	0
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	0
1.5 - Acórdãos	0
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	0
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	3
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2011
Mês:10
Juiz:Adhemar Chufalo Filho
Comarca:Palmas
Vara:2ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	14
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	2
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	16
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	32
1.5 - Acórdãos	32
1.6 - Recursos Providos	7
1.7 - Recursos Providos em Parte	6

1.8 - Recursos Não Providos	16
1.9 - Recursos Não Conhecidos	3
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	25
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	3
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2011
Mês:10
Juiz:Fábio Costa Gonzaga
Comarca:Palmas
Vara:2ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	0
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	0
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	0
1.5 - Acórdãos	0
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	0
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	13
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0

1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2011 Mês:10 Juiz:Ana Paula Brandao Brasil Comarca:Palmas Vara:2ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	12
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	30
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	22
1.5 - Acórdãos	22
1.6 - Recursos Providos	7
1.7 - Recursos Providos em Parte	12
1.8 - Recursos Não Providos	1
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	23
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	3
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	3
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	1
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2011 Mês:10 Juiz:Marco Antônio da Silva Castro Comarca:Palmas Vara:2ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	12
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	25
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	26
1.5 - Acórdãos	26
1.6 - Recursos Providos	1
1.7 - Recursos Providos em Parte	5
1.8 - Recursos Não Providos	17
1.9 - Recursos Não Conhecidos	3

1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	1
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	18
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	3
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	3
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Álvaro Nascimento Cunha	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Francisco Vieira Filho	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2011	10				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	7	0	7
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	11	0	11
	Audiências Designadas				0	12	0	12

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	1ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	5	0	5
	Despachos				0	5	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2011	10				
	Sentenças				0	11	0	11
	Decisões				0	18	0	18

	Despachos				0	24	0	24
	Audiências Realizadas				0	15	0	15
	Audiências Não Realizadas				0	14	0	14
	Audiências Designadas				0	29	0	29
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2011	10				
	Sentenças				0	12	0	12
	Decisões				0	42	0	42
	Despachos				0	301	0	301
	Audiências Realizadas				0	24	0	24
	Audiências Não Realizadas				0	5	0	5
	Audiências Designadas				0	29	0	29
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2011	10				
	Sentenças				15	0	0	15
	Decisões				13	0	0	13
	Despachos				66	0	0	66
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	José Eustáquio de Melo Júnior	1ª Vara de Precatórias	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	José Eustáquio de Melo Júnior	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2011	10				
	Sentenças				67	0	0	67
	Decisões				41	0	0	41
	Despachos				241	0	0	241
	Audiências Realizadas				14	0	0	14
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Araguaína	Kilber Correia Lopes	1ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	7	0	7
	Despachos				0	14	0	14
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Vandré Marques e Silva	1ª Vara Cível	2011	10				
	Sentenças				7	0	0	7
	Decisões				16	0	0	16
	Despachos				42	0	0	42
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				2	0	0	2
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Vandré Marques e Silva	3ª Vara Cível	2011	10				
	Sentenças				11	0	0	11
	Decisões				17	0	0	17
	Despachos				90	0	0	90
	Audiências Realizadas				7	0	0	7
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				7	0	0	7
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguatins	Nely Alves da Cruz	1ª Vara Cível	2011	10				
	Sentenças				35	0	0	35
	Decisões				38	0	0	38
	Despachos				155	0	0	155
	Audiências Realizadas				9	0	0	9
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				9	0	0	9
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguatins	Nely Alves da Cruz	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2011	10				
	Sentenças				125	0	0	125
	Decisões				21	0	0	21
	Despachos				339	0	0	339
	Audiências Realizadas				17	0	0	17
	Audiências Não Realizadas				12	0	0	12
	Audiências Designadas				29	0	0	29
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Arraias	Eduardo Barbosa Fernandes	Arraias	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Designadas			0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Arraias	Eduardo Barbosa Fernandes	1ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	11	0	11
	Despachos				0	12	0	12
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Baldur Rocha Giovannini	1ª Vara da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Etelvina Maria Sampaio Felipe	1ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	8	0	8
	Despachos				0	26	0	26
	Audiências Realizadas				0	4	0	4
	Audiências Não Realizadas				0	3	0	3
	Audiências Designadas				0	3	0	3
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Etelvina Maria Sampaio Felipe	1ª Vara da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Grace Kelly Sampaio	1ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	15	0	15
	Despachos				0	66	0	66
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Grace Kelly Sampaio	2ª Vara Cível	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0

	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Jacobine Leonardo	1ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	11	0	11
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Jacobine Leonardo	Juizado Especial Cível e Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	8	0	8
	Decisões				0	20	0	20
	Despachos				0	29	0	29
	Audiências Realizadas				0	64	0	64
	Audiências Não Realizadas				0	21	0	21
	Audiências Designadas				0	85	0	85
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Jacobine Leonardo	Juizado Especial Cível e Criminal	2011	10				
	Sentenças				14	0	0	14
	Decisões				9	0	0	9
	Despachos				17	0	0	17
	Audiências Realizadas				39	0	0	39
	Audiências Não Realizadas				25	0	0	25
	Audiências Designadas				64	0	0	64
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Jocy Gomes de Almeida	1ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Jorge Amâncio de Oliveira	1ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Guaraí	Jorge Amâncio de Oliveira	1ª Vara Cível	2011	10					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Guaraí	Mirian Alves Dourado	1ª Vara Criminal	2011	10					
	Sentenças				0	1	0	0	1
	Decisões				0	9	0	0	9
	Despachos				0	20	0	0	20
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	1ª Vara Criminal	2011	10					
	Sentenças				0	1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				0	5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	1	0	0	1
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.	2011	10					
	Sentenças				1	0	0	0	1
	Decisões				1	0	0	0	1
	Despachos				1	0	0	0	1
	Audiências Realizadas				1	0	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				1	0	0	0	1
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Gurupi	Ademar Alves de Souza Filho	2ª Vara Criminal	2011	10					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Gurupi	Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario	Gurupi	2011	10					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	0	2	0	2
	Despachos				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario	Juizado Especial da Inf. e Juvent.	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				6	0	0	6
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario	Vara de Precatórias	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				11	0	0	11
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Designadas				2	0	0	2
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Elias Rodrigues dos Santos	2ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	5	0	5
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Elias Rodrigues dos Santos	1ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	12	0	12
	Despachos				0	9	0	9
	Audiências Realizadas				0	2	0	2
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Gisele Pereira de Assunção Veronezi	2ª Vara Criminal	2011	10				

	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Márcio Soares da Cunha	2ª Vara Cível	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Márcio Soares da Cunha	Juizado Especial Cível	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Márcio Soares da Cunha	Juizado Especial da Inf. e Juvent.	2011	10				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				11	0	0	11
	Audiências Realizadas				4	0	0	4
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Márcio Soares da Cunha	1ª Vara de Família e Sucessões	2011	10				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				6	0	0	6
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Maria Celma Louzeiro Tiago	1ª Vara de Família e Sucessões	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Maria Celma Louzeiro Tiago	Juizado Especial da Inf. e Juvent.	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Odete Batista Dias de Almeida	2ª Vara Cível	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Odete Batista Dias de Almeida	Juizado Especial da Inf. e Juvent.	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Roniclay Alves de Moraes	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				27	0	0	27
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Wellington Magalhães	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				26	0	0	26
	Despachos				4	0	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Wellington Magalhães	1ª Vara de Família e Sucessões	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				26	0	0	26
	Despachos				4	0	0	4

	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
	André Fernando Gigo Leme Netto	Miracema do Tocantins	2011	10				
Miracema do Tocantins	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	2	2
	Despachos				0	0	15	15
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
	André Fernando Gigo Leme Netto	1ª Vara Criminal	2011	10				
Miracema do Tocantins	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	30	0	30
	Despachos				0	100	0	100
	Audiências Realizadas				0	9	0	9
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
	André Fernando Gigo Leme Netto	Juizado Especial Cível e Criminal	2011	10				
Miracema do Tocantins	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
	Marco Antônio da Silva Castro	1ª Vara Criminal	2011	10				
Miracema do Tocantins	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
	Marco Antônio da Silva Castro	1ª Vara Cível	2011	10				
Miracema do Tocantins	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
Miracema do Tocantins	Marco Antônio da Silva Castro	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2011	10				

	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				3	0	0	3
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				3	0	0	3
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Adhemar Chufalo Filho	Juizado Especial Cível e Criminal - Sul	2011	10				
	Sentenças				40	0	0	40
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				9	0	0	9
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Edssandra Barbosa da Silva	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	8	0	8
	Despachos				0	164	0	164
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Emanuela da Cunha Gomes	1ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	4	0	4
	Decisões				0	8	0	8
	Despachos				0	20	0	20
	Audiências Realizadas				0	4	0	4
	Audiências Não Realizadas				0	5	0	5
	Audiências Designadas				0	9	0	9
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	1ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	2ª vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	12	0	12
	Decisões				0	98	0	98
	Despachos				0	35	0	35
	Audiências Realizadas				0	7	0	7
	Audiências Não Realizadas				0	2	0	2
	Audiências Designadas				0	9	0	9

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	João Alberto Mendes Bezerra Júnior	4ª Vara Cível	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				7	0	0	7
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	José Ribamar Mendes Júnior	Palmas	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	4	4
	Despachos				0	0	8	8
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Keyla Suely Silva e Silva	2ª Vara de Família e Sucessões	2011	10				
	Sentenças				16	0	0	16
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				37	0	0	37
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luatom Bezerra Adelino de Lima	Juizado Especial Cível	2011	10				
	Sentenças				60	0	0	60
	Decisões				13	0	0	13
	Despachos				85	0	0	85
	Audiências Realizadas				64	0	0	64
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luiz Zilmar dos Santos Pires	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2011	10				
	Sentenças				0	16	0	16
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	16	0	16
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rafael Gonçalves de Paula	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	6	0	6
	Despachos				0	28	0	28

	Audiências Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Designadas			0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Sândalo Bueno do Nascimento	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2011	10				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				6	0	0	6
	Despachos				13	0	0	13
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Valdemir Braga de Aquino Mendonça	Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2011	10				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Valdemir Braga de Aquino Mendonça	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2011	10				
	Sentenças				0	24	0	24
	Decisões				0	6	0	6
	Despachos				0	26	0	26
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Valdemir Braga de Aquino Mendonça	Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2011	10				
	Sentenças				31	0	0	31
	Decisões				7	0	0	7
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				13	0	0	13
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta	2ª Vara da Fazenda e Resgitros Públicos	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				28	0	0	28
	Despachos				21	0	0	21
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Palmas	William Tríglio da Silva	2ª Vara da Fazenda e Resgistros Públicos	2011	10					
	Sentenças				1	0	0	1	
	Decisões				4	0	0	4	
	Despachos				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Paraíso do Tocantins	Gerson Fernandes Azevedo	Paraíso do Tocantins	2011	10					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				0	0	5	5	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Paraíso do Tocantins	Gerson Fernandes Azevedo	1ª Vara Criminal	2011	10					
	Sentenças				0	11	0	11	
	Decisões				0	23	0	23	
	Despachos				0	55	0	55	
	Audiências Realizadas				0	11	0	11	
	Audiências Não Realizadas				0	4	0	4	
	Audiências Designadas				0	15	0	15	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Paraíso do Tocantins	Ricardo Ferreira Leite	1ª Vara Criminal	2011	10					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				0	1	0	1	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Paraíso do Tocantins	Ricardo Ferreira Leite	1ª Vara Cível	2011	10					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				6	0	0	6	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Pedro Afonso	Milton Lamenha de Siqueira	1ª Vara Cível	2011	10					
	Sentenças				3	0	0	3	
	Decisões				7	0	0	7	
	Despachos				21	0	0	21	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	

	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Marcelo Eliseu Rostirolla	Vara Família, Sucessões, Inf. e Juventude	2011	10				
	Sentenças				30	0	0	30
	Decisões				16	0	0	16
	Despachos				54	0	0	54
	Audiências Realizadas				26	0	0	26
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				26	0	0	26
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Márcio Barcelos Costa	1ª Vara Criminal	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	3	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	3	0	3
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Ilupitrando Soares Neto	1ª Vara Cível	2011	10				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				22	0	0	22
	Audiências Realizadas				6	0	0	6
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				6	0	0	6
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Ilupitrando Soares Neto	Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juventude	2011	10				
	Sentenças				3	0	0	3
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				15	0	0	15
	Audiências Realizadas				12	0	0	12
	Audiências Não Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	José Carlos Ferreira Machado	Juizado Especial Cível e Criminal	2011	10				
	Sentenças				4	0	0	4
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

TOTAL
Referente ao mês 10 de 2011
Comarca de: 1ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
					Processos Concluídos no Período	4385 Despachos
						3288

					Processos a Serem Conclusos	1051	sentenças	706
					Processos Com vista ao MP	1713	Decisões	769
					Processos Com vista às Partes	1344	Audiências Designadas	535
					Júri Designados	11	Audiências Realizadas	452
					Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	70
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	187	Remessa	
					Réus Presos	110	Tribunal de Justiça	34
					Autos Conclusos para Sentença	521		
TOTAL	26780	1272	1017	27035				

TOTAL
Referente ao mês 10 de 2011
Comarca de: 2ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Conclusos no Período	8976	Despachos	6224
					Processos a Serem Conclusos	7114	sentenças	1146
					Processos Com vista ao MP	2171	Decisões	900
					Processos Com vista às Partes	1908	Audiências Designadas	1091
					Júri Designados	14	Audiências Realizadas	955
					Júri Realizados	5	Audiências Não Realizadas	132
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	567	Remessa	
					Réus Presos	335	Tribunal de Justiça	40
					Autos Conclusos para Sentença	791		
TOTAL	50388	1660	1488	50560				

TOTAL
Referente ao mês 10 de 2011
Comarca de: 3ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Conclusos no Período	25067	Despachos	16848
					Processos a Serem Conclusos	26807	sentenças	6406
					Processos Com vista ao MP	5731	Decisões	3466
					Processos Com vista às Partes	9845	Audiências Designadas	4166
					Júri Designados	40	Audiências Realizadas	3005
					Júri Realizados	13	Audiências Não Realizadas	932
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2102	Remessa	
					Réus Presos	920	Tribunal de Justiça	405
					Autos Conclusos para Sentença	3984		
TOTAL	238245	8921	6866	240300				

TOTAL GERAL	10	de	2011					
Referente ao mês de								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Conclusos no Período	38428	Despachos	25528
					Processos a Serem Conclusos	34972	Sentenças	8258
					Processos Com vista ao MP	9615	Decisões	5135
					Processos Com vista às Partes	13097	Audiências Designadas	5792
					Júri Designados	65	Audiências Realizadas	4412
					Júri Realizados	18	Audiências Não Realizadas	1134
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2856	Remessa	
					Réus Presos	1365	Tribunal de Justiça	479

					Autos Concluídos para Sentença	5296		
Total	315413	11853	9371	317895				

COMPLEMENTO								
Referente ao mês de				10	de	2011		
Observação								
Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:								
Ananás(1ª Escrivania Cível), Ananás(1ª Escrivania Criminal), Alvorada(1ª Escrivania Cível), Alvorada(1ª Escrivania Criminal), Augustinópolis(1ª Escrivania Cível), Augustinópolis(1ª Escrivania Criminal), Colméia(1ª Escrivania Cível), Colméia(1ª Escrivania Criminal), Filadélfia(1ª Escrivania Cível), Filadélfia(1ª Escrivania Criminal), Natividade(1ª Escrivania Cível), Natividade(1ª Escrivania Criminal), Palmeiropolis(1ª Escrivania Cível), Palmeiropolis(1ª Escrivania Criminal), Paranã(1ª Escrivania Cível), Paranã(1ª Escrivania Criminal), Xambioá(1ª Escrivania Cível), Xambioá(1ª Escrivania Criminal), Formoso do Araguaia(1ª Escrivania Cível), Formoso do Araguaia(1ª Escrivania Criminal), Araguatins(1ª Vara Cível), Colinas do Tocantins(1ª Vara Criminal), Dianópolis(1ª Vara Cível), Guaraí(1ª Vara Criminal), Gurupi(1ª Vara Cível), Palmas(Vara de Precatórias), Pedro Afonso(1ª Vara Cível), Taguatinga(1ª Vara Cível), Tocantinópolis(1ª Vara Cível), Tocantinópolis(1ª Vara Criminal), Tocantinópolis(Juizado Especial Cível e Criminal), Guaraí(2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.), Araguaína(2ª Vara Criminal e Execuções Penais),								
Dr(a). Adelina Maria Gurak Afastamento: Conv. De 03/02/11 enquanto durar Afastamento: Des. Carlos Souza								
Dr(a). Célia Regina Régis Ribeiro De 03/02/11 enquanto durar Afastamento: Des. Liberato Póvoa								
Dr(a). Helvécio de Brito Maia Neto Afastamento: Conv. De 03/02/11 enquanto durar Afastamento: Desa. Willamara Leila								
Dr(a). Allan Martins Ferreira Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal de Porto Nacional, exercendo com exclusividade o cargo de Presidente da ASMETO.								
Dr(a). Flávia Afini Bovo Juíza Titular da 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, exercendo com exclusividade o cargo de Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça.								
Dr(a). Pedro Nelson de Miranda Coutinho Juiz Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Juiz Diretor do Foro da Comarca de Palmas.								
Dr(a). Rubem Ribeiro de Carvalho Juiz Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, exercendo com exclusividade o cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça.								
Segue abaixo a lista dos juízes com férias e afastamento no mês 10/2011 (Conforme relação expedida pela Seção de Registro, Controle e Cadastro - CGJUS/TO):								
Juiz(a)	Descrição							
Carlos Roberto de Sousa Dutra	Férias: 12/9 a 11/10/11							
Adalgiza Viana de Santana	Afastamento: 21/10/11 comp. Plantão							
Adolfo Amaro Mendes	Férias: 1º a 30/10/11							
Adonias Barbosa da Silva	Afastamento: 23/9/11 - Lic. Médica/consulta							
Alan Ide Ribeiro da Silva	Afastamento: 12 a 17/10/11- comp. de plantão e Férias: 12/09 a 11/10/11							
Álvaro Nascimento Cunha	Férias: 13/10 a 11/11/11							
Ana Paula Araújo Toribio	Férias: 01 a 30/10/11							
André Fernando Gigo Leme Netto	Afastamento: 14/10/11 -trat. saúde							
Baldur Rocha Giovannini	Afastamento: 14 a 28/10/11 comp. plantões							
Cibele Maria Bellezza	Férias: 28/9 a 11/10/11							
Cirlene Maria de Assis	Férias: 13/10/11 a 11/11/11							
Ciro Rosa De Oliveira	Afastamento: de 6 a 9/10/11- Atestado médico							
Cledson José Dias Nunes	Afastamento: 6 e 7/10/11 - comp. de plantão							
Edimar de Paula	Afastamento: a partir de 2/9 , por 4 meses - Partic. em curso							
Edssandra Barbosa da Silva	Férias: 12/9 a 11/10/11							
Emanuela da Cunha Gomes	Afastamento: 17 a 21/10/2011 - Falecimento de parente							
Esmar Custodio Vencio Filho	Afastamento: de 18/9 a 16/10/11 - Part. Mut. Carc. Est. de S. Paulo							
Euripedes do Carmo Lamounier	Afastamento: Conv. De 21/6/11 enquanto durar Afastamento: Amado Cilton							
Fabiano Ribeiro	Afastamento: de 10 a 14/10/11 - comp. de plantões							
Francisco de Assis Gomes Coelho	Férias: 1º a 31/10/2011							
Gil de Araújo Corrêa	Conv. para substituir Des. Daniel Negry no período de 4/7/2011 a 1º/10/2011							
Grace Kelly Sampaio	Afastamento: 3 e 4/10/11 comp. De plantões e Afastamento: 24 e 31/11/11 comp. De plantões							

Jean Fernandes Barbosa de Castro	Férias: de 11 a 25/10/11 e Afastamento: 27/10 a 15/11/11 - Comp. Plantão
Jefferson David Asevedo Ramos	Férias: 4/10/11 a 2/1/11
Jocy Gomes de Almeida	Afastamento: 31/10 a 11/11/11 comp. Plantão
José Carlos Tajra Reis Júnior	Férias: 12/09 a 11/10/11
Jossanner Nery Nogueira Luna	Afastamento: 14/10/2011 trat. Odontológico; Afastamento: 17/10/2011 lic. Acomp. filho; Afastamento: 20/10/11 Acompanhar julgamento Promoção
Julianne Freire Marques	Afastamento: 19 a 21/10/11 - III Enc. de Juizes
Manuel de Faria Reis Neto	Férias: 13/10 a 11/11/11
Marcello Rodrigues de Ataídes	Férias: 13/10 a 11/11/11
Marcelo Augusto Ferrari Faccioni	Férias: 13/09 a 12/10/11
Marcelo Eliseu Rostirolla	Afastamento: 18/8 a 16/10/11 Lic. Médica
Márcio Ricardo Ferreira Machado	Férias: 12/09 a 11/10/11
Maria Celma Louzeiro Tiago	Férias: 12/09 a 11/10/11
Maysa Vendramini Rosal	Afastamento: 11/10 a 18/11/2011 - Falecimento de parente
Milene de Carvalho Henrique	Afastamento: 3 a 12/10/11 Lic. médica
Nassib Cleto Mamud	Férias: 04/10 a 02/11/11
Nelson Coelho Filho	Convocado para substituir o Desembargador, José de Moura Filho, no período de 09/09/2011 a 09/10/2011
Océlio Nobre da Silva	Afastamento: 20/10/11 Sessão do pleno e Férias: 24/10 a 23/11/11 e Férias: 31/10 a 29/11/11
Rodrigo da Silva Perez Araújo	Afastamento: 19 a 21/10/11 part. 3º Enc. Juizes em Brasília
Roniclay Alves de Moraes	Férias: 13/10 a 11/11/11
Rosa Maria Rodrigues Gazire	Afastamento: 6 e 7/10/11 Comp. Plantão e Afastamento: de 13 a 18/10/11 - comp. de plantões
Sândalo Bueno do Nascimento	Fer. 12/9 a 11/10/11
Sarita Von Roeder Michels	Férias 27/10 a 26/11/2011
Sérgio Aparecido Paio	Afastamento: 3, 4, 6, 7, 10 e 11/10/11
Silvana Maria Parfieniuk	Convocado Subs. Des. Bernardino Lima Luz entre 17/10 a 16/11//2011 em razão de gozo de Férias
Umbelina Lopes Pereira	Férias: 12/9/2011 a 11/10/2011 e Férias: 24/10 a 22/11/11 e Afastamento: 13/10 a 22/10/11
Victor Sebastião Santos da Cruz	Férias: 12/9 a 11/10/11
Wellington Magalhães	Férias: 10/10 a 8/11/11
William Trigilio da Silva	Afastamento: 13 e 14/10/11 - comp. de plantão
Odete Batista Dias de Almeida	Afastamento: 03 a 17/10/2011 - Atestado médico
Etelvina Maria Sampaio Felipe	Afastamento: 22/10 a 31/10/2011 - Comp. de plantão

Flávia Afino Bovo
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Rubem Ribeiro de Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1234/2011-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 012/2010 do Tribunal Pleno, considerando o contido no Ofício nº 376/2011-ESMAT, de 16.11.2011, resolve **conceder** ao Juiz **ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA**, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Lima-Peru, com a finalidade de participar do V Congresso Ibero-americano sobre Cooperação Judicial, no período de 20 a 24.11.2011.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, Palmas, 18 de novembro de 2011.

José Machado dos Santos
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1243/2011-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 012/2010 do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Ofício nº 237/2011, de 16.11.2011, resolve **conceder** ao Juiz **CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES** e aos servidores **FLÁVIA COELHO GAMA**, Técnica Judiciária, matrícula 352640, **PATRICIA URCINO IDEHARA**, Oficiala de Justiça, matrícula 352554, **PEDRO HENRIQUE LACERDA RAMALHO**, Assessor Jurídico, matrícula 352532, o pagamento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) por seus deslocamentos a Mateiros-TO, no período de 27.11.2011 a 02.12.2011, em objeto de serviço relativo à Justiça Itinerante, conforme Portaria nº 33/2011.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, Palmas, 18 de novembro de 2011.

José Machado dos Santos
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1242/2011-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 012/2010 do Tribunal Pleno, considerando o contido no Memorando nº 47/2011/GAPRE, de 16.11.2011, resolve **conceder** aos Juizes **ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO** e **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos à Vitória-ES, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Execução Penal e III Seminário da Justiça Criminal, pelo período de 23 a 26.11.2011.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, Palmas, 18 de novembro de 2011.

José Machado dos Santos
Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 084/2011
PROCESSO: PA 41816 (10/0088598-1)
OBJETO: Aquisição de licença de software para edição de material audiovisual para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e 6.204/2007, Portaria nº 277/2005, Resolução 98/2009 do CNJ, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do art. 1º do Decreto Judiciário nº 302/2009 (Publicado no Diário de Justiça nº 2199, de 28/05/2009) e, ainda, consoante dispõe o inciso XXXII do art. 59 do Regulamento da Secretaria do TJ/TO, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa de nº. 1125/2011 (fls. 329/330), bem assim o Despacho nº 1193/2011, da Controladoria Interna (fl. 331), oportunidade em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 084/2011, conforme classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira, à licitante adiante indicada, para que produza seus efeitos legais:

1. Empresa **MINASCOM COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº. **04.421.136/0001-26**, em relação aos itens:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença do Adobe Premiere Pro CS5	01	R\$ 2.908,00	R\$ 2.908,00
2	Licença do Adobe Photoshop CS5	01	R\$ 2.362,00	R\$ 2.362,00
3	Licença do MS Project Professional 2010	01	R\$ 11.691,00	R\$ 11.691,00
4	MS Project Professional 2010	04	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
5	Licença do Adobe Captive 5	01	R\$ 3.797,00	R\$ 3.797,00
6	Licença do After Effects CS5	01	R\$ 3.372,00	R\$ 3.372,00
Valor Total Adjudicado (R\$)				R\$ 25.654,00

Publique-se.

À DIFIN, para emissão da Nota de Empenho, em favor da empresa supramencionada.

Após, à DIADM para emitir o termo contratual, coleta das assinaturas, publicação e demais providências pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em Palmas, aos 18 dias de novembro de 2011.

José Machado dos Santos
Diretor Geral

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Intimação às Partes**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4813/11 (11/0092526-8)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: GILSON SOUSA SILVA
ADVOGADOS: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ HELVÉCIO BRITO MAIO NETO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor JUIZ HELVÉCIO BRITO MAIO NETO – Relator em substituição, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 161/163, a seguir transcrita: Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar impetrado por GILSON SOUSA SILVA, servidor público estadual, em face de ato do SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, alegando verificar-se lesão a direito líquido e certo seu decorrente de ato ilegal e abusivo editado pelo Impetrado. O ato impugnado (Portaria nº 336/11) removeu o impetrante da Quinta Delegacia de Polícia Civil / 5ª DPC – condução de adjunto, em Palmas-TO, para a

Delegacia de Guaraí/TO, contra o qual se insurge posto que possui quase 20 anos de serviços prestados à Segurança Pública do Tocantins, sendo que encontra-se lotado na Capital Palmas desde o ano de 2003. Pretendeu com a presente medida, a concessão de liminar para determinar a suspensão dos efeitos da Portaria nº 336 e, no mérito, a concessão da ordem em definitivo, declarando-se a nulidade do ato coator por violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e finalidade pública. Liminar deferida às fls. 49/53. Agravo Inominado apresentado pelo Estado do Tocantins às fls. 91/111, o qual restou improvido. Parecer da Procuradora Geral de Justiça pela prejudicialidade do writ (fls. 157/159). É o breve relatório. O presente writ tem por objeto o ato editado pela autoridade coatora que determinou a remoção do impetrante para a Comarca de Guaraí/TO. Contudo, conforme se observa do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3409 (Portaria nº 1968), de 24 de junho de 2011, o qual encontra-se anexo e fica fazendo parte do presente, o impetrante foi designado para exercer a titularidade da Sexta Delegacia de Polícia Civil/ 6ª DPC – Palmas, a partir de 15/06/2011, ato que redundou na perda superveniente do objeto da presente impetração. Diante do exposto, determino a extinção do presente mandamus sem julgamento do mérito, em virtude da sua perda superveniente do objeto. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Palmas, 04 de novembro de 2011. JUIZ HELVÉCIO BRITO MAIO NETO – Relator em substituição.”

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes**APELAÇÃO Nº 13475/2011**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 25414 - 0/07 - DA UNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO)
APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA E NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA.
APELADO(A): RODRIGO PEREIRA SOUSA.
RELATOR: SILVANA PARFIENIUK – EM SUBSTITUIÇÃO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVANA PARFIENIUK – EM SUBSTITUIÇÃO – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DESPACHO: “ Intimem – se as partes, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse em participar da Semana Nacional da Conciliação, que será realizada no auditório Dr. Feliciano Machado Braga, neste Tribunal de Justiça, dentre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011. as audiências serão agendadas pelo telefones: (63) 3218 – 4429 e (63) 3218 – 4428. Cumpra –se. Palmas – TO, 10 de novembro de 2011.” (A) SILVANA PARFIENIUK – EM SUBSTITUIÇÃO – Relator(a).

APELAÇÃO Nº 14318/11

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO.
REFERENTE: (AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 108702 - 5/08 – DA 4ª VARA CÍVEL)
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADO(A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR.
APELADO: FRANCISCO FERREIRA LOPES.
DEF. PÚBLICO(S): FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES.
RELATOR: JUÍZA SILVANA PARFIENIUK – EM SUBSTITUIÇÃO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUÍZA SILVANA PARFIENIUK – EM SUBSTITUIÇÃO – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DESPACHO: “ Intimem – se as partes, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse em participar da Semana Nacional da Conciliação, que será realizada no auditório Dr. Feliciano Machado Braga, neste Tribunal de Justiça, dentre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011. as audiências serão agendadas pelo telefones: (63) 3218 – 4429 e (63) 3218 – 4428. Cumpra –se. Palmas – TO, 14 de novembro de 2011.” (A) JUÍZA SILVANA PARFIENIUK – EM SUBSTITUIÇÃO – Relator(a).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 10799/10

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: (AÇÃO DE REVISÃO E READEQUAÇÃO CONTRATUAL Nº 2.2840-9/10 – DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO).
AGRAVANTE: LUCÉLIA MARIA ABREU PEREIRA
ADVOGADO.: ALESSANDRO ROGÉS PEREIRA
AGRAVADO(S): BANCO ITAÚ LEASING S/A.
RELATOR: JUÍZA SILVANA PARFIENIUK – EM SUBSTITUIÇÃO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUÍZA SILVANA PARFIENIUK – EM SUBSTITUIÇÃO – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DESPACHO: “ Intimem – se as partes, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse em participar da Semana Nacional da Conciliação, que será realizada no auditório Dr. Feliciano Machado Braga, neste Tribunal de Justiça, dentre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011. as audiências serão agendadas pelo telefones: (63) 3218 – 4429 e (63) 3218 – 4428. Cumpra –se. Palmas – TO, 10 de novembro de 2011.” (A) JUÍZA SILVANA PARFIENIUK – EM SUBSTITUIÇÃO – Relator(a).

APELAÇÃO Nº 5000309-26.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO

REF.: (AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE - DPVAT Nº 2010.0002.6721-8/0 – DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO)
APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
APELADO(S): SEGISLEY COELHO DA ROCHA
ADVOGADO(A): BRENÓ MÁRIO AIRES DA SILVA
RELATOR: JUÍZA SILVANA PARFIENIUK – EM SUBSTITUIÇÃO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUÍZA SILVANA PARFIENIUK – EM SUBSTITUIÇÃO – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados,

INTIMADAS do(a) seguinte DESPACHO: "Intimem – se as partes, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse em participar da Semana Nacional da Conciliação, que será realizada no auditório Dr. Feliciano Machado Braga, neste Tribunal de Justiça, dentre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011. as audiências serão agendadas pelo telefones: (63) 3218 – 4429 e (63) 3218 – 4428. Cumpra –se. Palmas – TO, 10 de novembro de 2011."(A) JUÍZA SILVANA PARFENIUK – EM SUBSTITUIÇÃO–Relator(a).

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001175-34.2011

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS - TO

APELANTE: MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

RELATO: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Trata-se de apelação cível interposta pelo MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA, contra sentença proferida nos autos de EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, que tramitou perante a Vara Cível da Comarca de Almas-TO, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS, ora apelado. Na sentença atacada, o magistrado singular julgou improcedente os embargos, determinando o prosseguimento da execução, condenando o embargante no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$200,00 (duzentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Inconformado com a sentença, o recorrente interpôs o presente recurso de apelação, pugnando pela reforma da sentença, com a inversão dos ônus da sucumbência, alegando, em síntese, que embora contabilista inscrito nos quadros do Conselho, ora apelado, não exerce tal profissão desde o ano de 1981, quando passou a exercer a advocacia. O apelado apesar de intimado, não apresentou contrarrazões, conforme estampado na decisão (EVENTO OUTROS 09). Vieram-me ao relato por sorteio. É o relatório, no essencial. DECIDO. Do cotejo dos autos constata-se que o apelado CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS ajuizou ação de EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA, visando à percepção de anuidades e multas. O apelante ajuizou embargos à execução que foi julgado improcedente. Irresignado com a sentença interpôs o recurso apelatório, ora em exame. Pois bem. De acordo com o art. 109, inciso I, da CR/88: "Art. 109. Aos juizes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidente de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho. (...)". Não se pode olvidar que o Juízo de primeira instância da COMARCA DE ALMAS-TO processou e julgou a presente ação de embargos a execução, em razão de estar investido de competência delegada, nos termos do art. 109, § 3º da CR/88, que admite o processamento do feito pela Justiça Estadual sempre que a comarca não seja sede de vara da Justiça Federal, senão vejamos: "Art. 109. (...) § 3º. Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual." Contudo, o parágrafo 4º do artigo 109 é claro ao prever que o recurso deverá ser interposto perante o Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau, que no caso em comento é o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, senão vejamos: "Art. 109. (...) § 4º. Na hipótese do parágrafo anterior, o recurso cabível será sempre perante o Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau." (grifo nosso). Assim, resta indubitado que compete aos Tribunais Regionais Federais processarem e julgarem os recursos interpostos nas ações processadas na Justiça Estadual, em razão da competência delegada pelo artigo 109, § 3º da Constituição Federal, por inexistência de Vara Federal na comarca de origem. Com tais razões de decidir, e, DE OFÍCIO, DECLARA-SE a incompetência absoluta deste Tribunal de Justiça, para o julgamento do recurso apelatório interposto, declinando-se da competência para o Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ex-vi do art. 109, § 4º, da Constituição da República. Remetam-se àquele Egrégio Sodalício, comunicando-se ao digno Juízo a quo. À Secretaria da 2ª Câmara Cível para o devido encaminhamento. P.R.I.C. Palmas – TO, 25 de outubro de 2011. Desembargador MOURA FILHO - Relator".

Intimação de Acórdão

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 11278

EMBARGANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS

EMBARGADO: JOÃO PAULO RAMOS LEANDRO

ADVOGADA: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS – APELAÇÃO – ACÓRDÃO – OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO. Se o embargante, sob o pretexto de sanar obscuridades, omissões e contradições, pretende é o reexame de questão já analisada nega-se provimento aos embargos, pois, a sua pretensão foge da norma que rege a matéria, vez que os aclaratórios não se prestam a esse mister. Recurso conhecido, e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes Embargos de Declaração nos autos de Apelação nº 11278, na sessão realizada em 09/11/2011, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Marco Villas Boas, a 3ª Turma julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do relator, que fica como parte integrante deste, conheceu dos embargos e lhes negou provimento, mantendo incólume o julgado embargado. Participaram do julgamento,

acompanhando o Relator, os Exmos. Desembargadores Marco Villas Boas e Antônio Félix Ausência justificada do Exmo. Sr. Juiz Zacarias Leonardo (em substituição ao Desembargador Luiz Gadotti). Representou a Procuradoria Geral da Justiça José Maria da Silva Júnior. Palmas, 18 de novembro de 2011.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

PETIÇÃO 5002039-72.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE : LINDOVANDO COSTA DE SOUSA

REQUERIDO : JUÍZO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA –TO

SECRETARIA : 1ª CÂMARA CRIMINAL

RELATOR : Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "Trata-se de pedido de indulto natalino fundamentado nos Decretos nº 7.046/2009 e 7.420/2010, requerido por LINDOVANDO COSTA DE SOUSA, recolhido na Cadeia Pública de Augustinópolis –TO, endereçado ao MINISTRO DA JUSTIÇA e à PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. O requerente informa ter sido condenado à pena de 10 anos, 9 meses e seis dias pela prática do crime tipificado nos art. 157 e 288 do Código Penal. Alega que obteve progressão para o regime semiaberto em 03/09/2010, regredindo para o fechado em 10/09/2010, por ter sido flagrado com drogas. Salaria que já cumpriu quatro anos e um mês da sua pena, além de possuir residência fixa e boa conduta carcerária. Argumenta que, em 2010, solicitou indulto ao Juiz da Execução da Comarca de Augustinópolis –TO, mas não obteve êxito. Assevera que na comarca onde se encontra não possui parentes ou quem o represente e, por fim, que a Defensoria Pública e Ministério Público estão abarrotados de processos. Os demais órgãos que poderiam fazer essa solicitação (Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Penitenciário, Conselho da comunidade, Patronato da autoridade administrativa, da Ouvidoria do Sistema Penitenciário e da Corregedoria do Sistema penitenciário), não se fazem presentes naquele local. Acosta ao pedido certidões de boa conduta carcerária. É o relatório. Decido. Depreende-se do caso em análise que o requerente pretende a concessão de indulto natalino fundamentado nos Decretos nº 7.046/2009 e 7.420/2010. Para tanto, enviou correspondência endereçada ao Ministro da Justiça e à Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, tendo esta última sido digitalizada, autuada como "petição" e distribuída. Da leitura dos referidos decretos, extrai-se que a competência para apreciação do pedido de indulto natalino é do Juízo da execução. Veja-se o teor do art. 10 do Decreto nº 7.420/2010: "Art. 10. A autoridade que custodiar a pessoa condenada e os órgãos da execução previstos nos incisos III a VIII do art. 61 da Lei nº 7.210, de 1984, encaminharão, de ofício, ao juízo da execução a lista daqueles que satisfaçam os requisitos necessários para a concessão dos benefícios enunciados neste Decreto. § 1º O procedimento previsto no caput poderá iniciar-se de ofício, a requerimento do interessado, de quem o representante, de seu cônjuge ou companheiro, parente ou descendente, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, do Conselho Penitenciário, do Conselho da Comunidade, do patronato, da autoridade administrativa, da Ouvidoria do Sistema Penitenciário, da Corregedoria do Sistema Penitenciário ou do médico que assiste o condenado que se enquadra nas situações previstas nos incisos IX e X do art. 1º. § 2º O juízo da execução proferirá decisão após ouvir o Ministério Público, a defesa e o Conselho Penitenciário, excetuado este nas hipóteses contempladas nos incisos VIII, IX e X do art. 1º." (grifei). Como visto, a concessão do indulto é prerrogativa do Presidente da República, mas cabe às varas de Execução Criminal, nos Estados, definir quem terá direito ao benefício. Posto isso, determino a remessa do presente pedido ao Juízo de Execução Criminal da Comarca de Augustinópolis –TO, órgão competente para sua apreciação. Cumpra-se. Palmas –TO, 11 de novembro de 2011. Desembargador MARCO VILLAS BOAS. Relator.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Intimação às Partes

HABEAS CORPUS Nº 7.794(11/0099427-8)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTES : HAVANE MAIA PINHEIRO E HAINER MAIA PINHEIRO

PACIENTE : SANTANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS : HAVANE MAIA PINHEIRO E OUTROS

IMPETRADO : MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATÓRIO: Trata-se de Habeas Corpus, com pedido liminar, impetrado por HAVANE MAIA PINHEIRO e HAINER MAIA PINHEIRO, em favor de SANTANA PEREIRA DA SILVA, sob a alegação de que sofre constrangimento ilegal por ato do MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO. Sustentam que o acusado responde a processo por homicídio (art. 121, caput, do Código Penal), tendo sido citado por edital, em razão de não ter sido localizado, o que o levou, equivocadamente, a ser considerado revel na ação penal. Asseveram que, na data de 15/06/1996, o MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Tocantínia/TO decretou a prisão preventiva do paciente, e, no dia 26/06/2011, por volta das 12h30min, foi efetivado o seu recolhimento em uma das celas da Casa de Prisão Provisória da Comarca de Gurupi/TO. Aduzem que a autoridade impetrada laborou em equívoco, eis que não houve a devida demonstração de que o paciente pretendeu dificultar a instrução processual ou a aplicação da lei penal. Alegam ser absolutamente nula a decretação da revelia acusado, porquanto não foram esgotados todos os meios para a sua localização, a fim de que fosse citado pessoalmente para responder à acusação de homicídio ocorrido no ano de 1982. Colacionam jurisprudências ao presente caso. Ao final, requerem, a revogação da prisão preventiva do paciente; alternativamente, pugnam pelo reconhecimento da nulidade dos atos processuais praticados a partir da citação ficta, bem como da prescrição da pretensão punitiva, com a consequente extinção da ação

penal. Acostam documentos às fls. 15/237. Liminar indeferida às fls. 254/256. Notificada, a autoridade impetrada prestou informações às fls. 258 dos autos, noticiando ter revogado a prisão preventiva do paciente. Parecer do Ministério Público, nesta instância, fls. 267/269, opinando pelo reconhecimento da prejudicialidade da ordem. É o relatório. **DECIDO.** A impetração é própria e preenche os requisitos legais, razões pelas quais dela conheço. No caso em análise, busca o Impetrante, via do presente Writ, a revogação da prisão preventiva do paciente; alternativamente, pugna pelo reconhecimento da nulidade dos atos processuais praticados a partir da citação ficta, bem como da prescrição da pretensão punitiva, com a consequente extinção da ação penal. Inicialmente, quanto ao pedido de revogação da prisão preventiva do paciente, entendo estar prejudicado, pela perda superveniente de seu objeto, ante a informação da MMª. Juíza a quo, fls. 258, de que assim procedeu, na data de 04 de agosto de 2011. Quanto aos demais pedidos formulados, no sentido de que seja reconhecida a nulidade de atos processuais, além da extinção da pretensão punitiva em relação ao paciente, tenho que, como bem ponderado pela ilustre Procuradora de Justiça que oficiou neste feito, o habeas corpus é, sem dúvida, ação que visa coibir lesão ou ameaça do direito de ir e vir do indivíduo, de modo que, cessado o eventual constrangimento ilegal decorrente da prisão, "não há justificativa para se imiscuir nos demais questionamentos suscitados pelos impetrantes, cuja solução se dará com muito mais propriedade na ação principal". Destaque-se que o rito do habeas corpus demanda prova pré-constituída, apta a comprovar a ilegalidade aduzida, e, no caso, o Impetrante não forneceu elementos hábeis a ensejar o conhecimento dos demais pleitos. Ex positis, com fulcro no que dispõe o art. 659 do Código de Processo Penal e acompanhando o Parecer do Ministério Público, nesta instância, JULGO PREJUDICADO o presente pedido de Habeas Corpus, ante a perda superveniente do objeto e o esvaziamento do interesse processual. Após o trânsito em julgado, arquivar com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, 17 de novembro de 2011. Juíza CÉLIA REGINA REGIS Relatora. Secretaria da 2ª Câmara Criminal, 18 de novembro de 2011.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 1845(11/0092314-10)

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS/TO
REFERENTE : EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 41815-8/09, DA VARA CRIMINAL
T. PENAL : ARTIGO 213, C/C ARTIGO 224, ALÍNEA "A" E ARTIGO 226, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL
AGRAVANTE : ROMILSON ALVES DOS SANTOS
DEFEN. PÚB : KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Adelina Gurak – Relatora em Substituição, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, do despacho de fls. 157/158 a seguir transcrito: DESPACHO: Trata-se de agravo, em execução penal, interposto por ROMILSON ALVES DOS SANTOS, insurgindo-se contra a decisão que condicionou sua progressão de regime de pena à realização de exame criminológico, sendo o presente feito apensado ao Agravo de Execução Penal nº 1840, por versarem sobre matéria idêntica, e tendo em vista que aquele foi primeiramente protocolado. Considerando que o Agravo de Execução Penal nº 1840 foi julgado na 32ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, realizada em data de 30/08/2011, nos termos do extrato de ata de fls. 150 e acórdão de fls. 158/159, tendo, inclusive sido interposto Recurso Especial do aludido julgado, a análise do presente agravo - AGEXPE 1845, resta prejudicado, vez que abrangida pelo julgado aludido, declaro extinto o AGEXPE 1845, determinando o desapensamento e arquivamento destes autos, e, a remessa dos autos inerentes ao AGEXPE 1840, ao Órgão encarregado do processamento do Recurso Especial. Publique-se. Intimem-se. Palmas - TO, 11 de novembro de 2011. Juíza ADELINA GURAK Relatora. Secretaria da 2ª Câmara Criminal, 16 de novembro de 2011.

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº****1656 (11/0093660-0)**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS

REFERENTE : (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA C/ PEDIDO DE LIMINAR Nº 3638-6/04 – DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
RECORRENTES : MUNICÍPIO DE PALMAS
PROC. MUNIC. : FÁBIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987
RECORRIDO : CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
ADVOGADOS : SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701 E OUTROS
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Extraordinário**, de fls. 425/432 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 18 de novembro de 2011. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº 10613 (10/0081318-2)

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ
REFERENTE : (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO P/ PERDAS E DANOS Nº. 6223-3/07 DA ÚNICA VARA CÍVEL)
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – OAB/TO 4103
AGRAVADO : PULQUERIO COELHO BARROS E VIOLETA DE SOUSA BARROS
ADVOGADOS : CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO 1375-B
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Agravo** de fls. 247/268 e em obediência ao artigo 544, § 2º, do CPC, fica **INTIMADA** a parte Agravada para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao agravo interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 18 de novembro de 2011. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1618 (10/0087777-6)

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
REFERENTE : (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 106011-0/07 – DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
RECORRENTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA – OAB/TO 893-B
RECORRIDO : MARYELLE FERREIRA GARCIA FELICISSIMO
ADVOGADOS : CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-B
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Extraordinário**, de fls. 337/350 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 18 de novembro de 2011. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº 12264 (10/0089816-1)

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17195-0 – 1ª VARA CÍVEL)
RECORRENTE : ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADOS : JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A E OUTROS
RECORRIDO : AGNALDO MARTINS DA COSTA
ADVOGADOS : PEDRO LUSTOSA DA AMARAL HIDASI – OAB/GO 19872-E E OUTROS
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial** de fls. 248/292 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 21 de novembro de 2011. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**APOSTILA****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº 004/2010

PROCESSO: PA nº. 39538

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Elevadores Atlas Schindler S/A.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2010, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

"Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega da Nota Fiscal, mediante o "Atesto" pela Diretora de Infraestrutura e Obras Engª Rosane Helena M. Vieira, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada".

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2011.

Extrato de Contrato**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PA Nº. 42974

CONTRATO: Nº. 170/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADO:** Link Data Informática e Serviços Ltda.**OBJETO DO CONTRATO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Módulo Software para o Inventário por meio de Código de Barras, consoante descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Módulo Software para o Inventário por meio de Código de Barras. Compatível com os coletores e Software "A.S.I – Automation System of Inventory", módulo de Patrimônio e Almoxarifado. Contempla rotinas de inventário com código de barras: Permite identificação "in loco" dos bens inventariados e não inventariados; Permite entrada de dados manual para os casos de plaquetas danificadas; Pesquisa de locais a serem inventariados; Permite avaliação da memória disponível no coletor de dados; Permite transmissão e recepção de dados microcomputador x coletor; Permite associação dos bens móveis com a respectiva localização. Permitir a importação e exportação de dados via RS – 232 entre o microcomputador e o coletor de dados. Durante o processo de inventário, após a leitura das plaquetas, no display deverá constar a data e hora, localização e descrição do bem, assim como a situação física (com possibilidade de alteração). Após o término do levantamento, o sistema deverá permitir a crítica no próprio coletor, indicando os bens faltantes e os não cadastrados. Permite enviar os dados coletados para o sistema de controle de patrimônio, para emissão dos relatórios de inventários.	02 UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

VALOR: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**RECURSO:** Funjuris.**PROGRAMA:** Apoio Administrativo.**ATIVIDADE:** 2011.0601.02.126.0195.4003**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 (0240).**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2011.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2011****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** PA 43515**MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP: nº. 75/2011**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** Palmas Comércio de Divisórias Ltda.**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços visando à contratação futura de serviços de lavagem e higienização de cortinas e persianas, com substituição de peças, para atender as necessidades do poder Judiciário pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	M²	180	Lavagem, passagem e higienização de cortina, forro de cortina e bando. Lavar e Passar: lavagem a seco, desodorização com tratamento bactericida e alvejamento a base de: peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico álcool, branqueador óptico, corante, perfume e água. Lavagem geral: tensoativo aniônico, corantes, enzimas fragrância, água e amaciante. Manutenção e substituição de peças danificadas, assegurando o perfeito funcionamento deste material.	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00	PALMAS DIVISÓRIAS
2	M²	300	Lavagem e higienização de persiana vertical, largura aproximada de 9 mm, em material juta. Lavagem e higienização com técnicas adequadas. Manutenção e substituição de peças danificadas, assegurando o perfeito funcionamento deste material.	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	PALMAS DIVISÓRIAS
3	M²	1.350	Lavagem e higienização de persiana vertical, largura aproximada de 9 mm, em tecido back-out. Lavagem e higienização com técnicas adequadas visando a maior durabilidade do material. Manutenção e substituição de peças danificadas, assegurando o perfeito funcionamento deste material.	R\$ 19,00	R\$ 25.650,00	PALMAS DIVISÓRIAS

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preços.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2011.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2011****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** PA 43504**MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP: nº. 70/2011**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** Belladata Buffet & Restaurante Ltda-Me.**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços visando à aquisição futura do fornecimento de alimentação, tipo almoço e jantar, para atender as necessidades do poder Judiciário pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	50	Pratos quentes Dois pratos quentes, sendo: 02 (dois) tipos de carnes a escolher dentre as seguintes opções: Carnes Vermelhas: Medalhão ao molho de queijo Medalhão ao molho madeira Escalopes ao molho de ervas Rosbife ao molho de limão Carnes Brancas: Estrogonófe de frango Frango à francesa (Filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga). Rolinhos de frango à rolê (Filés de frango à rolê, recheados com maçã, uva - passas, cenoura, bacon e molho de iogurte).	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00

			<p>01 (um) tipo de massa a escolher dentre as seguintes opções: Quiche de queijo Quiche de frango Quiche Lorraine Espaguete ao molho de camarão Espaguete à Parisiense Guarnições 02 (dois) tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções: Arroz branco Arroz com brócolis Arroz à grega Arroz à piemontesa Arroz de festa Saladas 03 (três) tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções: Salada Caesar (Alface americana, parmesão ralado grosso e crótons). Salada de acelga com abacaxi (acelga, abacaxi, uva - passas, creme de leite, azeite e suco de limão). Salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa, alface, azeitonas pretas, maionese, azeite, iogurte e cebola). Salada de banana (banana nanica, suco de limão, maionese, mostarda e castanhas de caju). Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor). Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas). Molhos 03 (três) tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções: Molho Caesar Molho de gorgonzola Molho mil ilhas Molho mostarda Molho oriental Molho rosé Sobremesas 2 (dois) tipos de sobremesa a escolher dentre as seguintes opções: Torta de limão Torta alemã Tarteletes Napoleão Pudim de leite Manjar de coco com calda de rapadura Sorvete de creme com calda de banana Bebidas 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais; 02 (dois) tipos de refrigerantes; Água mineral com gás e sem gás Açúcar e Adoçante.</p>		
2	UND	100	<p>Pratos quentes Dois pratos quentes, sendo: 02 (dois) tipos de carnes a escolher dentre as seguintes opções: Carnes Vermelhas: Medalhão ao molho madeira Filé mignon ao molho mostarda Filé mignon ao molho de cogumelos Filé mignon ao molho de palmito Carnes Brancas: Rolinhos de frango à rolê (Filés de frango à rolê, recheados com maçã, uva - passas, cenoura, bacon e molho de iogurte). Escalopes de frango ao molho de laranja Frango à canadense (fatias de presunto cru, na manteiga e creme de milho). Frango à moda de Parma (escalopes de peito de frango, fatias de presunto cru, queijo parmesão, creme de leite e vinho branco). Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup). Carnes Suínas: Lombo recheado ao molho de ervas (assado recheado com cenoura e bacon). 01 (um) tipo de massa a escolher dentre as seguintes opções: Torta de Palmito Torta de Abobrinha Lasanha de berinjela Lasanha de queijo e presunto Couve-flor Gratinada Guarnições 02 (dois) tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções: Arroz branco Arroz de festa Arroz de festa (cebolinha verde, orégano, canela, casca de laranja e castanha de caju). Arroz verde Arroz à brasileira (bacon, cenoura e cebola à milanesa). Risoto à la milanese (açafraão, manteiga e queijo parmesão). Saladas 03 (três) tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções: Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas). Salada de verão (grão de bico, tomates cereja, beterraba ralada, cenouras raladas, alface americana, queijo prato ralado e crótons). Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, vermelho e amarelo, acelga, alface, suco de limão e maionese). Salada Tropical (Alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, pêssego e abacaxi em conserva).</p>	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00

			<p>Tabule (trigo fino, tomates, cebola, cebolinha verde, hortelã, salsinha, azeite, suco de limão e pimenta síria).</p> <p>Molhos 03 (três) tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções: Molho Caesar Molho tradicional Molho de iogurte Molho pesto Molho italiano Molho rosé</p> <p>Sobremesas 2 (dois) tipos de sobremesa a escolher dentre as seguintes opções: Cream cheese de café Cream cheese de manga Merengue de banana caramelada Charlotte Real Charlotte Russa Pavê mousse de maracujá Manjar de coco com calda de rapadura</p> <p>Bebidas 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais; 02 (dois) tipos de refrigerantes; Água mineral com gás e sem gás Açúcar e Adoçante.</p>		
3	UND	200	<p>Pratos quentes Dois pratos quentes, sendo: 02 (dois) tipos de carnes a escolher dentre as seguintes opções: Carnes Vermelhas: Medalhão ao molho de queijo Filé mignon ao molho de cogumelos Estrogonofe de filé mignon Lagarto recheado e fatiado Filé mignon ao molho madeira</p> <p>Carnes Brancas: Frango à francesa (Filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga). Escalopes de frango ao molho de laranja Frango à canadense (fatias de presunto cru, na manteiga e creme de milho). Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup). Fricassê de frango (filés de frango desfiado, palmito, batata palha e requeijão). Filé de frango ao molho branco</p> <p>Carnes Suínas: Lombo recheado ao molho de ervilhas (assado recheado com cenoura e bacon). Lombo recheado ao molho de ervas (assado recheado com cenoura e bacon).</p> <p>01 (um) tipo de massa a escolher dentre as seguintes opções: Guarnições Soufflé de Espinafre Espaguete à Carbonara Espaguete à Parisiense Espaguete à Primavera Espaguete ao molho de camarão Raviole aos quatro queijos Raviole de carne ao molho mostarda</p> <p>02 (dois) tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções: Arroz branco Arroz de festa Arroz de festa (cebolinha verde, orégano, canela, casca de laranja e castanha de caju). Arroz verde Arroz à brasileira (bacon, cenoura e cebola à milanesa). Risoto à la milanese (açafraão, manteiga e queijo parmesão).</p> <p>Saladas: 03 (três) tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções: Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor). Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas). Salada de verão (grão de bico, tomates cereja, beterraba ralada, cenouras raladas, alface americana, queijo prato ralado e crótons). Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, vermelho e amarelo, acelga, alface, suco de limão e maionese). Salada Tropical (Alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, pêssego e abacaxi em conserva). Tabule (trigo fino, tomates, cebola, cebolinha verde, hortelã, salsinha, azeite, suco de limão e pimenta síria).</p> <p>Molhos 03 (três) tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções: Sobremesas Molho oriental Molho rosé Molho tradicional Molho de iogurte Molho pesto Molho italiano</p> <p>2 (dois) tipos de sobremesa a escolher dentre as seguintes opções: Torta alemã Pavê mousse de maracujá Pavê de pêssego Pavê de abacaxi Pavê de chocolate</p>	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00

			<p>Pavê de coco Doce de moranga em calda Pudim de leite Sorvete de creme com calda de banana</p> <p>Bebidas 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais; 02 (dois) tipos de refrigerantes; Água mineral com gás e sem gás Açúcar e Adoçante.</p>		
4	UND	300	<p>Pratos quentes Dois pratos quentes, sendo: 02 (dois) tipos de carnes a escolher dentre as seguintes opções:</p> <p>Carnes Vermelhas: Rosbife ao molho de limão Filé mignon ao molho de palmito Estrogonofe de filé mignon Lagarto recheado e fatiado Filé mignon ao molho madeira</p> <p>Carnes Brancas: Frango à canadense (fatias de presunto cru, na manteiga e creme de milho). Frango à moda de Parma (escalopes de peito de frango, fatias de presunto cru, queijo parmesão, creme de leite e vinho branco). Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup). Fricassê de frango (filés de frango desfiado, palmito, batata palha e requeijão). Peixe a Belle Mounier (peixe com molho de camarão) Moqueca de peixe Filé de frango ao molho branco</p> <p>Carnes Suínas: Lombo recheado ao molho de ervilhas (assado recheado com cenoura e bacon). Lombo à Crioula (grelhado molho madeira com cebola, lingüiça calabresa, pimentão e azeitona). 01 (um) tipo de massa a escolher dentre as seguintes opções: Guarnições Lasanha de queijo e presunto Couve-flor Gratinada Souflê de Espinafre Espaguete à Carbonara Espaguete à Parisiense Espaguete ao molho de camarão Raviole aos quatro queijos Raviole de frango ao molho branco Salada de macarrão</p> <p>02 (dois) tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções: Arroz branco Arroz com brócolis Arroz à grega Arroz de festa (cebolinha verde, orégano, canela, casca de laranja e castanha de caju). Arroz à brasileira (bacon, cenoura e cebola à milanesa). Risoto cremoso (creme de leite, manteiga e queijo parmesão). Risoto com ervas aromáticas e nozes</p> <p>Saladas: 03 (três) tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções: Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor). Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas). Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, vermelho e amarelo, acelga, alface, suco de limão e maionese). Salada Tropical (Alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, pêssego e abacaxi em conserva). Tabule (trigo fino, tomates, cebola, cebolinha verde, hortelã, salsinha, azeite, suco de limão e pimenta síria).</p> <p>Molhos 03 (três) tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções: Molho mil ilhas Molho mostarda Molho oriental Molho rosé Molho tradicional Molho pesto Molho italiano</p> <p>Sobremesas 2 (dois) tipos de sobremesa a escolher dentre as seguintes opções: Torta de limão Torta alemã Pavê mousse de maracujá Pavê de pêssego Pavê de abacaxi Pavê de morango Pavê de chocolate Pavê de coco Pudim de leite Manjar de coco com calda de rapadura</p> <p>Bebidas 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais; 02 (dois) tipos de refrigerantes; Água mineral com gás e sem gás Açúcar e Adoçante;</p>	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00

VALOR TOTAL	R\$ 34.100,00
--------------------	----------------------

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2011**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** PA 43056**MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP: nº. 72/2011**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDORES REGISTRADOS:** MBS Distribuidora Comercial Ltda e Trindade, Trindade & Cia. Ltda.**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços visando à aquisição futura de kit de jogo de lençol de solteiro com três peças e travesseiros, para atender as necessidades do poder Judiciário pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	270	Kit de jogo de lençol solteiro três peças: * Lençol 2,40 x 1,50 m * 1 virol com elástico 1,80 x 0,88 x 0,30 m * Tecido: Malha 100% algodão * Cor: Branca	SULTEXTIL	R\$ 40,40	R\$ 10.908,00	MBS
2	180	Travesseiro: * Fibra poliéster; * Revestimento malha 100% algodão; * Enchimento 100% fibra de poliéster; * Dimensões: 50 x 70 cm * Cor: Branca.	Liberty	R\$ 24,35	R\$ 4.383,00	TRINDADE

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preços.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2011.**2ª TURMA RECURSAL**Ata

326ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA MANUAL OCORRIDA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 11/2011, PUBLICADA NO DJ Nº 2723, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

RECURSO INOMINADO Nº 2538/11 (JECÍVEL-GURUPI-TO)

Referência: 2009.0008.4442-4/0 (11.788/09)

Natureza: Rescisão Contratual

Recorrente: Edvaldo Guimarães da Silva

Advogado(s): Dra. Fernanda Hauser Medeiros

Recorrido: Comercial Moto Dias Ltda- Epp, Haobão Motor do Brasil Ltda. e Garinni Motors Indústria de Veículos Ltda

Advogado(s): Dra. Arlinda Morais Barros // Dr. Daniel Paulo de Cavicchioli e Reis // Dr.

Manoel Jorge Ribeiro Araújo

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

RECURSO INOMINADO Nº 2539/11 (JECÍVEL-GURUPI-TO)

Referência: 2010.0000.5945-3/0

Natureza: Reparação de Danos Morais e/ ou Materiais

Recorrente: Flavia Alves Barbosa

Advogado(s): Dra. Caroline Alves Pacheco

Recorrido: AmericeL S/A

Advogado(s): Dra. Leise Thais da Silva Dias

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

RECURSO INOMINADO Nº 2540/11 (JECÍVEL-ARAGUAÍNA-TO)

Referência: 20.347/2011

Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Dpvat

Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrida: Vanusa Carvalho Silva Favacho

Advogado(s): Dra. Samira Valéria Davi da Costa

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

RECURSO INOMINADO Nº 2541/11 (JECÍVEL-ARAGUAÍNA-TO)

Referência: 19.718/2010

Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório- Dpvat

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Roberto Carlos da Silva

Advogado(s): Dra. Samira Valéria Davi da Costa

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

RECURSO INOMINADO Nº 2542/11 (JECÍVEL-ARAGUAÍNA-TO)

Referência: 20.702/2011

Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório- Dpvat

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Valmir Alves de Araújo

Advogado(s): Dra. Samira Valéria Davi da Costa

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

RECURSO INOMINADO Nº 2543/11 (JECÍVEL-TOCANTINÓPOLIS-TO)

Referência: 2009.0008.5954-5/0

Natureza: Indenização por Danos Morais e/ ou Materiais

Recorrente: Cda- Companhia de Distribuição Araguaia

Advogado(s): Dr. Jecônias Barreira de Macedo Neto

Recorrida: Francisca Ribeiro Brito

Advogado(s): Dr. Angelly Bernardo de Sousa

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

RECURSO INOMINADO Nº 2544/11 (JECÍVEL-ARAGUAÍNA-TO)

Referência: 19.925/2010

Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório-Dpvat

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Demervil Sousa de Oliveira

Advogado(s): Dra. Samira Valéria Davi da Costa

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

RECURSO INOMINADO Nº 2545/11 (JECÍVEL-ARAGUAÍNA-TO)

Referência: 20.093/2010

Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório-Dpvat

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Edimilson Celestino de Oliveira

Advogado(s): Dra. Samira Valéria Davi da Costa

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

RECURSO INOMINADO Nº 2546/11 (JECÍVEL-ARAGUAÍNA-TO)

Referência: 20.089/2010

Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório- Dpvat

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrida: Wilkia Kelly da Silva

Advogado(s): Dra. Samira Valéria Davi da Costa

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

RECURSO INOMINADO Nº 2547/11 (JECÍVEL-TOCANTINÓPOLIS-TO)

Referência: 2010.0000.4747-1/0

Natureza: Ação de Rescisão Contratual/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais

Recorrente: Banco Bradesco Financiamento S/A

Advogado(s): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho

Recorrido: José Martins dos Santos

Advogado(s): Dr. Samuel Ferreira Baldo

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

RECURSO INOMINADO Nº 2548/11 (JECÍVEL-GUARÁI-TO)

Referência: 2009.0010.7210-7/0

Natureza: Execução de Título Judicial

Recorrente: Webjet Linhas Aéreas S/A

Advogado(s): Dr. Ricardo Marfori Sampaio

Recorrido: Thiago Barreira Curcino

Advogado(s): Dr. Francisco Júlio Pereira Sobrinho

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2549/11 (JECÍVEL-PORTO NACIONAL-TO)

Referência: 2009.0001.3026-0/0

Natureza: Termo Circunstanciado de Ocorrência- (Ameaça e Injúria)

Apelante: Manoel Ribeiro Neto

Advogado: Dra. Francisca Di Fátima Cardoso (Defensora Pública)

Recorrido: Justiça Pública

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

RECURSO INOMINADO Nº 2550/11 (JECÍVEL-TOCANTINÓPOLIS-TO)

Referência: 2010.0007.2904-1/0

Natureza: Indenização por Danos Morais e/ ou Materiais- Cível

Recorrente: Bv Financeira S/A- Credito, Financiamento e Investimento

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido: José Denisard Brito

Advogado(s): Dr. Angelly Bernardo de Sousa

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2551/11 (JECÍVEL-ARAGUAÍNA-TO)

Referência: 16.183/08

Natureza: Termo Circunstanciado de Ocorrência-(Ameaça e Injúria) Art.140 e 147 CPB

Apelante: Maria Madalena Alves da Silva

Defensoria Pública: Dra. Karine Cristina B Ballan

Recorrido: Justiça Pública

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

RECURSO INOMINADO Nº 2552/11 (JECÍVEL-ARAGUAÍNA-TO)

Referência: 19.622/2010

Natureza: Ação de Conhecimento com Fito de Efetuar Cobrança de Seguro Obrigatório Dpvat

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Luiz Almeida da Silva

Advogado(s): Dra. Samira Valéria Davi da Costa

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

Boletim de Expediente

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, APENAS PARA CONHECIMENTO, TENDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INICIADO APÓS A DATA DA SESSÃO SUPRAMENCIONADA, TRANSITADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2011:

RECURSO INOMINADO Nº: 032.2010.901.095-2

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal O Taquaralto - da Comarca de Palmas (Sistema Projudi)

Natureza: Indenização Por Dano Moral

Recorrente: Financeira Americanas Itaú S/A e Outro

Advogado: Dr. André Ricardo Taganeli

Recorridos: Marcos dos Anjos Rosendo // B2W – Companhia Global do Varejo

Advogado: Dr. Tarcio Fernandes de Lima //Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

SÚMULA DE JULGAMENTO RECURSO INOMINADO – CONSUMIDOR – COMPRA REALIZADA PELA INTERNET – PRODUTO NÃO ENTREGUE – COMPRA CANCELADA – DÉBITO DAS PARCELAS NO CARTÃO DE CRÉDITO – INSCRIÇÃO INDEVIDA - DANOS MORAIS – QUANTUM MINORADO - RECURSO CONHECIDO - PEDIDO PARCIALMENTE PROVIDO - 1) Relatam os autos que o recorrido Marcos dos Anjos Rosendo adquiriu das americanas.com um aparelho celular pelo valor de R\$ 511,99 (quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos), parcelado em dez vezes no cartão de crédito da recorrente, tendo a compra cancelada e o produto devolvido em razão do endereço do consumidor não ter sido localizado. 2) Dos documentos trazidos aos autos junto ao evento nº 1 consta e-mail do sac.entrega@americanas.com com pedido de cancelamento da compra e solicitação de estorno de valores à administradora do cartão de crédito FAI. 3) Não obstante ao acima relatado, o consumidor teve o nome inscrito no cadastro restritivo de crédito pela recorrente. 4) Tal inscrição revela-se indevida, uma vez que a compra foi cancelada. 5) O dano moral está insito na ilicitude da conduta perpetrada pela recorrente. 6) Assim, incensurável a fundamentação da sentença a quo que condenou solidariamente FAI – Financeira Americanas Itaú S.A, Crédito, Financiamento e Investimento e B2W Companhia Global do Varejo ao pagamento de compensação moral. 7) No que tange ao quantum arbitrado no juízo de primeiro grau em R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) há necessidade de ponderações, porquanto seja demasiadamente exagerado se comparado à média de indenizações mantidas por esta Turma Recursal em casos semelhantes. 8) Na fixação do dano moral deve o magistrado observar o grau de culpa e o potencial econômico do ofensor, as características pessoais do ofendido, a repercussão do fato no meio social e a natureza do direito violado, obedecendo-se os critérios da equidade, proporcionalidade e razoabilidade. 9) Desta forma, deve o valor da reparação apresentar caráter pedagógico punitivo, não podendo ser tão ínfimo a ponto de não surtir efeito e nem ser tão elevado de modo a auferir enriquecimento ilícito a parte adversa. 10) Considerando tais critérios, hei por bem, minorá-la para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quantia suficiente a reparar a lesão moral sofrida pelo recorrido, sem contudo, perder a dupla função da indenização (punitiva e pedagógica). 11) Sentença reformada parcialmente para minorar o quantum para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com juros e correção monetária deste arbitramento conforme dispõe o Enunciado nº 18 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins. 12) A reforma parcial da sentença, pode ser feita na forma de súmula de julgamento nos termos do artigo 46 da Lei nº 9.099/95, a teor do que dispõe o art. 24, alínea "c" do Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins (Resolução 002/10 publicada em 12/01/10).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 032.2010.901.095-2 em que figuram como recorrente FAI – Financeira Americanas Itaú S.A, Crédito, Financiamento e Investimento e como recorridos B2W Companhia Global do Varejo e Marcos dos Anjos Rosendo acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins por unanimidade em conhecer do recurso inominado interposto e no mérito, dar parcial provimento ao seu pedido no sentido de minorar a indenização por danos morais para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com juros e correção monetária deste arbitramento conforme dispõe o Enunciado nº 18 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios em razão do provimento parcial. Votaram, acompanhando o relator a Juíza Ana Paula Brandão Brasil e o Juiz Marco Antônio Silva Castro. Palmas-TO, 25 de outubro de 2011.

RECURSO INOMINADO Nº 032.2010.904.623-8

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas (Sistema Projudi)

Natureza: Indenização por Danos Materiais e Morais

Recorrente: Consórcio Nacional Volkswagen Ltda.

Advogado(s): Drª. Marinólia Dias dos Reis

Recorrida: Alda de Paiva Cardoso Madureira

Advogado(s): Dr. Sérgio Augusto Pereira Lorentino

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

SÚMULA DE JULGAMENTO EMENTA: RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. FRAUDE EM CONTRATO DE CONSÓRCIO. CULPA "IN ELIGENDO" ENTRE EMPRESAS. SOLIDARIEDADE. PRINCÍPIO DO ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECIFICADA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE MÉRITO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. O recorrente impugnou a sentença que o condenou ao pagamento de R\$1.933,95 (mil novecentos e trinta e três e noventa e cinco centavos) a título de restituição do adiantamento em contrato de consórcio, bem com ao pagamento de uma indenização por danos morais no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais). Consta dos autos que um preposto de uma parceira do recorrente recebeu um adiantamento do contrato de consórcio e sumiu com os valores causando supostos danos à consumidora. 2. Aduziu o recorrente em suas razões que seria parte ilegítima na relação jurídica de direito processual haja vista nunca ter recebido nenhuma proposta de contrato de consórcio. Alegou ainda que a culpa seria da empresa Arigatô Administradora de Consórcio S/C LTDA e seu preposto que recebeu o dinheiro da entrada pago pela consumidora e extraviou os valores. Frizese que nenhum dos dois foram arrolados na inicial somente o consórcio Volksvagem. 3. O recorrido aduziu que de boa fé contratou um consórcio adiantando a entrada e nunca recebeu nenhuma comunicação de efetivação do negócio, resolvendo por rescindir o contrato via PROCON após cansar de tentar resolver o impasse. As empresas assumem totalmente os riscos das parcerias que realizam umas com as outras. Na verdade tais acertos representam verdadeiro acesso ao mercado consumidor, onde todos os envolvidos na cadeia lucram, daí a necessidade de se considerar um prejuízo para a empresa quando seus parceiros falham (culpa "in eligendo"). 5. No caso em tela observo que houve falha da prestação de serviço a ponto de causar danos ao consumidor, sendo todos envolvidos na cadeia de consumo, inclusive a recorrente, responsáveis pelo dano, nos termos do artigo 7º parágrafo primeiro do CDC. 6. Fixada a legitimidade, observo que em contestação a recorrida limitou-se a rebater a preliminar não adentrando no mérito, não se atentando para a obediência do artigo 302 do Código de Processo Civil. Assim, vejo que o juízo "a quo" considerou corretamente os fatos não rebatidos como incontroversos, inclusive fixando danos morais razoáveis ao caso. 7. Sentença mantida por seus próprios fundamentos. Fica o recorrente obrigado a pagar custas e honorários, estes fixados em 20% (vinte por cento), sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 032.2010.904.623-8, acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Inominado negando-lhe, porém, provimento para manter a sentença por seus próprios fundamentos. Fica o recorrente obrigado a pagar custas e honorários, estes fixados em 20% (vinte por cento), sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95. Palmas-TO, 25 de outubro de 2011.

RECURSO INOMINADO Nº 032.2010.904.447-2

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal - Região Norte - da Comarca de Palmas (Sistema Projudi)

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c danos morais

Recorrente(S): Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados // Banco Santander Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Leandro Rógeres Lorenzi (1º e 2º Recorrentes)

Recorrido: Cleubis Lopes da Silva

Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

EMENTA: Recurso Inominado – Preliminar de Ilegitimidade Passiva ad causam – Rejeição – Cessão de Crédito – Inscrição negativa - Responsabilidade solidária do órgão que mandou efetuar a inscrição indevida e do cedente que deixou de notificar o devedor da cessão de crédito – Dano Moral presumido – Quantum minorado – Litigância de má fé – Inocorrência - Recurso conhecido, pedido parcialmente provido 1) É parte legítima para figurar no pólo passivo da demanda quem manda efetuar o apontamento negativo. Da mesma forma, quem realiza cessão de crédito e deixa de notificar o devedor conforme prescreve o art. 290 do Código Civil. 2) A falta de provas acerca da cessão de crédito do Banco à empresa que promoveu a inscrição restritiva de crédito, bem como, a ausência de notificação prévia do apontamento negativo, demonstra a ilicitude da conduta de efetivar a inscrição negativa. 3) O dano moral é presumido uma vez que decorre da mera ocorrência do ato ilícito, dispensando-me prova do prejuízo, conforme entendimento reiterado do STJ. 4) Quantum reduzido afim de adequar aos princípios da proporcionalidade, equidade, razoabilidade e a média de indenizações mantidas por esta Turma Recursal em casos semelhantes. 5) O mero inconformismo da parte que recorre da condenação a ele imposta, mas sem qualquer ofensa ao art. 17 do CPC, não pode ser confundido com litigância de má fé, porquanto esteja apenas exercendo seu direito de defesa. 6) Recurso conhecido, pedido parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 032.2010.904.447-2 em que figuram como recorrentes Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não padronizados e Banco Santander Brasil S/A como recorrido Cleubis Lopes da Silva acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade conhecer dos recursos inominados interpostos por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e no mérito dar parcial provimento ao seu pedido, tudo nos termos do relatório e voto da Relatora, que ficam fazendo parte do presente julgado. Sem custas e sem honorários em face do provimento parcial. Votaram, acompanhando o relator a Juíza Ana Paula Brandão Brasil e o Juiz Marco Antônio Silva Castro. Palmas-TO, 25 de outubro de 2011.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

1ª Escrivania Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2011.0011.1211-9 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado: Dra. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1.597

Requerido: G. L. A

Advogado: Nihil

DECISÃO: "(...). Dessa forma, outra saída não há senão a emenda da inicial a fim de se permitir ao requerente a comprovação da mora feita por cartório da circunscrição do local do domicílio do autor indicado na inicial, qual seja, do Município de Alvorada (Estado do Tocantins). Ante ao exposto, intime-se o autor, por seu advogado, para emendar a inicial, juntando aos autos a comprovação da mora do autor, por meio de notificação hábil, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Cumpra-se. Alvorada, 17 de novembro de 2011. MARCIO SOARES DA CUNHA, Juiz Substituto".

Autos nº 2007.0010.9079-6 – Exceção de Pré-Executividade

Requerente: Maria do Carmo Couto Ribeiro, representando a empresa Transcarmo Transporte de Combustíveis Ltda
Advogado: Dr. Joaquim Luiz da Silveira – OAB/GO 24.356
Requerido: Fazenda Publica Estadual
Intimar o requerente, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos supra do TJ/TO, por unanimidade, negou provimento ao recurso do requerido. Alvorada, 18 de novembro de 2011.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da parte autora intimado do despacho exarado nos presentes autos.

AUTOS Nº 2011.0009.4890-6– Indenização por Acidente no Trabalho

Autora : ROSINOURA ARAÚJO GUIMARÃES BARBOSA E OUTROS
Advogados: DRS. VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO-OAB/TO nº 2.040 E GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR OAB-TO Nº2.116
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
INTIMAÇÃO/DESPACHO: Vistos, etc. I- A Execução dos Títulos Judiciais contrários à Fazenda Pública tem procedimento estabelecido no Código de Processo Civil. II- Desentranhem-se os documentos de fls. 339-359 e entregue –se ao Requerente para que proceda como de direito. III- Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os presentes autos. Araguacema(TO), 19 de setembro de 2011. CIBELLE MENDES BELTRAME, Juíza de Direito.

AUTOS Nº 2006. 0003.2682-8– Curatela

Autora : MARIA DE JESUS LOPES CARVALHO LIMA
Advogado: DR. GILBERTO SOUSA LUCENA –OAB/TO Nº 1186
Requerido: ISABEL CARVALHO LIMA
INTIMAÇÃO/SNENTENÇA: [...] DECIDO. Desse modo, e por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ISABEL CARVALHO LIMA, já qualificada nos autos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 3º, II, do CC, e, de acordo com o art. 1.775, § 3º do CC, nomeio-lhe curadora sua cunhada a Sra. MARIA DE JESUS LOPES CARVALHO LIMA, também identificada, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto no artigo 1.188 do Código de Processo Civil, dispensada a especialização de hipoteca legal, caso não possua a interditanda bens. Em atenção ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do CC, inscreva-se a presente sentença no registro civil das pessoas naturais e publiquem-se editais, por 03(três) vezes, na imprensa local e no órgão Oficial, com intervalos de 10(dez) dias, e afixe-se edital no átrio deste Fórum, certificando devidamente nos autos. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Defiro o pedido de assistência gratuita, e, em consequência, isento-a de pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Araguacema-TO, 03 de agosto de 2011. Cibelle Mendes Beltrame - Juíza de Direito.

AUTOS Nº 2009.0008.9218-6–Modificação de Guarda

Autora : M. B. P. DE S. E L. P. DE S. REP. POR JOANA PEREIRA DA COSTA
Advogado: DR. STALIN BEZE BUCAR –OAB/TO Nº 3348
INTIMAÇÃO/SNENTENÇA: [...] III- DECIDO. Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, e considerando a perda do objeto da presente Ação de Modificação de Guarda, JULGO EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 267,VI, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Sem custas, ante a gratuidade judiciária. Transitada em julgado, sem interposição de recursos, arquivem-se estes autos com baixa na distribuição. Cumpra-se. Araguacema -TO, 27 de julho de 2011. CIBELLE MENDES BELTRAME. Juíza de Direito. Diretora do Foro.

AUTOS Nº 2009. 0008.9109-0– Substituição de Curatela

Autor : CARME MARIA VIEIRA
Advogado: DR. GILBERTO SOUSA LUCENA –OAB/TO Nº 1186
INTIMAÇÃO/SNENTENÇA: [...] I – DECIDO. Desse modo, e por todo o exposto, julgo procedente o pedido de Substituição de Curadoria de DALVINO ROMUALDO DE SOUZA, a qual é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme atestado médico de fls. 10, e com fulcro no art. 1183, parágrafo único, do CPC, nomeio-lhe curadora a Sra. CARME MARIA VIEIRA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. A curadora deverá prestar contas anualmente, comparecendo em Cartório. Os poderes de curadora não autorizam a alienação d eventuais bens do curatelado. Lavre-se o termo de curatela, devendo constar as advertências, bem como o disposto no artigo 919, do CPC. Intime-se a curadora para prestar o compromisso acima determinado, conforme dispõe o artigo, 1.187, do CPC. Sem custas em razão da Assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas. Araguacema-TO., 03 de agosto de 2011.a) Cibelle Mendes Beltrame- Juíza de Direito. Diretora.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0009.9606-9

Ação: Obrigação de Fazer
Requerente: Manoel Everardo Lemos
Advogado: DR. ADRIANO MENDES FERREIRA OAB/SP 87990
Requerido: Edson Rodrigues da Silva e Maria Cleusa Lopes
FINALIDADE INTIMAÇÃO/DESPACHO de fl. 44, de seguinte teor: Defiro a consignação da importância de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), com os seus acréscimos legais, como requerido. Citem-se os requeridos, cientificando-os do prazo de quinze dias para apresentar contestação. Intime-se. Arag. 17 de novembro de 2011 Nelson Rodrigues da Silva – juiz de Direito.

FICAM as partes através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS N. 2011.0011.1593-2

Ação: Busca e Apreensão
Requerente: Banco Finasa BMc S/A
Adv. DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES- OAB/TO nº 4258-A
Requerido: R. S. C.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO fls. 24: "Intime-se o autor, para efetuar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, no valor de R\$ 207.36 (duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), a ser depositada na conta nº 5482-8, agência 1304-8, Banco do Brasil S/A, Araguaçu-TO, de titularidade de Adão Bittencourt Aguiar, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do processo sem resolução do mérito, no termos do artigo 257 do Código de Processo Civil.Cumpra-se. Araguaçu, 17/novembro/11. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito

AUTOS N. 2011.0011.1594-0/0

Ação: Busca e Apreensão
Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento
Adv. DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES- OAB/TO nº 4258-A
Requerido: D.P.R.S.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DECISÃO fls. 22/23: "Diante do exposto, DEFIRO a liminar de busca e apreensão do veículo, bem como determino a citação do(a) requerido(a) para pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de 5(cinco) dias, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus, cientificando-o(a) também, que poderá contestar o feito no prazo de 15(quinze)dias, contados da execução da liminar.concedo ao requerente os benefícios do artigo 172, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil.Expeça mandado de busca e apreensão e citação. Intime-se.Cumpra-se.Araguaçu, 17/novembro/11. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito."

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: IREINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2011.0010.5772-0

Requerente: Letícia Espindola de Oliveira
Advogado: Leandro Jorge de Lima – OAB/SP 307.729
Requerido: Francisca Ferreira dos Santos e outro
INTIMAÇÃO: do procurador dos autores, do despacho de fl. 18. DESPACHO: "Designo audiência de justificação de posse com audiência da parte contrária para 01/12/2011, às 13hs30min, cujo rol de testemunhas deverá ser apresentado com 10 (dez) dias de antecedência. Cite(m)-se para a audiência e de todos os termos da inicial com as informações legais, cientificado-o de que deverá comparecer acompanhado de advogado para que possa reinquirir as testemunhas da autora e que o prazo para defesa iniciar-se-á após intimação da decisão que apreciar o pedido liminar. Com a justificação, analisarei o pedido liminar. Intime(m)-se. Cite(m)-se. Cumpra-se. Araguaína, 26/10./2011".

Autos n. 2006.0002.5314-6 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CELSO SILVEIRA MELLO FILHO
ADVOGADO(A): DEARLEY KÜHN – OAB/TO 530
EXECUTADO: SERGIO LUIZ PEIXOTO
DECISÃO DE FL.85: "... Desta maneira, suspendo o presente processo por 06 (seis) meses, conforme solicitado pelo exequente, o que faço amparada no artigo 791, III c.c artigo 265, § 5º, ambos do Código de Processo Civil..." - FICA O EXEQUENTE, ATRAVES DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO ACIMA IDENTIFICADO PELO PRAZO DE SEIS MESES.

Autos n. 2011.0009.8098-2 – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO.

REQUERENTE: CICERO GOMES DA SILVA.
ADVOGADO (A): JULIANA ALVES TOBIAS – OAB/TO 4.693.
REQUERIDO: E C NASCIMENTO SILVA TATU MOTOS PEÇAS E ACESSORIOS E SERVIÇOS.
DESPACHO DE FL.40: "DEFIRO a canção informada no valor à fl.38, infra. AGUARDE-SE o depósito. FEITO o depósito, CUMPRA-SE a decisão de fls.35/36 cujo teor: (...INTIME-SE o requerente para prestar caução no valor de R\$ 4.500,00, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de revogação desta liminar e não cumprimento da ordem de despejo. CIENTIFIQUE-SE o requerido/locatário no mandado de despejo de que ele poderá evitar a rescisão da locação e obstar a liminar de desocupação se, dentro dos 15 (quinze) dias concedidos para a desocupação do imóvel e independentemente de cálculo, efetuar depósito judicial que contemple a totalidade dos valores devidos referentes a: a) aluguéis e acessórios da locação que vencerem até a sua efetivação; b) multas ou penalidades contratuais, quando exigíveis; c) juros de mora; e d) custas e honorários do advogado do locador, fixados em dez por cento sobre o montante devido, se do contrato não constar disposição diversa (Lei 8.245/1991, art. 59 § 3º, c/c art. 62 inciso II, com redação dada pela Lei 12.112/2009).

CITE-SE o requerido/locatário para, querendo, responder ao pedido de rescisão e de cobrança dos aluguéis e acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor.) – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0011.2141-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110.

REQUERIDO: ALCIMAR SILVA DE ARAUJO.

DECISÃO DE FLS.38/39: "Isto posto, INDEFIRO, por ora, o pedido liminar de busca e apreensão. INTIME-SE o autor para emendar a inicial, a fim de juntar comprovante da mora expedido pelo Cartório competente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena extinção e arquivamento." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, A FIM DE JUNTAR COMPROVANTE DA MORA EXPEDIDO PELO CARTÓRIO COMPETENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2011.0011.2108-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BV FINANCERIA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258.

REQUERIDO: MARIA RODRIGUES DE SOUZA.

DECISÃO DE FL.26/27: "Isto posto, INDEFIRO, por ora, o pedido liminar de busca e apreensão. INTIME-SE o autor para emendar a inicial, a fim de juntar comprovante da mora expedido pelo Cartório competente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena extinção e arquivamento." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, A FIM DE JUNTAR COMPROVANTE DA MORA EXPEDIDO PELO CARTÓRIO COMPETENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2011.0011.2108-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BV FINANCERIA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258.

REQUERIDO: MARIA RODRIGUES DE SOUZA.

DECISÃO DE FL.26/27: "Isto posto, INDEFIRO, por ora, o pedido liminar de busca e apreensão. INTIME-SE o autor para emendar a inicial, a fim de juntar comprovante da mora expedido pelo Cartório competente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena extinção e arquivamento." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, A FIM DE JUNTAR COMPROVANTE DA MORA EXPEDIDO PELO CARTÓRIO COMPETENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2011.0011.2100-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BV FINANCERIA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258.

REQUERIDO: ADRIANO INACIO DA SILVA MONTEIRO.

DESPACHO DE FL.19/20: "Isto posto, INDEFIRO, por ora, o pedido liminar de busca e apreensão. INTIME-SE o autor para emendar a inicial, a fim de, no prazo de 30 (trinta) dias: a) juntar comprovante da mora expedido pelo Cartório competente, sob pena extinção e arquivamento. b) corrigir o valor da causa e colher as custas complementares, visto que o valor da causa nas ações de busca e apreensão deve corresponder ao saldo devedor em aberto (parcelas vencidas e vincendas, REsp 780.054/RS)." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, A FIM DE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Autos n. 2011.0011.2197-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BANCO DO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO (A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627.

REQUERIDO: ROMUALDO BARBOSA LIMA.

DECISÃO DE FL.33/34: "Isto posto, INDEFIRO, por ora, o pedido liminar de busca e apreensão. INTIME-SE o autor para emendar a inicial, a fim de juntar comprovante da mora expedido pelo Cartório competente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena extinção e arquivamento." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, A FIM DE JUNTAR COMPROVANTE DA MORA EXPEDIDO PELO CARTÓRIO COMPETENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2011.0009.4801-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A.

REQUERIDO: EDILIO MACENA DE SOUSA.

DESPACHO DE FL.27: "DEFIRO o pedido de fl.25, e concedo novo prazo de 30 (trinta) dias para o autor emendar a inicial." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Autos n. 2011.0011.2143-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110.

REQUERIDO: CARLOS CRUZ E SILVA.

DESPACHO DE FL.31: "INTIME-SE o autor para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de comprovar a mora do requerido." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

Autos n. 2011.0011.2106-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BV FINANCERIA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258.

REQUERIDO: ALICE CELESTINA.

DECISÃO DE FL.21/22: "Isto posto, INDEFIRO, por ora, o pedido liminar de busca e apreensão. INTIME-SE o autor para emendar a inicial, a fim de juntar comprovante da mora expedido pelo Cartório competente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena extinção e arquivamento." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR,

INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, A FIM DE JUNTAR COMPROVANTE DA MORA EXPEDIDO PELO CARTÓRIO COMPETENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2011.0011.2110-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BV FINANCERIA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258.

REQUERIDO: MARILDA SOUZA MOURA CARVALHO.

DECISÃO DE FL.23/24: "Isto posto, INDEFIRO, por ora, o pedido liminar de busca e apreensão. INTIME-SE o autor para emendar a inicial, a fim de, no prazo de 30 (trinta) dias: a) juntar comprovante da mora expedido pelo Cartório competente, sob pena extinção e arquivamento. b) corrigir o valor da causa e colher as custas complementares, visto que o valor da causa nas ações de busca e apreensão deve corresponder ao saldo devedor em aberto (parcelas vencidas e vincendas, REsp 780.054/RS)." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, A FIM DE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Autos n. 2011.0009.8101-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO (A): NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311; e CELSON MARCON – OAB/TO 4009-A.

REQUERIDO: ADMILSON MARQUES DE OLIVEIRA.

DESPACHO DE FL.37: "DEFIRO o pedido de fl.35, e concedo novo prazo de trinta dias para o autor emendar a inicial." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Autos n. 2009.0007.6907-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BV FINANCERIA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258.

REQUERIDO: JOSIVAN FERREIRA NERES.

DESPACHO DE FL.51: "DEFIRO o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0011.2097-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BV FINANCERIA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258.

REQUERIDO: JOÃO ALVES FILHO.

DESPACHO DE FL.23/24: "Isto posto, INDEFIRO, por ora, o pedido liminar de busca e apreensão. INTIME-SE o autor para emendar a inicial, a fim de, no prazo de 30 (trinta) dias: a) juntar comprovante da mora expedido pelo Cartório competente, sob pena extinção e arquivamento. b) corrigir o valor da causa e colher as custas complementares, visto que o valor da causa nas ações de busca e apreensão deve corresponder ao saldo devedor em aberto (parcelas vencidas e vincendas, REsp 780.054/RS)." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, A FIM DE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Autos n. 2009.0005.0607-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BANCO FINANSA S/A.

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/TO 4258-A.

REQUERIDO: EGARLISTA GOMES BAIÃO.

DESPACHO DE FL.95: "O arquivamento provisório é figura prevista apenas na execução fiscal e no art. 475-J, § do CPC (cumprimento da sentença). Sendo assim, INDEFIRO o pedido de fl. 92." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0008.3269-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A.

ADVOGADO (A): JOSE MARTINS OAB/SP 84314.

REQUERIDO: ANTONIO CARLOS TAVARES DOS SANTOS.

DESPACHO DE FL.44: "1 - Defiro parcialmente o pedido de fls.42; 2 - Considerando que a parte afirma ter esgotado todos os meios que dispunha para localizar o endereço do requerido, oficie-se ao TRE e à Receita Federal solicitando tal informação." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0001.6122-5

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogados: Dr. SILAS ARAUJO LIMA OAB/TO 1738 ; WANDERLEY MARRA OAB/TO 2919-B

Requerido: JADSON RIBEIRO DE ARAÚJO E MARLENE GOMES PIMENTEL

INTIMAÇÃO: do procurador da parte autora, para que compareça em Cartório, e providencie o devido protocolo da Carta Precatória de Avaliação, no Juízo Deprecado de Filadélfia/TO, no prazo de 10 (dez) dias.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO — 2006.0005.9540-3

Requerente: MANOEL MARTINS DE MOURA

Advogados: Dr. JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722

Requerido: MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S/A

Advogados: Dr. ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA OAB/TO 397, Dr. JOSÉ CARLOS FERREIRA OAB/TO 261

INTIMAÇÃO: do procurador da parte autora, para que manifeste acerca de honorários apresentados pelo Sr. MARCOS VENICIOS XAVIER OLIVEIRA, médico psiquiatra, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a primeira consulta, e o valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) referente à confecção do laudo. Devendo depositar o valor correspondente aos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias. (JVD)

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2010.0007.2558-5 – NULIDADE DE NEGÓCIO JURIDICO CONTRATO DE PERMUTA DE IMÓVEL URBANO**

Requerente: RAIMUNDO DE JESUS ALENCAR RANGEL
 Advogado: DR. ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1440-A
 Requerido: RONE CESAR GEREMIAS DE JESUS
 Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
 INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL 117: "Junte-se. Intime-se."

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0009.6553-3 - AÇÃO PENAL**

Denunciado: Andrades Antonio Lemes.
 Advogado: Dr. José Pinto Quezado, OAB/TO 2263.
 Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 24 de janeiro de 2012, às 15 horas. Intimem-se. Araguaína, 03/08/11. Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito titular. Araguaína, 21 de novembro de 2011.

AUTOS: 2009.0012.0606-5- AÇÃO PENAL

Denunciado: José Luilson Monteiro Da Silva
 Advogado: Dr. Francisco José Do Carmo, OAB/TO no. 1452-B
 Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado do inteiro teor da sentença condenatória. Araguaína, 21/11/2011. Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular. Araguaína, 21 de novembro de 2011.

AUTOS: 2010.0009.7915-3- AÇÃO PENAL

Denunciados: Deroci Parente Cardoso, Valdínez Ferreira de Miranda, Pedro Pitombeira, e Erico Alves Parente
 Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva, OAB/TO no. 284-A
 Intimação: Fica o advogado constituído intimado para oferecimento das razões no prazo legal. Araguaína, 21.11.2011, Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular.

AUTOS: 2011.0005.8632-0 AÇÃO PENAL

Denunciados: Sousa Kuhn Construtora e Incorporadora LTDA e Eunice Ferreira de Sousa Kuhn
 Advogados: Dr. Dearley Kuhn, OAB/TOA, Dra. Gisely Rodrigues Lagares, OAB/TO 4912.
 Intimação: Ficam os advogados dos denunciados acima mencionado intimados do despacho a seguir transcrito: " As audiências realizadas na 1ª Vara Criminal são registradas por meio audiovisual, o que dá celeridade e fidedignidade aos depoimentos prestados. O lapso temporal entre a audiência da 1ª Vara Criminal e da 3ª Vara Cível, que fica numa sala muito próxima à da 1ª Vara Criminal, é de duas horas e meia, o que possibilita a realização da audiência de muitas pessoas sem qualquer prejuízo às partes e à marcha processual. Por isso, INDEFIRO o pedido formulado nas fls. 177/179. Intimem-se. Araguaína, 18 de novembro de 2011. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular."

AUTOS: 2009.0012.9555-6 – AÇÃO PENAL.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Acusado: VICENTE AIRES FERREIRA.
 Advogado: DR. RITHS MOREIRA AGUIAR.
 Intimação: Fica o advogado constituído intimado, da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08 de fevereiro de 2012 às 15 horas e 30 minutos.

AUTOS: 653/99 – AÇÃO PENAL.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Acusado: MIGUEL MESSIAS NERES.
 Advogado: DR. PAULO ROBERTO DA SILVA.
 Intimação: Fica o advogado constituído intimado, para, no prazo de cinco dias, apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário, oportunidade em que poderá juntar documentos e requerer diligências, conforme dispõe o artigo 422 do CPP.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 13.637/04.**

AÇÃO: ARROLAMENTO SUMÁRIO.
 REQUERENTE: JOANA MARTINS DE SOUZA.
 ADVOGADO: DR. KLEYTON MARTINS DA SILVA – OAB/TO 1565.
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE EUCLIDES VIEIRA DE SOUZA.
 SENTENÇA: (FL. 132) "Vistos etc... HOMOLOGO, por sentença, a partilha amigável de fl. 5, efetivada neste arrolamento sumário, em relação aos bens deixados por falecimento de Euclides Vieira de Souza, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando, em consequência, que se expeça os títulos de pagamento em favor dos interessados. Custas ex-lege. P.R.I. Araguaína-TO., 16/11/2011. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito."

AUTOS: 2007.0001.7747-2/0.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.
 REQUERENTE: L. A. DE M.
 ADVOGADO: DR. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA - OAB/TO. 1363.
 REQUERIDO: ABILIO COSTA DE ANDRADE.
 ADVOGADO: DRA. SIMONE PEREIRA DE CARVALHO – OAB/TO. 2129/DR. SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB/TO. 2267/ DR. MAINARDO FILHO PAES DA SILVA – OAB/TO. 2262.
 SENTENÇA: (FL. 60) "HOMOLOGO por sentença, o acordo de fls. 17/18, o qual fica fazendo parte integrante da presente decisão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, III, do código de processo Civil, determinando o seu arquivamento, observadas as baixas legais e cauteladas de praxe, ficando dispensado o prazo recursal.

Sem custas. P.R.I.C. Araguaína-TO., 11/11/2011. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito."

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivânia, processam os autos de DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL (EM EXECUÇÃO), Processo nº. 8.039/99, requerida por ANTONIO CARLOS ALVES MORAIS e TÂNIA MARIA DIS MARANHÃO MORAIS., sendo o presente para INTIMAR o executado ANTONIO CARLOS ALVES MORAIS, estando em lugar incerto e não sabido, sobre a r. sentença a seguir transcrita: "Vistos etc... Acolho o parecer ministerial de fl. 58v., para declarar extinto o feito, com base no artigo 794, I, do CPC, determinando seu arquivamento após as formalidades de praxe. Sem custas. P.R.I. Araguaína-TO., 13/11/2007. (ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito". E, para que não ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Celina Martins de Almeida, Escrevente, que digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2011.0010.2270-5/0 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Requerente: F. V. de S. B
 Requerido: M. L. S
 Advogado: Dr. Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2796
 OBJETO (Fl. 90): Manifestar sobre a impugnação no prazo de 05 dias.

Autos: 2009.0000.8512-4/0- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: F. D. L
 Advogado: Dr. Daniel de Sousa Dominici OAB/TO 4674; Dr. José Pinto Quezado OAB/TO 2263; Drª. Márcia Cristina Aparecida Tadeu Nunes Figueiredo OAB/TO 1319; Drª Patricia da Silva OAB/TO 4038; Drª Priscila Francisco da Silva OAB/TO 2482 e Dr. Rainer Andrade Marques OAB/TO 4117 (Nupjur).
 OBJETO (Fl. 19): Manifestar-se acerca da certidão de fls. 19 (parte requerida não localizada no endereço fornecido) no prazo de 05 dias.

Autos: 2011.0009.9406-1/0 - AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: P. D. M
 Advogado: Dr. Wanderson Ferreira Dias OAB/TO 4167 e Drª. Fernanda Sousa Bontempo OAB/TO 4602
 Requerido: D. G. M
 OBJETO (Fl. 39): Manifestar-se acerca da certidão de fls. 38 (parte requerida não localizada no endereço fornecido) no prazo de 05 dias.

Autos: 2006.0003.4295-5/0 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: B. S. dos S
 Requerida: I. S. G
 Advogado: Dr. Mainardo Filho Paes da Silva OAB/TO 2262; Dr. Serafim Filho Couto Andrade OAB/TO 2267
 OBJETO (114): Manifestar sobre os documentos apresentados as fls. 102/108 no prazo de 10 dias.

Autos: 2011.0009.9434-7/0- AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: F. A. P
 Advogado: Dr. Edésio do Carmo Pereira OAB/TO 219
 Requerido: R. J. da S
 OBJETO (Fl. 58): Informar o atual endereço da requerida no prazo legal, uma vez que, conforme consta da certidão de fls. 58, a requerida não foi localizada pelo oficial, no prazo de 05 dias.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivânia de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 2011.0009.4258-4/0, requerido por Balbina de Jesus Madeira Oliveira em desfavor de Jacy Oliveira Silva, sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. Jacy Oliveira Silva, brasileiro, casado, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, cientificando-o que, querendo, contestar a referida ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial a autora alegou em síntese o seguinte: Que casou-se com o requerido em 10 de novembro de 1989, sob o regime de comunhão parcial de bens; que desta união tiveram três filhos todos maiores e capazes; que estão separados de fato há dezessete anos; que por ocasião da separação de fato o casal fez a partilha dos bens que adquiriram na constância do casamento; que presentes estão os requisitos necessários para o deferimento do pedido. Requereu por derradeiro os benefícios da Assistência Judiciária. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de novembro de 2011. Eu, Márcia Sousa Almeida, Escrevente, digitei e subscrevi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2008.0006.7580-2/0 – Ação: Cautelar para Obtenção de Alimentos Provisionais Antecipação de Rendas**

Requerente: A. C. R. M
 Advogado: Aldo José Pereira, OAB/TO 331
 Requerido: Esp. V. G. M.
 OBJETO: Intimar a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2009.0004.9762-7 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: THALYTA DAYANE MELO GUIMARÃES

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: SÓYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS

SENTENÇA: Fls. 99/103 – "...Ante todo o exposto e o mais que dos autos consta, acolho, em parte, o pedido inicial a fim de condenar o Município de Araguaína ao pagamento de indenização à parte autora na importância de R\$-1.164,00 (hum mil cento e sessenta e quatro reais), pertinente ao reconhecimento do direito às férias e respectivo terço constitucional, relativos aos períodos aquisitivos de 09/2005 à 08/2006 (R\$-634,91 - 12/12) e proporcionalmente ao período de 09/2006 à 06/2007 (R\$-529,09 - 10/12), acrescida de correção monetária, a partir da aquisição respectiva, e juros legais, desde a citação em 25/08/2010 (fls. 73). Carrego ainda à requerida o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios ao patrono da parte autora, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do artigo 20, § 4º, do CPC. Após o trânsito em julgado desta, remeta-se o feito à Contadoria Judicial para elaboração da conta de liquidação, observado o comando da presente. Elaborada a conta, nos termos do artigo 730 da Lei Adjetiva Civil, cite-se o réu, na pessoa de seu representante legal, para em 30 (trinta) dias, promover o pagamento do valor apurado ou, caso queira, oferecer embargos à execução. Comprovado nos autos o pagamento do débito apurado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Opostos embargos e certificado o prazo, intime-se a parte credora para, caso queira, oferecer impugnação, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido *in albis* o prazo de embargos, autorizo, desde já, a requisição do pagamento por precatório, nos termos da Resolução TJTO nº. 0006/2007. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de recorrer de ofício à Superior Instância. P. R. I. e Cumpra-se."

Autos nº 2009.0004.0420-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: IVETE PEREIRA SOBRAL

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: SÓYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS

SENTENÇA: Fls. 112/116 – "...Ante todo o exposto e o mais que dos autos consta, acolho, em parte, o pedido inicial a fim de condenar o Município de Araguaína ao pagamento de indenização à parte autora na importância de R\$-3.422,00 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais), pertinente ao reconhecimento do direito às férias e respectivo terço constitucional, relativos aos períodos aquisitivos de 02/2003 à 02/2004 (R\$-696,00 - 12/12); 02/2004 à 02/2005 (R\$-696,00 - 12/12); 02/2005 à 02/2006; (R\$-696,00 - 12/12); 02/2006 à 02/2007 (R\$-696,00 - 12/12); e proporcionalmente ao período de 02/2007 à 12/2007 (R\$-638,00 - 11/12), acrescida de correção monetária, a partir da aquisição respectiva, e juros legais, desde a citação em 25/08/2010 (fls. 85). Carrego ainda à requerida o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios ao patrono da parte autora, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do artigo 20, § 4º, do CPC. Após o trânsito em julgado desta, remeta-se o feito à Contadoria Judicial para elaboração da conta de liquidação, observado o comando da presente. Elaborada a conta, nos termos do artigo 730 da Lei Adjetiva Civil, cite-se o réu, na pessoa de seu representante legal, para em 30 (trinta) dias, promover o pagamento do valor apurado ou, caso queira, oferecer embargos à execução. Comprovado nos autos o pagamento do débito apurado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Opostos embargos e certificado o prazo, intime-se a parte credora para, caso queira, oferecer impugnação, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido *in albis* o prazo de embargos, autorizo, desde já, a requisição do pagamento por precatório, nos termos da Resolução TJTO nº. 0006/2007. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de recorrer de ofício à Superior Instância. P. R. I. e Cumpra-se."

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0010.1446-1 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTERIO PÚBLICO

Promotor: Dr. Fabio da Fonseca Lopes

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Advogado: Procurador Geral do Município

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado

Requerido: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TAXIS AEREOS - ABTAER

DESPACHO: "Dê-se vista aos réus sobre os documentos juntados aos autos, no prazo comum de 5 dias. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público. Araguaína-TO, 17/11/11. (ass.) José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito Substituto".

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE CITAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 104/11**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.2010.0010.4563-4

Ação: Denúncia

Denunciado: José Magno Carvalho Nunes

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): JOSÉ MAGNO CARVALHO NUNES, brasileiro, união estável, motorista, nascido em 02.01.1988, natural de Araguaína-TO, filho de Maria Divina Carvalho e Pedro Pereira Nunes, o qual foi denunciado nas penas do artigo 217-A, §1º, art. 129, §9º e; art. 147, todos do CP, observando-se as disposições da Lei n. 11.340/06, nos autos de ação penal nº 2010.0010.4563-4, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o

prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 105/11**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.2009.0009.9468-0

Ação: Denúncia

Denunciado: Gilvan Campelo dos Santos

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): GILVAN CAMPELO DOS SANTOS, brasileiro, união estável, carroceiro, nascido em 02.10.1976, filho de João Dedício dos Santos e Creuza Apolinário Campelo, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147, *caput c/c* art. 61, II, "F", ambos do CP, observando-se as disposições da Lei n. 11.340/06, nos autos de ação penal nº 2009.0009.9468-0, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação: Indenização nº 19.698/2011**

Reclamante: Miqueline Freire de Barros Correia

Advogado: Ricardo Ferreira de Rezende - OAB-TO 4342

Reclamado: Brasil Telecom S.A (OI CELULAR)

Advogada: Tatiana Vieira Erbs- OAB-TO 3070

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte reclamante e seu advogado da sentença. Parte dispositiva: "*ISTO POSTO*, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil, *JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do autor e, com fundamento nas disposições dos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c art. Sº, X, da Constituição Federal CONDENO a demandada pagar à autora o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de reparação por danos morais. Com fundamento no art. 333, I, do código de Processo Civil, Julgo improcedente o pedido de indenização por danos materiais, nos termos do disposto no contrato. Julgo improcedente o pedido de indenização por danos materiais. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica o requerido desde já intimado a cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas".*

Ação: Indenização nº 20.623/2011

Reclamante: Adão Eterno da Silva

Advogado: André Luis Fontanela e Outro - OAB-TO 2910

Reclamado: Brasil Telecom S.A

Advogada: Tatiana Vieira Erbs- OAB-TO 3070

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte reclamada e seu advogado da sentença. Parte dispositiva: "*ISTO POSTO*, por tudo mais que dos autos" consta, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil, *JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos e com fundamento no art. 461, § 3º, do Código de Processo Civil determino que a requerida proceda de imediato o repasse do valor de R\$ 674,94 à empresa Embratel, operadora de telefonia de longa distância, caso ainda não tenha sido efetuado, ficando desde já ratificada a decisão de antecipação de tutela deferida às ff. 73. Com fundamento nas disposições dos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c art. 5º, X, da Constituição Federal CONDENO a demandada pagar à autora o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de reparação por danos morais. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica o requerido desde já intimado a cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas".*

Ação: Obrigação de fazer nº 22.110/2011

Reclamante: Marcos Vinicius Lima Ribeiro

Advogado: Eliania Alves Faria Teodoro - OAB-TO 1464

Reclamado: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte reclamante e advogada da sentença. Parte dispositiva: "*ISTO POSTO*, com arimo nos argumentos acima expendidos, e fundamento no art. 51, IV, da lei 9.099/95, *DECLARO EXTINTO* o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas na distribuição. Sem custas. Art. 55, da lei de rito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se. Desentranhem-se os documentos que instruem a inicial e devolva-os ao requerente".

Ação: Obrigação de fazer nº 22.111/2011

Reclamante: Marcos Vinicius Lima Ribeiro

Advogado: Eliania Alves Faria Teodoro - OAB-TO 1464

Reclamado: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte reclamante e advogada da sentença. Parte dispositiva: "*ISTO POSTO*, com arimo nos argumentos acima expendidos, e fundamento no art. 51, IV, da lei 9.099/95, *DECLARO EXTINTO* o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas na distribuição. Sem custas. Art. 55, da lei de rito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se. Desentranhem-se os documentos que instruem a inicial e devolva-os ao requerente".

Ação: Cobrança nº 18.822/2010

Reclamante: Jeeferson Humberto Cardoso Marques

Advogado: Orlando Dias de Arruda - OAB-TO 3470

Reclamado: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda

Advogado: Ailton Alves Fernandes – OAB-GO 16.854

FINALIDADE: INTIMAÇÃO das partes e advogados da sentença da sentença. Parte dispositiva: " ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, reconheço a falta de interesse processual do requerente e declaro extinto o processo sem resolução do mérito. Sem custas nesta fase. Inteligência do art. 55, da lei 9.099/95. Transitado em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Ação: Execução nº 18.918/2010

Reclamante: Manoel Alcino Araújo
Advogado: Orlando Dias de Arruda - OAB-TO 3470
Reclamado: Pedro F. Narcizo Filho

FINALIDADE: INTIMAÇÃO das partes e advogados da sentença da sentença. Parte dispositiva: " ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 53, §4º, art. 51, I, da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor Publique-se. Registre-se Intimem-se Arquivem-se com as devidas baixas. Desentranhe-se o título e devolva-o à parte exequente, caso requeira. Caso haja penhora de valores irrisórios, desconstitua-se".

Ação: Cobrança de seguro nº 21.146/2011

Reclamante: Rosilene Saraiva Oliveira dos Santos
Advogado: Samira Valéria Davi da Costa- OAB-TO 4739-A
Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Advogado: Júlio César de Medeiros- OAB-TO 3595-B

FINALIDADE: INTIMAÇÃO das partes e advogados da sentença da sentença. Parte dispositiva: ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido do autor e, a conta dos fundamentos acima expendidos e com lastro nas disposições do artigo 3º, § 1º, I, da lei 6.194/74, com redação da pelas leis 11.482/2007 e 11.945/2009; condeno a ré Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT/A a pagar à suplicante ROSILENE SARAIVA OLIVEIRA DOS SANTOS, a indenização referente o seguro DPVAT, por invalidez permanente parcial incompleta, no percentual de 60% do valor da indenização para a hipótese de perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores", ou seja, R\$ 5.670,00. Cujo valor deverá ser corrigido pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês a partir do manejo da ação e da citação respectivamente. Totalizando o valor de R\$ 5.808,00 (cinco mil e oitocentos e oito reais). Sem custas e honorários advocatícios por inexistirem no primeiro grau de jurisdição (art. 55, da lei 9.099/95). Transitada em julgado, fica a requerida intimada desde já para em 15 dias cumprir a sentença, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as demais cautelas legais."

Ação: Obrigação de fazer nº 15.847/2009

Reclamante: Leno Nerers de Sousa
Advogado: Fabiano Caldeira Lima- OAB-TO 2493-B
Reclamado: ITPAC- Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos
Advogado: Karine Alves Gonçalves Mota - OAB-TO 2224-B

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte reclamada e advogada da sentença. Parte dispositiva: " ISTO POSTO, julgo improcedente a reclamação proposta, extingo o processo com resolução do mérito e determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado. Indefero o pedido contraposto".

Ação: Obrigação de fazer nº 15.904/2009

Reclamante: Ilizivânia dos Santos Miranda
Advogado: Defensor Público
Reclamado: ITPAC- Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos
Advogado: Karine Alves Gonçalves Mota - OAB-TO 2224-B

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte reclamada e advogada da sentença. Parte dispositiva: " ISTO POSTO, julgo improcedente a reclamação proposta, extingo o processo com resolução do mérito e determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado. Indefero o pedido contraposto. P. R. I e cumpra-se".

Ação: Obrigação de fazer nº 21.035/2011

Reclamante: Iolanda Soares Lima
Advogado: Carlos Eurípedes G. Aguiar – OAB-TO 1750
Reclamado: ITPAC- Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos
Advogado: Maria José Rodrigues de Andrade- OAB-TO 1139-B
FINALIDADE: INTIMAÇÃO das partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: " ISTO POSTO, julgo improcedente a reclamação proposta, extingo o processo com resolução do mérito e determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado. P. R. I e cumpra-se.

Ação- Declaratória de Inexistência de Débito c/c Danos Morais e Materiais ... nº 20.650/2011

Reclamante: José Carlos Pereira Costa
Advogado: Marx Suel Luz Barbosa de Mecedá – OAB/TO 4.439
Reclamado(a): BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento
Advogado: Marco André Cordeiro dos Santos – OAB/TO 3.627
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor e com lastro nas disposições do art. 4º, do Código de Processo Civil, DECLARO INEXISTENTE o débito de R\$ 73.646,00 cadastrado no CPF do requerente, que, entretanto, tem como devedor JOSÉ CARLOS PEREIRA COSTA, RG 1.957.182 e não o requerente; determinando desde o seu cancelamento com referência ao autor. E, com fundamento nas disposições dos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c art. 5º, X, da Constituição Federal CONDENO a demandada pagar ao autor o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de reparação por danos morais. Ratifico a decisão de antecipação de tutela deferida às ff. 29. Oficie-se à Associação comercial de São Paulo, ff. 36, para em 5 dias excluir em definitivo a restrição do CPF do requerente. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica o requerido desde já intimado a cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Ratifico a decisão de antecipação de tutela

deferida às ff. 07/08. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas.

Ação- Cobrança de Honorários nº 18.353/2010

Reclamante: Elisa Helena Sene Santos
Advogado: Elisa Helena Sene Santos – OAB/TO 2096
Reclamado(a): Karla Ana Francisca Moreira de oliveira
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art.53, §4º. art. 51, I, da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Ação- Reivindicatoria nº 17.458/2009

Reclamante: Adão Valdemar Nesso/Andreia de Lemos Souto Nesso
Advogado: André Francilino de Moura – OAB/TO 2.621
Reclamado(a): Marcelino Soares da Silva
Advogado: José Hobaldo Vieira – OAB/TO 1.722-A
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido dos autores e, com lastro nas disposições do art. 1.228, do Código Civil, *determino a reintegração dos requerentes na posse do imóvel descrito na inicial*, determinando que o requerido o desocupe imediatamente, ressalvando, porém, o direito de ser indenizado em caso de ter realizado benfeitoria de boa-fé, arbitro desde já em R\$ 4.500,00. Sem custas e honorários. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado, e efetuada a indenização, que poderá ser de forma parcelada, fica a autorizado a expedição de mandado de reintegração de posse

Ação- Indenização por Danos Morais e Materiais Lucros Cessantes, Danos Emergentes nº 19.259/2010

Reclamante: Antonio Dias Lima
Advogado: Ricardo Alexandre Lopes de Melo – OAB/TO 2.804
Reclamado(a): Basa Banco da Amazonia S/A
Advogado: Marco Antonio Vieira Negrão – OAB/TO 4751
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com fundamento nas disposições do artigo 206, § 3º, V c/c 2028, ambos da lei 10.406/2002, *acolho a alegação de prescrição do direito da ação com referência ao requerente e, em consequência, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do dispõe o art. 269, IV, do Código de Processo Civil*, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Sem custas e honorários nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado arquivem-se com as devidas baixas.

Ação- Indenização por Cobrança Indevida c/c Reparação por Danos Morais nº 18.992/2011

Reclamante: Sérgio Monteiro Lima
Advogado: Ricardo Alexandre Lopes de Melo – OAB/TO 2.804
Reclamado(a): Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda
Advogado: José Januario Alves Matos Júnior – OAB/TO 1725
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumento acima expendidos, escorado nas disposições do art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente PROCEDENTES os pedidos da parte autora em consequência, condeno o requerido a restituir os valores cobrados indevidamente do requerente, no valor individual de R\$ 94,71 em dobro, corrigidos pelo INPC a partir do efetivo recebimento e com juros de mora de 1% ao mês a partir da citação. Totalizando o valor de R\$ 230,00. Julgo improcedente o pedido de indenização por danos morais. Sem custas e honorários nessa fase. Transitado em julgado a sentença, fica o requerido desde já intimado para no prazo de 15 dias cumprir a sentença, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Ação- Execução nº 21.654/2011

Reclamante: José Adelmo dos Santos
Advogado: José Adelmo dos Santos – OAB/TO 301
Reclamado(a): Rosember Roberto Tahan
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados do DESPACHO a seguir transcrita em sua parte dispositiva "*intime-se o exequente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art.53, §4º da Lei 9.099/1995. Araguaína, 18 de agosto 2011. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.*

Ação- Indenização por Danos Materiais e Morais nº 21.300/2011

Reclamante: Jorge Rogerio Santos Silva
Advogado: Railson das Neves Barros – OAB/TO 4801
Reclamado(a): Ronivon Alves Ferreira
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da SENTENÇA a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51, I, da lei 9.099/95, *declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Custas pelo autor. Desentranhem-se os documentos e devolva-os ao autor, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, Transitado em julgado, arquivem-se. Araguaína/TO, 20 de setembro 2.011. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.*

Ação- Execução de Título Extrajudicial nº 19.912/2010

Reclamante: Henrique Heliodoro Teixeira Neto
Advogado: Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO 2132
Reclamado(a): D. Da C Silva Magazine
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados do DESPACHO a seguir transcrita em sua parte dispositiva "*Intime-se o exequente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção*

do processo nos termos do art.53, §4º da Lei 9.099/1995. Araguaína, 29 de agosto 2011. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

Ação- Obrigação de fazer c/c Antecipação de Tutela nº 18.917/2010

Reclamante: José Gonçalves Pinheiro
Advogado: Carlos Eurídes G. Aguiar – OAB/TO 1750
Reclamado(a): Dayane Lopes da Silva
Advogado: Cabral Santos Gonçalves – OAB/TO 448
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado da parte requerida da SENTENÇA a seguir transcrita em sua parte dispositiva "SENTENÇA: Dispensado relatório Artigo 38 da Lei 9.099/95. Decreto a revela da demandada. Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de indenização por danos morais. O processo comporta julgamento no estado em que se encontra, tendo em vista que a revela implica na presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora. No caso dos autos, aliada a revela da demandada, estão os documentos *juntados* pelo reclamante que demonstram que a requerida comprou a motocicleta em 02 de março de 2007, tendo inclusive recebido o documento único de transferência devidamente assinado pelo requerente, cabendo a demandada ter efetuado a transferência. É obrigação do novo proprietário efetuar transferência do veículo adquirido conforme dispõe o Inciso II do artigo 123 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Cabia portanto a requerente ao ter adquirido a motocicleta ter requerido junto ao DETRAN a transferência da propriedade da mesma no prazo de 30 dias como determina o referido dispositivo acima mencionado. Porém no o fez, e nem pagou os encargos e impostos incidentes sobre o referido veículo, deixando que tais encargos fossem debitados no nome do reclamante. Impondo assim a procedência do pedido de obrigação de fazer. Quanto ao pedido de indenização por danos morais, também assistem razões ao reclamante tendo em vista que em razão da omissão da requerente em não efetuar o pagamento dos encargos e impostos, tais valores foi inscrita na dívida restringindo assim o crédito do requerente, fazendo com que o mesmo ficasse impossibilitado da obtenção de crédito nas instituições financeiras vinculadas ao Estado e a União, bem como negociar com o próprio Estado. Fato que causa constrangimento e danos de natureza moral. Isto posto, com fundamento no artigo 269 Inciso I do CPC, julgo parcialmente procedente os pedidos do autor e com fundamento no artigo 361 §5º do mesmo diploma legal c/c artigo 123 do CTB, determino que a motocicleta e todos os encargos decorrentes de impostos e multas incidentes no referido veículo a partir de março de 2007 sejam transferida para o nome da requerida. Defendo ser oficiado ao DETRAN e a Delegacia da Receita Estadual para efetuar a transferência da motocicleta e do débito respectivamente para o nome da requerida, devendo constar dos ofícios todos os dados necessários, inclusive a cópia do DUT. Com fundamento no artigo 186 do Código Civil c/c Artigo 5º Inciso X da Constituição Federal, condeno a requerida a pagar ao requerente a título de danos morais o valor de R\$ 1.000,00. Transitado em julgado, intime-se a requerida para cumprir a sentença no que se refere ao valor pecuniário no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de incidir multa prevista no artigo 475-J do CPC. Sem custas e honorários nesta fase do processo. Publicado em audiência. Rica, o requerente e seu Advogado intimados. Intime-se a requerida na pessoa de seu Advogado. Araguaína, 29 de setembro 2011.

Ação- Execução de Título Extrajudicial nº 19.137/2010

Reclamante: Churrascaria Tropical Ltda
Advogado: Alan Jorge Sousa Silva – OAB/TO 4.460
Reclamado(a): TC – Montagem Industrial Ltda/ Gelnex Industria e Comercio Ltda
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da DECISÃO a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO por tudo mais que dos autos consta. com arrimo nos argumentos acima expendidos e com fundamento no art 267, VI. do Código de Processo Civil, acolho a alegação de ilegitimidade de parte o julgo procedente a exceção de pré-executividade, determinando a exclusão da executada GELNEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. da ação de execução em face de sua manifesta ilegitimidade passiva. Determino a continuidade da execução consta a primeira executada. Expeça se carta de citação e penhora em desfavor da executada TC. MONTAGEM LTDA. Intime se o advogado da exequente para no prazo de 05 dias informar a esse juízo o endereço da primeira executada, sob pena de extinção do processo. Publique se. Registre-se. Intimem-

Ação- Indenização por Danos Morais nº 19.239/2010

Reclamante: Weliton Lopes da Silveira
Advogado: Hermilene de Jesus Miranda Teixeira Lopes – OAB/TO 2.694
Reclamado(a): Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado: Stella C. Alves Coimbra – OAB/GO 25.775
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil, *JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE* o pedido do autor e, com fundamento nas disposições dos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c art. 5º, X, da Constituição Federal *CONDENO a demandada pagar ao requerente o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de reparação por danos morais.* Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica o requerido desde já intimado a cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Araguaína, 04 de Outubro 2011. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

Ação- Cobrança nº 19.629/2010

Reclamante: Fernando Alves Bezerra
Advogado: Edson da Silva Sousa – OAB/TO 2.870
Reclamado(a) Banco do Brasil S/A
Advogado: Flavio Sousa de Araújo – OAB/TO 2.494-A ou OAB/DF 18.299
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no artigo 269, I, Código de Processo Civil, *JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES* os pedidos do requerente em consequência determino o cancelamento do débito mencionado às ff. 12, bem como a restrição no cadastro do SPC, ratificando assim, a decisão de antecipação de tutela deferida no despacho inicial. Com fundamento nos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c art. 5º, X, da Constituição Federal *CONDENO o requerido a indenizar o requerente a título de danos morais o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).* Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica a requerida desde já intimada para cumprir a sentença, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Araguaína, 21 de setembro 2011. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

Ação- Cobrança nº 16.456/2009

Reclamante: A. G. de Araujo
Advogado: Andre Francilino de Moura – OAB/TO 2621
Reclamado(a): José Ferreira de Castilho
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos, e com fundamentos no art. 794, I, do Código de Processo Civil, *DECLARO EXTINTA a execução*, determinando o arquivamento dos autos com as devidas baixas no distribuidor. *Proceda-se o desbloqueio BacenJud.* Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem. Araguaína, 15 de agosto 2011. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

Ação- Reparação por Danos Materiais e Morais nº 19.813/2010

Reclamante: Josealdo Teixeira Junior
Advogado: Jose Pinto Quezado – OAB/TO 2.263
Reclamado(a): Pixoto Comercio Industria Serviços e Transportes S/A
Advogado: André Luis Fontanela – OAB/TO 2910
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva ".ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, *JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES* os pedidos do requerente e em consequência condeno a requerida a ressarcir o valor pago pelo requerente a título de franquia de seguro em decorrência dos danos materiais causados em seu veículo no dia 01/03/2010, no valor de R\$ 1.237,50, devidamente corrigidos pelo índice do INPC e, com juros de mora de 1% ao mês a partir do efetivo pagamento e da citação respectivamente. *Totalizando o valor de R\$ 1.452,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).* Julgo improcedente o pedido de indenização por danos morais. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado fica desde já a requerida intimada para cumprir a sentença em 15 dias, sob pena de incorrer na multa do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Araguaína, 01 de novembro de 2011. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

Ação- Cobrança nº 16.810/2009

Reclamante: Clínica de Saude Bonamigo Ltda
Advogado: Jose Hilário Rodrigues – OAB/TO 652
Reclamado(a): Araguaína Futebol Clube
Advogado: André Demito Saab – OAB/TO 4205-A
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva ".ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e nas disposições do art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procede4nte o pedido e, em consequência *CONDENO o requerido pagar à requerente o valor de R\$ 7.590,00, corridos pelo INPC a partir do manejo da ação e com juros de mora de 1% ao mês a partir da citação. Totalizando o valor de R\$ 10.853,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta e três reais).* Sem custas e honorários. Art. 55, da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, fica desde já o requerido intimado para em 15 dias cumprir a sentença, sob pena de incorrer na multa do art. 475-J do Código de Processo Civil. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Araguaína, 17 de outubro 2011.

Ação- Reparação de Danos Morais nº 20.832/2011

Reclamante: Márcio Sousa Costa
Advogado: Wanderson Ferreira Dias – OAB/TO 4.167
Reclamado(a): Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado: Emerson Cotini – OAB/TO 2.098
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva ".ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil, *JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE* o pedido do autor e, com fundamento nas disposições dos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c art. 5º, X, da Constituição Federal *CONDENO a demandada pagar ao requerente o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).* Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica o requerido desde já intimado a cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Araguaína, 04 de Novembro 2011 – Juiz de Direito.

Ação- Declaratória de Inexistência de Débito c/c Deveolução de ... nº 17.362/2009

Reclamante: Jose Alberto Leite
Advogado: Cristiane Delfino Lins e outro – OAB/TO 2119-B
Reclamado(a): Embale – Embalagens de Plástico e Papel Ltda
Advogado: José Hilario Rodrigues – OAB/TO 652
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da Sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no artigo 269, I, c/c art. 333, I, ambos do Código de Processo Civil, *JULGO IMPROCEDENTES* os pedidos do requerente em razão da manifesta falta de provas dos fatos alegados na inicial, ou seja, da inexistência do débito e de ilegalidade na restrição de crédito. As restrições são legítimas, eis que lastreada em justa causa. Improcede, pois, a reparação por danos morais. Com fundamento no art. 17, II e III, do Código de Processo Civil, *CONDENO o requerente por litigância de má fé-fé no valor de 186, correspondentes a 1% do valor da causa, cujo valor deverá ser revestido em favor do requerido.* Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 14 de Outubro 2011 – Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

Ação- Indenização de Seguro Obrigatório Dpvat nº 11.491/2006

Reclamante: Maria Divina Santos da Silva
Advogado: Fabiano Caldeira Lima
Reclamado(a): Sulina Seguradora S/A
Advogado: Fabio Henrique Pires de Toledo Elias – OAB/SP 192.089
FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da decisão a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, em face de tais considerações *DETERMINO a inclusão da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT no pólo passivo da execução e, por consequência, a citação da mesma para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do débito remanescente de R\$21.010,72 (vinte um mil e dez reais e*

setenta e dois centavos), sob pena de penhora on-line (BacenJud). Araguaína, 27 de setembro de 2011.

Ação- Declaratoria de Cobrança Indevida c/c Restituição de parcelas ...nº 18.860/2010

Reclamante: Francisco Faustino da Silva

Reclamado(a): Banco Ge Capital S/A

Advogado: Marco Rezende Andrade Junior – OAB/SP 188.846 2895

FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “.ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no artigo 269, I, c/c art. 333, I, ambos do Código de Processo Civil, *JULGO IMPROCEDENTES* os pedidos do requerente em razão da manifesta falta de provas dos fatos alegados na inicial, ou seja, da existência de descontos indevidos. Sem custo e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Araguaína, 26 de setembro 2011 – Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

Ação- Rescisão de Contrato c/c Parcelamento de Debito c/c Obrigação ... nº 19.680/2010

Reclamante: Cleonice Fernandes da Silva Pereira

Reclamado(a): Brasil Telecom Fixa S/A

Advogado: Tatiana Vieira Erbs – OAB/TO 3070

FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “.ISTO POSTO, com arrimo nos argumento acima expendidos, escorado nas disposições do art. 269, I, C/C art. 333, I, ambos do Código de Processo Civil, *julgo parcialmente PROCEDENTE o pedido de rescisão contratual, determinando que a requerida rescinda o contrato, cancelando o serviço referente à linha telefônica mencionada nos autos.* Quanto ao pedido de parcelamento de débito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo por falta de interesse processual. Deve a requerente procurar negociar o débito com requerida pelo SAC da empresa demandada. Sem custas e honorários nessa fase. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Araguaína, 30 de setembro 2011.

Ação- Restituição de valor pagos c/c danos Morais nº 20.034/2010

Reclamante: Maria Helena Borges

Advogada: Laedis Sousa da Silva Cunha – OAB/TO 2915

Reclamado(a): 14 Brasil Telecom Celular S/A - OI

Advogado: Tatiana Vieira Erbs – OAB/TO 3070

FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva“.ISTO POSTO ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, c/c art. 333, I, ambos do Código de Processo Civil, *JULGO IMPROCEDENTES* os pedidos da autora em face da inexistência de provas de qualquer cobrança indevida ou de ilegalidade praticada pela requerida. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 05 de outubro 2011. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito

Ação- Indenização por Danos Morais nº 20.895/2011

Reclamante: Adevam Bonfim Costa

Reclamado(a): OI – Brasil Telecom (Telefonia Celular)

Advogado: Tatiana Vieira Erbs – OAB/TO 3070

FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “.ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil, *JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE* o pedido do autor e com lastro nas disposições dos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c art. 5º, X, da Constituição Federal *CONDENO a demandada pagar ao autor o valor de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) a título de reparação por danos morais.* Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica o requerido desde já intimado a cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Araguaína, 03 de outubro de 2.011. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

Ação- Cobrança Indevida nº 21.534/2011

Reclamante: M G Marques Vidros

Reclamado(a): Brasil Telecom

Advogado: Tatiana Vieira Erbs – OAB/TO 3070

FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva“.ISTO POSTO”, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil, *JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES* os pedidos da autora e com fundamento no art. 4º, do Código de Processo Civil, declaro inexistente o débito de R\$ 63,97, mencionado às ff. 07 e com lastro nas disposições dos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c art. 5º, X, da Constituição Federal *CONDENO a demandada pagar à autora o valor de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) a título de reparação por danos morais.* Julgo improcedente o pedido de indenização por danos materiais. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica o requerido desde já intimado a cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Araguaína, 05 de outubro de 2011 – Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

Ação- Rescisão de Contrato c/c Declaração de Cobrança Indevida ... nº 19.931/2010

Reclamante: Maria de Jesus de Brito Nascimento

Reclamado(a): OI – Brasil Telecom (Telefonia Celular)

Advogado: Tatiana Vieira Erbs – OAB/TO 3070

FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “.ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil, *JULGO PROCEDENTE* o pedido de rescisão do

contrato, tendo em vista que a requerida não disponibilizou aparelho de celular para a utilização do chip, ainda eu com ônus para a demandante. De modo a utilizar os referidos serviços, determinando assim, o cancelamento do débito decorrente da referida linha (63) 9243-9970, em face não fruição dos serviços. Com fundamento no art. 186, do Código civil, *JULGO IMPROCEDENTE* o pedido de indenização por danos morais, em face da inexistência de ilegalidade praticada pela requerida. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica o requerido desde já intimado a cumprir a sentença no prazo de 15 dias, procedendo o cancelamento do contrato e débito referente à linha objeto da portabilidade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Araguaína, 04 de outubro de 2.011. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

Ação- Indenização por Danos Materiais nº 19.289/2010

Reclamante: Maria de Jesus de Brito Nascimento

Advogado(a): Adriano Miranda Ferreira OAB- TO 4.586

Reclamado(a): OI – Brasil Telecom (Telefonia Celular)

Advogado: Tatiana Vieira Erbs – OAB/TO 3070

FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “.ISTO POSTO”, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, c/c art. 333, I, ambos do Código de Processo Civil, *JULGO IMPROCEDENTE* o pedido da autora em face da inexistência de provas de qualquer ilegalidade praticada pela requerida. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 05 de outubro 2011 – Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

Ação- Indenização por Danos Morais e Materiais nº 18.852/2010

Reclamante: Mikaelle Sousa Ramos

Advogado(a): Manoel Mendes Filho OAB- TO 960

Reclamado(a): Viação Nossa Senhora Aparecida Ltda

Advogado: Wemerson Lima Aparecida Ltda – OAB/MA 5801

FINALIDADE- INTIMAÇÃO da partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “.ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil, *JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES* os pedidos da autora e com fundamento no art. 186, do código Civil, condeno a requerida pagar a título de indenização pro danos materiais o valor de R\$ 1.000,00 em face do extravio da mala de viagem da requerente. Julgo improcedente o pedido de indenização por lucros cessantes. E com lastro nas disposições dos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c art. 5º, X, da Constituição Federal *CONDENO a demandada pagar à autora o valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) a título de reparação por danos morais. Totalizando assim, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).* Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado fica o requerido desde já intimado a cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Araguaína, 01 de novembro 2011 – Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

Ação: Negativação indevida c.c indenização nº 20.336/2011

Reclamante: Marlene Abreu da Paixão

Advogado: Eli Gomes da Silva Filho- OAB-TO 2796

Reclamado: BANCO BMG S.A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques- OAB-MG 76.696

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte reclamada na pessoa de seu advogado da sentença. Parte dispositiva: “.ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no artigo 269, I, c/c art. 333, I, ambos do Código de Processo Civil, *JULGO IMPROCEDENTES* os pedidos da requerente em razão da manifesta falta de provas da inexistência do débito e de qualquer ilegalidade praticada pelo banco requerido. Sem custo e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2010.0003.3474-8

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Requerido: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA

ADVOGADO: Dr.DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES-Procuradora do Município

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designada audiência preliminar para o dia 23/11/2011, às 14horas

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2010.0003.3474-8

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Requerido: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA

ADVOGADO: Dr.DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES-Procuradora do Município

DESPACHO: Tendo em vista que se encontra designada audiência preliminar, indefiro o pedido de carga dos autos.Intime-se a advogada via DJ, da data da audiência.Ar.18/11/2011.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0000.4086-8

Ação: Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica Cumulada com Pedido de Indenização e Tutela Específica

Requerente: TEREZINHA CESAR DAS CHAGAS

Advogado: Dr. Renato Rodrigues Parente OAB-TO 1978

Requerido: ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS e BRASIL TELECOM.

Fica o procurador da autora intimado para comparecer a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento agendada para o dia 14/02/2012, às 14:00 horas.

Autos nº 2011.0005.0329-7

Ação: Previdenciária
 Requerente: MARIA DO CARMO FERREIRA
 Advogado: Dr. Marcus Vinícius Scatena Costa, OAB – TO 4598-A
 Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
 Fica a autora através de seu procurador intimado do respeitável DESPACHO a seguir: "Intime-se a autora, via procurador, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar sobre a proposta de acordo apresentada às fls.20/26. Cumpra-se. Araguatins, 08 de novembro de 2011. Jefferson David Asevedo Ramos – Juiz de Direito.

Autos nº 2011.0009.0035-0

Ação: Previdenciária
 Requerente: MARIA ROSA DE MACEDO ARAUJO
 Advogado: Dr. Marcus Vinícius Scatena Costa, OAB – TO 4598-A
 Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
 Fica a autora através de seu procurador intimado do respeitável DESPACHO a seguir: "Intime-se a autora, via procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre as preliminares argüidas na contestação (fl. 23/33). Cumpra-se. Araguatins, 08 de novembro de 2011. Jefferson David Asevedo Ramos – Juiz de Direito.

Autos nº 2011.0009.+0059-8

Ação: Previdenciária
 Requerente: ADAIR MARIA DE ANDRADE
 Advogado: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidas, OAB – TO 4679 e Outro
 Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
 Fica a autora através de seu procurador intimado do respeitável DESPACHO a seguir: "Intime-se a autora, via procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre as preliminares argüidas na contestação (fl. 19/28). Cumpra-se. Araguatins, 08 de novembro de 2011. Jefferson David Asevedo Ramos – Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****Autos de Inquérito Policial nº 2011.0010.0041-8/0**

Indiciado: Sidney Jacob Feitosa Sousa
 Vítima: Estado
 INTIMAÇÃO: Fica a parte acima intimada da sentença a seguir...ISTO POSTO, com fundamento nas normas citadas, e em consonância com o Ministério Público, DECLARO EXTINTA E PUNIBILIDADE de SIDNEY JACOB FEITOSA SOUSA, inicialmente qualificado, pela imputação que lhe foi atribuída, especificamente, pela suposta prática de posse de arma de fogo, de uso permitido (artigo 12 da lei nº 10.826/2006). Sem custas P.R.I.. Após o transitio em julgado, procedam-se as necessárias baixas, arquivando-se o processo. Cumpra-se. Araguatins, 18 de novembro de 2011. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juiza de Direito.

ARAPOEMA**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2008.0010.2277-2 (056/04) – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: MUNICIPIO DE ARAPOEMA
 Advogado: DR. ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO 2541
 Requerido: LEVY BATISTA DE CARVALHO
 Advogado: DR. HELIO EDUARDO DA SILVA – OAB/TO 106
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Atento ao disposto no art. 125, IV, do CPC, designo audiência de conciliação para o dia 28 de novembro de 2011, às 14h30min. Intime-se. Cumpra-se. Arapoema, 17 de novembro de 2011. Rosemilton Alves de Oliveira. Juiz de Direito."

AUTOS Nº 2008.0010.5187-0 (336/08) – EXECUÇÃO

Requerente: SERGIO ALVES GARCIA
 Advogado: DR. ANTONIO ROGERIO DE BARROS MELLO – OAB/TO 4159
 Requerido: ANTONIO ALVES DA SILVA NETO
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Atento ao disposto no art. 125, IV, do CPC, designo audiência de conciliação para o dia 28 de novembro de 2011, às 13h30min. Intime-se. Cumpra-se. Arapoema, 17 de novembro de 2011. Rosemilton Alves de Oliveira. Juiz de Direito."

AURORA**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n.º2011.0008.8368-5**

Ação: Consignação c/c Revisional de Cláusulas Contratuais.
 Requerente: Tercílio da Cunha Filho.
 Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho e outros.
 Requerido: Banco BV Financeira S/A.
 FINALIDADE: Ficam os advogados da parte autora INTIMADOS para tomarem conhecimento da decisão de fls.53/58 cujo dispositivo segue transcrito: "Diante do exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada por ausências dos pressupostos legais para sua concessão preconizados nos arts. 273 e seguintes do Código de processo Civil. Cite-se o requerido para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso. Se necessário expeça-se carta precatória. Intimem-se. Cumpra-se. Aurora do Tocantins, 12 de setembro de 2011. (as) Antonio Dantas de Oliveira Júnior - Juiz de Direito.

Autos n.º2011.0009.8783-9

Ação: Consignação c/c Revisional de Cláusulas Contratuais.
 Requerente: Gilmar Luiz Drebes.
 Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho e outros.
 Requerido: Banco Itauleasing S/A.

FINALIDADE: Ficam os advogados da parte autora INTIMADOS para tomarem conhecimento da decisão de fls.65/70, cujo dispositivo segue transcrito: "Diante do exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada por ausências dos pressupostos legais para sua concessão preconizados nos arts. 273 e seguintes do Código de processo Civil. Cite-se o requerido para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso. Se necessário expeça-se carta precatória. Intimem-se. Cumpra-se. Aurora do Tocantins, 12 de setembro de 2011. (as) Antonio Dantas de Oliveira Júnior - Juiz de Direito.

Autos n.º2011.0009.8785-5

Ação: Consignação c/c Revisional de Cláusulas Contratuais.
 Requerente: Maria Márcia Cantuário.
 Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho e outros.
 Requerido: Banco BV Financeira S/A.
 FINALIDADE: Ficam os advogados da parte autora INTIMADOS para tomarem conhecimento da decisão de fls.38/43, cujo dispositivo segue transcrito: "Diante do exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada por ausências dos pressupostos legais para sua concessão preconizados nos arts. 273 e seguintes do Código de processo Civil. Cite-se o requerido para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso. Se necessário expeça-se carta precatória. Intimem-se. Cumpra-se. Aurora do Tocantins, 12 de setembro de 2011. (as) Antonio Dantas de Oliveira Júnior - Juiz de Direito.

Autos n.º2011.0008.8367-7

Ação: Consignação c/c Revisional de Cláusulas Contratuais.
 Requerente: José Roberio Braga Barroso.
 Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho e outros.
 Requerido: Banco BV Financeira S/A.
 FINALIDADE: Ficam os advogados da parte autora INTIMADOS para tomarem conhecimento da decisão de fls.37/42, cujo dispositivo segue transcrito: "Diante do exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada por ausências dos pressupostos legais para sua concessão preconizados nos arts. 273 e seguintes do Código de processo Civil. Cite-se o requerido para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso. Se necessário expeça-se carta precatória. Intimem-se. Cumpra-se. Aurora do Tocantins, 12 de setembro de 2011. (as) Antonio Dantas de Oliveira Júnior - Juiz de Direito.

Autos n.º2011.0008.8371-5

Ação: Consignação c/c Revisional de Cláusulas Contratuais.
 Requerente: José Carlos da Silva.
 Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho e outros.
 Requerido: Banco Finasa S/A.
 FINALIDADE: Ficam os advogados da parte autora INTIMADOS para tomarem conhecimento da decisão de fls.58/64, cujo dispositivo segue transcrito: "Diante do exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada por ausências dos pressupostos legais para sua concessão preconizados nos arts. 273 e seguintes do Código de processo Civil. Cite-se o requerido para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso. Se necessário expeça-se carta precatória. Intimem-se. Cumpra-se. Aurora do Tocantins, 12 de setembro de 2011. (as) Antonio Dantas de Oliveira Júnior - Juiz de Direito.

Autos nº 2011.0002.7974-5

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável
 Requerente: M.R.S
 Advogado: - Assistida pela Defensoria Pública
 Requeridos: M. R.A.S., M.R. S. M., A.R.S., S.R.S., M.R. S. M.R.S. e M.R.S.
 Curador nomeado a menor, M.R.S. : Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho
 FINALIDADE: Intimar o Curador nomeado, Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho, para tomar conhecimento da parte final da sentença proferida na audiência realizada no dia 16 de novembro de 2011, a seguir transcrita: " JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL para reconhecer a existência de União Estável entre a autora e o Senhor A.C.A no período compreendido entre os anos de 1977 e 1997. Sem custas, nem honorários advocatícios diante da gratuidade da justiça. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Intimem-se os requeridos. Registre-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. (as) Antonio Dantas de Oliveira Júnior – Juiz de Direito."

Autos nº 2009.0013.0001-0

Ação: Execução
 Exequente: João Severo Neto
 Advogado do exequente: Dr. Saulo de Almeida Freire
 Executados: João Sebastião Gomes e Wilmar José Pereira
 Advogado dos executados: Dr. Antonio Marcos Ferreira
 FINALIDADE: Intimar o exequente, na pessoa do seu advogado, Dr. Saulo de Almeida Freire, para, no prazo de cinco dias, regularizar a situação descrita na certidão à fl. 62, onde o Oficial de Justiça informa que a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis deixou de registrar a penhora por falta da presença do exequente para promover o pagamento das custas em cartório

Autos nº 2010.0005.3021-0

Ação: Embargos do Devedor
 Embargante: Wilmar José Pereira
 Advogado do embargante: Dr. Antonio Marcos Ferreira
 Embargado: João Severo Neto
 Advogado do embargado: Dr. Saulo de Almeida Freire
 FINALIDADE: Intimar o pólo ativo da demanda na pessoa do advogado, Dr. Antonio Marcos Ferreira, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção sem resolução de mérito.

Autos nº 2010.0005.3017-2

Ação: Embargos do Devedor
 Embargante: João Sebastião Gomes
 Advogado do embargante: Dr. Antonio Marcos Ferreira
 Embargado: João Severo Neto
 Advogado do embargado: Dr. Saulo de Almeida Freire

FINALIDADE: Intimar o pólo ativo da demanda na pessoa do advogado, Dr. Antonio Marcos Ferreira, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção sem resolução de mérito.

Autos nº 2010.0005.0418-0

Ação: Inventário
 Requerente: Miguel Gonçalves Lima
 Advogado do requerente: Dr. Clarito Pereira
 Inventariado: Espólio de Divino Quirino Alves
 Terceiro interessado: Banco da Amazônia S/A – BASA
 Advogados do BASA: Dr. Alessandro de Paula Canedo e Dra. Fernanda Ramos Ruiz
 Finalidade: Intimação dos advogados das partes, Dr. Clarito Pereira, Dr. Alessandro de Paula Canedo e Dra. Fernanda Ramos Ruiz, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darem prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. Por meio desta publicação ficam os advogados do Banco da Amazônia, Dr. Alessandro de Paula Canedo e Dra. Fernanda Ramos Ruiz, intimados, de que encontra-se expedida neste Cartório a Carta Precatória para intimação pessoal do Banco da Amazônia, para, em querendo, virem recebê-la, em mãos, conforme determina o Provimento nº002/11-CGJ-TO, caso contrário, será remetida via Correios. Quanto ao inventariante, por não conter nos autos o seu atual endereço, não há como expedir precatória para sua intimação.

Autos nº 2010.0001.4023-4

Ação: Dissolução de Sociedade
 Requerente: M.A.A.S.
 Advogada da requerente: Dra. Ilza Maria de Souza Vieira
 Requerido: M.S.A
 Advogado do requerido: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho
 FINALIDADE: Intimar a advogada da parte autora, Dra. Ilza Maria de Souza Vieira, para tomar conhecimento de que este Juízo indeferiu o seu pedido à fl. 453, diante do trânsito em julgado da sentença. Tudo conforme despacho à fl. 466, a seguir transcrito: " R.H. Diante do trânsito em julgado da sentença, mister se faz que a autora adentre com os procedimentos próprios, daí, indefiro o pedido de fls. 453. Intime-se. Cumpra-se. Aurora/TO, 14/11/11 (as) Antonio Dantas de Oliveira Júnior – Juiz de Direito."

Autos nº 2011.0008.8349-9

Ação: Interdito Proibitório
 Requerente: Euclésio Antonio Maggioni
 Advogados do requerente: Dr. Abél Cesar Silveira Oliveira, Dr. Fábio Marques Caino e Dr. Marcos Cesar Oliveira e Dr. André Eduardo Oliveira
 Requeridos: Sinobilino Mano de Carvalho Filho, Dilma Rodrigues da Silva Mano e Ronimar de Alcântara Garrote
 FINALIDADE: Intimar a parte autora, por meio dos seus advogados, Dr. Abél Cesar Silveira Oliveira, Dr. Fábio Marques Caino e Dr. Marcos Cesar Oliveira e Dr. André Eduardo Oliveira, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem as custas processuais, no valor de R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), a ser efetuado por meio de DAJ, gerado pelo site: funjuris.tjto.jus.br, bem como, promover o preparo relativo à Taxa Judiciária cujo valor é obtido por meio do mesmo site, ou seja: funjuris.tjto.jus.br, sob pena de cancelamento da Distribuição

Autos nº 2009.0001.3240-8

Ação: Busca e Apreensão
 Requerente: Itaucard S/A
 Advogados do requerente: Dra. Núbia Conceição Moreira e Dr. Fernando Fragoso de Noronha
 Requerido: Djalma Costa da Silva
 FINALIDADE: Intimar os advogados da parte autora, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, requererem

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL Nº 282/2002.

RÉU: ANTÔNIO JOSÉ JACINTO E SILVA.
 ADVOGADA: JOSÉ JORGE SOARES MIRANDA, inscrito na OAB-MA sob o nº 5.488.
 FICA a advogada supra mencionada intimada para audiência de Instrução e julgamento, designada para o dia 22.11.2011, às 16:0 horas, no edifício do Fórum do local.

COLINAS

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0010.8263-5/0 (AP.2877/11) KA

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).
 Ação Penal Pública Incondicionada
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 Acusados: JOSÉ ISRAEL ALENCAR MACEDO E OUTROS
 Dr. PAULO ROBERTO DA SILVA, OAB/TO n. 284-A.
 Visando à celeridade processual, na forma do art. 370 do CPP, fica o causídico acima mencionado, para no prazo legal apresentar defesa preliminar do acusado, nos presentes autos.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 804/11 – E

Autos n. 2011.0009.1328-2 (8190/11)

Ação: Reconhecimento de União Estável
 Requerente: EVA SANDRA SUAREZ

Advogada: Dra. DARCI MARTINS MARQUES – OB/TO 1649

Requerido: SIDNEI FACA

Fica a procuradora da requerente cientificada do teor do despacho de fls. 30, a seguir transcrito: (Conforme o Provimento 002/11).

DESPACHO: “Defiro a justiça gratuita. Cite-se a requerida, para no prazo de quinze dias contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão. Apensem-se aos autos n. 2011.0009.1329-0 (8149/11). Intime-se e notifique-se o Ministério Público. Colinas do Tocantins, 15 de novembro de 2011. (ass) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 803/11

Autos n. 2011.0009.5787-5 (8176/11)

Ação: Alimentos

Requerente: R. D. S. F., rep. por MARISA PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. HELDER BARBOSA NEVES – OB/TO 4916

Requerido: RENIVON DORNAS DOS SANTOS

Fica o procurador do requerente intimado a manifestar-se no feito, conforme o teor do despacho de fls. 39, a seguir transcrito: (Conforme o Provimento 002/11).

DESPACHO: “Manifeste-se o requerente e em seguida o Ministério Público. Intime-se. Colinas do Tocantins, 15 de novembro de 2011. (ass) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 706/11

Autos n. 2009.0006.2848-9 (6914/09)

Ação: Regulamentação de Guarda

Requerente: SIANDRA ALVES DE ALMEIDA

Advogado: DR. JOSÉ MARCELINO SOBRINHO – OAB/TO 524-B

Requerido: PAULO FERNANDO DE BARROS CANDEIA

Fica o procurador da parte autora cientificado acerca do teor do despacho de fls. 30, a seguir transcrito: (Conforme o Provimento 002/11).

DECISÃO: “Verifica-se que a requerente reside no exterior, em Portugal, assim, intime-se o procurador da autora para que informe se o menor e a genitora residem no endereço indicado na inicial, pra que se realize o estudo psicossocial. Intime-se. Colinas do Tocantins, 15 de novembro de 2011. (ass) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 801/11

Autos n. 2007.0005.2843-7 (5454/07)

Ação: Interdição

Requerente: JOANICE PEREIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. SÉRGIO ARTUR SILVA BORGES – OB/TO 3469

Requerida: MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA

Fica o procurador da requerente intimado a juntar ao feito, no prazo de 15 dias, o substabelecimento, conforme o teor do despacho de fls. 43, a seguir transcrito: (Conforme o Provimento 002/11).

DESPACHO: “Verifica-se que a requerente já possui patrono constituído nos autos e não consta que tenha outorgado substabelecimento a novo advogado, que, sem apresentar justificativa, trouxe nova procuração. Assim, como não há conhecimento prévio do subscritor da inicial, e o peticionário de fls. 40 não trouxe motivo justo, ou requereu medidas urgentes e inadiáveis que justificasse a ausência do substabelecimento, determino que no prazo de 15 dias, junte aos autos o substabelecimento. Intime-se. Colinas do Tocantins, 15 de novembro de 2011. (ass) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 800/11

Autos n. 2009.0010.2373-4 (7063/09)

Ação: Reconhecimento de Sociedade de Fato

Requerente: DELZELITA SILVA DOS REIS

Advogado: Dr. SÉRGIO ARTUR SILVA BORGES – OB/TO 3469

Requerido: HENRIQUE NUNES MORAES

Fica o procurador da requerente intimado a manifestar-se no feito, conforme o teor do despacho de fls. 42, a seguir transcrito: (Conforme o Provimento 002/11).

DESPACHO: “Manifeste-se a requerente e em seguida o Ministério Público. Intime-se. Colinas do Tocantins, 15 de novembro de 2011. (ass) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 640/11

Autos n. 2009.0003.4669-6 (6743/09)

Ação: Execução de Alimentos

Exeçúente: E. A. L., rep. por VANDA LUCIA ALVES DE SOUZA

Advogado: DRA. MARISETE TAVARES FERREIRA- OAB/TO 1868

Executado: JURIVALDO BATISTA LIMA

Fica a procuradora do exeçúente cientificada do teor do despacho de fls. 34, a seguir transcrito: (Conforme o Provimento 002/11).

DESPACHO: “DEFIRO o pedido de suspensão do processo pelo prazo de trinta dias, conforme solicitado às fls. 32. Aguarde-se o transcurso do prazo, e após o término, intime-se o requerente para manifestação. Colinas do Tocantins, 15 de novembro de 2011. (ass) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 947/11

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0000.9429-1 – Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada

REQUERENTE: MARICY CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA OAB/TO 1677

REQUERIDO: BANCO ITAÚ – AGÊNCIA 3311 (W3 NORTE)

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA OAB/TO 3595

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA: ...Isto posto, **HOMOLOGO** o acordo entabulado pelas partes às fls. 116/120 e, **JULGO EXTINTO o processo com resolução de mérito**, com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Lado outro, **defiro petição da autora, fl. 121** uma vez que os valores depositados pela requerida que sofrem correção monetária são aqueles relativos à indenização da autora, não os honorários advocatícios, assim, expeçam-se alvarás, fazendo constar naquele relativo aos honorários, o valor informado à fl. 21, calculado à autora todo o remanescente. Assim, expeçam-se os Alvarás Judiciais dos valores depositados pela requerida em nome da autora e/ou advogado, com acréscimos legais. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de praxe. P. R.I. Colinas do Tocantins-TO, 18 de outubro de 2011. Jacobine Leonardo Juiz de Direito Em substituição automática".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 945

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0011.2673-8 – QUEIXA - CRIME

QUERELANTE: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL OAB/TO 2541
QUERELADO: ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO
ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "...**SENTENÇA:** "Diante do exposto e o mais que consta dos autos, julgo PROCEDENTE a queixa crime, para condenar o querelado ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço na Rua Joel Camilo da Silva, n. 1.185, Centro, Colinas do Tocantins, TO, por infração aos artigos 138 e 139, do Código Penal, crimes de calúnia e difamação respectivamente, com as penas aumentadas por força do artigo 141, inciso II, e em concurso material, na forma do artigo 69, do mesmo Código. Passo a fixar a pena base, observadas as disposições do artigo 59, do Código penal. Quanto à culpabilidade: tratando-se o querelado de pessoa graduada em curso superior, advogado militante nesta Comarca, a quem se impõe o dever de urbanidade (artigos 6º e 33, parágrafo único, da lei 8.906/1994; artigo 44, do Código de Ética e Disciplina da OAB) sua conduta de macular a honra de outrem se reveste de maior reprovabilidade. Quanto aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e conseqüências do crime, não há registros nos autos que autorizem um maior rigor na reprimenda. Por fim, quanto ao comportamento da vítima, não há nos autos, indícios de que ela tenha de qualquer modo instigado ou contribuído para a conduta desairosa do querelado, o que confere maior gravidade à conduta do querelado. Considerando os delitos imputados ao querelado, é de se lhe impor a pena de detenção. Considerando as circunstâncias judiciais e os limites, mínimo e máximo, previstos para o delito de calúnia, tendo o acusado em seu desfavor duas circunstâncias judiciais, fixo a pena base em onze (11) meses; fixada a pena base em onze meses, sem circunstâncias agravantes ou atenuantes a considerar, passo a aplicar a causa de aumento de pena prevista no artigo 141, inciso II, do Código Penal, aumentando-se a pena base de um terço, com o que se atinge o patamar de um ano, dois meses e vinte dias (1 ano, 2 meses e 20 dias), tratando-se de crime cometido em concurso material, por duas vezes, segundo as regras do artigo 69, do Código Penal, a pena base deve ser aplicada também por duas vezes, o que conduz ao patamar de dois anos e cinco meses e dez dias (2 anos, 5 meses e 10 dias), de detenção, patamar em que a torna definitiva. Da pena de multa; consideradas as condições pessoais do querelado, que é professor universitário, advogado militante a mais de três anos em Comarca de grande porte como é Colinas do Tocantins, com escritório próprio e extensa carteira de clientes, condições estas que revelam aptidão financeira para suportar a multa que arbitro em sessenta dias-multa, equivalendo o dia-multa a um trigésimo do salário mínimo vigente à época do trânsito em julgado desta sentença, corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento. Passo agora a fazer a dosagem da pena para o delito de Difamação, o que faço considerando as circunstâncias judiciais e os limites, mínimo e máximo, previstos para o delito, e fixo a pena base em cinco meses, sete dias e doze horas; sem circunstâncias agravantes ou atenuantes a considerar, passo a considerar a causa de aumento de pena prevista no artigo 141, inciso II, do Código Penal, aumentando-se a pena base de um terço, com o que se atinge o patamar de sete meses (7 meses), tratando-se de crime cometido em concurso material, por quatro vezes, segundo as regras do artigo 69, do Código Penal, a pena base deve ser aplicada também por quatro vezes, o que conduz ao patamar de dois anos e quatro meses (2 anos, 4 meses), de detenção, patamar em que a torna definitiva. Da pena de multa; consideradas as condições pessoais do querelado, que é professor universitário, advogado militante a mais de três anos em Comarca de grande porte como é Colinas do Tocantins, com escritório próprio e extensa carteira de clientes, condições estas que revelam aptidão financeira para suportar a multa que arbitro em sessenta dias-multa, equivalendo o dia-multa a um trigésimo do salário mínimo vigente à época do trânsito em julgado desta sentença, corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento. Tratando-se de penas idênticas, impostas a crimes praticados em concurso material, que somadas atingem o patamar de quatro anos, nove meses e dez dias (4 anos, 9 meses e 10 dias) cujo regime inicial de cumprimento, nos termos do que dispõe o parágrafo terceiro, do artigo 33, e consideradas as condições pessoais do querelado, determino que seja o aberto, segundo disposição do artigo 33, parágrafo segundo, alínea "c", todos do Código Penal. Atendendo ao disposto no artigo 44, do Código Penal, vê-se que a substituição de pena privativa de liberdade, por pena restritiva de direitos, ali prevista não se aplica ao caso dos autos, uma vez que a pena aplicada ultrapassa o patamar máximo previsto para a concessão do benefício. Após o trânsito em julgado, que seja lançado o nome do querelado no rol dos culpados, e expedidos os atos necessários para a formação dos respectivos autos de execução penal; sem custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/1995. Os direitos políticos do acusado ficam suspensos, enquanto perdurar os efeitos da condenação (Constituição Federal, art. 15, inciso III), oficie-se à Justiça Eleitoral. Justifica-se o atraso no julgamento do feito, em razão do grande número de processos conclusos para decisão nesta Vara de família, sucessões, infância e juventude, onde além dos processos naturalmente prioritários, pela natureza da causa, existem ainda as prioridades legais, como idoso, cautelares, adolescentes apreendidos etc., têm-se ainda as prioridades estabelecidas pelo sistema de metas para julgamento de ações antigas. Por fim, registro que o processo em questão, veio ter a esse Juízo, por substituição automática em decorrência da suspeição do juiz titular dos Juizados Especiais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 14 de novembro de 2011, às 16:10:26 horas. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito. Lorena Sousa Borges, técnica judiciária".

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº **2011.0010.2809-6**

PEDIDO: CAUTELAR DE SEQUESTRO

REQUERENTE: SEMENTES BRASILIA LTDA

ADVOGADOS: Drs. Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis – OAB/GO 24.129-A

REQUERIDO: DELSON DA SILVEIRA e outros.

INTIMAÇÃO: Intimar o (s) advogado (s) da (s) parte(s) supracitado (as) do despacho de fl. 128 dos autos a seguir transcrito: "1. Ante a manifestação da requerente às fls. 122/124 e ante a data daquele requerimento, a INTIME-SE novamente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos se o suposto acordo entre as partes efetivamente se consumou. Em caso positivo, deverá juntar os seus termos para homologação, inclusive para comunicação no recurso de Agravo de Instrumento noticiado às fls. 83/86.."

REPARAÇÃO DE DANOSO N.º 2008.0007.6240-3*

REQUERENTE: RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DE SOUSA

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADOS: Dr. LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO OAB/TO n.º3.683-B e MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB/MG N.º91.811 e OAB/RJ N.º151.056-S.

INTIMAÇÃO: Ficam os supracitados Advogados do requerido devidamente INTIMADO do r. Despacho, a seguir: "1. À luz do princípio da fungibilidade recursal, recebo com status de "recurso inominado", o recurso interposto às fls.118/130, denominado pelo impetrante como "recurso de apelação", uma vez que preenchidos os requisitos legais da admissibilidade, tais como, preparo e tempestividade. 2. RECEBO, ainda, tal recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo, sendo este último em caráter parcial¹, nos seguintes termos: 2.1. Suspendo tão somente a eficácia executiva da sentença de fls.91/92 no que tange à condenação de indenização por danos morais, tendo em vista que a execução imediata da sentença neste particular poderá causar dano de difícil reparação à parte ora sucumbente (art.43, Lei Federal n.º9.099/95), se eventualmente aquele decisum for alterado pela Turma Recursal; 2.2. Quanto à determinação ao Banco requerido para excluir o nome da requerente dos cadastros dos órgãos restritivos de crédito, NÃO CONCEDO o efeito suspensivo ao recurso neste particular e, fica o Banco requerido obrigado a providenciar tal exclusão, nos termos da sentença de fls.91/92, uma vez que o atraso da execução da sentença neste tocante causará à requerente prejuízos relevantes, tendo em vista que limita sobremaneira suas relações comerciais na qualidade de consumidora, causando-lhe danos de difícil reparação. Ademais, em eventual reforma daquele decisum pela Turma Recursal do juizado, a parte ora recorrente poderá promover novamente a inclusão do nome da autora nos órgãos restritivos de crédito, se for o caso. 3. Intime-se a recorrida para, no prazo de 10(dez) dia, em querendo, oferecer resposta ao recurso interposto (art.42, § 2º, da Lei Federal n.º 9.099/95). 4. Transcorrido o prazo supra, com ou sem a resposta, encaminhe-se os autos ao Egrégio Colégio Recursal sediado na Capital do Estado, na pessoa de seu Ilustre Presidente, para as providências que entender necessárias, com nossas homenagens. Cristalândia-TO, 10 de Novembro de 2011. Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito. Portaria/TJ n.º458/2011 – DJTO n.º2754.

AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO N.º 2008.0007.6344-2/0*.

REQUERENTE: ANTONIO LUCAS DE LIRA.

ADVOGADO: Dr. FERNANDO BORGES E SILVA OAB/TO N.º1.379 e Dr. CARLOS VÍCTOR A. C. JÚNIOR OAB/TO N.º 2.180.

REQUERIDO: BANCO GE CAPITAL S/A.

ADVOGADO: Dr. MARCOS DE REZENDE ANDRADE JÚNIOR OAB/SP N.º 188.846; Dr. RAFAEL ORTIZ LAINETTI OAB/SP N.º211.647 e Dr. HAMILTON DE PAULA BERNARDO OAB/TO N.º 2.622-A;

INTIMAÇÃO: Ficam os supracitados Advogados devidamente INTIMADOS do r. Despacho, a seguir: "1. RECEBO o recurso inominado interposto às fls.112/146 em seus efeitos devolutivo e suspensivo, tendo em vista que a execução imediata da sentença poderá causar dano de difícil reparação à parte sucumbente, no caso de eventualmente alteração daquele decisum pela Turma Recursal (at. 43, Lei Federal n.º9.099/95). 2. Intime-se a recorrida pra no prazo de 10 (dez) dias, em querendo, oferecer resposta ao recurso interposto (art. 42, §, da Lei Federal n.º.9.099/95). 3. Transcorrido o prazo supra, com ou sem a resposta, encaminhe-se os autos ao Egrégio Colégio Recursal sediado na Capital do Estado, na pessoa de seu Ilustre Presidente, para as providências que entender necessárias, com nossas homenagens. Cristalândia, 16 de Novembro de 2011. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito. Portaria/TJ n.º458/2011 – DJTO n.º2754/2011.

AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO N.º2010.0004.8858-3/0*

REQUERENTE: ANTONIO HENRIQUE CAMPOS MOREAS.

ADVOGADO: Dr. WILSON MOREIRA NETO OAB/TO N.º 757.

REQUERIDO: CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS e BANCO DO BRASIL.

ADVOGADO: Dr. ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO OAB/TO N.º4156 e Dr. ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA OAB/TO N.º4087-B.

INTIMAÇÃO: Ficam os supracitados Advogados do requerido devidamente INTIMADOS do r. Despacho, a seguir: "1. Ante a manifestação do requerente às fls.182/183 com anuência à contraproposta de acordo ofertada às fls. 175/176, intime-se a requerida para se manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias e requerer o que de direito. 2. Após, conclusos. Cristalândia/TO, 11 de Novembro de 2011. Agenor Alexandre da Silva. Juiz de Direito. Portaria/TJ n.º458/2011 – DJTO n.º 2754/2011.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS n.º **2008.0002.7371-2 – REVISIONAL DE ALIMENTOS**

Requerente: R. B. B., MENOR, REPRESENTADO POR SUA GENITORA R. S. B..

Advogada: DRA. SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN – DEFENSORA PÚBLICA

Requerido: R. L. B.
 Advogado: DR. ADRIANO TOMASI – OAB/TO Nº 1007
 DESPACHO: “Em face do alegado redesigno a presente audiência para o dia 29 de fevereiro de 2012, às 14:30 horas. Intimem-se. Proceda-se a correção do nome da ação na capa dos autos. Dianópolis-TO, 20/09/2011. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito Substituto”.

AUTOS nº 2006.0005.5343-3 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: V. M. DE O., representado por sua genitora E. DA S. M.
 Advogada: DRA. SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN – DEFENSORA PÚBLICA
 Executado: V. P. DE O.

Advogado: DR. Arnezzimário Jr. Bittencourt – OAB/TO 2611-B
 SENTENÇA: “Vistos, etc. Consta às fls. 36 determinação de intimação do exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Devidamente intimado, o exequente às fls. 39/40 informou não mais ter interesse na ação. Em manifestação de fls. 43-v, o Ministério Público opinou pela extinção do processo com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. É no necessário o relatório, DECIDO. Ao que se verifica o exequente abandonou o processo, manifestando desinteresse no recebimento do crédito. ISTO POSTO, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito no termos do art. 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitada em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se com baixa. Dianópolis-TO, 24 de agosto de 2011. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito Substituto”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 3.602/98 MONITORIA

Requerente: Miguel Barbosa Macedo
 Adv: Jales José Costa Valente
 Requerido: Gil Rodrigues Nunes

Adv:
 INTIMAÇÃO:
 Ficam as partes e seus advogados intimados da audiência de conciliação designada para o dia 1º de dezembro de 2011 às 16:00 horas. Dianópolis, 21 de novembro de 2011. Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial.

Autos nº 2010.0001.4850-2

Ação: Investigação de Paternidade c/c Pedido de Alimentos
 Requerente: M. G. F., menor representado por sua mãe S. G. F.
 Adv: Dr. Defensor Público

Requerido: F. L. P. de Carvalho
 Adv. Dr. Marcony Nonato Nunes – OAB/TO nº. 1.980
 DESPACHO: “Por determinação Judicial, designo audiência de conciliação para dia 01 de dezembro de 2011, às 15:30 horas. Dianópolis-TO, 18/11/2011.

Autos nº 2010.0001.4850-2

Ação: Investigação de Paternidade c/c Pedido de Alimentos
 Requerente: M. G. F., menor representado por sua mãe S. G. F.
 Adv: Dr. Defensor Público

Requerido: F. L. P. de Carvalho
 Adv. Dr. Marcony Nonato Nunes – OAB/TO nº. 1.980
 DESPACHO: “Antes de Analisar o pedido de homologação de Acordo perpetrado às fls. 74/76, apensem-se aos autos sob o nº. 2010.10.1612-0. Inclua-se o feito na pauta de audiências da semana nacional da conciliação. Cumpra-se. Dianópolis/TO, 18 de novembro de 2011. Fabiano Ribeiro-Juiz Substituto.”

Autos n. 2009.7.8766-8 MONITORIA

Requerente: Wilson Antonio de Araújo
 Adv: Eduardo Calheiros Bigeli
 Requerido: José Andrade de Lima

Adv:
 INTIMAÇÃO:
 Ficam as partes e seus advogados intimados da audiência de conciliação designada para o dia 30 de novembro de 2011 às 14:00 horas. Dianópolis, 21 de novembro de 2011. Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial

Autos n. 2009.4.0620-6 USUCAPIÃO

Requerente: José Rodrigues de Miranda
 Adv: Jales José Costa Valente
 Requerido: Florêncio Rodrigues da Conceição e outros

Adv: Maurobraulio Rodrigues Nascimento
 INTIMAÇÃO:
 Ficam as partes e seus advogados intimados da audiência de conciliação designada para o dia 30 de novembro de 2011 às 14:30 horas. Dianópolis, 21 de novembro de 2011. Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial.

Autos n. 2009.2.8495-0 - INDENIZAÇÃO

Requerente: Construforte Materiais de Construção Ltda
 Adv: Jales José Costa Valente
 Requerido: L.L. Pereira e Cia Ltda

Adv: Gislainy Alves de Oliveira
 INTIMAÇÃO:
 Ficam as partes e seus advogados intimados da audiência de conciliação designada para o dia 30 de novembro de 2011, às 15:00 horas. Dianópolis, 21 de novembro de 2011. Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial.

Autos n. 2010.6.0960-7 - INDENIZAÇÃO

Requerente: Edson Bertolini
 Adv: Adriano Tomasi
 Requerido: Tócio Marine Seguradora S/A (Real Seguros)

Adv: José Carlos Silva Coelho
 Requerido: José Osvaldo Carmelossi
 Adv: Valmir Brito de Moraes
 INTIMAÇÃO:
 Ficam as partes e seus advogados intimados da audiência de conciliação designada para o dia 30 de novembro de 2011, às 15:30 horas. Dianópolis, 21 de novembro de 2011. Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial.

Autos n. 2011.1.5496-9 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: Julio Mokfa
 Adv: Sílvio Romero Alves Póvoa
 Requerido: Edson da Silva Oliveira
 Adv: Luis Fernando Pereira Miranda

INTIMAÇÃO:
 Ficam as partes e seus advogados intimados da audiência de conciliação designada para o dia 30 de novembro de 2011, às 16:00 horas. Dianópolis, 21 de novembro de 2011. Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial.

Autos n. 2010.9.8108-5 NULIDADE DE NEGOCIO

Requerente: Tenilda Pereira de Lima Almeida
 Adv: Sebastiana Pantoja
 Requerido: João Américo França Vieira e Welder Salomão José de Almeida
 Adv: Sílvio Romero Alves Póvoa

INTIMAÇÃO:
 Ficam as partes e seus advogados intimados da audiência de conciliação designada para o dia 02 de dezembro de 2011, às 15:00 horas. Dianópolis, 21 de novembro de 2011. Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial.

Autos n. 2009.2.8494-1 - COBRANÇA

Requerente: Construforte Material de Construção Ltda
 Adv: Jales José Costa Valente
 Requerido: Votorantin Cimentos Brasil Ltda

Adv: Claudia Lopes Fonseca
 INTIMAÇÃO:
 Ficam as partes e seus advogados intimados da audiência de conciliação designada para o dia 02 de dezembro de 2011, às 15:30 horas. Dianópolis, 21 de novembro de 2011. Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial.

Autos n. 2010.12.3466-6-BUSCA E APREENSÃO

Requerente: SICREDI- Cooperativa Rural Vale do Manoel Alves
 Adv: Sílvio Romero Alves Póvoa
 Requerido: Viviane Veloso Rocha Holzapfel

Adv: Maurobraulio Rodrigues do Nascimento
 INTIMAÇÃO:
 Ficam as partes e seus advogados intimados da audiência de conciliação designada para o dia 02 de dezembro de 2011, às 14:30 horas. Dianópolis, 21 de novembro de 2011. Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0009.1794-4

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: FABIANI OLIVEIRA BROLLO
 Advogado: Defensoria Pública
 Requerido: ROGÉRIO DE SOUZA CORREIA
 Advogado: Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia OAB-TO 327-B
 INTIMAÇÃO: **DESPACHO:** “Face a certidão de folhas 30, redesigno a audiência preliminar para o dia 25 de janeiro de 2012, às 10:00 horas. Mantenho o despacho de folhas 27. Intime-se. Figueirópolis, 07 de novembro de 2011. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O ANO 2012.

O Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito em Substituição automática nesta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com base no artigo 439 do CPP, foi organizada a seguinte lista Definitiva de jurados desta Comarca de Figueirópolis, para prestarem serviços junto ao Tribunal do Júri, quando necessário for, no ano de 2012, a saber:

- 1 – ANDRÉIA ALVES MACHADO, comerciante, residente nesta cidade;
- 2 – JOSUÉ CRISÓSTOMO PAES LANDIM, Comerciante, residente, nesta cidade;
- 3 – SANDRA DANTAS DE CARVALHO, funcionária pública, residente em Sucupira/TO;
- 4 – MARIA DAS GRAÇAS ALVES ROCHA, Professora, residente nesta cidade;
- 5 – OSIRES ROCHA DOURADO, Professora, residente nesta cidade;
- 6 – ADRIANO BRESSAN, Funcionário Público, residente nesta cidade;
- 7 – SORAIMA FERREIRA DE JESUS, Professora, residente nesta cidade;
- 8 – MANOEL BATISTA DE AZEVEDO, funcionário público, residente em Sucupira/TO;
- 9 – NILCÉIA FRANCISCO COSTA, Professora, residente nesta cidade;
- 10 – IONE RIBEIRO DE CASTRO COSTA, residente em Sucupira/TO;
- 11 – VALDIVINO MILHOMEM, autônomo, residente em Sucupira/TO;
- 12 – ZILDA AZEVEDO MILHOMEM, Professora, residente nesta cidade;
- 13 – HORTÊNCIO LOPES DA SILVA, Comerciante, residente nesta cidade;
- 14 – DORACY LUCIANA DA SILVA, funcionária pública, residente nesta cidade;
- 15 – MAURO PIOVESAN, Comerciante, residente nesta cidade;
- 16 – MILTON MARINHO NASCIMENTO, relojoeiro, residente nesta cidade;
- 17 – LAUDIENE MORENO, Professora, residente nesta cidade;
- 18 – JOSÉ DE JESUS, Comerciante, residente nesta cidade;
- 19 – GENEVAL PEREIRA RAMOS, Funcionário Público, residente nesta cidade;
- 20 – MARIA HELENA PINHEIRO DE SOUZA, comerciante, residente em Sucupira/TO;
- 21 – MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Comerciante, residente nesta cidade;

22 – JULIANO ARAÚJO MODESTO, Farmacêutico bioquímico, Rua 19, n. 83, nesta cidade;

23 – LUCILENE ALVES AGUIAR, Agente de saúde, residente nesta cidade;

24 – TEREZINHA FONTOURA PAVÉGLIO, Func. Pública, res. Nesta cidade;

25 – JOSÉ DE ASSIS GOMES MORAIS, Agente de Saúde, residente nesta cidade;

26 – ARLETE DE JESUS BARROS, Professora, residente nesta cidade;

27 – ADRIANA DE FÁTIMA ROSA OLIVEIRA, Agente de saúde, residente nesta cidade;

28 – CLAUDEMAR MORENO, Professor, residente nesta cidade;

29 – CLEILTON ARAÚJO SANTOS, Agente vigilância sanitária, res. nesta cidade;

30 – MARIA IOLANDA SILVA RODRIGUES, Comerciante, residente nesta cidade;

31 – ROSIVALDO DE SOUZA SARAIVA, funcionário público, residente nesta cidade;

32 – ANA LÚCIA GUIMARÃES DO NASCIMENTO, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

33 – ELIANE CAMPOS MACHADO FERREIRA, Funcionária Pública, 20 residente nesta cidade;

34 – BROZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, cobrador, residente nesta cidade;

35 – GILBERTO ALVES DE AMORIM, comerciante, residente nesta cidade;

36 – ALONSO CAMPOS RIBEIRO, funcionário público municipal, residente nesta cidade;

37 – ORVANDIL PINTO DE MATOS, Comerciante, residente nesta cidade;

38 – SONIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS PELIZARI, Professora, residente nesta cidade;

39 – JOSÉ DANTAS DO REGO, funcionário público, residente em Sucupira/TO;

40 – TELMA DE SOUZA VIANA, Professora, residente nesta cidade;

41 – SÔNIA DE FÁTIMA BARROS MOTA, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

42 – ROSILDA OLIVEIRA DE ABREU, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

43 – MARIA DE FÁTIMA AVELO DE MATOS, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

44 – ANA NASCIMENTO DE SOUZA, Autônoma, residente nesta cidade;

45 – RODRIGO DUTRA SOUZA, funcionário público municipal, residente nesta cidade;

46 – NATALINO SOARES LIMA, funcionário público municipal, residente em Sucupira/TO;

47 – AFRÂNIO DE OLIVEIRA, Fazendeiro, residente em Sucupira;

48 – WILLIAM MARTINS DA SILVA, funcionário público municipal, residente nesta cidade;

49 – ADRIANA NASCIMENTO DE CASTRO, Funcionária pública, residente em Sucupira/TO;

50 – LOURENÇO RIBEIRO DE CASTRO, Funcionário Público, residente em Sucupira/TO;

51 – DJALMA DANTAS OLIVEIRA SILVA, funcionário público municipal, residente em Sucupira/TO;

52 – GELSIMAR SILVESTRE ALVES, Funcionário Público, residente nesta;

53 – CELMA MARIA SILVA, Comerciante, residente nesta cidade;

54 – EDILEUZA BARBOSA DA SILVA, Professora residente nesta cidade;

55 – DELFINO S. SILVA, Funcionário Público, residente nesta cidade;

56 – ROSÂNGELA SOUZA SARAIVA, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

57 – HELIO COSTA MORENO, Funcionário Público, residente nesta cidade;

58 – ROSANGELA GOMES DOS SANTOS, residente em Sucupira/TO;

59 – WANDERLEY ALVES DE MIRANDA, autônomo, residente nesta cidade;

60 – MAGNÓLIA F. DE FREITAS, Professora, residente nesta cidade;

61 – JOSÉ FRANCISCO ZATARIM, Comerciante, residente nesta cidade;

62 – ELAINE ROCHA DOURADO, Estudante, residente nesta cidade;

63 – NADIR SOARES DE SOUZA, Fazendeira, residente nesta cidade;

64 – JANINE BEZERRA DE OLIVEIRA, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

65 – HORÁCIO ALVES DE ABREU, Fazendeiro, residente em Sucupira;

66 – ROSANA NUNES DA SILVA, funcionária pública municipal, residente nesta cidade;

67 – KARLEY AZEVEDO DE PAULA, funcionário público, residente nesta cidade;

68 – VALDEIR SETUVAL DE ALMEIDA, Comerciante, residente nesta;

69 – DELUBIO MARINHO DA COSTA, Gerente de fazenda, residente em Sucupira/TO.;

70 – JOÃO VITORINO DANTAS, Funcionário Público, residente nesta cidade;

71 – MARIA DE FÁTIMA PIRES DE SOUZA SILVA, Professora, residente em sucupira;

72 – LEILMA DE SOUZA ALVES, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

73 – DONIZETE ALVES BARBOZA, Comerciante, residente em Figueirópolis;

74 – MANOEL BATISTA AZEVEDO, Funcionário Público, residente em Sucupira;

75 – MARLENE CARVALHO DA SILVA, Professora, residente em Figueirópolis;

76 – LUIZ RODRIGUES DE MORAIS, Funcionário Público, res. em Figueirópolis;

77 – JOANA D'ARC DA SILVA DANTAS, do lar, residente em Sucupira;

78 – ROSILENE PEREIRA DA COSTA FREITAS, Professora, residente nesta;

79 – IRENE FÁTIMA JOERGONSEN, Professora, residente na cidade de Sucupira;

80 – LUCIANE MARQUES DE OLIVEIRA, comerciante, residente nesta cidade;

81 – KEILA CRISTINA ALMEIDA FONSECA, Professora, residente nesta cidade;

82 – GILMAR RODRIGUES TEIXEIRA, Funcionário Público, residente em sucupira;

83 – NILCI DINÉIA RAMOS SANTANA, estudante, residente nesta cidade;

84 – WELLAINE DA SILVA QUEIROZ, estudante, residente nesta cidade;

85 – JOSÉ FARIAS DE MORAIS, Autônomo, residente nesta cidade;

86 – LUIZ RODRIGUES DE ABREU, Vendedor, residente nesta cidade;

87 – ALICE BRITO ZATARIM, Comerciante, residente nesta cidade;

88 – ACIOLI ALVES DA SILVA, Comerciante, residente nesta cidade;

89 – DEUZIMAR DONATO DE JESUS, Autônomo, residente nesta cidade;

90 – VANDERLEI ALVES RAMOS, Eletricista, residente nesta cidade;

91 – WILSON SOARES DE OLIVEIRA, Comerciante, residente nesta cidade;

92 – LEIDSARA DA SILVA REIS, funcionária pública, residente nesta cidade;

93 – NARA NÚBIA ALVES MARTINS, funcionária pública, residente em Sucupira/TO;

94 – JEAN CARLOS BECKER, funcionário público, residente nesta cidade;

95 – LUDIMILA RAMOS SILVA, Psicóloga, residente nesta cidade;

96 – AGENORA BEZERRA DE SOUZA, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

97 – MOADIR MARTINS AGUIAR, lavrador, residente em Sucupira/TO;

98 – CLEONILTON ALVES DE JESUS, Funcionário Público Municipal, residente em Sucupira/TO;

99 – OSVALDO ALVES RAMOS, Professor, residente nesta cidade;

100 – CLEOMAR DANTAS AZEVEDO, funcionário público, residente em Sucupira/TO;

101 – SILVAN MILHOMEM, Comerciante, residente nesta cidade;

102 – DIONI BRESSAN, Fazendeiro, residente nesta cidade;

103 – JANETE SANTOS OLIVEIRA, do lar, residente em Sucupira/TO;

104 – HELCIO ARRUDA DIAS, Motorista, residente nesta cidade;

105 – CLEIDIMAR DANTAS NEIVA, Funcionária pública municipal, residente em Sucupira/TO;

106 – ARAMILSON FRANCISCO GUERRA, estudante, residente em Sucupira/TO;

107 – SALETE PEREIRA RIBEIRO, Professora, residente nesta cidade;

108 – ANTONIO SALDANHA DE FIGUEREDO, funcionário público, residente em Sucupira/TO;

109 – JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Comerciante, residente em Sucupira;

110 – AGEILAN QUEIROZ TEIXEIRA, funcionário público, residente nesta cidade;

111 – MANOEL MILHOMEM ARAÚJO, Comerciante, residente nesta cidade;

112 – HUMBERTO CAMPO DE CASTILHO, funcionário público, residente em Sucupira/TO;

113 – JEREMIAS PINTO DA SILVA, funcionário público, residente em Sucupira/TO;

114 – MARIA MADAALENA FRANCISCA REGES, Funcionária pública, residente nesta cidade;

115 – OSMARIA DANTAS PINHEIRO DE SOUZA, estudante, residente em Sucupira/TO;

116 – ARIANA SOUZA CAVALCANTE, estudante, residente nesta cidade;

117 – MARIA MARTINS, funcionária pública, residente em Sucupira/TO;

118 – MANOEL ALVES DE SOUZA, Professor, residente nesta cidade.

119 – LAIANA MELO ARAÚJO, funcionária pública, residente nesta cidade;

120 – EDSON GUILHERME MOREIRA LIMA FREITAS, funcionário público, residente nesta cidade;

121 – WILHAN ANANIAS MEDEIROS, funcionário público, residente nesta cidade;

122 – WILSON GOMES DA ROCHA, funcionário público, residente nesta cidade;

123 – MARLÚCIA CAMPOS RIBEIRO, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

124 – JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO, Funcionário Público, residente nesta cidade;

125 – MARIA NILVA MILHOMENS COSTA, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

126 – LUCAS DA COSTA LOUZEIRA, Estudante, residente nesta cidade;

127 – KESIA SOUZA LIMA, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

128 – JOÃO PAULO KERCHER, Autônomo, residente nesta cidade;

129 – MARIA CRISTINA DOS SANTOS LINO, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

130 – HILDA PEREIRA RODRIGUES, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

131 – ARIANA SOUZA CAVALCANTE, Estudante, residente nesta cidade;

132 – PEDRINA MATOS VASCO, Professora, residente nesta cidade;

133 – JOSÉ MARIA PINHEIRO, Funcionário Público, residente nesta cidade;

134 – JOSIEL ESPÍNDOLA ROCHA, Funcionário Público, residente nesta cidade;

135 – GILSA ROCHA SANTANA – Estudante, residente nesta cidade;

136 – PÁBLO RUEL DA SILVA CRUZ FONTES, Func. Público, res. nesta cidade;

137 – TAKASSIO DIAS DA SILVA, Estudante, residente nesta cidade;

138 – LETÍCIA ALVES ARAUJO DE SOUZA, Estudante, residente nesta cidade;

139 – MÁRCIA DOS SANTOS SILVA, Funcionária Pública, residente nesta cidade;

140 – EDSON DE OLIVEIRA SILVA, Funcionário Público, residente nesta cidade.

Art. 436. Os jurados serão escolhidos dentre cidadãos de notória idoneidade.

Parágrafo único. São isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os ministros de Estado;

II - os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal e seus respectivos secretários;

III - os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional, das Assembléias Legislativas dos Estados e das Câmaras Municipais, enquanto durarem suas reuniões;

IV - os prefeitos municipais;

V - os magistrados e órgãos do Ministério Público;

VI - os serventuários e funcionários da justiça;

VII - o chefe, demais autoridades e funcionários da Polícia e Segurança Pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - as mulheres que não exerçam função pública e provem que, em virtude de ocupações domésticas, o serviço do júri lhes é particularmente difícil;

X - por 1 (um) ano, mediante requerimento, os que tiverem efetivamente exercido a função de jurado, salvo nos lugares onde tal isenção possa redundar em prejuízo do serviço normal do júri;

XI - quando o requererem e o juiz reconhecer a necessidade da dispensa:

a) os médicos e os ministros de confissão religiosa;

b) os farmacêuticos e as parteiras.

Art. 437. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo, bem como preferência, em igualdade de condições, nas concorrências públicas.

Art. 438. Os jurados serão responsáveis criminalmente, nos mesmos termos em que o são os juizes de ofício, por concussão, corrupção ou prevaricação (Código Penal, arts. 316, 317, §§ 1º e 2º, e 319).

Art. 439. Anualmente, serão alistados pelo juiz-presidente do júri, sob sua responsabilidade e mediante escolha por conhecimento pessoal ou informação fidedigna, 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) jurados no Distrito Federal e nas comarcas de mais de 100.000 (cem mil) habitantes, e 80 (oitenta) a 300 (trezentos) nas comarcas ou nos termos de menor população. O juiz poderá requisitar às autoridades locais, associações de classe, sindicatos profissionais e repartições públicas a indicação de cidadãos que reúnem as condições legais.

Parágrafo único. A lista geral, publicada em novembro de cada ano, poderá ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, até à publicação definitiva, na segunda quinzena de dezembro, com recurso, dentro de 20 (vinte) dias, para a superior instância, sem efeito suspensivo.

Art. 440. A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa, onde houver, ou em editais afixados à porta do edifício do tribunal, lançando-se os nomes dos alistados, com indicação das residências, em cartões iguais, que, verificados com a presença do órgão do Ministério Público, ficarão guardados em uma fechada a chave sob a responsabilidade do juiz.

Art. 441. Nas comarcas ou nos termos onde for necessário, organizar-se-á lista de jurados suplentes, depositando-se as cédulas em urna especial.

Art. 442. No dia e à hora designados para reunião do júri, presente o órgão do Ministério Público, o presidente, depois de verificar se a urna contém as cédulas com os nomes dos vinte e um jurados sorteados, mandará que o escrivão lhes proceda à

chamada, declarando instalada a sessão, se comparecerem pelo menos quinze deles, ou, no caso contrário, convocando nova sessão para o dia útil imediato.

Art. 443. O jurado que, sem causa legítima, não comparecer, incorrerá na multa de cem mil-réis por dia de sessão realizada ou não realizada por falta de número legal até o término da sessão periódica.

§ 1º O jurado incorrerá em multa pelo simples fato do não-comparecimento, independentemente de ato do presidente ou termo especial.

§ 2º Somente serão aceitas as escusas apresentadas até o momento da chamada dos jurados e fundadas em motivo relevante, devidamente comprovado.

§ 3º Incorrerá na multa de trezentos mil-réis o jurado que, tendo comparecido, se retirar antes de dispensado pelo presidente, observado o disposto no § 1º, parte final.

§ 4º Sob pena de responsabilidade, o presidente só relevará as multas em que incorrerem os jurados faltosos, se estes, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão periódica, oferecerem prova de justificado impedimento.

Art. 444. As multas em que incorrerem os jurados serão cobradas pela Fazenda Pública, a cujo representante o juiz remeterá no prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão periódica, com a relação dos jurados multados, as certidões das atas de que constar o fato, as quais, por ele rubricadas, valerão como título de dívida líquida e certa.

Parágrafo único. Sem prejuízo da cobrança imediata das multas, será remetida cópia das certidões à autoridade fiscal competente para a inscrição da dívida.

Art. 445. Verificando não estar completo o número de 21 (vinte e um) jurados, embora haja o mínimo legal para a instalação da sessão, o juiz procederá ao sorteio dos suplentes necessários, repetindo-se o sorteio até perfazer-se aquele número.

§ 1º Nos Estados e Territórios, serão escolhidos como suplentes, dentre os sorteados, os jurados residentes na cidade ou vila ou até a distância de 20 (vinte) quilômetros.

§ 2º Os nomes dos suplentes serão consignados na ata, seguindo-se a respectiva notificação para comparecimento.

§ 3º Os jurados ou suplentes que não comparecerem ou forem dispensados de servir na sessão periódica serão, desde logo, havidos como sorteados para a seguinte.

§ 4º Sorteado os suplentes, os jurados substituídos não mais serão admitidos a funcionar durante a sessão periódica.

Art. 446. Aos suplentes são aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas, escusas e multas.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2011 (08/11/2011). Eu, _____ Silmar de Paula, Escrivão Judicial a digitei.

MÁRCIO SOARES DA CUNHA
Juiz de Direito
Em substituição automática

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2005.0001.8647-5 Ação de Cobrança

Reqte: Leonides Francisco da Silva
Adv: Dr. Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734
Reqdo: Raimundo Francisco dos Santos
Adv: Dr. Joana D'arc Pessoa Vasconcelos OAB/TO 1855-B
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02 de DEZEMBRO de 2011, às 08h00min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2006.0004.3641/0 Ação Declaratória de Nulidade de Débito

Reqte: Pedro Telemos de Sá, Edison Roberto Disconzi de Sá, Simone Disconzi de Sa e Neusa Maria de Sá
Adv: Wilmar Ribeiro Filho – OAB/TO 644
Reqdo: Banco do Brasil S/A
Adv: Dr. Antonio Pereira da Silva – OAB/TO 17
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 30 de NOVEMBRO de 2011, às 15h00min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2007.0003.6823-5 Ação Declaratória de Nulidade de Título

Reqte: CIAL de Eletromóveis Brasil Ltda
Adv: Wilmar Ribeiro Filho – OAB/TO 644
Reqdo: Banco do Brasil S/A
Adv: Dr. Antonio Pereira da Silva – OAB/TO 17
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 30 de NOVEMBRO de 2011, às 17h30min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2007.0007.0733-1 Ação de Indenização

Reqte: Rangel Alves Resplandes
Adv: Dr. Fabio Leonel de Brito OAB/TO 3512
Reqdo: Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda
Adv: Dr. Alessandra Pires de Campos de Pieri OAB/TO 14.580
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 30 de NOVEMBRO de 2011, às

17h00min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2007.0006.5480-7 Ação de Reclamação Trabalhista

Reqte: Pedro Irineu da Silva
Adv: Dr. Helia Nara Parentes Santos OAB/TO 2079
Reqdo: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Adv: Dr. Paulo Lenimam Barbosa Silva OAB/TO 1176-B
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 30 de NOVEMBRO de 2011, às 16h30min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2007.0001.6746-9 Ação de Indenização

Reqte: Maria Jose dos Santos Belem
Adv: Dr. João Jose Neves Fonseca OAB/TO 993
Reqdo: Salomão Duarte de Sousa
Adv: Dr. Helia Nara Parentes Santos OAB/TO 2079
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 30 de NOVEMBRO de 2011, às 16h00min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2007.0002.6093-0 Ação Declaratória

Reqte: Marineides Beserra de Castro
Adv: Dr. Fabio Leonel Filho O9AB/TO n. 3512
Reqdo: Banco Bradesco S/A
Adv: Dr. Durval Miranda Junior OAB/TO 3.681-A
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 30 de NOVEMBRO de 2011, às 15h30min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2008.0009.8529-1 Ação de Reintegração de Posse

Reqte: Dorival Stringueto, Valdeires lenne Stringueto, Edison Stringuetti
Adv: Dr. Leonardo Fidelis Camargo OAB/TO n. 1970
Reqdo: Raimundo Ferreira dos Santos e Pedro Gomes da Rocha
Adv: Dr. Wilmar Ribeiro Filho – OAB/TO 644
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 17h00min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2008.0008.0967/1 Ação de Indenização

Reqte: Luiz Souza Gama
Adv: Defensoria Pública
Reqdo: CELTINS – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
Adv: Dr. Patricia Mota Marinho Vichmeyer OAB/TO 2245
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02 de DEZEMBRO de 2011, às 16h00min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2005.0001.8657-2 Ação de Cobrança

Reqte: Joana Darc Pessoa de Vasconcelos
Adv: Dr. Leonardo Fidelis Camargo OAB/TO 1970
Reqdo: Consorcio Nacinal Panamericano S/C Ltda
Adv: Dr. Annette Diane Riveros Lima OAB/TO 3.066
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 16h30min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2007.0002.6056-6 Ação de Cobrança

Reqte: Magno Nogueira Nazareno
Adv: Dr. Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734
Reqdo: Domingos Ijamua Javaé, Darci Javaé e CONJABA
Adv: Dr. João Jose Neves Fonseca OAB/TO 993
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 08h00min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2007.0002.6075-2 Ação de Indenização

Reqte: Pedro Paulo Borges de Sousa
Adv: Dr. Janilson Ribeiro Filho OAB/TO 734
Reqdo: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A sucessora BANCO ABN AMRO REAL S/A
Adv: Dr. Leandro Rogeres Lorenzi OAB/TO 2170 - B
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 09h00min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2007.0007.5895-5 Ação Declaratória de Nulidade de Débito c/c Revisão de Contratos e Contas

Reqte: Marcos Antonio Barrios
Adv: Dr. Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644
Reqdo: Banco do Brasil S/A
Adv: Dr. Antonio Pereira da Silva OAB/TO 17
OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às

08h30min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2006.0006.3248-1 Ação de Indenização

Reqte: Pedro Rezende Tavares

Adv: Dr. Flávio Augusto Silveira OAB/TO 2578

Reqdo: Jornal Portal da Amazônia e Evania Cardoso

Adv: Dr. Edmilson Domingos de Sousa Junior OAB/TO 2304

OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 09h30min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2006.0006.3248-1 Ação de Indenização

Reqte: Pedro Rezende Tavares

Adv: Dr. Flávio Augusto Silveira OAB/TO 2578

Reqdo: Jornal Portal da Amazônia e Evania Cardoso

Adv: Dr. Edmilson Domingos de Sousa Junior OAB/TO 2304

OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 09h30min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2008.0003.5943/9 Ação de Cobrança

Reqte: Ovídio Evangelista Valadares

Adv: Defensoria Pública

Reqdo: João de Souza Menezes

Adv: Dr. João Jose Neves Fonseca – OAB/TO 993

OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 16h00min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2008.0009.4794-2 Ação Declaratoria

Reqte: Nelyvan Jardim dos Santos

Adv: Dr. João Jose Neves Fonseca OAB/TO 993

Reqdo: Banco Bradesco S/A

Adv: Dr. Osmarino Jose de Melo OAB/TO 779-B

OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 17h30min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2.277/03 Ação Declaratória de Inexibibilidade de Título c/c entrega de Quitação

Reqte: Rosemary de Almeida Cardoso Leite

Adv: Dr. Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644

1º Reqdo: Antonio Tobias de Moraes e Edilae Comércio de Livros Ltda

Adv: Dr. Antonio Tobias de Moraes OAB/PR 17568

2º Reqdo: Edilae Comércio de Livros Ltda

Adv: Dr. Álvaro Augusto Costa Nunes OAB/PR 22.203

OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 15h30min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2.509/05 Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais por Responsabilidade

Reqte: Antonio Carlos Ribeiro da Silva

Adv: Dr. Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734

Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: Dr. Antonio Pereira da Silva OAB/TO 17

OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 15h00min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2.524/05 Ação Declaratória c/c Pedido de Indenização por Dano Moral

Reqte: Jose Luiz Venâncio Correa

Adv: Dr. Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644

Reqdo: SERASA S/A

Adv: Dr. Patrícia Soubhie Nogueira Trevizan OAB/SP 177.333

OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 14h00min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2.312/03 Ação de Obrigação de Fazer c/ preceito Cominatório

Reqte: Ercilene Brito Aguiar

Adv: Dr. Milton Roberto de Toledo OAB/TO 511-B

Reqdo: Ivan Irigon Araújo

Adv: Dr. Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734

OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 14h30min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2.392/04 Ação Declaratória de Nulidade de Débito

Reqte: Qualiagros Suprimentos Agropecuária Ltda

Adv: Dr. Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644

Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: Dr. Antonio Pereira da Silva OAB/TO 17

OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 13h30min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2.395/04 Ação de Interdito Proibitório

Reqte: COPERJAVA – Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés Ltda

Adv: Dr. Henrique Pereira dos Santos OAB/TO 53/B

1º Reqdo: Jorge Modesto Maier Klug

Adv: Dr. Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734

2º Reqdo: Aldair Teixeira Duarte

Adv: Dr. Marcus Vinicius Soares de Souza Maia OAB/DF 12.345

OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 10h30min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

Autos n. 2.422/04 Ação de Indenização

Reqte: COPERJAVA – Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés Ltda

Adv: Dr. Henrique Pereira dos Santos OAB/TO 53/B

Reqdo: Jorge Modesto Maier Klug

Adv: Dr. Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734

OBJETO: INTIMA as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 1º de DEZEMBRO de 2011, às 10h00min, podendo se fazer presente por procurador ou preposto com poderes para transigir devido ao movimento da Semana Nacional da Conciliação.

1ª Escriwania Criminal

EDITAL

EDITAL DA LISTA GERAL DOS JURADOS ESCOLHIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA – ESTADO DO TOCANTINS

O DOUTOR Márcio Soares da Cunha, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na conformidade com o artigo 436, do CPP, com a nova redação lhe dada pela Lei nº. 11.689/08, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o CORPO DE JURADOS da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, relativo ao exercício do ano de 2012.

Ordem	Nome
1.	Abelazio Pereira de Souza
2.	Aceni Soares da Silva
3.	Adail Pereira Gama
4.	Adão da Silva Santana
5.	Adão Ribeiro Gontijo
6.	Adelaides Pereira dos Santos Dias
7.	Adelson Pereira de Castro
8.	Adontino Pereira Lima
9.	Adriana Martins Leão
10.	Adriana Sousa Milhomens
11.	Adriano Rodrigues dos Santos
12.	Agnes Assunção Barreto
13.	Ailton Rodrigues Costa
14.	Alaí Ribeiro de Souza Pereira
15.	Aldineis Moreira dos Santos Pinheiro
16.	Alfredo Ribeiro de Sousa
17.	Almerinda Azevedo Coelho Milhomens
18.	Altaíres Lima de Sousa
19.	Álvaro Miranda Oliveira
20.	Alzenir Lima de Sousa
21.	Amadeu Rocha Reis
22.	Amanda Rodrigues Soares
23.	Amarildo da Silva Cunha
24.	Ana Carolina Mendes Franco de Sá
25.	Ana Lúcia Sousa Silva
26.	Ana Luiza Papa Parmejane
27.	Ana Maria Santos Fonseca
28.	Ana Rodrigues Barros
29.	Anacleia Pinheiro Milhomens
30.	Andréia Sousa Batista
31.	Andrezinha Bezerra de Castro
32.	Antonia de Jesus Silva
33.	Antonia Pereira de Oliveira
34.	Antonia Regina de Sousa Lopes
35.	Antônio Carlos Alves
36.	Antonio Francisco de Sales Filho
37.	Arioston Aguiar Pinheiro
38.	Arlete Maria Rodrigues Santos
39.	Aurenice Martins da Luz
40.	Aurilene Rodrigues Santos Bastos
41.	Bento Martins dos Santos Jorge
42.	Bonfim Jorge Aguiar
43.	Carla Cristina Teixeira
44.	Carlito Ribeiro da Silva
45.	Carloenes Rodrigues Miranda
46.	Carlos Alberto Cunha Júnior
47.	Carmem Catia Lacerda Moreira Cassali
48.	Carpegiane Montel de Sousa Pereira
49.	Cecília Viana de Brito

- | | | | |
|------|--|------|------------------------------------|
| 50. | Cecy Felipe Silva | 142. | Gelcimar Batista Pereira Lima |
| 51. | Celestina Gama Parrião | 143. | Genésio Pereira da Costa |
| 52. | Célio Roberto Pereira de Souza | 144. | Georgino Cabral de Oliveira Neto |
| 53. | Charlei da Mota Silva | 145. | Geová Procópio da Cruz |
| 54. | Charles Tenório de Albuquerque | 146. | Geovane Bastos de Lima |
| 55. | Charles Wesley Martins Lira | 147. | Geovani Gonzaga da Cruz |
| 56. | Cláudia Vieira Machado | 148. | Geracina Alves M. Mendonça |
| 57. | Cleide Rodrigues da Costa Silva | 149. | Geralda Neres de Souza |
| 58. | Cleomar Lima Macedo | 150. | Geraldino Pereira Gomes |
| 59. | Cleutiman Lopes de Souza | 151. | Gilmar Mendes da Silva |
| 60. | Cleuza de Paula Dias Vargas | 152. | Gilmar Pereira Macedo |
| 61. | Cloves Oliveira Valadão | 153. | Gilson Silva Costa |
| 62. | Coralina de Sousa Caetano | 154. | Gilvan Milhomem Santos |
| 63. | Creusa Machado Neves | 155. | Goiaciara Miranda Parrião |
| 64. | Cristiano Barreto Cassali | 156. | Goiamar Fernandes Bezerra |
| 65. | Dáguima Lopes da Silva | 157. | Guilherme Barros Siriano |
| 66. | Dalcina Costa do Amaral | 158. | Hedrielly Henrique Fontoura |
| 67. | Dalva Martins da Costa | 159. | Helena Maria Caetano de Paula |
| 68. | Daniel Magalhães dos Santos | 160. | Heliene Aguiar Costa Martins |
| 69. | Danillo Fragozo da Silva | 161. | Hilma do Socorro de Lima Coimbra |
| 70. | Darinalva Martins da Costa | 162. | Hortência Pereira Costa |
| 71. | Darque Aparecido Martins dos Santos | 163. | Humberto Ferreira Maia |
| 72. | Deborah Carneiro Fernandes Oliveira | 164. | Iracury Parente Santos |
| 73. | Delto Pereira da Silva | 165. | Ibaneis da Mota Borges |
| 74. | Dênia Gonçalves de Melo Gama | 166. | Idalice do Nascimento Pinto |
| 75. | Deusane Sobrinho Sousa | 167. | Ilmars Bember |
| 76. | Deusilene Viana Brito | 168. | Ilson Bezerra da Costa |
| 77. | Deuzivan Campos Milhomem | 169. | Inasilza R. Araújo de Souza |
| 78. | Diaramy Milhomem Fonseca | 170. | Iracildes Maria Galdino |
| 79. | Dijalma Alves Montelo | 171. | Iracly Barbosa Gomes |
| 80. | Dilcilene Martins Milhomens | 172. | Iracly Pereira Potencio |
| 81. | Dinalva Tavares Pires | 173. | Iranildes Gomes Pereira |
| 82. | Diolindo Venceslencio Lopes Filho | 174. | Irenildes Alves da Costa Coelho |
| 83. | Diones Ribeiro de Assunção | 175. | Isabel Alves Pereira |
| 84. | Dionewton Oliveira Abreu | 176. | Isabel Ribeiro Gontijo |
| 85. | Djacira da Silva Rodrigues | 177. | Isabella Carollyne Pereira Borges |
| 86. | Domerinda Alves Gomes | 178. | Isabella Najane Silva Gomes |
| 87. | Domicio Rodrigues Brito | 179. | Itamar Maia Bianchini |
| 88. | Domingas Ermelinda da Silva Santos | 180. | Ivone Alves Parrião Morais |
| 89. | Domingas Soares da Silva | 181. | Ivone Costa Martins Alves |
| 90. | Domingos de Souza Messias | 182. | Ivone Pereira Jorge |
| 91. | Domingos Neves da Silva | 183. | Ivoneres Fernandes Putêncio |
| 92. | Dorenilson Rodrigues de Sousa | 184. | Izaura Gonzaga da Cruz |
| 93. | Eclaene Alves Pereira da Costa | 185. | Jaciara Fernandes Bezerra |
| 94. | Edilson Maranhão Viana | 186. | Jacson da Costa Pires |
| 95. | Edirceu Oliveira Maciel | 187. | Jailma de Carvalho Silva Maciel |
| 96. | Edival Moraes Barbosa | 188. | Jaime Rodrigues Reis |
| 97. | Edivan Francisca Lima | 189. | Jair Marques Rodrigues |
| 98. | Edivania Pereira de Oliveira | 190. | Jair Neto Milhomens |
| 99. | Edna Costa Coelho | 191. | Janayna Alves Gomes |
| 100. | Ednalva Alexandre do Nascimento | 192. | Jânio César Alves |
| 101. | Edson Carvalho de Sousa | 193. | Jeberson Alves Barreiras |
| 102. | Edson Monteiro | 194. | Joacir Moro Gabardo |
| 103. | Edvanilde Costa Coelho Rocha | 195. | João Araújo de Sousa |
| 104. | Edward dos Santos Mundim | 196. | João Fernandes Guimarães |
| 105. | Elaine Caetano Aquino | 197. | João Ferreira Amorim |
| 106. | Eldina Viana Silva Siriano | 198. | João Mendes Brito |
| 107. | Eliana Henrique Jacundá Cunha | 199. | João Nogueira Gama |
| 108. | Eliana Rodrigues dos Santos | 200. | Joceli Rocha Correa |
| 109. | Elieuton Rodrigues Cardoso | 201. | Jocília Marques dos Reis Fernandes |
| 110. | Eliezé Fonseca Veras | 202. | Jonas Amaral da Silva |
| 111. | Eliomar Lopes da Silva | 203. | Jonilson Silva Moreira |
| 112. | Elisângela Batista Leite | 204. | Jorge Rodrigues Ribeiro |
| 113. | Eliude Nunes Pereira | 205. | Josane Melo da Silva |
| 114. | Elivan Venâncio Correa | 206. | José Antonio da Costa Neto |
| 115. | Elizete Gomes Silva | 207. | José de Almeida Rodrigues Ferreira |
| 116. | Elza Dias Campos | 208. | José de Ribamar Sousa |
| 117. | Enoque Pereira dos Santos | 209. | José Dianari da Silva |
| 118. | Erivaldo Tenório dos Santos | 210. | José Florêncio Pereira da Silva |
| 119. | Eudson Nunes Barbosa | 211. | José Fredson Diniz de Albuquerque |
| 120. | Eunice Pires da Costa | 212. | José Jorge Ferreira |
| 121. | Eunice Ribeiro de Castro | 213. | José Maria da Costa Aguiar |
| 122. | Euripedes Martins Costa | 214. | José Pereira de Miranda |
| 123. | Euzilene Costa Maciel Bezerra | 215. | José Ribamá Pereira Campos |
| 124. | Evany Pereira dos Santos | 216. | Joseane Maria Monte da Silva |
| 125. | Everton Alves de Souza | 217. | Josimar Pereira da Costa |
| 126. | Ezequias Nascimento Rodrigues | 218. | Josivânia Pinheiro Cirqueira |
| 127. | Fábio Aguiar Costa Martins | 219. | Júlio César de Paula Vaz |
| 128. | Fábio Sales dos Santos | 220. | Júlio Dias dos Santos |
| 129. | Fábio Tavares de Carvalho | 221. | Jurandy Batista Araújo |
| 130. | Fabiola Coelho Benites | 222. | Justina Vila Nova Amaral |
| 131. | Felizarda Miranda Oliveira | 223. | Juvenil Carvalho Freitas |
| 132. | Flávio Gama da Silva | 224. | Kátia Simonia Souza de Medeiros |
| 133. | Florentina Bezerra da Silva | 225. | Kenia de Oliveira Correa |
| 134. | Francisca Bandeira Reis Mendes | 226. | Laiany Moura Fonseca Bastos |
| 135. | Francisca Lima do Nascimento | 227. | Leandro Barros Milhomem |
| 136. | Francisca Teixeira Santos | 228. | Leonardo Coutinho da Costa |
| 137. | Francisco Antonio Moura Leal | 229. | Leonardo Parreira Dias |
| 138. | Francisco das Chagas de Oliveira Filho | 230. | Leonides Moreira Brito Amorim |
| 139. | Francisco de Assis Coelho Queiroz | 231. | Leonisa Fonseca Negre |
| 140. | Fredson de Paula Costa | 232. | Liliane de Paula Sérgio Santos |
| 141. | Fredson Pereira de Souza | 233. | Lindolfo Ribeiro da Cruz |

234. Lindomar Lopes Sousa
 235. Lindomar Martins Campelo
 236. Lourenço Ferreira Santos
 237. Lucélia Ferreira Lisboa Oliveira
 238. Luciano Simão e Campos
 239. Lucidalva Resplandes da Silva
 240. Lucrécio Filho de Oliveira
 241. Lueyde Azevedo Silva Sales
 242. Luis Henrique Parreira Dias
 243. Luiz Gonzaga Rodrigues da Mota
 244. Luiz Pereira da Luz
 245. Luiza Barros da Silva
 246. Lusilene de Sousa Rocha Pereira
 247. Luziene Andrade Batista
 248. Luziene Gomes Botelho
 249. Luzirene da Silva Fonseca de Assis
 250. Magaly Francisca Brito
 251. Magno Antonio Almeida Souza
 252. Manoel Messias Muniz
 253. Manoel Pereira de Oliveira
 254. Manoel Saraiva Gomes
 255. Marcelina da Silva Barros
 256. Marcelo da Costa
 257. Márcia Gama Parrião
 258. Marcilene Cristina Dionizio de Santana
 259. Márcio Alberto da Costa Vale
 260. Márcio Joaquim Teixeira dos Reis
 261. Marcos Antônio Barbosa Macedo
 262. Marcos Vinício Rodrigues
 263. Maria Alves de Sousa
 264. Maria Amélia Moura Fonseca
 265. Maria Aparecida Ferreira Braúna
 266. Maria Aparecida Ribeiro Pinto
 267. Maria Araújo dos Santos
 268. Maria Consolação Neves da Mata
 269. Maria da Conceição Carneiro Silva
 270. Maria da Cruz Pinheiro Sousa
 271. Maria da Cunha Torres
 272. Maria Dalva Milhomem Leite
 273. Maria das Graças Soares Moreira
 274. Maria de Jesus Pereira de Barros
 275. Maria de Jesus Soares Romeiro
 276. Maria Divina Martins
 277. Maria do Carmo Rocha Veras
 278. Maria do Carmo Silva Mota Venâncio
 279. Maria do Espírito Santo Pereira Lima
 280. Maria do Espírito Santo Sales dos Santos
 281. Maria Elza Aires Cabral
 282. Maria Félix Bezerra Mota Sousa
 283. Maria Geralda Ribeiro de Sousa
 284. Maria Gerlene Gomes Cirqueira
 285. Maria Gislerdes Nogueira Lopes
 286. Maria Helena Pereira Passarinho
 287. Maria Iolanda Lopes da Glória Santos
 288. Maria Iracilde de Sousa Lopes
 289. Maria Jeane Reis de Sousa
 290. Maria José Martins Lopes
 291. Maria José Santos Fonseca
 292. Maria Lúcia Borges Solano
 293. Maria Madalena Costa Martins de Sousa
 294. Maria Milhomem Jorge
 295. Maria Nilda da Silva
 296. Maria Nilva Milhomens dos Santos
 297. Maria Paula Rodrigues Vieira
 298. Maria Pereira Sousa
 299. Maria Rodrigues Jorge
 300. Maria Sonia Martins Bastos
 301. Maria Ússula Marinho da Rocha
 302. Maria Zélia Rezende da Silva
 303. Mariano Nascimento
 304. Marilene Benício Santos
 305. Marileny Rodrigues Paulino
 306. Marília Barros Coelho
 307. Marineides Bezerra de Castro Gomes
 308. Maristélia Gama Parrião
 309. Mariza Alves Borges
 310. Marlene Pereira Carvalho
 311. Marlene Reis Marinho
 312. Mauro Luiz de Souza
 313. Mazilda de Fátima Félix
 314. Meire Lúcia Barros de Melo e Moura
 315. Meirilly de Souza
 316. Moisés Ferreira Pereira
 317. Moisés Martins da Costa
 318. Mozimar Martins de Oliveira
 319. Nazário Tavares Rabelo
 320. Nelmiza Pereira Souza
 321. Nely Borges de Souza
 322. Nely Martins Leão
 323. Nelzir de Sousa Oliveira
 324. Neuramar Ribeiro Santos
 325. Nídia Cacilda Oliveira Aprato

326. Nilza Ferreira da Silva
 327. Niracy Coelho de Aguiar
 328. Nivaldo Jorge Vargas
 329. Niverton Ribeiro Bastos
 330. Núbia Pereira Brito
 331. Oderival Rodrigues Paulino
 332. Olinda Rodrigues da Costa
 333. Olindina Martins Araújo
 334. Orlene Sousa Rodrigues Jácome
 335. Osírio Costa Parrião
 336. Patrícia Ferreira Sobrinho da Silva
 337. Patrícia Montenegro Moraes Belle
 338. Patrícia Siriano Pereira
 339. Paulo de Carvalho Lima
 340. Paulo de Souza Franco Filho
 341. Paulo Dias Ferreira
 342. Paulo Roberto Castro Ribeiro
 343. Pedrina Araújo Coelho
 344. Pedro de Sousa Messias
 345. Pedro Gomes Neto
 346. Pedro Tavares de Alvarenga
 347. Perpétua Gomes Oliveira
 348. Petronília Soares dos Santos
 349. Procópio Cleber G. de Barcelos
 350. Quitéria Herculano da Silva
 351. Rafael Rocha de Holanda Sousa
 352. Raimunda de Deus Martins
 353. Raimundo José Fernandes Monteiro
 354. Raimundo Nascimento Dias Filho
 355. Raimundo Pinheiro de Sousa
 356. Regina Célia de Deus Martins
 357. Régina Patrícia Santos de Sousa
 358. Reginaldo Nestor de Sousa
 359. Reginaldo Pereira Cardoso
 360. Renato Lopes Guimarães
 361. René Lira Pereira
 362. Ricarderson Martins da Costa
 363. Ricardo Pereira da Luz
 364. Ricardo Rehder Garcia de Figueiredo
 365. Ricardo Silva Gonzáles Jr.
 366. Richard Ribeiro Maia
 367. Roberto Pereira de Brito Costa
 368. Rosa Maria Martins Costa
 369. Rosângela Maria Morais
 370. Rosemary Fernandes de Sousa
 371. Rosilda de Carvalho Figueiredo
 372. Rosilene Paranaguá Barbosa
 373. Rosimeire Garcia Favaro Boracini
 374. Rubens Abdala Júnior
 375. Sandra Abadia Pereira Soares
 376. Sebastião Araújo Borges
 377. Sebastião Carlos Fernandes dos Reis
 378. Sebastião Ferreira
 379. Sebastião José Alves Resende
 380. Sebastião Leocádio de Souza
 381. Silvana Silva Miranda Santos
 382. Silvânia Ribeiro Aguiar Fonseca
 383. Silvino Abreu da Silva
 384. Sinária Ribeiro Aguiar
 385. Sonia Cristina Martins dos Santos Silva
 386. Sueide Coelho Brandão
 387. Teresa Cristina da Silva Abreu
 388. Ubiraci Coelho Bandeira
 389. Valdelice Fernandes Lemos
 390. Valdeires Pereira Dias Silva
 391. Vaneli Mendes de Paula
 392. Veronília Lima
 393. Vitor Alves da Silva
 394. Vitor Alves Putêncio
 395. Wagma Pereira da Rocha Santos
 396. Waldomiro Rodrigues Ribeiro
 397. Welma Lopes Araújo
 398. Wilton Costa e Silva
 399. Wilton Gama Parrião
 400. Wilton Silva Costa

ART. 436 – O serviço do júri é obrigatório. O Alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 anos de notória idoneidade.

§ 1º - Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º - A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

ART. 437 – Estão isentos do serviço do júri:

I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - Os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - Os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

Os militares em serviço ativo.

IX - Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa.

X - Aquele que o requererem, demonstrando justo impedimento.

ART. 438 – A recusa ao serviço do júri fundada na convicção religiosa, filosófica ou política importara no dever de prestar o serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico, ou mesmo produtivo no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, na Ministério Público ou em entidade conveniada para estes fins.

§ 2º - O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

ART 439 – O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

ART 440 - Constitui também o direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

ART. 441 – Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário dos jurados sorteados que comparecer à sessão do júri.

ART. 442 – Ao jurado que sem causa legítima deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

ART. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada do jurado.

ART. 444 – O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

ART. 445 – O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la será responsável criminalmente nos mesmos termos em que os são juizes tocados.

ART. 446 – Aos faltantes, quando convocados serão aplicáveis os dispositivos referentes à dispensas, faltas e excusas e à equiparação da responsabilidade penal prevista no artigo 445 deste Código.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o magistrado expedir o presente edital, que será afixado no Placar do Fórum e publicado no Diário da Justiça deste Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, aos 18 de novembro de 2011. Eu, _____ Carlos Eduardo da Costa Arantes - Escrivão Criminal, Dr. Márcio Soares da Cunha, Juiz de Direito Substituto desta Comarca.

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Indenização Por Danos Morais – 2006.0001.1687-4

Requerente: José da Penha Oliveira

Advogado (a): Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO 644

Requerido: Teti Tocantins Camilhões e Ônibus Ltda e Comil Carrocerias e Ônibus Ltda

Advogado 1º requerido (a): Alessandro de Paula Canego OAB-TO 1.334-A

Advogado 2º requerido (a): Antonio dos Reis Calçado Junior OAB-TO 2001-A

OBJETO: Intimar os procuradores do requerente e requerido para comparecerem a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 16h30min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Indenização – 2011.0006.4731-0

Requerente: Eva Rodrigues Valadares

Advogado (a): João José Neves Fonseca OAB-TO 993

Requerido: Simião Martins da Silva

Advogado (a): Não constituído

OBJETO: Intimar o procurador do requerente para comparecer a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 17h30min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Cobrança – 2011.0006.1049-2

Requerente: Ferrobras-Indústria e Com. De Artefatos Plásticos Ltda

Advogado (a): Rafael Dalla Costa OAB-TO 4.696

Requerido: Perfil Ind. E Comercio e Serviços de Estrutura Metálica Ltda

Advogado (a): Não constituído

OBJETO: Intimar o procurador do requerente para comparecer a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 17h00min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Obrigação de Fazer – 2010.0008.6328-7

Requerente: Rodrigo da Silva Perez Araújo

Advogado (a): Fábio Leonel Filho AOB-TO 3512

Requerido: TCS Cursos Sudoeste

Advogado (a): Patrik Camargo Neves OAB-SP 156.541

OBJETO: Intimar o procurador do requerido para comparecer a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 13h00min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Indenização – 2011.0006.4731-0

Requerente: Eva Rodrigues Valadares

Advogado (a): João José Neves Fonseca OAB-TO 993

Requerido: Simião Martins da Silva

Advogado (a): Não constituído

OBJETO: Intimar o procurador do requerente para comparecer a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 17h30min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Cobrança – 2011.0006.1049-2

Requerente: Ferrobras-Indústria e Com. De Artefatos Plásticos Ltda

Advogado (a): Rafael Dalla Costa OAB-TO 4.696

Requerido: Perfil Ind. E Comercio e Serviços de Estrutura Metálica Ltda

Advogado (a): Não constituído

OBJETO: Intimar o procurador do requerente para comparecer a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 17h00min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Indenização Por Danos Morais – 2006.0001.1687-4

Requerente: José da Penha Oliveira

Advogado (a): Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO 644

Requerido: Teti Tocantins Camilhões e Ônibus Ltda e Comil Carrocerias e Ônibus Ltda

Advogado (a): Antonio dos Reis Calçado Junior OAB-TO 2001-A

OBJETO: Intimar os procuradores do requerente e requerido para comparecerem a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 16h30min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Despejo c/c Cobrança – 2005.0003.5964-7

Requerente: Alessandra Rosa Ferreira Batista

Advogado (a): Leonardo Fidelis Camargo OAB-TO 1.970

Requerido: Conselho das Org. do Povo Javaés da Ilha do Bananal Conjaba

Advogado (a): João José Neves Fonseca OAB-TO 993

OBJETO: Intimar os procuradores do requerente e requerido para comparecerem a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 16h00min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Declaratória de Nulidade de Título – 2.000/05

Requerente: G.F. DA COSTA.

Advogado (a): Hélio Nara Parente Santos Jácome OAB-TO 2.079

Requerido: Cibrasa Cimentos do Brasil S/A

Advogado (a): Mônica Araújo Miranda OAB-PA 10.988

OBJETO: Intimar os procuradores do requerente e requerido para comparecerem a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 15h30min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Manutenção de Posse – 2.115/05

Requerente: Cláudio Ernesto Crosara Filho

Advogado (a): Lacordaira Guimarães Oliveira OAB-TO 8.269

Requerido: Leandro Rogério Messias de Oliveira

Advogado (a): Albery César de Oliveira OAB-TO 156-B

OBJETO: Intimar os procuradores do requerente e requerido para comparecerem a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 15h00min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Embargos à Execução – 1.588/03

Requerente: Vagner Caetano Duran

Advogado (a): Henrique Pereira dos Snatos OAB-TO 53-B

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado (a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

OBJETO: Intimar os procuradores do requerente e requerido para comparecerem a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 14h30min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Indenização Por Danos Morais – 2008.0001.4979-5

Requerente: Marcilio João de Carvalho

Advogado (a): Fábio Leonel Filho AOB-TO 3512

Requerido: Telecom Brasil Public. Com. E Ativ. Em Telecomunicações Ltda ME

Advogado (a): Emerson Brunello OAB/SP 133.921

OBJETO: Intimar os procuradores do requerente e requerido para comparecerem a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 14h00min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Indenização Por Danos Morais – 2009.0000.0176-1

Requerente: Alcione Soares da Fonseca

Advogado (a): Leonardo Fidelis Camargo OAB-TO 1.970

Requerido: Embrasil – Empresa Brasileira Distribuidora Ltda

Advogado (a): Leticia Marota Ferreira OAB-MG 90.733

OBJETO: Intimar o procurador da requerido para comparecer a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 13h30min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: Obrigação de Fazer – 2010.0008.6328-7

Requerente: Rodrigo da Silva Perez Araújo

Advogado (a): Fábio Leonel Filho AOB-TO 3512

Requerido: TCS Cursos Sudoeste

Advogado (a): Leise Thaís da Silva Dias OAB-TO 2288

OBJETO: Intimar os procuradores do requerente e requerido para comparecer a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 13h00min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: 2009.0011.0498-0 – Cobrança

Requerente: Nilda Pereira da Costa

Advogado (a): Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz OAB-TO 4.417

Requerido: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia

Advogado (a): Paulo Leniman Barbosa Silva OAB-TO 1176-B

OBJETO: Intimar o procurador da requerente para comparecer a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 10h30min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: 2009.0011.9885-2 - Ordinária

Requerente: Pedromária Batista de Melo e Adelar Silva Azevedo

Advogado (a): Julio César Baptista de Freitas OAB-TO 1.361

Requerido: Timac Agro Indústria e Comercio de Fertilizantes Ltda

Advogado (a): Roger de Mello Ottaño OAB-TO 2.583

OBJETO: Intimar os procuradores do requerente e requerido para comparecerem a **audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 10h00min**, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seu cliente.

AÇÃO: 2009.0012.5429-9 – Reivindicatória

Requerente: Antonia Arruda Prado Santana
 Advogado (a): Hellen Cristina P. da Silva OAB-TO 2510
 Requerido: Alcinar Ferreira Maciel dos Santos e outros
 Advogado (a): Vinicius Teixeira de Siqueira OAB-TO 4.137
 OBJETO: Intimar os procuradores do requerente e requeridos para comparecerem a audiência de conciliação designada para dia 28 de novembro de 2011, às 9h30min, devendo comparecer na referida audiência acompanhado por seus clientes.

GUARAÍ**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2008.0010.0153-8 – Execução Fiscal**

Fica a parte executada abaixo identificada, por meio de seus advogados, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

Exequente: A Fazenda Pública Estadual

Procurador(a) do Estado do Tocantins

Executados: Panda Indústria e Comercio de Prod. Lácteos Ltda e outra

Executado: Júlio Pereira da Silva

Advogados: Dr. Gilson Soares de Freitas – OAB/GO nº 11.955 e Dra. Rosângela de Freitas – OAB/GO nº 15.570.

DECISÃO de fls. 47/50: "(...) Ante o exposto, com fulcro no artigo 11, da LEF c/c art. 656, inciso I, do CPC, INDEFIRO a nomeação de esmeraldas de fls. 09/15, à penhora, por ser ineficaz, uma vez que não obedeceu a ordem legal, bem como apresenta-se de difícil comercialização, sendo assim não é suficiente para garantir a presente execução, além de não atender aos interesses da credora, segundo as razões expostas; acarretando a devolução à exequente do direito à nomeação, a qual, à fl.25, pleiteou que seja o arresto convertido em penhora, bem como as fls. 35/36 requer que a construção recaia sobre o bem imóvel arrestado e o veículo ali descrito, o que passo a analisar com fulcro no artigo 10, da LEF c/c artigo 657, caput, in fine, do CPC. O mandato executório, embora distribuído em 25/11/2002, apenas, foi cumprido após a nomeação de bem à penhora de fls. 06/07, sem o conhecimento desta, pois, tão-somente, em 25/05/2005, os presentes autos vieram-me

conclusos; logo o arresto de fl. 17 deu-se em respeito ao artigo 653 e seguintes, do CPC, corroborado pelo endereço declinado na petição de fls. 06/07; razão pela qual defiro a conversão do arresto de fl. 17 em penhora, determinando assim o desentranhamento do mandato de fl.16 para dar prosseguimento ao feito; quanto ao veículo mister, primeiramente, oficial o DETRAN local para informar a este Juízo o que significa status: veículo excluído, extraído do documento de fl. 45, que seguirá em anexo. Finalmente, cumpre observar que, com fulcro nos artigos 184, 186 e 187, do CTN e artigo 29, da LEF, razão assiste a exequente ao afirmar que "Apesar do imóvel acima estar gravado de ônus, o crédito tributário prefere a qualquer outro, ressalvado, apenas, os créditos trabalhistas, o que não é o caso." (fl. 35). Citem-se a sócia, JURANDIRA PIRES RODRIGUES e a empresa executada, na pessoa de seu sócio, JÚLIO PEREIRA DA SILVA, conforme pleiteado às fls. 24/25. No ensejo, tendo em vista a Cédula de Crédito Industrial nº FMI- M - 093.97.0073-5, notifique-se o Banco da Amazônia, agência local, da penhora supradeterminada. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí, 06/06/2005. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.591/2011

Ficam os advogados das Partes abaixo identificadas, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2010.0001.2467-0 – Ação de Execução de Título Extrajudicial

Exequente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado: Dr. Lázaro José Gomes Junior – OAB/TO n.4562-A

Executado: Manoel Pereira de Freitas

Advogado: Dr. José Ferreira Teles – OAB/TO n.1746

DESCISÃO de fls. 57: "Tendo em vista a certidão de fl. 51, com espeque no artigo 791, inciso III, do CPC Declaro Suspensa a Presente Execução Sine Quo a non. Intimem-se. Guaraí, 16/11/2011. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito".

Juizado Especial Cível e Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 2011.9.4600-8**

OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ILSON SILVA QUEIROZ

ADVOGADO: SEM ASSISTÊNCIA

Requeridos: GILBERTO DIAS ALENCAR e OLINDINA JERÔNIMO DA SILVA

(6.0) SENTENÇA Nº 22/11 Dispensado o Relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido. DISPOSITIVO. Ante o exposto, com fundamento nas razões de fato e de direito acima descritas e no disposto pelo artigo 20, da Lei 9.099/95, decreto a revelia de GILBERTO DIAS ALENCAR e OLINDINA JERÔNIMO DA SILVA. Com base nas mesmas razões, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor ILSON SILVA QUEIROZ em face de GILBERTO DIAS ALENCAR e OLINDINA JERÔNIMO DA SILVA, condenando estes a efetivarem, no prazo de 10 (dez) dias, o registro da Terceira Alteração da Sociedade Limitada "Real Cimento Comércio de Cimento e Materiais de Construção Ltda PPE" na Junta Comercial, JUCETINS, e perante as Receitas Federal, Estadual e Municipal de forma a excluir da referida sociedade o nome do autor, sob pena de ser fixado multa diária em caso de eventual descumprimento. Com base nas mesmas razões, julgo improcedente os pedidos de indenização por perdas e danos e por danos morais. Transitada em julgado, ficam os requeridos intimados desde já para cumprirem a sentença independente de nova intimação, nos termos do Enunciado 105 – FONAJE e do artigo 52, inciso IV da Lei 9.099/95. Com fundamento no que dispõe o artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Sem custas e honorários, nesta fase, conforme artigo 55, da Lei 9.099/95. Depois de transcorrido o prazo fixado para o cumprimento espontâneo da sentença, manifeste-se o Autor sobre a necessidade de execução. Com o trânsito em julgado e não havendo outras manifestações, providencie-se a baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas de

praxe.P.R.I (DJE/SPROC). Intimem-se as partes por carta.Guarai - TO, 17 de novembro de 2011.Jorge Amancio de Oliveira Juiz Substituto

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº. 2011.10.2428-7**

AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: FRANCISCO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: DR. ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO

REQUERIDO: SANEATINS – CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. WAGNER PEREIRA NOGUEIRA (OAB/TO 4.444)

(6.0) SENTENÇA Nº /11 Dispensado o Relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido. FUNDAMENTAÇÃO O processo teve seu trâmite normal, sendo designada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10.11.2011. Aberta a sessão da audiência (fls.13), constatou-se a presença do requerente e ausência do requerido, apesar de ter sido devidamente citado e intimado no dia 26.10.2011, conforme se verifica pelo aviso de recebimento acostado às fls. 10. Em 14.11.2011, veio aos autos petição assinada por advogado alegando que é Patrono da Requerida e argumentando recomendações médicas para o não comparecimento à audiência (fls.14/15). Cumpre mencionar que o Causídico informa em sua petição que esteve no local da audiência, porém chegou atrasado em razão de atendimento médico que necessitou submeter-se durante a viagem, na cidade de Miracema. Apresenta documentos médicos com data de 10.11.2011. Porém, somente protocolou tais documentos em 14.11 com petição datada de 11.11. Resta, ainda, não explicado, o ato do peticionante informar que esteve presente no dia da audiência, enquanto junta atestado médico (fl. 18) com data de 10.11 dando conta de que esteve sob cuidados médicos e com dois dias de repouso e às fls. 19, novo Atestado datado de 11.11, para mais um dia de repouso.Neste caminho, registro inicialmente que a justificativa de ausência apresentada é do advogado que afirmou ser o patrono legal da requerida e não de preposto. Outrossim, registro que a empresa requerida poderia e deveria fazer-se representar por preposto, mesmo sem advogado, uma vez que o valor da causa é inferior a 40 (quarenta) salários mínimos. Saliento, inclusive, que a presença do advogado, nos Juizados, não supre o preposto, o que demonstra que este é quem deve obrigatoriamente comparecer. Ademais, é de se ressaltar que a unidade da requerida nesta cidade também foi intimada para a audiência (fls.9/v). Assim, conclui-se que a requerida poderia fazer-se presente por intermédio de preposto na audiência, o que não aconteceu. Logo, indefiro o pedido de redesignação de audiência. Nestes termos, a ausência do Requerido conduz à revelia, nos termos do artigo 20, da Lei 9.099/95, com o consequente reconhecimento da veracidade dos fatos alegados na inicial pelo Requerente. Contudo, esta revelia, conforme ressalva trazida pelo referido artigo, é relativa, uma vez que o contrário poderá resultar do convencimento do juiz pela análise das provas apresentadas. No caso presente, constata-se que o autor juntou aos autos documentação (fls.6/7) para comprovar suas alegações e requereu a declaração de inexistência do débito no valor de R\$45,87 e condenação em danos morais, porquanto alega que efetuou o pagamento do referido débito e, mesmo assim, a requerida efetuou a suspensão do fornecimento de água de sua residência.Citado e intimado, o requerido permaneceu inerte e, assim, não se desincumbiu do ônus da prova que lhe cabia. Logo, outro caminho não há senão reconhecer como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Neste sentido, o pleito do autor merece deferimento para ser declarado inexistente o débito, uma vez que foi devidamente pago, conforme comprovante de fls. 7.Em relação ao pedido de indenização por danos morais, verifica-se que as circunstâncias da lide demonstram a violação a direito da personalidade do autor, porquanto teve o fornecimento de água suspenso mesmo com a conta devidamente paga. Registre-se que o autor teve que recorrer ao Procon na tentativa de obter da requerida o restabelecimento do fornecimento de água, sendo que ficou um final de semana inteiro sem água, haja vista que o fornecimento somente foi restabelecido no domingo à tarde. Tal conduta da Requerida, tendo presente inclusive tratar-se de serviço essencial, violou a dignidade do consumidor, pois afetou direitos básicos integram a composição do mínimo existencial. Destarte, configurado está o dano moral, passível de compensação. A ausência de atendimento eficaz e solução para o problema, bem como pelo descaso da requerida em relação aos direitos do consumidor causou frustração que transcende o mero aborrecimento, sendo passível de compensação. Este tem sido o entendimento da jurisprudência pátria em vigor: OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. CORTE INDEVIDO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. CONTA PAGA. ILEGALIDADE. I - Presentes os requisitos informadores da responsabilidade civil, impõe-se o dever de indenizar o dano moral. II - A indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do Juiz, de acordo com o princípio da razoabilidade, observados a finalidade compensatória, a extensão do dano experimentado, bem como o grau de culpa. Ao mesmo tempo, o valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser ínfimo, a ponto de não coibir a reincidência em conduta negligente. III - Apelação do autor conhecida e provida. Apelação da ré conhecida e improvida. (20030110099389APC, Relator VERA ANDRIGHI, 4ª Turma Cível, julgado em 03/02/2005, DJ 29/03/2005 p. 132)Diante disso, a compensação pelo dano moral pleiteado deve ser concedida, considerando-se o direito material ofendido (regras sobre relações de consumo do CDC); observando-se na fixação do valor os critérios de razoabilidade para evitar o enriquecimento indevido. É de salientar que não se paga a frustração de alguém, o tratamento com descaso recebido, a dor, pois seria até imoral que sentimentos íntimos do ser humano fosse medido em valores materiais, em uma tabela monetária. Todavia, a compensação financeira busca trazer ao ofendido em sua honra, em sua dignidade uma suavização dos males injustamente sofridos. O dinheiro não extinguirá totalmente a ofensa sofrida, porém a vantagem que proporciona compensa parcialmente o sofrimento moral experimentado pelo consumidor.DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento nas razões de fato e de direito acima descritas e no disposto pelo artigo 20, da Lei 9.099/95, decreto a revelia de SANEATINS – CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS. Com base nas mesmas razões, julgo procedente o pedido do autor FRANCISCO GOMES DA SILVA em face de SANEATINS – CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS e declaro inexistente o débito no valor de R\$45,87 (quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em razão de ter sido pago.Com base nas mesmas razões julgo procedente o pedido de indenização por danos morais e condeno a requerida no pagamento do valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), a serem corrigidos a partir desta sentença e juros moratórios de 1% ao mês, também com termo a quo da data desta sentença.Registre-se que, se houver recurso, caso a Turma Recursal mantenha sentença, considerando que o valor do dano moral é sempre contemporâneo, conforme súmula 362 do STJ, a correção monetária do valor arbitrado será computada a partir da data desta sentença independente da data de

juízo do recurso. Transitada em julgado, fica a requerida intimada desde já para em 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado, cumprir a sentença, efetuando o pagamento do valor total da condenação, qual seja, R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil, independente de nova intimação, nos termos do Enunciado 105 – FONAJE e do artigo 52, inciso IV da Lei 9.099/95. Com fundamento no que dispõe o artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Sem custas e honorários, nesta fase, conforme artigo 55, da Lei 9.099/95. Depois de transcorrido o prazo fixado para o cumprimento espontâneo da sentença, manifeste-se o Autor a necessidade de execução. Com o trânsito em julgado e não havendo outras manifestações, providencie-se a baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Publique-se (DJE-SPROC). Registre-se. Intimem-se. Guarai - TO, 18 de novembro de 2011. Jorge Amancio de Oliveira Juiz Substituto

AUTOS Nº 2011.11.2029-4

EXEQUENTE: MARLENE MARIA ROGÉRIO
ADVOGADO: DR. ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO
EXECUTADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

(6.4.A) DECISÃO Nº 23/11 Trata-se de ação de execução de título judicial proposta por Marlene Maria Rogério em face do Banco Panamericano S.A. Consta-se que o crédito da exequente foi constituído por um acordo realizado perante o Procon da cidade de Anápolis/GO, homologado pelo Juiz do 4º Juizado Especial Cível daquela Comarca, conforme se infere da cópia do acordo acostado às fls. 8. Registro que, por se tratar de acordo homologado por outro juízo, a competência para a execução, ou seja, para processamento do cumprimento da sentença, seria o juízo que decidiu a causa, nos termos do disposto pelo artigo 575, inciso II do CPC. Todavia, uma interpretação extensiva do artigo 101, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor, por se tratar de relação de consumo, conduz à possibilidade de a ação de execução/cumprimento de sentença processar-se perante este juízo, tendo em vista que é Comarca de domicílio da exequente. Ante o exposto, defiro o pedido e determino: a) Cite-se e Intime-se o executado para, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 475-J do CPC, cumprir os termos do acordo firmado com a exequente, sob pena execução mediante penhora de valores. Publique-se (SPROC/DJE). Cite-se e Intime-se o requerido, por carta desde que acompanhada de cópia da inicial e do acordo homologado (fls. 2/4 e 8). Utilizem cópia deste como carta. Guarai, 17 de novembro de 2011. Jorge Amancio de Oliveira Juiz Substituto

AUTOS Nº. 2011.0001.0437-6

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE/RECORRIDO: SILAS ALVES DA SILVA
ADVOGADO: DR PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO
REQUERIDA/RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT

Eu, Eliezer Rodrigues de Andrade, Escrivão em substituição deste Juizado Especial Cível e Criminal na forma da lei..... CERTIDÃO: Certifico que a sentença de fls 84/86 foi publicada no Diário da Justiça do 27/10/2011, (fls. 87) e a requerida/recorrente SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT só interpôs recurso no dia 14/11/2011, portanto fora do prazo legal. Fica INTIMADO o recorrido SILAS ALVES DA SILVA por seu advogado DR PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO para no prazo de dez (10) dias, apresentar as contra-razões que tiver. Esgotado este prazo, com ou sem resposta, serão os autos conclusos. O referido é verdade e dou fé. Guarai-TO, 18/11/2011.

AUTOS Nº. 2011.7.8479-2

AÇÃO DECLARATÓRIA
RECORRENTE: GENILDA AURÉLIO DA CUNHA
ADVOGADO: DR. ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO
RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: DR. BERNARDINO DE ABREU NETO

(6.4.C) DECISÃO Nº 17/11 A recorrente, devidamente intimada em 24.10.2011 (fls.94) para cumprir a decisão de fls. 92 efetuando o preparo do recurso interposto, peticionou nos autos (fls. 95) apenas alegando não ter condições de efetuar o preparo, bem como por não dispor de tempo suficiente para comprovar a sua renda e despesas. E, com tal argumentação, deixou de realizar o preparo do recurso interposto e tampouco apresentou a comprovação determinada. Portanto, a recorrente não cumpriu a decisão de fls. 92. Diante disso, em razão da ausência de preparo, o recurso interposto por Genilda Aurélio da Cunha deve ser julgado deserto. Ante o exposto, nos termos do disposto pelo artigo 42, § 1º, da Lei 9.099/95 julgo deserto o recurso. Certifique-se a Escrivania o trânsito em julgado da sentença de fls. 72. Transitado em julgado e não havendo outras manifestações, proceda-se às anotações necessárias e arquite-se. Publique-se (DJE - SPROC). Intimem-se via DJE. Guarai, 16 de novembro de 2011. Jorge Amancio de Oliveira Juiz Substituto

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Ação – Cumprimento de Sentença – 2007.0010.8463-0**

Exequente: Juliane Raquel Messias de Oliveira Esperandio
Advogado(a): Aldecimar Esperandio OAB-TO 2772
Executado: Tim Celular S/A

Advogado(a): William Pereira da Silva OAB-TO 3251 e Gilberto Tomaz de Souza OAB-TO 3280

INTIMAÇÃO: Fica a parte executada intimada para querendo e no prazo legal impugnar a penhora bacen jud positiva de fls. 187/192, no valor de R\$ 14.353,87 (catorze mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, meritíssimo Juiz Substituto da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do

2º Cível, processam-se os Autos da Ação de Execução – Processo n.º 4569/95 que ELEQUEIROZ DO NORDESTE INDÚSTRIA QUÍMICA move em desfavor de ERNESTO EVALDO TAUBE e, por este meio INTIMA a exeqüente, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, impulsionar o feito, sob pena de extinção e arquivamento. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de dois mil e onze. Eu _____, Iva Lúcia Veras Costa – Escrivã, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 2011.0010.4508-0/0, de Ação de Reparação de Danos requerida por DIEGO MARTINS NASCIMENTO em face de SERGIO ANTÔNIO MURUK FERREIRA e CESAR MENDES DE MELO ALCANFOR, e, por este meio CITA o segundo requerido, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2011. Eu _____, Iva Lúcia Veras Costa – Escrivã, digitei e subscrevo.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n.º: 2009.0012.6859-1/0**

Ação: Cobrança
Requerente: Antônio Marques
Advogado(a): Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz
Requerido: Itaú Seguros S.A.

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca da data da perícia nos autos, a qual foi designada para o dia 10/12/2011, às 09:30 horas, no Hospital e Maternidade São Francisco, localizado na Rua Manoel da Rocha, n.º 1482.

Autos n.º: 2011.0004.3825-8/0

Ação: Declaratória de Nulidade
Requerente: Construtora Vale dos Javaés Ltda.
Advogado(a): Dr. Henrique Pereira dos Santos
Requerido(a): Luiz Cleartan do Vale Cintra
Advogado(a): não constituído
Requerido(a): Francisco Antelius Servulo Vaz e outros
Advogado(a): Dr. Cabral Santos Gonçalves
Requerido(a): Luzillany Karla da Silva e Cunha
Advogado(a): Dra. Thânia Aparecida Borges Cardoso Saraiva
Requerido(a): Fernando Iberê Nascimento Júnior
Advogado(a): Dr. Flávio de Faria Leão

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 167-v.

Autos n.º: 2008.0002.1475-9/0

Ação: Execução
Exequente: Pneuação Comércio de Pneus de Gurupi Ltda.
Advogado(a): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca
Executado(a): Décio Batista da Rocha
Advogado(a): Dr. Wilderlaine Lourenço da Silva
INTIMAÇÃO: Designo audiência conciliatória para o dia 29/11/11 às 17:30 horas. Gurupi, 18 de novembro de 2011. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0000.1434-4/0

Ação: Requerimento
Requerente: Cloves Gonçalves de Araújo
Advogado(a): Dra. Gadde Pereira Glória
Requerido(a): Cremilda Costa Botelho
Requerido(a): Carlos Antônio Frade
Advogado(a): Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Designo audiência conciliatória para o dia 30/11/11 às 17:30 horas. Gurupi, 18 de novembro de 2011. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7463/07

Ação: Indenização
Requerente: Patrícia de Sousa Cruz
Advogado(a): Dr. Pedro Carneiro
Requerido(a): Herwig Reinhard Gregor
Requerido(a): Maria de Fátima Pereira de Freitas Gregor
Advogado(a): Dr. Javier Alves Japiassú

INTIMAÇÃO: Fica o requerido intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 509,21 (quinhentos e nove reais e vinte e um centavos), referente às custas finais.b

Autos n.º: 2010.0004.4081-5/0

Ação: Cobrança
Requerente: Carlos Alberto Miranda
Advogado(a): Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz
Requerido(a): Itaú Seguros S.A.

Advogado(a): Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca da nova data da perícia a ser realizada no autor, a qual foi redesignada para o dia 10/12/2011, às 08:30 horas, no Hospital e Maternidade São Francisco, localizado na Rua Manoel da Rocha, n.º 1482.

Autos n.º: 7051/03

Ação: Declaratória de Rescisão de Contrato

Requerente: Alcides Carlos Farias Londero

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

Requerido(a): Joacy Madeira Cruz

Advogado(a): Dr. Huascar Mateus Basso Teixeira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: É cediço que o perito judicial é pessoa de confiança do juízo, devendo ter conhecimentos técnicos, no caso em comento, trata-se de parceria pecuária, não vislumbro motivo para destituir o perito nomeado, que tem formação em medicina veterinária. Mantenho a nomeação. Observo que somente uma das partes indicou assistente técnico, ocorre que às fls. 632/3, ficou consignado que esta indicação deveria ocorrer após o depósito dos honorários periciais, assim, para evitar eventual alegação de cerceamento de defesa, deverão as partes serem intimadas para em cinco dias, indicarem assistentes e apresentarem quesitos. Após intime-se o Sr. Perito para agendar a data e local da realização da perícia, devendo estar ciente de toda a quesitação apresentada pelas partes. Gurupi, 18/11/2011. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7209/04

Ação: Monitória

Requerente: Dow Agrosociences Industria Ltda.

Advogado(a): Dr. Osmar Arcidio Maggioni

Requerido(a): AGB Agropecuária Barros Ltda.

Advogado(a): Dr. Lourival Barbosa Santos

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, em face do voluntário abandono da causa pela parte requerente, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas se houver pela embargante. Gurupi, 18/11/2011. Márcio Soares da Cunha. Juiz Substituto.

Autos n.º: 2009.0006.0689-2/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Roseli Pimentel Felix

Advogado(a): Dra. Fernanda Hauser Medeiros

Executado(a): Banco Citicard S.A.

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Desta feita, julgo parcialmente procedente a impugnação para determinar o pagamento remanescente, acrescido das despesas judiciais e eventual multa de 10% sobre o valor depositado e o valor devido, julgando extinto o feito com fincas no art. 794, I, do CPC. Ao contador para refazer os cálculos com os parâmetros aqui fixados (acréscimo das despesas e multa de 10% sobre eventual diferença entre o valor depositado e o valor devido até março de 2011), após expeçam-se os competentes alvarás judiciais. Incontroverso o cabimento dos honorários sucumbenciais nesta fase, entretanto, como houve sucumbência recíprocas não há o que arbitrar. Gurupi, 25 de novembro de 2011. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7692/06

Ação: Civil Pública

Requerente: O Ministério Público do Estado do Tocantins

Promotor(a): Dr. Konrad César Resende Wimmer

Requerido(a): Ademir Pereira Luz e outros

Advogado(a): Dr. Reginaldo Ferreira Campos

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o teor do ofício de fls. 380.

Autos n.º: 7316/04

Ação: Execução de Sentença

Exequente: Viação Javaé Ltda.

Advogado(a): Dra. Dulce Elaine Cósica

Executado(a): Alex Crispim de Araújo

Executado(a): Hércules Alves Mendonça de Abreu

Advogado(a): Dr. Sérgio Patrício Valente

INTIMAÇÃO: SETENÇA: Homologo o acordo de fls. 197/8 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, julgando extinto o feito com fincas no art. 269, III, do CPC. Gurupi, 18/11/2011. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 5820/98

Ação: Ordinária de Revisão de Contrato de Conta Corrente

Requerente: Arnon Cardoso Boechat

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos

Requerido(a): Banco Mercantil do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Assim, tendo restado definido, na fase de conhecimento, que ambas as partes deveriam arcar com as custas do processo, não se mostra razoável exigir que apenas uma delas adiante os honorários do perito. Neste compasso determino que cada uma das partes pague metade dos honorários periciais. Gurupi, 27/10/2011. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2007.0008.2773-6- Ação de Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: EVELUÇÃO GENÉTICA

ADVOGADO: Dr. Wallace Pimentel, OAB/TO 1999-B

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, OAB/TO 4574-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da parte final da sentença proferida pela MM. Juíza, cujo teor segue transcrito: "...Considerando que não consta neste petição cópia da procuração outorgada aos doutos causídicos do exequente, defiro a expedição de Alvará em nome destes, devendo os mesmos comprovarem, nos autos e em 05 dias, o repasse do numerário ao exequente, ressalvado eventual ajuste quanto aos honorários contratados. Quando do retorno dos autos, eventuais custas pendentes a cargo dos exequentes, posto que nada de ajuste veio aos autos neste sentido. Isso posto e com a expedição do Alvará na forma alhures declinada, julgo extinta a presente execução fulcro

no artigo 794, I, CPC. PRIC. Transitada em julgado, archive-se com as anotações porventura necessárias. Gurupi, 18/11/11. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

AUTOS Nº: 2010.0008.0612-7- Ação de Busca e Apreensão

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: Dra. Flávia de Albuquerque Lira, OAB/PE 24.521

REQUERIDO: REGINA CÉLIA FLORES SILVEIRA

ADVOGADO: Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan, OAB/TO 1530

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão proferida pela MM. Juíza, às fls. 130, cujo teor segue transcrito: "Vistos e etc. Cuidam os Autos de Embargos Declaratórios (fls. 115) aviados por Regina Célia Flores Silveira alegando vício de omissão na sentença de fls. 114, porquanto a mesma, ao extinguir o feito sem resolução do mérito, deixou de declinar sobre os valores já depositados em Juízo. Conheço dos presentes Embargos de Declaração, porquanto presentes os pressupostos genéricos e específicos de admissibilidade recursal, inclusive a tempestividade (fls. 115). Nos termos do artigo 535 do CPC, os Embargos de Declaração são cabíveis quando houver na sentença ou no acórdão obscuridade ou contradição, ou quando for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal. Neste particular, razão assiste à Embargante, haja vista que o julgado padece de omissão a ser sanada, pois que não cuidou de definir sobre o montante depositado em Juízo a título de purgação da mora. Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração e dou-lhes TOTAL PROVIMENTO para o fim de integrar ao dispositivo da sentença a possibilidade de levantamento dos valores depositados em Juízo pela requerida, ora Embargante, o que somente dar-se-á após o transitado em julgado. Desta decisão intemem-se ambas as partes para o fim de mister. Gurupi/TO, em 16 de novembro de 2011. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito Substituta."

AUTOS - 2.639/06 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO

Advogado(a): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO OAB-TO N.º 736

Requerido: ADILSON DONIZETE GONÇALVES E OUTROS

Advogado(a): MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA OAB-TO N.º 327-B

DECISÃO: "No caso dos autos, insurgem-se as partes (fls. 179 e 185/186) quanto à aplicação dos juros de mora pelo contador judicial no tocante à liquidação da sentença primitiva que, neste particular, quedou-se omissa, transitando em julgado posto que inteiramente confirmada pelo Tribunal. Insistem que os cálculos não podem prevalecer na forma como aviados pelo interessado em fls. 168 e seguintes. Entretanto, razão não lhes assiste, isto pelo fato de que, podendo ser implícito o pedido de juros na inicial, por certo que também na condenação referida circunstância é plenamente relevada, inclusive contando com a aplicação de Súmula do STF neste sentido (Súmula 254). Assim, por certo que na liquidação da sentença os juros MORATÓRIOS podem ser aplicados, sendo este exatamente o caso dos autos. Veja a jurisprudência pacífica do STJ, bem como Súmula 254 do STF, a saber: "STJ. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 165, 458 e 535, II, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. SENTENÇA. OMISSÃO. LIQUIDAÇÃO. POSSIBILIDADE DE INCLUIR APENAS OS JUROS MORATÓRIOS. 1. Não há violação do art. 535 do CPC quando o Tribunal de origem resolve a controvérsia de maneira sólida e fundamentada, apenas não adotando a tese do recorrente. 2. Os juros moratórios podem ser incluídos na liquidação do julgado independentemente de pedido ou determinação específica da sentença. Incide a Súmula 254/STF: "Incluem-se os juros moratórios na liquidação, embora omissis o pedido inicial ou a condenação". 3. Por outro lado, os juros compensatórios devem estar expressamente previstos no título executivo judicial. No presente caso, a sentença do processo de conhecimento foi omissa a respeito, assim como o acórdão que a confirmou em sede de reexame necessário. Devem, pois, serem excluídos do cálculo. 4. Recurso especial provido em parte. (REsp 1101834/RJ, Rei. MIN. CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/06/2009, Dje 23/06/2009)." Grifamos. Isso posto, rejeito a manifestação de fls. 176 e 185/186, razão pela qual e fulcro na fundamentação alhures declinada, mantenho a aplicação dos juros moratórios no cálculo do contador de fls. 168/171, homologando-os para os fins pertinentes, amparados que se apresentam por Súmula do STF, inclusive. Intemem-se. Gurupi/TO, 17 de novembro de 2011. Odete Batista Dias Almeida Juíza de Direito Substituta".

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0009.2745-3 – Ação Penal**

Acusado: José Cirilo Fortaleza

Advogado: Jeane Jaques Lopes de C. Toledo – OAB-TO 1.882 – Supervisora do E.M.D

INTIMAÇÃO: Fica a advogada do acusado intimado para comparecer na audiência de Instrução designada para o dia 25 de novembro de 2011, às 15h30, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO

AUTOS: 2009.0002.1195-2 – Ação Penal

Acusado: Reges Pereira de Oliveira

Advogado: Jeane Jaques Lopes de C. Toledo – OAB-TO 1.882 – Supervisora do E.M.D

INTIMAÇÃO: Fica a advogada do acusado intimado para comparecer na audiência de Instrução designada para o dia 10 de janeiro de 2012, às 15h00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO

AUTOS: 2010.0011.0846-6 – Ação Penal

Acusado: Bruno Ferreira Barros

Advogado: Atanagildo José de Sousa - OAB-TO 26-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado intimado para comparecer na audiência de instrução designada para o dia 17 de janeiro de 2012, às 16h00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO.

AUTOS: 4.294/07 – Ação Penal

Acusado: Rosimar Souza Melo

Advogada: Juscelir Magnago Oliari – OAB-TO 1.103

INTIMAÇÃO: Fica a advogada do acusado intimada para comparecer na audiência de instrução designada para o dia 17 de janeiro de 2012, às 14h00min, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO

AUTOS: 2008.0007.9767-3 – Ação Penal

Acusada: Rosimar Ferreira de Godoi Silva
 Advogado: Almir Lopes da Silva – OAB-TO 1436
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado intimado para comparecer na audiência de Instrução designada para o dia 11 de janeiro de 2012, às 16h00min, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO

AUTOS: 2011.0002.4504-2 – Ação Penal

Acusada: Maria da Conceição Batista de Araújo
 Advogado: Reginaldo Ferreira Campos – OAB-TO 42
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da acusada intimado para comparecer na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11 de janeiro de 2012, às 14h00min, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO

AUTOS: 2011.00007.3725-5 – TCO

Acusado: Marcos Paulo Ribeiro Moraes
 Advogado: Thiago Lopes Benfca – OAB-TO 2.329
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado intimado para comparecer na audiência de Conciliação designada para o dia 10 de janeiro de 2012, às 15h00min, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO

AUTOS: 2011.0007.1772-6 – Denúncia

Acusado: Manoel Raimundo Silva Ferreira e Heber Cleber de Resende
 Advogados: Iran Ribeiro – OAB-TO 4.585 e Wallace Pimentel – OAB-TO 1.999-B
 INTIMAÇÃO: Ficam os advogados dos acusados intimados para comparecerem na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 12 de janeiro de 2012, às 15h00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO

AUTOS: 2011.0000.6467-6 – Denúncia

Acusado: Jerônimo Alexandre Alfaix Natario
 Advogado: Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB-TO 1065-A
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado intimado para comparecer na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 10 de janeiro de 2012, às 14h00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO

AUTOS: 2011.0004.2726-4 – Denúncia

Acusada: Luciana Pereira de Abreu Silva
 Advogado: Ivanilson da Silva Marinho – OAB-TO 3.298
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da acusada intimado para comparecer na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13 de dezembro de 2011, às 15h00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO

AUTOS: 2011.0000.9114-2 – Ação Penal

Acusado: Diego Brito Guimarães
 Advogado: Jeane Jaques Lopes de C. Toledo – OAB-TO 1.882 – Supervisora do E.M.D
 INTIMAÇÃO: Fica a advogada do acusado intimado para comparecer na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 06 de dezembro de 2011, às 17h00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO

AUTOS: 2011.0004.3026-5 – Denúncia

Acusado: Hercules da Silva Alves
 Advogados: Ibanor de Oliveira – OAB-TO 128-B
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado intimado para comparecer na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 06 de dezembro de 2011, às 15h00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO

AUTOS: 2010.0011.7661-5 – Denúncia

Acusado: Darcy Cardoso da Silva e outros
 Advogado: Sebastião José Abrantes OAB-GO 10.780
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado intimado para comparecer na audiência de instrução e Julgamento designada para o dia 14 de dezembro de 2011, às 16h00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO.

AUTOS: 2011.0007.1768-8 – Denúncia

Acusado: Leonides Pereira da Silva
 Advogado: Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB-TO 1.775 – coordenadora do E.M.D
 INTIMAÇÃO: Fica a advogada do acusado intimada para comparecer na audiência de Proposta Condicional do Processo designada para o dia 28 de novembro de 2011, às 14h00, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO.

AUTOS: 2011.0000.9020-0 – Ação Penal

Acusado: Elias de Oliveira
 Advogado: Iran Ribeiro OAB-TO 4585
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado intimado para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar os memoriais.

AUTOS: 2011.0009.2304-0 – Ação Penal

Acusado: Amaldo Rodrigues de Souza Lima
 Advogada: Hellen Cristina Peres da Silva - OAB-TO 2.510
 INTIMAÇÃO: Fica a advogada do acusado intimada, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar os memoriais.

AUTOS: 2011.0001.2834-8 – Ação Penal

Acusado: Vanivan da Costa Leite
 Advogado: José Augusto Bezerra Lopes – OAB-TO 2308-B
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado para encartar aos autos, documento comprobatório do atual endereço do acusado no prazo de 05 dias.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Processo: 9.607/06**

Autos: ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ANULAÇÃO DE NEGOCIO JURIDICO
 Requerente: F.W.J.F.
 Advogado: Dr. MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS – OAB/TO 37

Requeridos: S.L.F. e E.A.B.

Advogado: Dr. HENRIQUE VERAS DA COSTA – OAB/TO 2225
 Objeto: Intimação do advogado da parte requerida para recolher as custas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça para intimação das testemunhas arroladas para a audiência designada para o dia 02.12.2011, às 15 horas.

Vara de Execuções Penais**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 2010.0008.9157-4 - EXECUÇÕES PENAIS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reeducao: VALTER DA COSTA SILVA
 Advogado: JOMAR PINHO DE RIBAMAR – OAB/TO 4432
 Intimação: DESPACHO

"...Intima-se o advogado do reeducando para tomar conhecimento da manifestação ministerial de fl. 296, devendo esclarecer as omissões. Seja informado a cidade onde o réu está residindo e respectivo comprovante de endereço; seja anexado aos autos a declaração de proposta de emprego onde o réu pretende continuar o cumprimento da reprimenda imposta." "Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 18 de novembro de 2011. Doutor Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri".

Juizado Especial da Infância e Juventude**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

AUTOS Nº : 2011.0009.2695-3

Ação: Guarda
 Requerentes: Matilde Antonia Barbosa da Silva e Mauricio Lourenço da Silva
 Requeridos: George Paulo Barbosa e Maria da Conceição Alves de Souza.
 FINALIDADE: CITAR, a genitora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA, qualificação ignorada, atualmente em lugar não sabido, para os termos da ação de Guarda, supra mencionada, em relação as adolescentes J.S.B e J. S. B., para querendo, responder aos termos da presente Ação, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumir-se como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

CARTA PRECATÓRIA Nº : 2011.0009.2027-0

Ação : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 Comarca Origem : 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FRANCA-SP
 Processo Origem : 196.01.2010.008271-7, ORDEM N.º 747/2010
 Requerente : EDUARDO BISPO GUEDES
 Advogado : RUI FREITAS COSTA (OAB/SP 232290-1)
 Requerido/Réu : EDIVALDO GUEDES DA COSTA
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO: 1- Intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar quanto à certidão de fl. 12. 2. Não havendo resposta, no prazo acima identificado, certifique-se nos autos e, após, devolva-se. Gurupi – TO., 23-09-2011. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito."

CARTA PRECATÓRIA Nº : 2010.0008.9357-7

Ação : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 Comarca Origem : 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRETOS-SP
 Processo Origem : 066.01.2009.002686-1, ORDEM N.º 638/2009
 Requerente : JAQUELINE DE MELO DANTAS DO REGO rep pela mãe MARCIA MAURICIO DE MELO
 Advogado : FRANCISCO ACCÁCIO GILBERT DE SOUZA (OAB/SP 223.395)
 Requerido/Réu : ELIOMAR BOTELHO DANTAS DO REGO
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO: 1- Intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar quanto ao ofício de fl. 25, sob pena de devolução. Gurupi – TO., 27-09-2011. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito."

CARTA PRECATÓRIA Nº : 2011.0007.1526-0

Ação : BUSCA E APREENSÃO
 Comarca Origem : VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PEIXE-TO
 Processo Origem : 2011.0006.4947-0
 Requerente : SANDRA ALZERINA MARTINS DE MOURA
 Advogado : DIEGO SOUSA NAVES (OAB/MG 110.977) LUCION FLORES DE OLIVEIRA (OAB/TO 4.796)
 Requerido/Réu : JAIME JAILSO GOMES DE MOURA
 INTIMAÇÃO: "DESPACHO: 1- Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar a respeito da certidão de fl. 25. 2- Não havendo resposta, no prazo acima identificado, certifique-se nos autos e, após, devolva-se. Cumpra-se. Gurupi – TO., 27-09-2011. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito."

CARTA PRECATÓRIA Nº : 2011.0007.1586-3

Ação : EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 Comarca Origem : 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CANOAS-RS
 Processo Origem : 008/1.05.0013311-3
 Requerente : CONDOMINIO EDIFÍCIO PARQUE RESIDENCIAL LAS BRISAS
 Advogado : ADILSON SANTO DAL BOSCO JUNIOR (OAB/RS 39525)
 NELSON WOHLERT JUNIOR (OAB/RS61967)
 Requerido/Réu : CARLO NEIR CARPES LOPES

INTIMAÇÃO: "DESPACHO: 1- Intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar quanto à certidão de fl. 20. 2- Não havendo resposta, no prazo acima identificado, certifique-se nos autos e, após, devolva-se. Gurupi – TO., 23-09-2011. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito."

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2006.0007.1601-4 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: NELZINEIRE PINHEIRO FONSECA LIMA

Advogado: DR. LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO OAB/TO 736

Requerido: TELESP CELULAR S/A

Advogado: DR. MARCELO TOLEDO OAB/TO 2.512 E DR. ANDERSON DE SOUZA BEZERRA OAB/TO 1985 INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL 159: Intime-se a executada para cumprimento voluntário da sentença, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC. Prazo: 15(quinze) dias. **Arióstenis Guimarães Vieira**, Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0010.3494-2 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: LUIZ BARREIRA RODRIGUES, JOSÉ GUIOMAR PEREIRA LOPES, MARCELINO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

Advogado: DR. MARIA TRINDADE GOMES FERREIRA OAB/TO1044 E, DR. VANDERLITA FERNANDES DE SOUSA OAB/TO 1892

Requerido: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO JÚNIOR E MARIA ROSA FONSECA RIBEIRO

Advogado: DR. JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS OAB/TO 792

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL 327: Intimem-se as partes para requererem o que entendem de direito. Prazo: 5(cinco) dias. No mesmo prazo, o réu deverá pagar as custas processuais finais, consoante determinado na sentença. **Arióstenis Guimarães Vieira**, Juiz de Direito

AUTOS: 2010.0003.8750-7

Requerente: Meirilene Martins de Oliveira

Advogado: Dr. João Carlos Machado de Sousa, OABTO 3951

Requerido: Centro Educacional Ponto de Mutação LTDA – colégio Cairós

Advogado: Jose Hilário Rodrigues, OABTO 652, Rainer Andrade Marques, OABTO 4117, João Jose Dutra Neto, OABTO 745-E

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE FLS 59/62. **MARIA PORTILHO CORREA** propôs ação contra o **CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO LTDA - COLÉGIO KAIROS** alegando que a ré ofertou um curso técnico em enfermagem em maio de 2009, a ser ministrado em Recursolândia durante o período de um ano e oito meses, cobrando mensalidades no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais). Aduz que as aulas tiveram início em maio/2009, mas que, em razão da não disponibilização de estágio no município de Recursolândia, as aulas foram interrompidas em setembro/2009, fatos que causaram prejuízos materiais e morais que o autor pleiteia indenização. Aduz que os problemas surgiram quando da transferência do local do estágio de Recursolândia para Itacajá, localidade que está situada há mais de cem quilômetros de distância do local em que as aulas estavam sendo ministradas. Assevera que as aulas foram interrompidas em setembro do mesmo ano (2009) e que ré simplesmente não dá qualquer satisfação às reclamações dos alunos, dentre os quais as do autor. Pretende a condenação da ré à restituição dos valores pagos (mensalidades) e ao pagamento de indenização por danos morais. A ré foi citada e apresentou a preliminar de ilegitimidade passiva de **MARIA DELMA SÁ DE ALENCAR**, ao argumento de que esta não é parte integrante do quadro societário da pessoa jurídica. Quanto ao mérito, negou a prática de ilícito contratual afirmando que a não realização do estágio no local em que estava sendo ministrado o curso se deu por exclusiva responsabilidade do terceiro, no caso, a Secretaria Municipal de Saúde de Recursolândia que não aceitou a realização do estágio no posto de saúde local. Assevera que o do estágio foi transferido para Itacajá por ser a localidade mais próxima e que a negativa de realização do estágio partiu dos próprios alunos, dentre os quais o réu. Em réplica o autor afastou a preliminar e, reiterando os argumentos da inicial, pugnou pela procedência dos pedidos. É o relatório. Decido. O processo comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 330, I, do CPC. Com efeito, a relação é nitidamente de consumo porque de um lado temos uma fornecedora de serviços educacionais e do outro o destinatário final de tais serviços. A questão deve ser interpretada à luz do Código de Defesa do Consumidor, o qual, nos incisos III e VI do artigo 6º impõe à contratada o dever de informar adequada e claramente o usuário e praticar atos concretos com o objetivo de prevenir danos patrimoniais e morais. Ao exigir do aluno o deslocamento até Itacajá para a realização do estágio curricular, a ré violou o dever jurídico de prevenir danos patrimoniais e morais ao aluno, especialmente se considerarmos a distância (138Km) e a forma de acesso (estradas vicinais em péssimo estado de trafegabilidade). A abrupta interrupção das aulas e o não atendimento aos alunos – fatos incontroversos – implicaram na violação do dever jurídico de disponibilizar informação adequada sobre o serviço contratado (inciso III do artigo 6º do CDC). E mais, ao simplesmente virar as costas para os alunos que não aceitaram o deslocamento do estágio de Recursolândia para Itacajá a ré violou também o Princípio da Boa Fé Contratual. A propósito da boa fé contratual, vejamos o que dispõe o Código Civil: **Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.** Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé. Reivindicar a aplicação da causa excludente de responsabilidade transferindo ônus contratual ao Município de Recursolândia é comportamento que não encontra nenhuma plausibilidade jurídica, muito menos fática, especialmente se considerarmos que não há sequer indícios de que o curso ofertado tinha a participação e/ou o incentivo do ente público. Entendendo verossímeis as alegações do autor, diante da notória hipossuficiência técnica frente à ré – afinal o autor é o aluno – com fundamento no artigo 6º, VIII, do CDC, inverte o ônus da prova e, ao fazê-lo constato que a ré deixou de provar que tinha autorização para ministrar o curso de técnico em enfermagem em Recursolândia da forma

ofertada, ou seja, com estágio a ser realizado em município distante de mais de 100Km do local das aulas. O comportamento adotado pela ré quando da execução do contrato de prestação de serviços educacionais relativos ao curso técnico em enfermagem frustrou expectativas legítimas dos alunos e, diante da relevância da profissão – cuja remuneração e importância social crescem de forma notória por todo o Brasil – provocaram danos que vão muito além dos meramente materiais. O *quantum* indenizatório deve levar em consideração a pretensão deduzida na inicial, à expectativa criada, o comportamento da ré. Por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido e: **Condeno a ré a restituir ao autor o valor referente às mensalidades e matrículas pagas; Condeno a ré a reparar os danos morais causados ao autor pagando a este o dobro da quantia mencionada no item 1; Determino que as verbas constantes dos itens 1 e 2 acima sejam acrescidas de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, contados a partir da citação.** Extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Em face da sucumbência, a ré arcará com o pagamento de custas processuais e dos honorários advocatícios, estes no valor equivalente a 10%(dez por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. **Arióstenis Guimarães Vieira**, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0011.8348-2

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente(s): JAIME NOGUEIRA WANDERLEY

Advogado: DR. ANTONIO CARNEIRO CORREIA OAB/TO 1841

Requerido: CELTINS- CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-TO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO AUTOR E REQUERIDO DA DECISÃO DE FL 42/43.

DECISÃO: **JAIME NOGUEIRA WANDERLEY** propôs ação declaratória, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela contra a **CELTINS** alegando que a ré interrompeu de forma ilegítima a prestação do serviço na unidade consumidora n.º 1825399. Aduz que a ré impõe sanção administrativa em decorrência de ilícito praticado pelo ex-morador do imóvel e que, portanto, não é parte legítima para responder pelo valor lançado no documento de fls. 22/24. É o relato do necessário. DECIDO. A relação contratual é nitidamente de consumo, pois, de um lado temos a fornecedora estadual de energia elétrica e do outro lado o autor, consumidor final. Portanto, analisarei a pretensão sob a ótica do Código de Defesa do Consumidor. Numa análise preliminar da inicial constato que o autor não questiona a ocorrência do ilícito, mas sim apresenta argumento com o objetivo de afastar a sua responsabilidade, argumento este que, também numa análise preliminar, não foi sequer analisado pela concessionária. Daí a conclusão de que há verossimilhança na alegação de ilegalidade, posto que violado o princípio da ampla defesa. Por todo o exposto, **defiro a antecipação parcial dos efeitos da tutela para determinar à CELTINS que restabeleça o fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora n.º 1825399, no prazo de 12(doze horas), sob pena de multa diária de R\$100,00(cem reais).** Concedo ao autor os benefícios da Justiça Gratuita. Cite-se e intime-se a ré. Intime-se o autor. **Arióstenis Guimarães Vieira**, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0008.0846-2 de Mandado de Segurança

Requerente: Assilon Dias Carneiro

Advogado: Dr. Paulo Henrique Costa Junior, OABTO 18786

Requerido: Manoel de Souza Pinheiro – Prefeito Municipal de Itacajá-TO

Advogados: Não Constituído

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS 17/18. **ASSILON DIAS CARNEIRO** impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ**. Aduz que a autoridade coatora editou regulamento impondo aos participantes do evento denominado **RALLY DAS ÁGUAS** a obrigação de uso do mesmo modelo de camiseta. A liminar foi por mim deferida às fls. 10/12. Notificada, a autoridade coatora deixou transcorrer o prazo para resposta (fl. 14-verso). Instado a se manifestar, o Ministério Público lançou o seu ciente (fl. 14-verso). É o relatório. DECIDO. O feito comporta julgamento antecipado, vez que se trata de matéria de direito, não havendo a necessidade de outras provas além das já carreadas aos autos, especialmente se considerarmos que se trata de mandado de segurança. A não apresentação de resposta pela autoridade coatora não implica na aplicação dos efeitos da revelia em face da natureza do ato impugnado. Não obstante, a norma impugnada coativamente a todos os participantes do **RALLY DAS ÁGUAS** não encontra respaldo no ordenamento jurídico. Com efeito, um dos objetivos da República Federativa do Brasil é a promoção do bem de todos sem qualquer forma de discriminação (artigo 3º, inciso IV, da CF). Condicionar a participação à aquisição de camiseta discrimina quem não tem condições financeira impõe obrigação ilegal aos cidadãos, especialmente aqueles que não desejam, por qualquer motivo usar o modelo oficial. Ademais, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Constituição, ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. É certa a inexistência de lei obrigando os participantes do Rally das Águas a adquirirem camisetas ou a pagarem qualquer tipo de taxa de participação; Por todo o exposto, **torno definitiva a liminar para CONCEDENDO A SEGURANÇA, afastar a obrigatoriedade de os participantes do Rally das Águas usarem a camiseta oficial do evento.** Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (Súmula 105 do STJ). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Itacajá, 17 de novembro de 2011. **Arióstenis Guimarães Vieira**, Juiz de Direito

AUTOS: 2009.0008.1409-6

Ação: Execução

Requerente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino Jose de Melo, OABTO 779-B

Requerido: Geovane Tavares Pinheiro e Sonia Maria Tavares Pinheiro Souza

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO DE FLS 64. Intime-se o credor para cumprir as determinações precedentes (fls 53 e 60), sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito, com consequente liberação da penhora. Prazo: 5(cinco) dias. Itacajá, 18 de setembro de 2011. **Arióstenis Guimarães Vieira**, Juiz de Direito

1ª Escrivania Criminal**SENTENÇA****AUTOS Nº 2008.0009.8614-0**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REEDUCANDO: NILSON DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: PAULO CESAR DE SOUZA – OAB/TO Nº 2.099-B

INTIMAÇÃO DAS PARTES

SENTENÇA - NILSON DA SILVA ROCHA foi condenado a cumprir pena privativa de liberdade de 2(DOIS) anos de reclusão no regime aberto, tendo sido a reprimenda substituída por prestação de serviço à comunidade. É o relatório. Decido. O fato ocorreu em 8.2.2004 a denúncia foi recebida em 16.3.2004 e a sentença condenatória proferida em 22.4.2005 foi publicada em 23.7.2009, sendo certo que esta foi a última causa interruptiva da prescrição. Registre-se que entre a data do trânsito em julgado para a condenação e a data da publicação da sentença transcorreram mais de quatro anos. Portanto, considerando o decurso do prazo transcorrido entre a data do recebimento da denúncia e a data da publicação da sentença condenatória, conclui-se pela ocorrência da prescrição retroativa. É que, nos termos do artigo 109, inciso V, combinado com o artigo 110, §1º, ambos do Código Penal, o prazo para o início da execução da pena é de, no máximo quatro anos. Por todo o exposto, DECLARO EXTINTA A PENA PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Itacajá, 18 de novembro de 2011. Ariostenes Guimarães Vieira, Juiz de Direito

MIRACEMA**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0011.8239-7 (4981/11)**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO

REQUERIDO: ROBERTO KOTHE

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimado para proceder o preparo do restante das custas no valor de R\$48,00(quarenta e oito reais) juntando comprovante nos autos.

AUTOS: 2011.0011.8225-7 (4980/11)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO

REQUERIDO: JOÃO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimado para proceder o depósito da locomoção no valor de R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) a ser depositado na Ag. 0862-1, Banco do Brasil S/A C/C 17.375-4 - Titular: TJ Cart. Dist. Contadoria CNPJ nº 25.053.190/0001-36, juntando comprovante nos autos.

AUTOS Nº 2008.0002.6512-4(4131/08)

AÇÃO: PPREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: JOSEFA CARDOSO RAMOS

ADVOGADO: RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimado do despacho de fls.65 a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora pessoalmente e através de seu advogado, para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins –TO, 03 de novembro de 2011. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 2011.0011.5435-0(4968/11)

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE: MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO

ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA

IMPUGNADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS -

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e sua advogada intimada do despacho de fls. 77 a seguir transcrito: "R.A. em apenso, certifique-se o oferecimento de impugnação no processo principal. Dê-se vistas dos autos ao impugnado para que se manifeste no prazo legal. Intimem-se. Miracema do Tocantins –TO, 16 de novembro de 2011. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito."

AUTOS:2007.0006.7821-8 (3839/07)

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: CREUZA GLÓRIA DE AZEVEDO

ADVOGADO: DR DOMINGOS PAES

REQUERIDO: INSS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimado da sentença de fls. 93/97 a seguir transcrita: "POSTO ISTO, fulcrado no artigo 16, inciso I c/c artigo 39 e artigo 77, todos da Lei 8.213/91, JULGO PROCEDENTE o pedido de APOSENTADORIA RURAL, POR IDADE em favor da requerente CREUZA GLÓRIA DE AZEVEDO e como Data de Início de Benefício (DIB), a data da propositura da ação, ou seja, 10 de agosto de 2007, incidindo os juros de mora, ao percentual de 0,5% ao mês, devendo ser implantado o benefício, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência desta Decisão, sob pena de multa diária por descumprimento, no valor de um salário mínimo. Honorários advocatícios de 10% sobre o total das parcelas atrasadas até o trânsito em julgado desta 9ª Simula 111º do STJ).

Custas processuais pela requerida (Súmula 178º do STJ). P.R.I.C. Miracema do Tocantins, 14 de novembro de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0000.2477-0 (4295/09)

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: FÁBIO ALEXANDRE CARNEIRO

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: OSEIAS PEREIRA DE MAGALHÃES

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Redesigno a audiência para o dia 01/03/2012, às 14:40 horas.

Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17/novembro/2011. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0004.7184-9 (4361/09)

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: VANESSA TEIXEIRA NOLETO

ADVOGADO: DR. SEVERINO PEREIRA DE SOUSA FILHO

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Redesigno a audiência para o dia 01/03/2012, às 14:00 horas.

Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17/novembro/2011. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0004.1368-7 (4350/09)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADA: DRA. HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO

ADVOGADO: DR.CELSO MARCON

ADVOGADA: DRA. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADA: DRA. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

REQUERIDO: VANESSA TEIXEIRA NOLETO

ADVOGADO: DR. SEVERINO PEREIRA DE SOUSA FILHO

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Redesigno a audiência para o dia 01/03/2012, às 14:00 horas.

Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17/novembro/2011.(a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0010.5117-7 (4489/09)

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO: DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Redesigno a audiência de Instrução e Julgamento para o dia

15/02/2012, às 14:15 horas. Intimem-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins, 16 de novembro de 2011. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0003.7475-4 (4347/09)

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: INDIRA SANTOS SARDINHA

ADVOGADO: DR. SEVERINO PEREIRA DE SOUSA FILHO

REQUERIDO: UNIMED PALMAS- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DR. ADONIS KOOP

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Redesigno a audiência para o dia 06/03/2012, às 14:40 horas.

Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17/novembro/2011. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2010.0006.9683-6 (4639/10)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CONSTRUTORA ALJA LTDA

ADVOGADA: DRA. KEILA MARCIA GOMES ROSAL

ADVOGADA: ELAINE AYRES BARROS

REQUERIDO: CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT S.A

ADVOGADO: DR. WALTER OHUFUGI JÚNIOR

ADVOGADO: FABRÍCIO R. A. AZEVEDO

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Redesigno a audiência para o dia 06/03/2012, às 14:00

horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17/novembro /2011. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2008.0000.7999-1 (4021/08)**

Ação: Anulação

Requerente: Salma Maria de Oliveira

Advogado: Dr. José Ribeiro dos Santos

Requerido: Rogério Bonfim Silva Lima

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida

INTIMAÇÃO: Despacho: "Redesigno a audiência para o dia 15/02/2012, às 16:00 horas.

Intimem-se. Miracema do Tocantins, 16/11/2011. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

NATIVIDADE**1ª Escrivania Cível****SENTENÇA****AUTOS: 2010.0004.8239-9/0 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE-TO

Advogado: DR. WILLIAM PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 3.251

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

Requerido: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE-TO E OUTRO

Advogado: DR. MARCONY NONATO NUNES – OAB/TO 1.980

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 14 da nova Lei do Mandado de Segurança – Lei n. 12.016/2009, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA

ratificando a liminar anteriormente concedida a fls. 133/136, para o fim de determinar à autoridade impetrada que, em relação ao exercício de 2010, efetue o repasse duodecimal devido à Câmara Municipal de Chapada da Natividade-TO conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária e na Lei Orçamentária do Município de Chapada da Natividade-TO, respeitando-se o limite de 8% estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação vigente antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº. 58/2009. Comunique-se ao impetrado através de ofício, anexando-se cópia da presente sentença. Deixo de condenar em honorários advocatícios, atendendo ao enunciado consolidado nas súmulas 105 do STJ e 512 do STF, bem como no artigo 25 da Lei nº. 12.016/2009. Custas e despesas processuais pelo impetrado. Transcorrido o prazo para recurso, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para reexame nos termos do artigo 14, parágrafo 1º da Lei nº. 12.016/2009. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Natividade, 10 de novembro de 2011. (ass.) MARCELO LAURITO PARO. Juiz Substituto."

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0000.6304-1

NATUREZA DA AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS
REQUERENTE: ODOEDES GAMA ROCHA

ADVOGADO: DR. ANTONIO NETO NEVES VIEIRA – OAB/TO 2442

REQUERIDO: IDEAL TECIDOS

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO - OAB/TO nº 1.340

Ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da SENTENÇA de folhas 55/58 a seguir transcrita: "(...)-III- DISPOSITIVO. Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da petição inicial para condenar a requerida a providenciar a exclusão definitiva do nome do autor do órgão de proteção ao crédito em razão da dívida demandada, bem como ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais. Custas e honorários À requerida, estes que fixo em 20%, § 3º, e 21, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Processo extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Novo Acordo, 17 de outubro de 2011. Fábio Costa Gonzaga – Juiz de Direito.

PALMAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 203/2011

Ação: Restituição de Valores Pagos... – 2007.0003.3432-2/0 (nº de ordem 01)

Requerente: João Joaquim dos Santos Júnior

Advogado: Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO 1634; Ercilio Bezerra de Castro – OAB/TO 69

Requerido: Magazine Luiza S.A

Advogado: Paulo Sérgio Marques – OAB/TO 2054-B; Carlos Augusto Pinto Dias – OAB/SP 124.272

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Diga a requerida. Palmas-TO, 29 de agosto de 2011."

Ação: Indenização por Danos Morais... – 2007.0009.9422-5/0 (nº de ordem 01)

Requerente: Márcia Marques Bezerra, e outros

Advogado: Antônio Sérgio da Silva – OAB/TO 2430

Requerido: Investco S.A

Advogado: Ludimylla Melo Carvalho – OAB/TO 4095-B, e outros

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Recebo os presentes embargos, eis que presentes os requisitos de admissibilidade. A parte autora após Embargos de Declaração (fls. 573/578) da sentença de fls. 556/571 alegando que houve omissão por parte deste Juízo ao condenar a requerida em pagar aos autores pensão alimentícia na proporção de 1/3 do salário do *de cuius*, que, somada, excede o valor do salário. Em que pese as alegações da requerida, nota-se que não houve omissão por parte deste juízo, uma vez que os valores aplicados a título de condenação são de clareza solar, 1/3 do salário do *de cuius*, que deverá ser pago, *pro rata*, aos autores, observando a existência de herdeiro também no processo de nº 2007.0000.9812-2/0. Assim, o descontentamento da requerida deve ser objeto de recurso de apelação. Portanto, conheço os embargos declaratórios e rejeito-os, por não haver omissão na sentença vergastada. Palmas-TO, 04 de outubro de 2011."

Ação: Exibição de Documentos... – 2009.0006.9169-5/0 (nº de ordem 01)

Requerente: Benedito de Jesus Maciel Sousa

Advogado: Elton Tomaz de Magalhães – OAB/TO 4405

Requerido: Banco do Brasil S.A

Advogado: Anselmo Francisco da Silva – OAB/TO 2498-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, e diante do interesse manifesto da parte autora em conhecer do conteúdo dos documentos, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial. *Condeno* o requerido ao pagamento das custas e taxas judiciária, mormente os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, conforme artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 24 de outubro de 2011."

Ação: Declaratória... – 2009.0008.8748-4/0 (nº de ordem 01)

Requerente: Rosilene da Silva Santana

Advogado: Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402

Requerido: Banco Panamericano S.A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/TO 4877

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Atendendo a requerimento verbal da parte autora, designo audiência de conciliação para o dia 02/12/2011, às 10 horas, a ser realizada por ocasião da Semana Nacional de Conciliação. Palmas-TO, 18 de novembro de 2011."

Ação: Declaratória... – 2009.0008.8748-4/0 (nº de ordem 01)

Requerente: Rosilene da Silva Santana

Advogado: Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402

Requerido: Banco Panamericano S.A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/TO 4877

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...*Ex positis*, à luz do artigo 269, inciso I, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL e artigos 186, 187 e 927 do CÓDIGO CIVIL, julgo **PROCEDENTE** o pedido constante na inicial, para **tornar** definitiva a decisão de fls. 35/36 que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela e, em consequência, **condenar** o banco requerido a pagar à autora a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, valor que entendo moderado ao caso concreto e em estudo, corrigida monetariamente e incidindo juros de 1% a.m., a partir da sentença (Súmula 362 do STJ). **Condeno**, ainda, o requerido ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como honorários advocatícios da parte *ex adverso*, os quais arbitro em 15 % (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas-TO, 26 de outubro de 2011. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito. Palmas-TO, 26 de outubro de 2011."

Ação: Declaratória... – 2010.0005.2333-8/0 (nº de ordem 01)

Requerente: Rosilene da Silva Santana

Advogado: Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402, e outra

Requerido: Banco BMB S.A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/TO 4877

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Atendendo a requerimento verbal da parte autora, designo audiência de conciliação para o dia 02/12/2011, às 09 horas, a ser realizada por ocasião da Semana Nacional de Conciliação. Palmas-TO, 18 de novembro de 2011."

Ação: Declaratória... – 2010.0005.2333-8/0 (nº de ordem 01)

Requerente: Rosilene da Silva Santana

Advogado: Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402, e outra

Requerido: Banco BMB S.A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/TO 4877

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...*Ex positis*, à luz do artigo 269, inciso I, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL e artigos 186, 187 e 927 do CÓDIGO CIVIL, julgo **PROCEDENTE** o pedido constante na inicial, para **tornar** definitiva a decisão de fls. 40/41 que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela e, em consequência, **condenar** o banco requerido a pagar à autora a importância de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a título de danos morais, corrigida monetariamente e incidindo juros de 1% a.m., a partir da sentença (Súmula 362 do STJ). **Condeno**, ainda, o requerido ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como honorários advocatícios da parte *ex adverso*, os quais arbitro em 15 % (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito. Palmas-TO, 26 de outubro de 2011. Palmas-TO, 18 de novembro de 2011."

Ação: Exibição de Documentos... – 2010.0006.8856-6/0 (nº de ordem 01)

Requerente: Raul Pereira dos Santos

Advogado: Márcio Augusto Monteiro Martins – OAB/TO 1655

Requerido: Banco Itaú Leasing S.A

Advogado: Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos, etc. Homologo o acordo de fl. 57, firmado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Após, arquivar. Palmas-TO, 07 de novembro de 2011."

INTIMAÇÕES CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Ação: Pauliana... – 2006.0008.6886-8/0 (nº de ordem 01)

Requerente: Anísio Tenório dos Anjos

Advogado: Jorge Victor Zagallo – OAB/TO 2762

Requerido: Marilene Gomes Pereira

Advogado:

INTIMAÇÃO: "Acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 234, diga a parte autora, no prazo legal. Palmas-TO, 18 de novembro de 2011."

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 2008.0001.0068-0 – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(a): Dr.º Osmarino José de Melo – OAB/TO – 779-B

Requerido: Wellington Braga dos Santos

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o exequente para providenciar a memória atualizada dos cálculos. Intime-se e cumpra-se.

AUTOS: 2010.0002.0976-5 – EXECUÇÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr.º Osmarino José de Melo

Requerido: Martins e Rezende LTDA e outros

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO: FINALIDADE: Intime-se o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca das informações prestadas.

AUTOS: 2011.0000.1056-8 – DECLARATÓRIA

Requerente: Rodrigues e Oliveira S/C LTDA

Advogado(a): Dr.º Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO: FINALIDADE: Intime-se o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca de correspondência devolvida.

AUTOS:2010.0001.1406-3- MONITÓRIA

Requerente: Israel Siqueira de Abreu Campos Júnior
 Advogado(a): Dra. Lícia Siqueira de Abreu Riquieiro e Dr. Alexandre Bochi Brum
 Requerido: Marcos Roberto Teodoro
 Advogado(a): Não Constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Assim, indefiro o pedido de fls. 26/27, por ser tal medida é incompatível, neste momento, com o rito processual de uma ação monitoria. Intime-se. Cumpra-se.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2010.0004.0677-3 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: Maria do Carmo Mendes Santos
 Advogado(a): Dr. Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha – OAB/TO 4328
 Requerido: Mapfre Vera Cruz Seguradora
 Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678-A, Dr. Jéssus Fernandes da Silva – OAB/TO 2112
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o requerido para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, deposite os honorários periciais, sob pena de preclusão da prova.

AUTOS: 2010.0004.0939-0 – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Michelle LTDA ME
 Advogado(a): Dr. Leandro Wanderley Coelho – OAB/TO 4276
 Requerido: CIA Itauleasing de Arrendamento Mercantil
 Advogado(a): Drª. Núbia Conceição Moreira - OAB/TO 4.311
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o advogado do autor para manifestar sobre certidão de fls. 103.

AUTOS: 2010.0003.2511-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Domervil Lopes Ribeiro
 Advogado(a): Dr. Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413
 Requerido: Edite Aguiar Costa
 Advogado(a): Não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...), defiro o pedido de nomeação à autoria de fls. 44/49, por ser este facultade exclusiva do requerido, e ter sido formulado dentro do prazo para resposta. Destarte, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre as preliminares arguidas.

AUTOS: 2009.0004.2514-6 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A
 Advogado(a): Dr. Marlon Alex Silva Martins – OAB/MA 6976
 Requerido: Antonio Neves Oliveira dos Santos
 Advogado(a): Não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca das informações prestadas.

AUTOS: 2009.0001.2634-3 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco do Brasil
 Advogado(a): Dr. Marlon Alex Silva Martins – OAB/MA 6976, Dr. Augusto César Santos de Souza – OAB/RJ 129041
 Requerido: Agilberto de Araújo
 Advogado(a): Não constituído
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: intime-se o patrono do(a) autor(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução dos honorários advocatícios.

AUTOS: 2009.0004.2643-6 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: HSBC BANK Brasil S/A Banco Múltiplo
 Advogado(a): Dr. Érico Vinicius Rodrigues Barbosa – OAB/TO 4.220
 Requerido: Celso Antonio de Faria
 Advogado(a): Não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca das informações prestadas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos 677/99 - EDITAL DE INTIMAÇÃO 48h(quarenta e oito) horas – PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR – Juiz Substituto, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam os autos acima identificados – REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS, proposta por VALENTIM VIEIRA PIZZONI, em desfavor de ISMAEL GARCIA DA SILVEIRA: Fica o requerente VALENTIM VIEIRA PIZZONI, intimado para no prazo de **48h(quarenta e oito) horas**, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, (Art. 267, § 1º do CPC). O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (21-11-2011). Eu, _____, Evanilde Pereira da Silva, Escrevente da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

Autos 2009.0001.4308-6 - EDITAL DE INTIMAÇÃO 48h(quarenta e oito) horas – PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR – Juiz Substituto, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam os autos acima identificados – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO, proposta por MARIA MOREIRA DA SILVA, em desfavor de BANCO FIAT S/A: Fica o requerente MARIA MOREIRA DA SILVA, intimado para no prazo de **48h(quarenta e oito) horas**, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, (Art. 267, § 1º do CPC). O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (21-11-

2011). Eu, _____, Evanilde Pereira da Silva, Escrevente da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

Autos 2008.0004.6543-3 - EDITAL DE INTIMAÇÃO 48h(quarenta e oito) horas – PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR – Juiz Substituto, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam os autos acima identificados – DECLARATÓRIA, proposta por LUZENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA, em desfavor de BANCO DO BRASIL S/A: Fica o requerente LUZENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA, intimado para no prazo de **48h(quarenta e oito) horas**, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, (Art. 267, § 1º do CPC). O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (21-11-2011). Eu, _____, Evanilde Pereira da Silva, Escrevente da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

Autos 2008.0007.9494-1 - EDITAL DE INTIMAÇÃO 48h(quarenta e oito) horas – PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR – Juiz Substituto, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam os autos acima identificados – DESPEJO C/C COBRANÇA, proposta por GRISON E CIA LTDA, em desfavor de CARLITO FARIA FILHO: Fica o requerente GRISON E CIA LTDA, pessoa Jurídica de direitos privados, na pessoa do seu representante legal, intimado para no prazo de **48h(quarenta e oito) horas**, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, (Art. 267, § 1º do CPC). O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (21-11-2011). Eu, _____, Evanilde Pereira da Silva, Escrevente da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

4ª Vara Cível**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº: 2011.0002.8592-3 – DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: OZIEL EVANGELISTA OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): SAMUEL LIMA LUZ E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
 REQUERIDO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO
 ADVOGADO(A): CAMILA MOREIRA PORTILHO
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a contestação e documentos acostados às fls. 22/61.

AUTOS Nº: 2011.0002.8560-5 –INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA MELO ALBURQUERQUE CAMARANO
 ADVOGADO(A): KATIA BOTELHO AZEVEDO
 REQUERIDO: MARCOS VICENTE FERREIRA
 ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE FREITAS
 INTIMAÇÃO: Defiro os benefícios da justiça gratuita pleiteada pelo reconvinente, solvo impugnação posterior. Sobre a contestação de fls. 17/44, manifeste-se o requerente em 10(dez) dias. Sobre a reconvenção de fls. 43/73, manifeste-se o reconvinido/requerente, em 15(quinze) dias. Intime-se. Palmas, 12 de setembro de 2011. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0009.5752-0 – RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS

REQUERENTE: LUIS CARLOS SANTANA DE FREITAS
 ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA E RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES
 REQUERIDO: AGENOR CARVALHO FILHO
 ADVOGADO(A): EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA
 INTIMAÇÃO: Sobre a contestação de fls. 31/39, manifeste-se a requerente em 10(dez) dias. E sobre a reconvenção de fls. 47/58, manifeste-se a requerente/reconvinda, em 15 (quinze) dias. Int. Palmas, 30 de março de 2011 Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0002.8198-7 – IMPUGNAÇÃO

REQUERENTE: AGENOR CARVALHO FILHO
 ADVOGADO(A): EDIVAN DE CARVALHO MIRANANDA
 REQUERIDO: LUIS CARLOS SANTANA DE FREITAS
 ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA E RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES
 INTIMAÇÃO: Sobre a impugnação ao valor da causa, manifestem-se os impugnados em 05(cinco) dias. Int. Palmas, 01 de abril de 2011 Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0002.5755-5 – COBRANÇA

REQUERENTE: ANANDA CORREIA SANTONS
 ADVOGADO(A): IDÉ REGINA DE PAULA
 REQUERIDO: HENRIQUE REIXEIRA S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS, LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA. GUTEMBERG SOARES E PAULO ROBERTO
 ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA E GUTEMBERG SOARES CANEIRO
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a contestação e documentos acostados às fls. 53/149.

AUTOS Nº: 2011.0002.5735-0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO
 REQUERIDO: S R DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME E SUELEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a certidão acostada às fls. 48/49.

AUTOS Nº: 2011.0002.5621-4 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO
REQUERIDO: OVOTINS DISTRIBUIDORA LTDA ME, MAURO BONETTI GOMES E MAIKON ADÃO SCHIESSL
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a certidão acostada às fls. 47.

AUTOS Nº: 2009.0009.4982-0 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: PECULIO RESERVA DA POLICIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO(A): RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR E LEANDRO FINELLI HORTA VIANA
REQUERIDO: MAGNA FERREIRA DO CARMO E SILVA E CINTHIA SOARES COIMBRA E OUTROS
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Providencie o requerente a retida dos Editais de Notificação dos requeridos e sua publicação".

AUTOS Nº: 2011.0004.1715-3 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOSULEI CORREIA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
REQUERIDO: VICTOR REZENDE MORAES
ADVOGADO(A): ALESSANDRA C. L. BAIARDI E AGDA CORREA BEZERRA
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a contestação e documentos acostados às fls. 24/50.

AUTOS Nº: 2011.0004.5861-5 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: OSWALDO MARQUES PIMENTEL FILHO
ADVOGADO(A): ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
REQUERIDO: SERASA – CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS
ADVOGADO(A): FABIANA MAMEDE TAKAKI
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a contestação e documentos acostados às fls. 16/46.

AUTOS Nº: 2011.0003.8187-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: FUSO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(A): MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES
REQUERIDO: MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA
ADVOGADO(A): PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS E DAYANE LINZMEYER
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a contestação e documentos acostados às fls. 58/87.

AUTOS Nº: 2011.0004.8245-1 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

EXEQUENTE: MARTA FERREIRA BRUCH
ADVOGADO(A): LOURDES TAVARES DE LIMA
EXECUTADO: FERNANDO EICH BATISTA E IVONETE TERESINHA EICH
ADVOGADO(A): SANDRA PATTA FLAIN
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o exequente no prazo legal sobre a Impugnação a Execução acostada às fls. 39/112

AUTOS Nº: 2011.0004.8245-1 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

EXEQUENTE: MARTA FERREIRA BRUCH
ADVOGADO(A): LOURDES TAVARES DE LIMA
EXECUTADO: FERNANDO EICH BATISTA E IVONETE TERESINHA EICH
ADVOGADO(A): SANDRA PATTA FLAIN
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o exequente no prazo legal sobre a Impugnação a Execução acostada às fls. 39/112

AUTOS Nº: 2011.0003.5145-4 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: KARLLA LIMA DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI E ROGERIO GOMES COELHO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): RAQUEL CAUDAS TEODORO DELGADO
INTIMAÇÃO: Recebo a apelação de fls. 134/149, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. À apelada, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Palmas-TO, 01 de agosto de 2011. Frederico Paiva Bandeira de Souza- Juiz de Direito Substituto..

AUTOS Nº: 2011.0003.8332-1 – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: ANA PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LAYLA ANITA MENEGUETTI FRANCESCHETTO
REQUERIDO: BANCO CACIQUE S/A
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a correspondência devolvida acostada às fls. 40.

AUTOS Nº: 2011.0003.5075-0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO
REQUERIDOS: MEIRIVAN FIGUEIREDO MARTINS LUSTOSA
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO: Sobre certidão de fls. 75, ouça-se o requerente no prazo de 5(cinco) dias, bem como sobre a petição de 68/69. P, 12/07/2011. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0004.5955-7 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LOURDES SCHULTES RIBEIRO
ADVOGADO(A): ROMULO ALAN RUIZ
REQUERIDOS: LUCAS NAGAMI E THAIS CHRISTINA GARCIA TEIXEIRA NAGAMI
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a certidão acostada às fls. 28.

AUTOS Nº: 2011.0003.7544-2 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS
REQUERIDO: ANTÔNIO ROMÃO FERREIRA ME
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a certidão acostada às fls. 101/104."

AUTOS Nº: 2011.0004.8299-0 – DESPEJO POR FALTA E PAGAMENTO

REQUERENTE: JANE DE SOUZA SILVERIO
ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI
REQUERIDO: REGINA CELIA CALDAS
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a certidão acostada às fls. 66."

AUTOS Nº: 2011.0005.2310-7 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: RENATO RIBEIRO ROCHA
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
REQUERIDO: BANCO BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): CELSO MARCON
INTIMAÇÃO: O recurso de Agravo Retido aduzido a fls. 134/148 parece um tanto divorciado da realidade espelhada nos autos no tocante a decisão agravada, ressalva feita à questão da assistência judiciária que não desafia agravo, mas impugnação incidental à luz do que dispõe o artigo 4º, § 2º da Lei 1060/50. Note-se que não foi deferida a inversão do ônus da prova, não foi deferido a manutenção da posse do veículo, tampouco a vedação à inserção dos dados do requerente em cadastros restritivos de credito. Tudo ficou atrelado ao pagamento das parcelas em Juízo ou na venda voluntária. Mesmo assim acerca das razões de agravo, manifeste-se o requerente. Int. Palmas, 20.09.2011. Zacarias Leonardo-Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0005.2091-4 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO
REQUERIDO: JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a correspondência devolvida e acostada às fls. 37."

AUTOS Nº: 2011.0005.2036-1 – MONITÓRIA

REQUERENTE: LIDIANE DE MELLO GIORDANI MARACAIPE
ADVOGADO(A): ROGERIO GOMES COELHO
REQUERIDO: CARLA MONIQUE MARINHO SILVEIRA
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a correspondência devolvida e acostada às fls. 19."

AUTOS Nº: 2011.0004.7265-0 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: WILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SILSON PEREIRA AMORIM, CHISTIAN ZINI AMORIM E CLARENSE OLIVEIRA COELHO
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): CELSO MARCON
REQUERIDO: MARCA MOTORS VEICULOS LTDA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a contestação e documentos acostados às fls. 49/87."

AUTOS Nº: 2011.0005.2001-9 – REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA SILVA DO CARMO
ADVOGADO(A): WILIANES ALENCAR COELHO
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): CELSO MARCON
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a contestação e documentos acostados às fls. 68/109."

AUTOS Nº: 2011.0005.1983-5 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/ OU MATERIAIS

REQUERENTE: ACILON NUNES PEREIRA
ADVOGADO(A): LUISMAR OLIVEIRA D ESOSA
REQUERIDO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA
REQUERIDO: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E ALBERTO VINÍCIUS ARAÚJO PEQUENO
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre as contestações e documentos acostados às fls. 54/104 e 110/124."

AUTOS Nº: 2011.0003.3159-3 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LILIAN DE CARVALHO LINDOSO
ADVOGADO(A): PI HENRY WALL GOMES FREITAS
REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a contestação e documentos acostados às fls. 69/93."

AUTOS Nº: 2011.0003.3149-6 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: EVA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
REQUERIDO: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a contestação e documentos acostados às fls. 15/34."

AUTOS Nº: 2011.0004.9625-8 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: LARISSA CARNEIRO NONATO
ADVOGADO(A): GABRIELA DA SILVA SUARTE
REQUERIDO: KAYLANY DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente no prazo legal sobre a contestação e documentos acostados às fls. 30/44."

AUTOS Nº: 2006.0001.2787-6 AÇÃO INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPEIS LTDA
ADVOGADO(A): REMILSON AIRES CAVALCANTE E RONALDO ANDRE MORETTI CAMPOS
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ANDRÉ GUEDES
INTIMAÇÃO: "DECISÃO DE FLS. 149 "(...)Nos termos do art. 475-J c/c art. 475-O, ambos do CPC, INTIME-SE a parte devedora para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que o inadimplemento da obrigação implicará na multa automática de 10% do valor do débito (CPC, art. 475-J). (...)

3ª Vara Criminal

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 306/2011

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2011.0010.2548-8/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Acusado: CARLOS ALBERTO DE MORAIS
Advogado: DR. KELVIN KENDI INUMARU, OAB/TO N.º 4832-B
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para, no prazo legal, apresentar defesa preliminar em favor do acusado supra.

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 305/2011

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2008.0000.2812-2/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Acusado: DEOCLECIANO ALVES MIRANDA E OUTROS
Advogado: DR. CARLOS VIEZOREK, OAB/TO N.º 567
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para no prazo legal, apresentar as alegações finais em favor do acusado supra.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

NOTIFICAÇÃO

AUTOS Nº: 2011.0002.1530-5/0

Ação: PENAL
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO
Denunciados: FRANCILEY SILVA E JAIME VIEIRA JORGE DE CARVALHO FILHO
FINALIDADE: NOTIFICA os Srs. FRANCILEY SILVA, vulgo "Caputinga", brasileiro, solteiro, vigia de carro, natural de Imperatriz - MA, nascido aos 03/02/1980, filho de Luiz Silva e Francisca Silva, morador de rua, atualmente residindo nos fundos da Panificadora Beltrão, em Palmas - TO, e JAIME VIEIRA JORGE DE CARVALHO FILHO, vulgo "Bigode", brasileiro, em união estável, pedreiro, nascido aos 12/05/1967, natural de Guadalupe – PI, filho de Jaime Pereira de Carvalho e Maria Pereira Jorge de Carvalho, morador de rua, atualmente residindo no estacionamento do Bar Ponto da Picanha, em Palmas – TO, para que no prazo de 10 dias, apresentem defesa preliminar.
DESPACHO: "Considerando que os acusados não foram encontrados nos endereços fornecidos nestes autos, determino que se notifiquem os mesmos via edital para apresentar a Defesa Prévia, no prazo legal. Palmas-TO, 11 de novembro de 2011. Edssandra Barbosa da Silva – Juíza Substituta – Auxiliar da 4ª Vara Criminal (Portaria nº 241/2009-Dje 2205) (em substituição automática)".

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 043/2011

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2010.0003.9261-6/0

Ação: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO
Requerente: M. DA C. F.
Advogado(a): DR. CLOVIS JOSE DOS SANTOS
Requerido: G. S. M.
Advogado: DRA. ALINE GRACIELLE DE BRITO GUEDES
DESPACHO: "... designo audiência preliminar para o dia 30 de novembro de 2011, às 16:30 horas, a ser realizada nesta Vara, na Semana nacional da Conciliação. ... Pls,25out2011.(ass)) keyla Suely Silva da Silva- Juíza de Direito Substituta".

Autos: 2008.0001.9725-0/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
Requerente: Y. F. DE A.
Advogado(a): DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES
Requerido: F. N. P.
Advogado: DRA. DENISE COUSIN SOUZA KNEWITZ E OUTROS (SAJULP)

DESPACHO: "... designo audiência de conciliação para o dia 30 de novembro de 2011, às 10:00 horas, a ser realizada nesta Vara, na Semana nacional da Conciliação. ... Pls,26out2011.(ass)) keyla Suely Silva da Silva- Juíza de Direito Substituta".

Autos: 2008.0010.8733-5/0

Ação: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO
Requerente: T. T. F. DE N.
Advogado(a): DRA. ELIZA MATEUS BORGES
Requerido: R. M.
Advogado: DR. MANOEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
DESPACHO: "... designo audiência de conciliação para o dia 28 de novembro de 2011, às 09:30 horas, a ser realizada nesta Vara, na Semana nacional da Conciliação. ... Pls,26out2011.(ass)) keyla Suely Silva da Silva- Juíza de Direito Substituta".

Autos: 2008.0007.9542-5/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
Requerente: L. G.
Advogado(a): DRA. FILOMENA AIRES G. NETA
Requerido: W. G. N.
Advogado: DR. NILTON VALIM LODI
DESPACHO: "... designo audiência de conciliação para o dia 30 de novembro de 2011, às 13:30 horas, a ser realizada nesta Vara, na Semana nacional da Conciliação. ... Pls,25out2011.(ass)) keyla Suely Silva da Silva- Juíza de Direito Substituta".

Autos: 2011.0003.9253-3/0

Ação: MODIFICAÇÃO DE GUARDA
Requerente: T. DE P. B. E OUTROS
Advogado(a): DR. RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO
DESPACHO: "Designo audiência de justificação prévia e inquirição de testemunhas para o dia 30 de novembro de 2011, às 16:00 horas. Intimem-se as partes para comparecerem à audiência, devendo vir acompanhados de testemunhas. ... Pls,25out2011.(ass)) keyla Suely Silva da Silva- Juíza de Direito Substituta".

3ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE

Autos: 2011.0002.3686-8/0

Ação: ALVARA JUDICIAL
Requerente: I.C.P
Advogado: EULERLENE ANGELIM GOMES FURTADO
Requerido: ESP. M.C.C.P
"DESPACHO: Acolho o parecer Ministerial de fl. 31, o que faço para designar audiência para o dia 6 de dezembro de 2011, às 11h00min, devendo a Autora e sua Patrona ser intimadas para comparecimento. Cumpra-se. Palmas, 12 de setembro de 2011. Ass. Adonias Barbosa da Silva – Juiz de Direito".

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

APOSTILA

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0011.2576-8 118

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA MARTINS BARROS
ADVOGADO: JOCELIO NOBRE DA SILVA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

BOLETIM DE EXPEDIENTE

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9397-4 223

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIA LUCIA DE MELO VIANA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.6828-8 222

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ADAILTON CRUZ COELHO / OUTROS
ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que

por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.6828-8 222

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ADAILTON CRUZ COELHO / OUTROS

ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.5301-1 221

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: LUZIA COELHO DA COSTA / OUTROS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.5635-0 220

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: GISLAINE MONTEIRO DE MOURA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4870-3 219

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ALDA VIEIRA PASSARINHO BARBOSA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5825-2 218

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ELISABETH DA SILVA BRITO

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6776-0 217

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARILIZE CARVALHO DA COSTA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS / RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1980-3 216

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DAS MERCES CAMPELO

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1980-3 216

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DAS MERCES CAMPELO

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9426-1 215

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DAS MERCEDES GOMES

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4926-9 214

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ISMARY MAXIMO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4909-9 213

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIA RODRIGUES DIAS

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.2943-0 212

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARLUZ SANTANA FEITOSA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5829-5 211
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MILENA TEREZA MARINHO DA LUZ
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5829-5 211
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MILENA TEREZA MARINHO DA LUZ
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6772-8 210
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: RAIMUNDA DA SILVA MARINHO
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4907-2 209
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ANA IRIS ARAUJO DE ANDRADE OLIVEIRA
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.2927-8 208
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA DE OLIVEIRA GRANJEIRO BRASILINO
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0001.8727-3 207
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: FRANMCISCA PINHO GARCIA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0010.3652-8 206
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: NAIR REIS DOS SANTOS
ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0213-0 205
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ABELCINA ALVES DE ARAUJO / OUTROS
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0005.5103-6 204
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA HELENA LOPES DE SOUSA
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0005.5099-4 203
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: EDINEIS RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITÃO / OUTROS
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.3471-0 202
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: REGINA CELIA ALVES GONÇALVES / OUTROS
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.4450-0 201
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ALETNIVIA GLORIA DE ABREU / OUTROS
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.5629-6 200
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: OZENY FLORENTINO DE SOUZA / OUTROS
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.6592-0 199

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ADELIA CARVALHO NEVES
ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4677-8 198

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: HUMBERTO PEREIRA AIRES / OUTROS
ADVOGADO: ELIZABETE ALVES LOPES
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.8267-7 197

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ANTONIA GOMES CELESTINO / OUTROS
ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.5004-6 196

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ZACARIAS JARDIM / OUTROS
ADVOGADO: VALDIRAM C DA ROCHA SILVA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.7625-5 195

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ACACINHO PINTO DE CERQUEIRA / OUTROS
ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0010.3644-7 194

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: HELENA DOS SANTOS RICARDO / OUTROS
ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes

das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6761-2 193

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA APARECIDA GOMES
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS / RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4918-8 192

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ANTONIA MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.7416-9 191

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: RITA DIAS PRAZERES
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MAINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0011.2134-7 190

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: GILBERTO CALDEIRA EMERICK
ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.4821-4 189

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: JEANE VALADARES CORREIA / OUTROS
ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.4821-4 189

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: JEANE VALADARES CORREIA / OUTROS
ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora

representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.9644-4 188

AÇÃO: COBRANÇA

**REQUERENTE: DANIELA CRISTINA SOARES
ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.9644-4 188

AÇÃO: COBRANÇA

**REQUERENTE: DANIELA CRISTINA SOARES
ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.3854-2 187

AÇÃO: COBRANÇA

**REQUERENTE: ZELUZUITA ALMEIDA GOULART
ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.8828-4 186

AÇÃO: COBRANÇA

**REQUERENTE: ELCI LAURENCIO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.4694-5 185

AÇÃO: COBRANÇA

**REQUERENTE: KALYDJA DANIEL DE SOUZA NOGUEIRA CARVALHO
ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.9665-7 184

AÇÃO: COBRANÇA

**REQUERENTE: FESIRAN VIEIRA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que

por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.9632-0 183

AÇÃO: COBRANÇA

**REQUERENTE: ELIVELTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.7423-1 182

AÇÃO: COBRANÇA

**REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ BRINGEL
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5835-0 181

AÇÃO: COBRANÇA

**REQUERENTE: EMILIANO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9404-0 180

AÇÃO: COBRANÇA

**REQUERENTE: CREUSA VIEIRA CUNHA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0013.1539-5 178

AÇÃO: COBRANÇA

**REQUERENTE: MARIA DE JESUS ALVES
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.5929-6 177

AÇÃO: COBRANÇA

**REQUERENTE: MARIA EUNICE VELEDA DE SA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5847-3 176
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: FRANCISCA MARIA LIMA
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4938-2 175
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: LUIZA FRANCISCA BRANDÃO
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6780-9 174
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: SOLANGE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS / RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6775-2 173
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARACY CARVALHO RIBEIRO CAMPOS
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS / RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.2932-4 171
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES RIBEIRO SOUZA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9425-3 170
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5849-0 169
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: GILVAN MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.8774-0 168
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: TEREZINHA MARINHO DA LUZ
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0011.3765-2 167
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: LUIZA MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.1289-9 166
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: KATIA FRUTUOSO CERQUEIRA
ADVOGADO: ANDREY DE SOUZA PEREIRA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.7104-0 165
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: TEREZINHA CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: KARINE MATOS M SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0005.9865-2 164
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: IRENE CAMPOS DE MORAES
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0005.9868-7 163
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA HELENA GONÇALVES BATISTA
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS**ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6784-1

162

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: PAULO CESAR LUCENA DE SOUSA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.4040-8

161

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS

ADVOGADO: KARINE MATOS M SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.8826-8

160

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIA DE MARIA RODRIGUES

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4877-0

159

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: NORMA JANE SOARES MOREIRA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4875-4

158

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VALDIVINA AIRES RIBEIRO

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0239-3

157

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANISIA BARBOSA DA CRUZ NUNES

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4904-1

156

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DEUSENIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0010.8674-6

155

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CARLOS SOARES DA SILVA

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.4437-3

154

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: HORTENCIA LEAL DE ARAUJO BARRETO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.5298-8

153

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO / OUTROS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0008.3512-3

152

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ALDEMAR ALVES COSTA FILHO / OUTROS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.8404-0

151

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANA CRISTINA DA SILVA MOTA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes

das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0008.9999-7 150

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FATIMA ALVES DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1986-2 149

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SANTINA DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1983-8 148

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA ROSA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.6616-1 147

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ADALGISA NEVES DE SANTANA / OUTROS

ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.2804-8 146

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ADAILTO SOARES MOREIRA / OUTROS

ADVOGADO: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.6590-4 145

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: NEURA FELIX DA SILVA / OUTROS

ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de

janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.6564-5 144

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA LUIZA BARROS LIMA / OUTROS

ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.5625-8 143

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANADOR FELIPE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: FRANCISCO JUNIOR OLIVEIRA ANTUNES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.5508-1 142

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VANIA AMELIA FREITAS DE ALENCAR DIAS

ADVOGADO: FRANCISCO JUNIOR OLIVEIRA ANTUNES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0219-9 141

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4872-0 140

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA IVA GOMES

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4879-7 139

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIO SALES COUTINHO

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0009.9345-6 138

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FLAVIO LEALI RIBEIRO

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.7258-0 137

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VANIA MARIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.9454-8 136

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA REIS VIEIRA

ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.9450-5 135

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ELZI ALVES DOS SANTOS / OUTROS

ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.2252-2 134

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JOANA DARCA ALVES

ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0011.1087-6 133

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: OSVALDO GONÇALVES BARBOSA JUNIOR / OUTRO

ADVOGADO: TANIA MARIA A DE BARROS REZENDE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4900-9 132

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: TELMA PEREIRA MAIA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0227-0 131

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CILENE DE CARVALHO AYRES

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4909-2 130

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: EMILIA VIEIRA DA SAILVA SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0236-9 129

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO LIMA CEZAR

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.2784-4 128

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: PATRICIA ALMEIDA MARQUES / OUTROS

ADVOGADO: KARINE MATOS M SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.7509-1 127

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA CRISTIANE DOS SANTOS

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.2019-4 126

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS ALVES MOURA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS**ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.2019-4

126

AÇÃO: COBRANÇA**REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS ALVES MOURA****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.9338-8

125

AÇÃO: COBRANÇA**REQUERENTE: MARCIA FERREIRA BRITO DE ARUJO****ADVOGADO: SANDRA PATTA FLAIN****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.9338-8

125

AÇÃO: COBRANÇA**REQUERENTE: MARCIA FERREIRA BRITO DE ARUJO****ADVOGADO: SANDRA PATTA FLAIN****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.7159-0

124

AÇÃO: COBRANÇA**REQUERENTE: FELIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO****ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI / KARINE MATOS M SANTOS****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.2008-9

123

AÇÃO: COBRANÇA**REQUERENTE: ODILA GONÇALVES DE AMORIM****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9389-3

122

AÇÃO: COBRANÇA**REQUERENTE: JOÃO LUIZ SOUSA NASCIMENTO****ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.7413-4

121

AÇÃO: COBRANÇA**REQUERENTE: LILA LEA FERREIRA DOS SANTOS****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0005.9860-1

120

AÇÃO: COBRANÇA**REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA FILHO****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0005.9845-8

119

AÇÃO: COBRANÇA**REQUERENTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO GABRIEL****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0011.2576-8

118

AÇÃO: COBRANÇA**REQUERENTE: MARIA APARECIDA MARTINS BARROS****ADVOGADO: JOCELIO NOBRE DA SILVA****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.6558-0

117

AÇÃO: COBRANÇA**REQUERENTE: ANA BARBOSA EVANGELISTA****ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.0002-2

116

AÇÃO: COBRANÇA**REQUERENTE: ALACI PEREIRA AIRES RODRIGUES****ADVOGADO: FERNANDA AIRES RODRIGUES****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora

representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0234-2 115

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA FERREIRA AGUIAR

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0423-0 114

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: RAIMUNDA SOUTO DOS SANTOS HONORATO

ADVOGADO: JOSE CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4922-0 113

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JOSÉ AGUIAR CEZAR

ADVOGADO: JOSE CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0222-9 112

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0218-0 111

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.8596-0 110

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA TELMA PEREIRA COSTA

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que

por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.4681-3 109

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SOLANGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.9657-6 107

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: HELENI NEVES DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1984-6 106

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FRANCISCO FERREIRA BEZERRA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1989-7 105

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MAURITANIA SILVA DA ROCHA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.2119-1 104

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: IRAIDES MORIAS SILVA LEITE PEREIRA / OUTRO

ADVOGADO: DALVALAIDES DA SILVA LEITE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.5096-0 103

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MANOEL ALVES DE CARVALHO / OUTROS

ADVOGADO: VIVIAN DE FREITAS MACHADO OLIVEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.8768-7 102

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JOÃO MARTINS DA GLORIA / OUTROS

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.9270-5 101

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIO EMANUEL RIBEIRO MENDES / OUTROS

ADVOGADO: KARINE MATOS M SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.2926-0 100

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.2945-6 99

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VERONICA RODRIGUES MARQUES E SILVA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.8356-6 98

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: LUZIA NETA CARREIRO

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.2209-5 97

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: LUCIA FATIMA RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.5933-4 96

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: OZILDA VERONICA GARCIA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.8358-2 95

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: EVERARDO AZEVEDO DE SOUSA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9402-4 94

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.2931-6 93

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ALINE MACEDO SILVA MESQUITA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4924-2 92

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: RAIMUNDA MARITNS LIMA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9418-0 91

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: NELSON RODRIGUES MARNHÃO FILHO

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4921-8 90

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CARMEM LUCIA DA SILVA CHAVES

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS**ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4916-1**89****AÇÃO: COBRANÇA****REQUERENTE: DAISE RODRIGUES GUIMARAES****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6751-5**88****AÇÃO: COBRANÇA****REQUERENTE: MARIA JOSÉ ALVES CARVALHO****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.2012-7**87****AÇÃO: COBRANÇA****REQUERENTE: JOSEFA BEZERRA DO NASCIMENTO****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4912-9**86****AÇÃO: COBRANÇA****REQUERENTE: ALDENES DIAS BATISTA****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5832-5**85****AÇÃO: COBRANÇA****REQUERENTE: JOSEFA DE JESUS MOREIRA DA SILVA****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6768-0**84****AÇÃO: COBRANÇA****REQUERENTE: FILOMENA DIAS CARNEIRO****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1979-0**83****AÇÃO: COBRANÇA****REQUERENTE: NEIDE MARIA DE OLIVEIRA****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1973-0**82****AÇÃO: COBRANÇA****REQUERENTE: JECILIA ALVES ARRUDA****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0010.3781-8**81****AÇÃO: COBRANÇA****REQUERENTE: LEONARDO SILVERIO DE SOUZA ALMEIDA / OUTROS****ADVOGADO: VICTOR HUGO SS ALMEIDA****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0013.1532-8**80****AÇÃO: COBRANÇA****REQUERENTE: MARIA DE JESUS PEREIRA SOUSA****ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0001.0585-4**79****AÇÃO: COBRANÇA****REQUERENTE: VERA LUCIA ALVES COELHO****ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9423-7 78
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA LACY SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.7414-2 77
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: LUIZA HELENA DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.0898-0 76
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: JOSELIA ALVES LACERDA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.4563-9 75
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA JOSÉ DOURADO DA SILVA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.5923-7 74
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: CLERES PEREIRA PINTO DIAS
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4933-1 73
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: CLEMENCIA DIAS FERREIRA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro

de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6755-8 72
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: IRANI RIBEIRO GUIDA
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4902-1 71
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: DOMINGAS PEREIRA BRAGA
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0013.1549-2 70
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARLENE PEREIRA BORGES
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.7420-7 69
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARISA CAMPELO ALENCAR
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.7421-5 68
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: WANIA MARIA SANTOS MATOS
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.2939-1 67
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: NILVA CANTUARES AGUIAR
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao

pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6782-5 66

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: GERCINA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS / RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5826-0 65

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ISABEL CRISTINA DE SOUSA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.5204-0 64

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA SONIA PEREIRA LIMA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0008.9989-0 63

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DARIO LIMA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.0009-0 62

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ALMIRA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0008.8754-9 61

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ILDINA SOARES DE OLIVEIRA JESUS

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.7493-1 60

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FABIO BUENO GOMES

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.0003-0 59

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA BERNADETE DE MELO OLIVEIRA

ADVOGADO: RAICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.5610-5 58

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ELOI CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.8822-5 57

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: AVELINA SOUSA SANTOS

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1968-4 56

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0001.5472-3 55
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: NAMIR RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0013.1541-7 54
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MERIVAN MENEIS MACIEL GRANGEIRO
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0013.1547-6 53
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: OTAMI RODRIGUES LIMA
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0013.1550-6 52
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0001.8667-6 51
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA ALZAIR MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0001.8625-0 50
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: SEBASTIANA PAULA SANTOS
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro

de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6783-3 49
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: TADEU DE LIMA E SILVA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS / RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.4572-8 48
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ISABEL BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6778-7 47
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: JUDITE RODRIGUES RIBEIRO CRUZ
ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS / RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0008.3510-7 46
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: EVA MOTA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.0071-5 45
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: VILMA DIAS MACIEL ASSUNÇÃO
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0005.3967-2 44
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ZORAIA AQUINO COSTA DE SANTANA / OUTROS
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.5528-6 43
AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARINALVA RODRIGUES DA SILVA LIMA / OUTROS
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0009.9212-3 42
AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ELISABETH BRAGA DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0011.2126-6 41
AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SINDICATO DOS MEDICOS NO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: VILOBALDO GONÇALVES VIEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0006.5926-2 40

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PERITOS EM CRIMINALISTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0003.6427-0 39

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0010.3721-4 38

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: BRISOLA GOMES DE LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4921-1 37

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA VILAN PEREIRA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4884-3 36

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA FERANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4885-1 35

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ROSA DE LILMA SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4901-7 34

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: OZENY GONÇALVES DE ARAUJO

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.9673-8 33

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JOSE MARCONDES MACHADO

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de

serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.9636-3 **32**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.9651-7 **31**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: LENICE BISPO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.9669-0 **30**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: RAU7L DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.3856-9 **29**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.4696-1 **28**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.3858-5 **27**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: BENICIA MARIA L DOS SANTOS

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1994-3 **26**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JOANA DIAS DE SOUZA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5851-1 **25**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: GERALDA CAETANO LAGARES

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4895-9 **24**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANAIDES DA COSTA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1967-6 **23**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: EMILIANO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9407-5 **22**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARILDA VAZ NASCIMENTO

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0013.1538-7 **21**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DO CARMO GOMES MARTINS
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4914-5 20

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: CLAUDIA ROCHA
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1969-2 19

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: LUZIA FERREIRA BORGES
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1970-6 18

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA ELDIVAN BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0005.9869-5 17

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: CICERA BARROSO DE SAMPAIO
ADVOGADO: RAIMUNDO BARROSO DE SAMPAIO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0005.9864-4 16

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: IVANEIDE DANTAS GONÇALVES
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro

de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.2009-7 15

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: FRANCISCA NERCILIA MARTINS
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.7418-0 14

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ROSANGELA DE ASSIS SILVA ARAUJO
ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.7416-3 13

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARIENE CARNEIRO ALENCAR
ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.7671-9 12

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARINES MARTINS DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4881-9 11

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: FRANCISCA DIAS BRITO
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta"

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4892-4 10

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: JOSÉ MACEDO DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: "Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF's destinadas ao

pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4888-6 09

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: HELENA FERREIRA GAMA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4910-6 08

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.7419-3 07

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA PEREIRA MOTA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.4538-8 06

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: WAGNER FERREIRA MARINHO / OUTROS

ADVOGADO: JOCELIO NOBRE DA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1960-9 05

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DOMINGAS BARBOSA DA ROCHA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.8581-1 04

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIO BRUNO

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.8589-7 03

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA DE BRITO OLIVEIRA

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.5116-0 02

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ADILSON MANUEL RODRIGUES GOMES / OUTROS

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0001.5930-8 01

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SINSJUSTO – SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS E SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, determino ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junto aos autos os comprovantes das Ordens de Pagamento DEOF’s destinadas ao pagamento do salário dos ora representados pela parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1993, e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 11 de novembro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0006.2038-7 - AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO – OAB/SP 156.347; LEANDRO RÓGERES

LORENZI – OAB/TO 2.170-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Despacho: “Sobre a contestação, manifeste-se a parte autora em 10 (dez) dias. Palmas-TO, em 10/05/2011. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2005.0000.2165-4/0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Requerido: CREUZA BATISTA GOMES

FINALIDADE: Fica a parte autora intimada, para que, no prazo legal, se manifeste acerca da certidão do Oficial de Justiça de fl. 71.

Autos nº: 2011.0006.8539-5/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: FRANCISCO ANDRADE DE OLIVEIRA

Advogado: EVANDRA MOREIRA DE SOUZA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FINALIDADE: Fica a parte autora intimada para no prazo de (10) dez dias, manifestar acerca da contestação de fls. 29/46.

Autos nº.: 2011.0003.8132-9/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL

Requerente: ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Fica a parte autora intimada a se manifestar no prazo de **dez dias** sobre a contestação de fls. 43/49.

Autos nº.:2009.0011.8122-4/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES

DESPACHO: "(...). 4- Após, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias e, em seguida, vencido o prazo com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. **Intimem-se. Cumpra-se.**" Palmas, 21 de junho 2011. Ana Paula Araújo Toribio – Juíza de Direito

Substituta da 3ª Vara dos Feitos das Fazendas Públicas e Registros Públicos.

Autos nº 412/2002

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: LUANDERSON GUEDES DOS REIS

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUZA BORGES

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: JOSÉ GERALDO D'PAULA

DESPACHO: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **28 de FEVEREIRO de 2011, às 15 horas e 30 minutos.** Intimem-se as partes e seus advogados. Palmas, 17 de Novembro de 2011. Ana Paula Araújo Toribio – Juíza de Direito Substituta – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO n. 29/2011)".

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2010.0008.3893-2/0 – MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA**

Requerente: Maria do Socorro Rodrigues de Paiva.

Requerido: José Pereira dos Santos.

Advogado: Drs. Valdínez Ferreira de Miranda, OAB/TO nº500 e Patrícia Pereira da Silva, OAB/TO nº 4463.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Fica os supracitados advogados **INTIMADOS** do inteiro teor da Sentença proferida na mencionada Medida Protetiva cujo teor segue transcrito: "...III – DISPOSITIVO. Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o art.13, da Lei nº11.340/06, JULGO EXTINTO PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por consequente, a decisão de fl.29/33. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se. Palmas (TO), 31 de março de 2011. Edssandra Barbosa da Silva – Juíza Substituta Auxiliar (Portaria nº48/2011 - DJe 2588)." Eu _____, Iracilene A. Rodrigues de Oliveira – Escrivã Judicial.

Autos: 2010.0009.2152-0 – DENUNCIA

Denunciado: Charles Fischer Batista de Brito

Vítima: Lucimar de Souza Pinheiro Brito

Advogado (Denunciado): Dr. Julio César de Medeiros Costa, inscrito na OAB/TO nº 3595-B.

DESPACHO: "1. Inexiste a causa de extinção da punibilidade sustentada pela defesa, haja vista que, consoante preconiza o artigo 105, do Código Penal, o perdão do ofendido é instituto exclusivo da ação penal privada, o que não é o caso destes autos. Logo, não que se falar em absolvição sumaria, porquanto não caracterizada a hipótese do inciso IV do art. 397 do CPP. 2. Incabível a aplicação da Lei nº 9.099/95 no presente caso por expressa vedação legal contida no artigo 41 da Lei nº 11.340/06, a qual, em consonância com o que vem decidindo os tribunais superiores, entendendo não padecer de qualquer vício de inconstitucionalidade. 3. Ultrapassadas as questões acima e não havendo qualquer hipótese que autorize a absolvição sumaria prevista no artigo 397, do Código de Processo Penal, designo para o dia 14/12/2011, a partir das 14 horas, a audiência de instrução e julgamento, da qual deverão ser intimadas as partes bem como as respectivas testemunhas e cientificado o Ministério Público. Palmas(TO), 10 de junho de 2011." Edssandra Barbosa da Silva. Juíza Substituta Auxiliar (Portaria nº 48/2011-DJe 2288).

Autos: 2010.0001.7850-9 – DENUNCIA

Denunciado: Reinaldo Alves de Souza

Vítima: Lidyane Guida da Conceição Souza

Advogado (Denunciado): Dr. Domingos Correia de Oliveira, inscrito na OAB/TO nº 192-B.

DESPACHO: "1. Acerca do pedido de fls. 78/79, verifico que o acordo mencionado pelo Ministério Público, cuja cópia encontra-se acostada às fls. 73/76, não faz qualquer referência à presente ação penal. Assim, embora tenha sido firmado anteriormente ao recebimento da denúncia, não acarreta nenhuma consequência nestes autos. 2. Ressalto que os casos mencionados pelo Ministério Público em que, após o recebimento da denúncia, o feito foi chamado à ordem para a realização da audiência em alusão diferem-se do presente, haja vista que naqueles, previamente ao despacho que recebeu a denúncia, havia sido protocolado expresso pedido de retratação, cuja juntada, no entanto, somente ocorreu após o mesmo.3.Logo, persiste a situação que deu ensejo ao indeferimento da realização da audiência do artigo 16, da LMP (fl. 51), qual seja, a inexistência de manifestação de interesse da vítima em retratar-se da representação antes do recebimento da denúncia, motivo pelo qual indefiro o pedido de fls. 78/79.4.Ultrapassada a questão acima, verifico que a tese de defesa exige dilação probatória, razão pela qual deixo de aplicar, neste momento, o disposto no artigo 397 do Código de Processo Penal. Assim sendo, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07/12/2011, às 14h. 5 Expeça-se carta precatória para a Comarca de Pedro

Afonso para a tomada de declarações da ofendida. 6.Intimem-se, observando-se que as testemunhas arroladas pela defesa comparecerão independentemente de intimação. Palmas(TO), 15 de junho de 2011. Edssandra Barbosa da Silva. Juíza Substituta Auxiliar (Portaria nº 048/2011 – DJe nº 2288).".

Autos: 2011.0011.1921-0 – LIBERDADE PROVISORIA

Requerente: Alexandre Carvalho de Oliveira

Advogada (Requerente): Dra. Elizabete Alves Lopes, inscrita na OAB/TO nº 3282.

DESPACHO: "Intime-se a advogada constituída do requerente, via DJ-e, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceda a juntada de copia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do mesmo, bem como de documentos que comprovem que o requerente trabalha regularmente em atividade lícita. Decorrido o prazo supramencionado, conclua-se os presentes. Palmas(TO), 17 de novembro de 2011." Edssandra Barbosa da Silva. Juíza Substituta Auxiliar (Portaria nº 48/2011-DJe 2288).

PALMEIRÓPOLIS**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2011.0005.3603-9/0**

Ação : Pensão por Morte

Requerente: Serafina Borges da Silva

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: INSS

ATO ORDINARIO: "Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, encaminho os autos a parte autora através de seu advogado para se manifestar sobre a contestação apresentada pelo requerido. Palmeirópolis 21 de novembro de 2011- Escrivania Cível-Amarillo Nunes-Tecnico Judiciário.

Autos nº 2009.0011.6574-1/0

Ação : Concessão de Auxílio

Requerente: Maria Ferreira da Silva

Advogado: Dra. Lidiane T. de Moraes OAB/TO-3493

Requerido: INSS

ATO ORDINARIO: "Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, encaminho os autos a parte autora através de seu advogado para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre o laudo pericial juntado aos autos. Palmeirópolis 21 de novembro de 2011- Escrivania Cível-Amarillo Nunes-Tecnico Judiciário.

Autos nº 2009.0010.6825-8/0

Ação : Previdenciária

Requerente: Manoel Alves dos Santos

Advogado: Dra. Maria Páscoa Ramos Lopes OAB/TO-806

Requerido: INSS

ATO ORDINARIO: "Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, encaminho os autos a parte autora através de seu advogado para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre o acordo ofertado pelo requerido. Palmeirópolis 21 de novembro de 2011- Escrivania Cível-Amarillo Nunes-Tecnico Judiciário.

1ª Escrivania Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2009.0000.5766-0**

Natureza: Execução Penal

Reeducando: DOMINGOS SILVANO JORGE COSTA

Advogado(a): Dr. LOURIVAL VENANCIO DE MORAES

DECISÃO: Cuida-se de pedido formulado pelo reeducando Domingos Silvano Jorge Costa para continuação do trabalho que exerce no Estado do Maranhão, razão pela qual não poderá comparecer nos meses de dezembro de 2011 e janeiro de 2012, instruiu o pedido com cópia do contrato particular de construção por empreitada, acostada às fls. 99/101. Instado a se manifestar, o MPE manifestou favoravelmente ao pedido, ressaltando que deverá o acusado comparecer ao fórum e justificar suas atividades no mês de fevereiro de 2012. Pois bem. Assiste razão ao MPE, razão pela qual defiro o pedido retro, advertindo ao reeducando que no mês de fevereiro de 2012, o mesmo deverá comparecer ao fórum desta comarca e justificar suas atividades. Intimem-se. Cumpra-se. DE PEIOXE/TO P/ PALMEIROPOLIS, 17/11/2011. CIBEL MARIA BELEZIA

PARAÍSO**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS nº: 2011.0004.9550-2/0 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – I.N.S.S.

Adv. Embargante: Dr. Márcio Chaves de Castro – Procurador Federal

Embargada: EUNICE DE SOUZA VILAR

Adv. Embargada: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera – OAB/TO nº 3.407

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da autora exequente EMBARGADA – Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera – OAB/TO nº 3.407, PARA IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), no prazo de TRINTA (30) DIAS. ASSIM, fica intimado também, do inteiro teor do Despacho de fls. 09 dos autos, que segue transcrito na íntegra: **DESPACHO:** 1.- Intime-se o autor exequente EMBARGADO por seu advogado, para IMPUGNAÇÃO

aos embargos da FAZENDA NACIONAL, no prazo de TRINTA (30) DIAS e, após, a conclusão; 2.- Intime(m)-se e Cumpra-se, urgentemente. Paraíso do Tocantins – TO, aos 03 de maio de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

Autos nº 2011.0001.6491-3/0

Natureza: Indenização por Dano Material.
 Requerente: Taylor Assessoria e Consultoria e Desenvolvimento de Projetos Ltda.
 Advogado: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1.807 - B.
 1º Requerido: Banco Bradesco S/A.
 Advogado: Drª. Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO nº 4.361.
 2º Requerido: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros.
 Advogado: Drª. Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO nº 4.361.
 3º Requerido: WM Corretora de Seguros Ltda.
 Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/GO nº 13721.
 Intimação: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1.807, para proceder o regular recolhimento das custas judiciais, junto a Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas TO, devendo as custas no valor de R\$ 189,25 ser recolhida através de DAJ (Documento de Arrecadação Judicial), disponível no site www.tjto.jus.br, e a locomoção do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 69,12, deverá ser depositada na conta corrente nº 3500-9, agência 4606-X, Banco do Brasil, decorrido sem manifestação, a presente missiva será devolvida sem cumprimento. Ficando ainda intimado do inteiro teor do despacho de fls. 366, que segue transcrito na íntegra. Despacho. 1 – Intimem-se as partes para o preparo da carta precatória e diligências do oficial de justiça na Comarca de Palmas TO, urgentemente; 2 – Intime-se Cumpra-se. Paraíso do Tocantins TO, 18 de novembro de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

AUTOS nº: 2010.0009.8981-7/0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL OU CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exequente: Empresa – C. A GAMA E CIA LTDA
 Adv. Exequente: Dr. Sérgio Barros de Souza - OAB/TO nº 748
 Executada: Empresa – SANDRA TERESINHA DA ROSA - ME
 Adv. Executada: Nihil
 INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte (EXEQUENTE), do inteiro teor do DESPACHO de fls. 29 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: " 1.- CITE-SE ao(s) EXECUTADO(S) DEVEDOR(ES) para pagamento do valor da dívida (inserir o valor da dívida de R\$ 27.467,28 da petição inicial executória, mais correção monetária (INPC) e juros moratórios de 12% ao ano, mais honorário de 10%, salvo impugnação), no prazo de QUINZE (15) DIAS, sob pena de inclusão no valor total da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC. 2.- Vencido o prazo de QUINZE (15) DIAS, sem pagamento voluntário da dívida, certificado nos autos, à CONCLUSÃO IMEDIATA. 3.- Proceda-se a entrega da carta precatória CITATÓRIA a(o) advogado(a) do(a) autor(a), para dar-lhe cumprimento efetivo junto ao Juízo deprecado, observando que deverá comprovar junto a este juízo deprecado do Paraíso/TO, o protocolo e preparo da carta precatória, junto ao juízo deprecado, em TRINTA (30) DIAS, contados do recebimento da mesma, sob pena de extinção e arquivamento da ação; 4.- Intimem-se, deste despacho, o(a) AUTOR(A) PESSOALMENTE e SEU ADVOGADO (OS DOIS); 5.- Intimem-se e Cumpra-se urgentemente. Paraíso do Tocantins – TO, aos 27 de setembro de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

– Autos nº 2011.0008.1456-0/0.

Ação: Rescisão Contratual Cumulada Com Perdas e Danos.
 Requerente(s)...: VALMIR CASA GRANDE E SUA ESPOSA NILCE JACOB CASAGRANDE.
 Advogado...: Dr. David Celson Ferreira Lima – OAB/MT nº 11.092.
 Requerido(a)(s)...: LUIZ HUMBERTO CONSONI GUIMARÃES E MARCELA JUNQUEIRA SANTOS GUIMARÃES.
 Advogado...: Dra. Érika Patrícia Santana Nascimento – OAB/TO nº 3238.
 INTIMAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) REQUERENTE, por seu advogado - Dr. David Celson Ferreira Lima – OAB/MT nº 11.092, intimado(s)(a) para no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, manifestar(em) sobre **O PEDIDO RECONVENCIONAL** de f. 186/211 dos autos, tudo nos termos do inteiro teor do despacho de f. 317 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito: DESPACHO: "1 – Intime(m)-se o(s) autor(s) reconvinde(s) de f. 02 dos autos 9VALMIR CASAGRANDE e NILCE JACOB CASAGRANDE), **na(s) pessoa(s) de seu(s) advogado(s) de f. 16 dos autos**, pelos correios (AR), para: (a) Responder(em) /contestar(em) **o pedido RECONVENCIONAL** de f. 186/211, **no prazo de QUINZE (15) DIAS**, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (CPC, artigos 285, 297 e 319), com cópias da inicial de documentos; (b) Manifestarem-se sobre a **CONTESTAÇÃO** (f.51/96) e documentos; 2 – Quanto ao oficiamento ao CRI da averbação da existência da ação, é uma obrigação da própria parte por seu Procurador, inclusive para satisfação das despesas/taxas junto ao cartório; 3 – Intime(m)-se e Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 22 de setembro de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível".
 Eu, *Glacynede Borges Rocha, Escrevente o digitei e subscrevi.*

AUTOS nº: 2011.0009.4177-4/0 - AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

Excipiente: ANTÔNIO ARAMIS ANDRÉ
 Adv. Excipiente: Dr. Renato Pereira da Silva - OAB/GO nº 6.329
 Excepto: BANCO BRADESCO S/A
 Adv. Excepto: Drª. Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO nº 4.093
 INTIMAÇÃO: Intimar a Advogada do (EXCEPTO, Drª. Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO nº 4.093), PARA MANIFESTAR-SE A EXCEÇÃO em DEZ (10) DIAS. Bem como, fica intimada também, do inteiro teor do DESPACHO de fls. 16 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: " 1.- Por dependência (apenso) aos autos principais, Processo nº 2011.0008.0282-0/0 (ação de Busca e Apreensão); 2.- Recebo a exceptio declinatória fori para discussão e julgamento, certificando-se no processo principal esta exceção e a suspensão do mesmo; 3.- Intimem-se o excepto BANCO BRADESCO S/A (autor na ação principal, POR SEU ADVOGADO) a manifestar-se sobre a exceção em DEZ (10) DIAS e após à conclusão imediata para decisão. 4.- Intime(m)-se e Cumpra-se. Paraíso do Tocantins – TO, aos 25 de agosto de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

2ª Vara Cível, Família e Sucessões**EDITAL DE CITAÇÃO - PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**
PRAZO DE 60 DIAS

Autos n. 2011.0011.3450-3 - Inventário
 Requerente: Aurenice de Araújo Silva
 Advogado: Dr. Ítala Graciella Leal de Oliveira, Defensora Pública
 De cujus: Aurenice Nonato de Araújo Silva
 O Dr. Gerson Fernandes Azevedo, MM. Juiz substituto da 2ª Vara cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, FAZ SABER a todos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo corre uma ação de Inventário dos bens deixados por Emivaldo Barros da Silva, falecido aos 05 de junho de 2011, e por este Edital Cita herdeiros incapazes ou ausente, que estiverem em lugar incerto e não sabido, bem como terceiros interessados a se habilitarem nos autos, nos termos do despacho a seguir: " I - Defiro o pedido de gratuidade de justiça. II - Nomeio a Requerente como inventariante, devendo prestar o devido compromisso (CPC, 990, I). Tomo a inicial como as primeiras declarações (993). III- Citem-se para os termos do inventário e partilha os demais herdeiros e legatários (exceto aqueles que já possuem representação no processo), A Fazenda Pública Estadual, O Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente) e o testamenteiro, se o finado tiver deixado testamento (999) . IV - Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, como o prazo de 40 dias.V- "Concluídas as citações, abrir se -a vistas às partes, em Cartório e pelo prazo comum de 10 dias, para dizerem sobre as primeiras declarações (1.000). VI – Cumprido o disposto acima, conclusos para decisão. Intimem-se. Paraíso do Tocantins, 17 de novembro de 2011. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 21 de novembro de 2011 Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei. Gerson Fernandes Azevedo - Juiz substituto".

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS HERDEIROS OU TERCEIROS INTERESSADOS
PRAZO DE 40 DIAS**Autos: 2011.0011.7476-9 – Inventário**

Requerente: Divino Mendonça de Freitas e Luizelena Raimunda de Freitas E Petronilio Ribeiro dos Santos por sua curadora Raimunda Ribeiro dos Santos
 Advogado: Dr. Jadson Cleiton dos Santos Sousa, OAB/TO-2236
 Requerido: Maria José dos Santos (de cujus)
 O Dr. Gerson Fernandes Azevedo, MM. Juiz de direito da 2ª Vara cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, FAZ SABER a todos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo corre uma ação de Inventário acima epigrafada e por este Edital fica citado eventuais herdeiros ou terceiros interessados para habilitarem-se nos autos no prazo de 15 dias. DESPACHO: " Defiro o pedido de gratuidade de justiça. Nomeio o primeiro requerente como inventariante, devendo prestar o devido compromisso (CPC, 990 – I). Tomo a inicial como as primeiras declarações (993). III. Citem-se para os termos do inventário e partilha os demais herdeiros e legatários (exceto aqueles que já possuem representação no processo) a Fazenda Pública Estadual, o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), e o testamenteiro, se o finado tiver deixado testamento (999). IV. Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40 dias. "Concluídas as citações, abrir –se -a vistas às partes para dizerem sobre as primeiras declarações" (1.000). Cumprido o disposto acima, conclusos para decisão. Intimem-se. Paraíso do Tocantins, 17 de novembro de 2011. (a) Gerson Fernandes Azevedo, Juiz substituto". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 18 de novembro de 2011. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei. (a) Gerson Custódio Vêncio Filho- Juiz Substituto"

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2011.0001.3451-1 - Inventário**

Requerente: Maria Helena Cesarin
 Advogado: Dr. Sergio Barros de Souza, OAB/TO- 748
 De cujus: Clicerio Cesarin
 Fica o advogado da autora intimado a comparecer em cartório no prazo de dez(10) dias acompanhado da autora a fim de que a mesma assine o termo de compromisso de inventariante juntamente com seu procurador.

Autos n. 2011.0011.7476-9 - Inventário

Requerente: Divino Mendonça de Freitas e outros
 Advogado: Dr. Jadson Cleyton dos Santos Sousa
 De cujus: Maria José dos Santos
 Fica o Advogado dos autores intimado a comparecer em cartório no prazo de dez (10) dias acompanhado do requerente Divino Mendonça de Freitas afim de assinarem o termo de inventariante dos bens deixados pela "de cujus"

PEDRO AFONSO**Família, Infância, Juventude e Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0011.5263-1 – EXECUÇÃO**

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-b
 FERNANDA RAMOS RUIZ –OAB/TO 1965

Executado: DORALINO IZIDORO CAPELETTI
VILMARIA CAPELETTI

DESPACHO – INTIMAÇÃO: "...Transcorrido o prazo, intime-se a parte exequente para se manifestar no feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Pedro Afonso, 24 de novembro de 2010.Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira."

PIUM

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados
AUTOS: 2010.0001.7358-0/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
Requerente: JOSÉ ELIAS BARBOSA RODRIGUES
Adv. Dr. José Pedro da Silva – OAB/TO 486
Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A
Adv. Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1.807-B
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Por todo o exposto, por tudo o que foi demonstrado, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão contida na inicial, ante a ausência de ilicitude pelo banco requerido, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre. Intimem-se. Pium-TO, 17 de novembro 2011. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AÇÃO PENAL Nº. 2008.0006.1314-9/0

Infração: Art. 121 § 2º Incisos II e IV do CPB

Autor da denúncia: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Acusado: SEBASTIÃO MARINHO FARIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pium-TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra SEBASTIÃO MARINHO FARIAS, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 06/03/1962, natural de Pium-TO, portador do CPF nº 215.427.163-49, filho de Pedro Marinho e Izabel de Farias Marinho, informado que não encontrou o acusado no endereço declinado as fls. 216, conforme certificado, à fls. 233, pelo Oficial de Justiça Pedro Costa da Silva incumbido da diligência de fls. 233, fica este INTIMADO para comparecer ao seu julgamento a ser realizado no dia **24/11/2011 às 8h** neste fórum local desta Comarca de Pium-TO, localizado na rua 03 nº 100 centro em Pium-TO. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze. Eu, Sebastião César Pinto de Sousa, digitei o presente. Certifico e reconheço a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito da Única Vara Criminal desta Cidade de Pium-TO.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2009.0005.1084-4

AÇÃO: Indenização

Requerente: Doroal Tavares Gomes

Advogado: Marcos Aires Rodrigues OAB TO nº 1374

Requerido: Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS e Município de Ponte Alta do Tocantins

Advogado: Dra. Maria das Dores Costa Reis – OAB TO nº 784 e Dr. Luiz Carlos Alves de Queiroz - OAB TO nº 218

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do(a) seguinte despacho/decisão/sentença:

DECISÃO: Sendo assim, indefiro o pleito de execução dos honorários intentado pelo município de Ponte Alta do Tocantins, por não vislumbrar alterações na situação financeira do beneficiado, mantendo suspensa a exigibilidade da condenação, nos termos do artigo 12, da Lei nº. 1.060/50. Preclusa esta decisão, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe. Intimem-se. Ponte Alta do Tocantins, 27 de outubro de 2011. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito Titular

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2007.0002.2077-7

AÇÃO: Autorização Judicial

Requerente: Jurandete Castêlúcio de Almeida

Advogado: Messias Geraldo Pontes OAB TO nº 252

Requerido: Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Mateiros - TO

Advogado: Dra. Maria das Dores Costa Reis – OAB TO nº 784 e Dr. Luiz Carlos Alves de Queiroz - OAB - TO nº 218

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do(a) seguinte despacho/decisão/sentença:

SENTENÇA: Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Ponte Alta do Tocantins, 13 de outubro de 2011. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito Titular

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0005.4427-9

AÇÃO: Indenização por Dano Material

Requerente: Paulo Batista dos Santos

Advogado: Franciana di Fátima Cardoso

Requerido: CELTINS – CIA de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado: Dra André Ribeiro Cavalcante OAB TO nº 4277

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do(a) seguinte despacho/decisão/sentença:

SENTENÇA: Diante do exposto, homologo o acordo celebrado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando a extinção da presente causa, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as devidas baixas. Ponte Alta do Tocantins, 13 de outubro de 2011. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito Titular

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2010.0005.3384-8

AÇÃO: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Flávia de Albuquerque Lira OAB PA nº 16.866-A

Requerido: Edna Coelho de França

Advogado: Antônio Honorato Gomes OAB TO nº 3393

DESPACHO: Ficam as partes intimadas acerca do(a) seguinte despacho/decisão/sentença: Ouça-se o requerido sobre o pedido de desistência de fls. 160, ao teor do disposto no artigo 259, § 4º, Código de Processo Civil. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins, 28 de outubro de 2011. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito Titular

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2010.0005.3384-8

AÇÃO: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Flávia de Albuquerque Lira OAB PA nº 16.866-A

Requerido: Edna Coelho de França

Advogado: Antônio Honorato Gomes OAB TO nº 3393

DECISÃO: Tendo em vista a sentença proferida, desapensem-se os autos. Por ser própria e tempestiva, recebo a apelação imposta. Intime-se o apelado para apresentar suas contrarrazões recursais, no prazo legal. (...) Ponte Alta do Tocantins, 28 de outubro de 2011. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito Titular

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2008.0005.9906-5

AÇÃO: Ação de Usucapião

Requerente: Edivargos Batista Pereira

Advogado: Alonso de Souza Pinheiro OAB TO nº 80

Advogado: Cristina Sardinha Sardinha Wanderley OAB TO 2760

Requeridos: José Maria de Almeida Mello e outros

Advogado: Mauro Cezar Conte OAB PR 10238

Advogado: Nelci Aparecida Mungo OAB TO 10182

Advogado: Pedro César Pereira OAB PR 9764

SENTENÇA: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido estampado na peça inaugural, ante a ausência de prova robusta de posse mansa, pacífica e ininterrupta da área usucapienda. Condeno a parte autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do parágrafo 4º, do artigo 20 do Código de Processo Civil, cuja exigibilidade fica adstrita ao comando do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Ponte Alta do Tocantins, 25 de outubro de 2011. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito Titular

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0004.0662-3 – Execução Forçada

Exequente: Banco Itaú S/A

ADVOGADO(A): AIRTON JORGE VELOSO - OAB/TO 1974-A ; LYCIA CRISTINA M. S. VELOSO – OAB/TO 1795-A e ADGERLENY LUZIA FERNANDES DA SILVA PINTO – OAB/TO 2.016

Requeridos: Sérgio Augusto Giatti e outros

ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO FERREIRA – OAB/TO 48

DESPACHO: Digam. Porto Nacional, 26 de setembro de 2011. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0011.2545-6 – Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Simony V. de Oliveira OAB/TO 4093

Advogado: Núbia Conceição Moreira OAB/TO 4311

Requerido: Jaires Santos de Souza

ATO PROCESSUAL: Nos termos do Provimento 002/2011-CGJ, fica a parte autora intimada para juntar aos autos o comprovante original de pagamento da locomoção do oficial de justiça, de acordo com a Resolução nº 023/2010, Art. 4º, §4º (publicada no DJ 2544 de 23/11/2010).

AUTOS Nº 2011.0006.9239-1 REVISÃO CONTRATUAL

Requerente: NILVANDA BUENO FERNANDES

ADVOGADA: SILVANA DE SOUSA ALVES – OAB/GO 24.778

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO: MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/TO 2489 – A

DESPACHO: "Diga a parte autora sobre a defesa. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito".

AUTOS: 2011.0008.4846-4 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: EDINEI MOURA ALVES

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S E GILBERTO DE FREITAS MAGALHÃES JUNIOR – OAB/RJ 123792
 ATO PROCESSUAL: Nos termos do Provimento 002/2011-CGJ, fica a parte autora intimada a se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre a contestação e documentos apresentados de fls. 103/156, pela parte requerida nos autos acima descritos.

AUTOS Nº 2011.0004.9489-1 – DEMARCAÇÃO / DIVISÃO

Requerente: GENESIO MANOEL BARRADO
 Requerente: MARIA APARECIDA GONÇALVES BARRADO
 ADVOGADO: OAB/TO Nº 1254 ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE
 ADVOGADA: OAB/TO Nº 4184 MARIA IRANETE PEREIRA DE SOUSA
 Requerido: FLAVIO ROGÉRIO NADER FERREIRA
 ADVOGADO: OAB/TO Nº 955 MARCELO CLAUDIO GOMES

ATO PROCESSUAL: Nos termos do Provimento 002/2011-CGJ, fica a parte autora intimada a se manifestar no prazo de **dez dias** sobre a contestação e documentos apresentados de fls. 30/44, pela parte requerida nos autos acima descritos.

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0011.1003-5

Ação: Revogação de Prisão Preventiva
 Ré: Thiannine Nunes Martins
 ADVOGADO(A): DRA. MARINA PEREIRA JABUR, OAB/TO 2167
 DECISÃO: Fica a advogada da parte ré intimada da decisão transcrita a seguir em síntese: ... Assim, mantenho a referida decisão pelos seus próprios fundamentos. Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. Porto Nacional, 17 de novembro de 2011. Luciano Rostrolla – Juiz Substituto.

AUTOS Nº 2011.0010.2018-4

Ação: Processo-Crime
 Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
 Ré: Thiannine Nunes Martins
 ADVOGADO(A): DRA. MARINA PEREIRA JABUR, OAB/TO 2167
 ATO PROCESSUAL: Fica a advogada da parte ré intimada da data da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/11/2011 às 14:30 horas a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 18 de novembro de 2011. Luciano Rostrolla – Juiz Substituto.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2009.0003.0742-9/0 – AÇÃO PENAL

Autor: MINSITÉRIO PÚBLICO
 Acusado: RENIVALDO TAVARES DE CARVALHO FILHO
 Advogado: DR. IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR – OAB-TO SOB N.º 2.426
 FINALIDADE: INTIMAR o advogado do acusado para que compareça perante este Juízo no dia 06 de dezembro de 2011, às 14h00min, para participar da audiência de instrução e julgamento, designada nos autos da ação penal supracitada, a ser realizada no Fórum local, situado na Avenida Principal, s/n.º, Setor Industrial, em Taguatinga-TO.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2007.0005.4024-0 (1215/07)

Natureza: Carta Precatória para praxeamento de bem penhorado.
 Origem: Processo nº 2001.43.00.000650-5 – Execução Fiscal
 Exeçúente: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
 Advogado(a): Procuradoria Federal no Estado do Tocantins
 Executado(a): Raimundo Arruda Bucar
 Advogado(a): Dr. Raimundo Arruda Bucar – OAB/TO nº 743-B
 OBJETO: INTIMAR o executado da decisão proferida às fls. 82-83, cujo teor a seguir transcrito: “Designo hasta publica do bem penhorado para as seguintes datas: 10 de janeiro de 2012, às 9:00horas, em primeira praça; 24 de janeiro de 2012, às 9:00horas, em segunda praça, para o caso de não haver lanço superior à avaliação na primeira. Expeça-se edital, que deverá obedecer aos ditames do artigo 686 do Código de Ritos e deverá ser publicado no Diário da Justiça e em jornal com ampla circulação local, com pelo menos 5 dias de antecedência, às expensas do requerente. Dê-se publicidade do ato na cidade de Tocantínia/TO, especialmente em repartições públicas, para conhecimento de eventuais interessados. Intimem-se as partes através de seus procuradores ou pessoalmente, bem como a leiloeira judicial desta comarca.Tocantínia, 31 de outubro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito

AUTOS Nº: 2010.0006.3304-4 (3066/10)

Natureza: Ação Sumária de Aposentadoria Rural por Idade
 Requerente: Maria Benedita Martins Aguiar Dias
 Advogados: Dr. Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal – OAB/TO nº 3671-A e OAB/SP nº 216.628
 Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Advogado: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins
 OBJETO: INTIMAR as partes da decisão proferida à fl. 42-43: “(..) Redesigno a audiência para a oitava da requerente e de suas testemunhas para o dia 30 de novembro de 2011, às 09:10h, a ser realizada por ocasião da Justiça Itinerante, no Conselho Tutelar de Rio Sono. (...)”.

AUTOS Nº: 2010.0006.3619-1 (3094/10)

Natureza: Reivindicatória de Salário-Maternidade
 Requerente: Brasilina Pereira Gloria Neta
 Advogados: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685-B e OAB/PA nº 13.469
 Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
 Advogado: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins
 OBJETO: INTIMAR as partes do despacho proferido à fl. 76: “Redesigno para o dia 30 de novembro de 2011, às 17:20h, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, que ocorrerá por ocasião da Justiça Itinerante, no Conselho Tutelar do Município de Rio Sono. O(a) autor(a) deve ser intimado(a) tão somente via procurador constituído (Diário da Justiça) e deve diligenciar para que suas testemunhas compareçam independentemente de intimação. Intimem-se. Tocantínia, 17 de novembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0007.3179-6 (2174/08)

Natureza: Reivindicatória de Salário-Maternidade
 Requerente: Sintia Evagelista Alves
 Advogados: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685-B e OAB/PA nº 13.469
 Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
 Advogado: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins
 OBJETO: INTIMAR as partes do despacho proferido à fl. 80: “Redesigno para o dia 30 de novembro de 2011, às 17:40h, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, que ocorrerá por ocasião da Justiça Itinerante, no Conselho Tutelar do Município de Rio Sono. O(a) autor(a) deve ser intimado(a) tão somente via procurador constituído (Diário da Justiça) e deve diligenciar para que suas testemunhas compareçam independentemente de intimação. Intimem-se. Tocantínia, 17 de novembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.”

AUTOS N.: 2010.0009.2915-6 (3141/10)

Natureza: AUXILIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL
 Requerente: MARIA DO CARMO EVANGELISTA DE SOUSA
 Advogado(a): DR. GEORGE HIDASI – OAB/GO N. 8693, PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO N. 29.479, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA – OAB/GO N. 29.480 E OAB/TO N. 4705-A E JOAO ANTONIO FRANCISCO – OAB/GO N. 21.331
 Requerido(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 Advogado(a): Procuradoria Federal no Estado do Tocantins
 OBJETO: INTIMAR as partes do despacho proferido à fl. 46: “Redesigno para o dia 30 de novembro de 2011, às 17:10h, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, que ocorrerá por ocasião da Justiça Itinerante, no Conselho Tutelar do Município de Rio Sono. O(a) autor(a) deve ser intimado(a) tão somente via procurador constituído (Diário da Justiça) e deve diligenciar para que suas testemunhas compareçam independentemente de intimação. Intimem-se. Tocantínia, 17 de novembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.”

AUTOS N.: 2010.0006.0242-4 (3067/10)

Natureza: AUXILIO MATERNIDADE
 Requerente: IZABEL DE MARIA COELHO PEREIRA
 Advogado(a): DR. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB/TO N. 3671-A E OAB/SP N. 216.628
 Requerido(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 Advogado(a): Procuradoria Federal no Estado do Tocantins
 OBJETO: INTIMAR as partes do despacho proferido à fl. 47: “Redesigno para o dia 30 de novembro de 2011, às 09:30h, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, que ocorrerá por ocasião da Justiça Itinerante, no Conselho Tutelar do Município de Rio Sono. O(a) autor(a) deve ser intimado(a) tão somente via procurador constituído (Diário da Justiça) e deve diligenciar para que suas testemunhas compareçam independentemente de intimação. Intimem-se. Tocantínia, 17 de novembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.”

1ª Escrivania Criminal

APOSTILA

AUTOS Nº 2011.0009.9035-0/0 – EXECUÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público Estadual
 REEDUCANDO: **ALTIVO LOPES DE CARVALHO**
 Advogado: Dr. Adão Batista de Oliveira OAB-TO 2137
 INTIMAÇÃO: Fica o Dr. Adão Batista de Oliveira, advogado do reeducando, intimado de que foram formados os autos de execução penal, nº retro, iniciando cumprimento da pena 03/10/2011, data de sua prisão, conforme despacho a seguir transcrito: “Ciência ao MP e à Defesa. Toc. 08/11/2011 (a) RENATA DO NASCIMENTO E SILVA – JUÍZA DE DIREITO”.

AUTOS Nº 2010.0010.5440-4/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público Estadual
 DENUNCIADOS: IDERLAN GOMES CARVALHO
 Advogado: Dr. Abel Cardoso de Souza Neto OAB-TO 4156

INTIMAÇÃO: Fica o Dr. Abel Cardoso de Souza Neto, advogado do denunciado Iderlan Gomes Carvalho, intimado para apresentação de memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS Nº 2007.0008.1327-1/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público Estadual
DENUNCIADOS: JOÃO HÉLIO TEIXEIRA MONTEIRO E OUTRO
Advogado: Dr. Marco Garcia de Oliveira - OAB-TO 1810
INTIMAÇÃO: Fica o Dr. Marco Garcia de Oliveira, advogado do denunciado João Hélio Teixeira Monteiro, intimado para, no prazo de 48 horas, proceder a devolução do feito acima.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº. 2010.07.2882-7/0 - Ação: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL C/C DANOS MATERIAIS E REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: DEISY MOURA RODRIGUES AGUIAR
Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732
Requerido: SANSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
INTIMAÇÃO das partes e advogados da sentença a seguir: "Ante o Exposto, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para:- Condenar a requerida SANSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA a pagar a Sra. DEISY MOURA RODRIGUES AGUIAR, a título de danos materiais, a importância no valor de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), com juros de 1% ao mês e correção, índice pelo INPC, desde da data do respectivo desembolso, 23/12/2009; - Com fundamento artigo 5º, V e X, da Constituição Federal e 14 do CDC, condenar a SANSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA a pagar a Sra. DEISY MOURA RODRIGUES AGUIAR, a título de danos morais, a quantia R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), a partir da citação. Sem custas ou verbas honorárias (artigos 54 e 55). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Tocantinópolis, 09 de novembro de 2011. - José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto – Respondendo.

Processo nº. 2010.04.2832-7/0 - Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: DARLAN VIEIRA DA SILVA
Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732
Requerido: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado: Dr. Ailton Alves Fernandes OAB/GO 16.854
Requerido: R MOTOS LTDA
Advogado: Eliania Alves Farias Teodoro OAB/TO 1464
INTIMAÇÃO das partes e advogados da sentença a seguir: "Ante o Exposto, com base no art. 42, parágrafo único, do CDC, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na petição inicial e condeno os réus a pagarem ao autor, solidariamente, a quantia de R\$ 326,26 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), devidamente corrigida e com juros de mora de 1,0% ao mês, tudo a partir da citação. Defiro em parte a antecipação dos efeitos da tutela e determino aos réus que depositem em juízo, solidariamente, a quantia de R\$ 326,26 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), devidamente corrigida e com juros de mora de 1,0% ao mês, tudo a partir da citação, condicionado a liberação da quantia ao trânsito em julgado da sentença. Transitada em julgado e não efetuado o pagamento voluntariamente, intimem-se os réus para cumprimento, sob pena de multa de 10% (dez por cento). Retifique-se o pólo passivo da lide para que conste R Motos Ltda. no lugar de Revemar Moto Center. Anote-se. Oficie-se a Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. - Tocantinópolis, 08 de novembro de 2011.- José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto – Respondendo".

Processo nº. 2011.0003.4130-0/0 - Ação: ANULATÓRIA DE CONTRATO BANCÁRIO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANOS MORAIS

Requerente: JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA
Advogado: Samuel Ferreira Baldo OAB/TO 1689
Requerido: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009 - A
INTIMAÇÃO das partes e advogados da sentença a seguir: "Ante o Exposto, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para:- Com lastro nas disposições do art. 4º do Código de Processo Civil, declarar a nulidade do contrato de empréstimo bancário nº 199765287 que originou os descontos junto ao benefício previdenciário a que faz jus o autor; - Com fundamento no art. 42, § único, do Código de Defesa do Consumidor (Repetição do Indébito), condenar o banco requerido ao pagamento em dobro do valor correspondente as parcelas comprovadamente descontadas indevidamente junto aos rendimentos do autor, no importe total de R\$ 1.112,64 (hum mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), a partir do desconto; - Com fundamento artigo 5º, V e X, da Constituição Federal e 14 do CDC, condenar o BANCO VOTORANTIM S.A a pagar ao Sr. JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA, a título de danos morais, a quantia R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), a partir da citação. Sem custas ou verbas honorárias (artigos 54 e 55). Publique-se. Registre-se. Intime-se. - Tocantinópolis, 16 de novembro de 2011.- José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto – Respondendo".

Processo nº. 2011.0003.3972-1/0 - Ação: ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANOS MORAIS Requerente: ANECLINO LOPES DA SILVA

Advogado: Marcilio Nascimento Costa OAB/TO 1.110
Requerido: BANCO BMG S/A
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/MG 76.696
INTIMAÇÃO das partes e advogados da sentença a seguir: "Ante o Exposto, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para:- Com lastro nas disposições do art. 4º do Código de Processo Civil, declarar a nulidade do contrato de empréstimo bancário nº 1073088 que originou os descontos junto ao benefício previdenciário a que faz jus o autor; - Com fundamento no art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor (Repetição do Indébito), condenar o banco requerido ao pagamento dos valores correspondente às parcelas descontadas indevidamente junto ao rendimento do autor, no importe total de R\$ 5.127,72 (cinco mil cento e vinte e sete reais setenta e dois centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. A 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), a partir de cada desconto; - Com fundamento artigo 5º, V e X, da Constituição Federal e 14 do CDC, condenar o BANCO BMG SA a pagar ao Sr. ANECLINO LOPES DA SILVA, a título de danos morais, a quantia R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), a partir da citação. Sem custas ou verbas honorárias (artigos 54 e 55). Publique-se. Registre-se. Intime-se. - Tocantinópolis, 09 de novembro de 2011. - José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto – Respondendo".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: Processo nº. 2011.0000.3875-6/0 - Ação: ANULATÓRIA DE CONTRATO BANCÁRIO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: JOÃO DE SOUSA COSTA
Advogado: Samuel Ferreira Baldo OAB/TO 1689
Requerido: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009 - A
INTIMAÇÃO das partes e advogados da sentença a seguir: "Ante o Exposto, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para:- Com lastro nas disposições do art. 4º do Código de Processo Civil, declarar a nulidade do contrato de empréstimo bancário nº 192927156 que originou os descontos junto ao benefício previdenciário a que faz jus o autor; - Com fundamento no art. 42, § único, do Código de Defesa do Consumidor (Repetição do Indébito), condenar o banco requerido ao pagamento em dobro do valor correspondente as parcelas comprovadamente descontadas indevidamente junto aos rendimentos do autor, no importe total de R\$ 1.112,32 (hum mil cento e doze reais e trinta e dois centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), a partir do desconto; - Com fundamento artigo 5º, V e X, da Constituição Federal e 14 do CDC, condenar o BANCO VOTORANTIM S.A a pagar ao Sr. JOÃO DE SOUSA COSTA, a título de danos morais, a quantia R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), a partir da citação. Sem custas ou verbas honorárias (artigos 54 e 55). Publique-se. Registre-se. Intime-se. - Tocantinópolis, 31 de outubro de 2011.- José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto – Respondendo".

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2010.0002.5453-1 ou 347/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Cleusivane Sousa da Silva
Advogado- Dra Wafra Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Solllys dos Santos OAB-TO3326
Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 14h00min.

AUTOS 2010.0004.8629-7 ou 434/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Eunice Teixeira de Macedo
Advogado- Dra Wafra Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Solllys dos Santos OAB-TO3326
Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 14h05min.

AUTOS 2010.0002.5455-8 ou 324/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Eide Caldas Ribeiro
Advogado- Dra Wafra Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Solllys dos Santos OAB-TO3326
Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 14h10min.

AUTOS 2010.0002.5464-7 ou 358/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Maria Valda Pereira Rodrigues

AUTOS 2010.0002.5449-3 ou 328/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Suerlandia Vieira da Silva
Advogado- Dra Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Sollys dos Santos OAB-TO3326

Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460

INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 15h28min.

AUTOS 2010.0002.5441-8 ou 355/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Sebastião Barros
Advogado- Dra Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Sollys dos Santos OAB-TO3326

Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 15h30min.

AUTOS 2010.0011.9432-0 ou 13/2011 Reclamação trabalhista

Requerente – Maria Madalena Alves de Souza
Advogado- Dra Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Sollys dos Santos OAB-TO3326

Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 15h33min

AUTOS 2010.0002.5459-0 ou 352/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Raimunda Alves Cardoso de Morais
Advogado- Dra Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Sollys dos Santos OAB-TO3326

Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 15h38min.

AUTOS 2010.0002.5444-2 ou 333/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Maria de Jesus Silva
Advogado- Dra Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Sollys dos Santos OAB-TO3326

Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 15h40min.

AUTOS 2010.0002.5446-9 ou 344/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Roberval Martins da Silva
Advogado- Dra Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Sollys dos Santos OAB-TO3326

Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 15h45min.

AUTOS 2010.0002.5457-4 ou 340/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Elimar Carneiro da Silva
Advogado- Dra Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Sollys dos Santos OAB-TO3326

Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 15h50min.

AUTOS 2010.0002.5461-2 ou 345/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Rubens Matos Ferreira
Advogado- Dra Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Sollys dos Santos OAB-TO3326

Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 15h55min.

AUTOS 2010.0002.5465-5 ou 337/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Geraldo Doroteu Andre
Advogado- Dra Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Sollys dos Santos OAB-TO3326

Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 15h58min.

AUTOS 2010.0002.5443-4 ou 335/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Maria Zélia Rodrigues de Sousa
Advogado- Dra Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Sollys dos Santos OAB-TO3326

Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 16h00min.

AUTOS 2010.0002.5458-2 ou 331/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Elizete da Costa e Silva
Advogado- Dra Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155- B e Dr Dave Sollys dos Santos OAB-TO3326

Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 16h05min.

AUTOS 2010.0003.5021-2 ou 284/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Atilena Carneiro Oliveira
Advogado- Dr Marcelo Rezende Queiroz Santos OAB-TO 2059
Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 16h10min.

AUTOS 2010.0004.8456-1 ou 336/2010 Reclamação trabalhista

Requerente – Raimunda Lopes Ribeiro
Advogado- Dr Marcelo Rezende Queiroz Santos OAB-TO 2059
Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 16h15min.

AUTOS 2010.0003.5019-0 OU 285/2010- Reclamação trabalhista

Requerente – Ieda Carvalho da Silva Santos
Advogado- Dr Marcelo Rezende Queiroz Santos OAB-TO 2059
Requerido – Município de Tocantinópolis
Advogado- Dr Daiany Cristine G. P. Jácomo OAB-TO 2460
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 16h20min.

AUTOS 2009.0007.5849-8 OU 130/2000 Monitoria

Requerentes – Banco do Brasil S/A
Advogado- Dra Paula Rodrigues da Silva OAB-TO 4573-A
Requerido – Paulo Roberto Barbosa Antunes
Advogado- Dr Marcilio Nascimento Costa OAB-TO 1110
INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, para comparecerem na sala de audiências da vara cível desta comarca a fim de participarem da audiência de conciliação designada para o dia 01/12/2011, às 09h50min.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:
AUTOS 2009.0011.2355-0/0 - AÇÃO DE ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Requerentes: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MERCEDES e JOSÉ ROBERTO DA SILVA RIBEIRO.
Advogada: DRA. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105-B.
Requerido: CESTE – CONSORCIO ESTREITO ENERGIA.
Advogados: DR. ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA OAB/SC 12.580 e DR. ALACIR BORGES OAB/SC 5.190.
INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Comunique-se a nova data da Perícia. Requisite-se reforço policial. DATA INDICADA PELO PERITO PARA INICIOS DOS TRABALHOS PERICIAIS: Dia 25 de novembro de 2011, a partir das 08h00min – avaliação na propriedade".

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:
AUTOS: 2011.0010.1872-4/0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Acusado: Jenner Santiago Pereira
Advogado: Dr. Jocione da Silva Moura - OAB/TO 4774
Advogado: Dr. Francisco Alberto Teixeira Albuquerque – OAB /TO 4747
INTIMAÇÃO: Pelo presente ficam os advogados da parte identificada, intimados do seguinte teor: Ante o exposto, nos termos por demais alinhavados e considerando o parecer elaborado pelo parquet, INDEFIRO o pedido de revogação da Prisão Preventiva de JENNER SANTIAGO PEREIRA, determinando, em consequência, que seja mantida sua custódia Provisória, por estar presente a necessidade de garantia da ordem pública e de aplicação da lei penal, bem como por conveniência da instrução criminal. Após, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Cumpra-se. Xambioá, 17 de novembro de 2011.(a) Dr.José Roberto Ferreira Ribeiro Juiz Substituto." Eu, Técnica Judiciária que digitei.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ROSANA APARECIDA FINOTTI DE SIQUEIRAVICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Drª. FLÁVIA AFINI BOVO**TRIBUNAL PLENO**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Desª. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Desª. ÂNGELA PRUDENTE**JUIZES CONVOCADOS**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Des. AMADO CILTON)****Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Desª. WILLAMARA LEILA)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente em substituição)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. ANTONIO FELIX (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ GADOTTI (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. ANTONIO FELIX (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. ANTONIO FELIX (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. DANIEL NEGRY (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. ANTÔNIO FELIX (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ GADOTTI (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. ANTÔNIO FELIX (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. ANTONIO FELIX (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. DANIEL NEGRY****Des. MARCO VILLAS BOAS****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)****Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)****Desa. (Suplente)****Des. (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO (Presidente)****Des. DANIEL NEGRY (Membro)****Des. LUIZ GADOTTI (Membro)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Membro)****Des. LUIZ GADOTTI (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MOURA FILHO (Presidente)****Des. LUIZ GADOTTI (Membro)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)****Des. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)****Des. (Suplente)****Des. (Suplente)**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JOSÉ MACHADO DOS SANTOS,**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETORA FINANCEIRA

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSAESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. BERNARDINO LIMA LUZ**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br